



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO IV - NÚMERO 118 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2010

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 014/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2351/2008, CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho está desenvolvendo estudos com o objetivo de possibilitar a publicação das matérias administrativas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT;

CONSIDERANDO a dificuldade técnica para que a 18ª Região da Justiça do Trabalho passe a publicar os seus atos processuais exclusivamente por intermédio do DEJT; e

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento prévio dos usuários responsáveis pela geração de matérias destinadas à publicação no DEJT,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria GP/DG/SCJ nº 10, de 30 de março de 2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Os atos judiciais da 18ª Região da Justiça do Trabalho serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, observadas as normas constantes do ATO CONJUNTO CSJT.TST.PG.Nº 15/2008 e desta Portaria.

§ 1º Até o dia 31 de dezembro de 2010, os atos de que trata o caput deste artigo poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e ou no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º deste artigo, os prazos continuarão a ser aferidos pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nele fazendo constar a informação de que a publicação exclusiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho terá início em 1º de janeiro de 2011."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 29 de junho de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 176/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no artigo 17, inciso XXVI, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Juiz do Trabalho Substituto WHATMANN BARBOSA IGLESIAS para auxiliar na Vara do Trabalho de Itumbiara, no período de 14 de julho a 13 de agosto de 2010, em virtude das férias da Juíza Auxiliar Fixa.

Artigo 2º - Autorizar o deslocamento do Magistrado designado no artigo anterior, no percurso Goiânia/Itumbiara/Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de julho de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP Nº 5/2010

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais, declara vago o cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, a ser preenchido pelo critério de ANTIGUIDADE, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, ficando cientificados os Senhores Juizes Titulares das Varas do

Trabalho da 18ª Região de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, poderão formular seus pedidos de PROMOÇÃO para o referido cargo.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, Boletim Interno Eletrônico e Diário da Justiça da União.

Seja classificada a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 5 de julho de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 178/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1888/2009, RESOLVE,

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato ALEXANDRE VIRGILIO GOMES PEREIRA, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 153/2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 97, de 8.6.2010, em face da desistência formalmente apresentada pelo mencionado candidato.

Art. 2º Nomear a candidata MARIA DA GLORIA DE SOUSA BRANT RIBEIRO, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de julho de 2010.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 179/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1888/2009, RESOLVE,

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato ALAM ALVES LIMA, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 165/2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 102, de 15.6.2010, em face da desistência formalmente apresentada pelo mencionado candidato.

Art. 2º Nomear a candidata CAROLINE ROCHA OLIVEIRA RASSI, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de julho de 2010.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 180/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE,

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.

Nome do Candidato: ANDREA LEITE DO CANTO

Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pela servidora Anne Brito Farias

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de julho de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão nº 012/2010, PA nº 2612/2009, para registrar os descontos no fornecimento de obras literárias. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação, em 07/07/2010, cujos itens foram adjudicados da seguinte forma:

Empresa, itens e preços unitários:

MILARÉ EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.- ME, CNPJ 05.312.757/0001-34: 01- obras de atualização permanente (kits de legislação), 150 unidades, 35,01% (percentual de desconto unitário); 02 – demais obras, 300 unidades, 25,39% (percentual de desconto unitário).

A especificação completa do objeto encontra-se no edital do referido pregão disponibilizada no site www.trt18.jus.br.

Marcelo Marques de Matos
Diretor-Geral

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 095/2010

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1797/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para transportarem materiais de consumo e permanente e proceder o recolhimento de processos judiciais findos nas Varas do Trabalho do interior do Estado, autorizando os respectivos deslocamentos conforme cronograma.

SERVIDOR	PERÍODO	LOCAL
LEANDRO CÂNDIDO R. DE ASSUNÇÃO	08.07.10	VALPARAÍSO
JONAS FRANCISCO DE MIRANDA	14 a 16.07.10	MINEIROS, JATAÍ E RIO VERDE
LETIS BUENO FERNANDES	19 a 21.07.10	PORANGATU, URUAÇU E CERES
LETIS BUENO FERNANDES	22 a 23.07.10	GOIÁS E S.L.M.BELOS
AGNALDO ROSA DE ARAÚJO	26 a 28.07.10	LUZIÂNIA, FORMOSA E POSSE
LEANDRO CÂNDIDO R. DE ASSUNÇÃO	02 a 04.08.10	CATALÃO, CALDAS NOVAS E ITUMBIARA

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de julho de 2010.

Marcelo Marques de Matos
Diretor-Geral

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1420/2010

DATA:06/JULHO/2010

AUTOS:0238100-87.2009.5.18.0005

RECLAMANTE:BETHANIA DA SILVA COSTA

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 16 de JULHO de 2010, às 08h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 06 de JULHO de 2010. Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1421/2010

DATA:06/JULHO/2010

AUTOS:0137600-89.2009.5.18.0012

RECLAMANTE:RAQUEL BALBINO DE AZEVEDO

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 09 de JULHO de 2010, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi

enviada à publicação.

Goiânia, 06 de JULHO de 2010.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1422/2010

DATA:06/JULHO/2010

AUTOS:0227100-75.2009.5.18.0010

RECLAMANTE:CACILDA MARA FRANCO

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 09 de JULHO de 2010, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi

enviada à publicação.

Goiânia, 06 de JULHO de 2010.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1423/2010

DATA:06/JULHO/2010

AUTOS:0207100-63.2009.5.18.0007

RECLAMANTE:LORENA FELICIANA DE SOUZA

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 09 de JULHO de 2010, às 09h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi

enviada à publicação.

Goiânia, 06 de JULHO de 2010.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1424/2010

DATA:06/JULHO/2010

AUTOS:0211900-52.2009.5.18.0002

RECLAMANTE:JANETE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 09 de JULHO de 2010, às 09h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Lucimar Leles do Amaral Ferro
Assistente

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 06 de JULHO de 2010.

Lucimar Leles do Amaral Ferro
Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1425/2010

DATA:06/JULHO/2010

AUTOS:0236600-92.2009.5.18.0002

RECLAMANTE:ERIVÂNIA CARLA ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 16 de JULHO de 2010, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 06 de JULHO de 2010.

Lucimar Leles do Amaral Ferro
Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1426/2010

DATA:06/JULHO/2010

AUTOS:0240200-12.2009.5.18.0006

RECLAMANTE:ARMÊNIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 16 de JULHO de 2010, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 06 de JULHO de 2010.

Lucimar Leles do Amaral Ferro
Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1428/2010

DATA:06/JULHO/2010

AUTOS:0236800-90.2009.5.18.0005

RECLAMANTE:LUIS PAULO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL

RECLAMADO :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 16 de JULHO de 2010, às 09h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi

enviada à publicação.

Goiânia, 06 de JULHO de 2010.

Lucimar Leles do Amaral Ferro
Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1429/2010

DATA:06/JULHO/2010

AUTOS:0234200-72.2009.5.18.0013

RECLAMANTE:CHARLES CÂNDIDO ROSA

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE AQUINO TORMIM

RECLAMADO :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 16 de JULHO de 2010, às 09h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 06 de JULHO de 2010.

Lucimar Leles do Amaral Ferro
Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1430/2010

DATA:06/JULHO/2010

AUTOS:0237900-71.2009.5.18.0008

RECLAMANTE:DEIVID MICHEL DOS SANTOS

ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 09 de JULHO de 2010, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 06 de JULHO de 2010.

Lucimar Leles do Amaral Ferro
Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1432/2010

DATA:06/JULHO/2010

AUTOS:0000255-68.2010.5.18.0005

RECLAMANTE:REJANE ALVAREZ AVELINO

ADVOGADO: FLÁVIA MARIA DA SILVA

RECLAMADO :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 16 de JULHO de 2010, às 10h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 06 de JULHO de 2010.

Lucimar Leles do Amaral Ferro
Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1432/2010

DATA:06/JULHO/2010

AUTOS:0000255-68.2010.5.18.0005

RECLAMANTE:REJANE ALVAREZ AVELINO

ADVOGADO: FLÁVIA MARIA DA SILVA

RECLAMADO :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 16 de JULHO de 2010, às 10h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi

enviada à publicação.

Goiânia, 06 de JULHO de 2010.

Lucimar Leles do Amaral Ferro

Assistente

GABINETES DOS DESEMBARGADORES

ACÓRDÃO - GAB. DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

PROCESSO TRT - RO - 0065700-23.2009.5.18.0052

RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

RECORRENTE : ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A.

ADVOGADOS : PATRÍCIA RIBEIRO E OUTROS

RECORRIDO : DINALÔ GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADOS : JOÃO MARTINS VIEIRA DE ANDRADE E OUTROS

ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

EMENTA :ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Uma vez comprovado que as atividades desenvolvidas pelo obreiro levavam-no a se expor diariamente ao risco, faz jus o Autor ao recebimento do adicional de periculosidade.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, suspender o julgamento do processo para que dele tenha vista a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 26 de maio de 2010(data do julgamento).

Prosseguindo o julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida parcialmente a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0156900-82.2009.5.18.0191

RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

AGRAVANTE : BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADOS : MYLENA VILLA COSTA E OUTROS

AGRAVADO : CLÉBER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTROS

ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO

JUIZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

EMENTA : INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA APÓS A REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL. O depósito para garantia da execução não extingue a obrigação do executado, de modo que os juros de mora e a correção monetária continuam a incidir até a data da satisfação dos valores devidos ao credor. Inteligência do artigo 39, § 1º, da Lei 8.177, de 1º de março de 1991.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de petição e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador

JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA (Sessão de Julgamento do dia 29 de junho de 2010).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0179300-69.2009.5.18.0004

RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

EMBARGANTE : PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADOS : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTROS

EMBARGADO : ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

ADVOGADOS : CEYTH YUAMI E OUTROS

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCLARECIMENTOS.

POSSIBILIDADE. A despeito da inexistência de omissão, obscuridade e contradição no julgado, os embargos declaratórios opostos devem ser acolhidos quando esclarecimentos revelem-se salutares para uma completa entrega da prestação jurisdicional.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e acolhê-los, para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA (Sessão de Julgamento do dia 29 de junho de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0051800-93.2009.5.18.0012

RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECORRENTE : 1. TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA.

ADVOGADOS : SARA DIAS BARROS E OUTROS

RECORRENTE : 2. REGINA RODRIGUES PEREIRA (ADESIVO)

ADVOGADOS : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTROS

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

EMENTA : ACÚMULO DE FUNÇÃO. NÃO CARACTERIZADO. Dentro do uso regular de seu poder diretivo, o empregador poderá exigir do empregado qualquer atividade lícita dentro da jornada normal, desde que não seja incompatível com a natureza do trabalho pactuado, sem que isso gere direito ao pagamento de um acréscimo remuneratório. Recurso improvido, nesse pormenor.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da Reclamada e dar parcial provimento ao adesivo da Reclamante, com a determinação de que a reclamante seja intimada para que apresente, na secretaria da Vara de origem, sua CTPS, a fim de que seja retificada a data da rescisão contratual, tudo nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA (Sessão de Julgamento do dia 29 de junho de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0157900-64.2009.5.18.0241

RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECORRENTES : DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇO

LTDA. E OUTRO

ADVOGADO : GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR

RECORRIDO : ALDEMIR DOS REIS BARBOSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADOS : ELDA DE PAULO SAMPAIO CASTRO E OUTROS

ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

JUIZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

EMENTA : "AVISO PRÉVIO CUMPRIDO EM CASA. VERBAS RESCISÓRIAS.

PRAZO PARA PAGAMENTO. Em caso de aviso prévio cumprido em casa, o prazo para pagamento das verbas rescisórias é até o décimo dia da notificação de despedida" (OJ Nº 14-SDI-I DO TST).

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA (Sessão de Julgamento do dia 29 de junho de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0178900-52.2009.5.18.0102

REDATOR

DESIGNADO : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 RECORRENTE : ANÍZIA PEREIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADOS : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTROS
 RECORRIDO : 1. BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADOS : MARIA NAZARÉ ANDRADE SILVA E OUTROS
 RECORRIDO : 2. GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADVOGADA : POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS
 ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
 JUIZ : DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

EMENTA : DOENÇA OCUPACIONAL. AUSÊNCIA DE NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO. A inexistência de nexo técnico epidemiológico entre as doenças adquiridas pela reclamante e o trabalho de limpeza e conservação por ela desenvolvido na reclamada, constitui óbice à responsabilização da empregadora pelo pagamento de indenização por dano moral e material, porquanto não configurada a existência de doença ocupacional. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, negar-lhe provimento, vencida, em parte, a Relatora que dava provimento parcial ao apelo. Designado redator do acórdão o Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA (Sessão de Julgamento do dia 29 de junho de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0241100-92.2009.5.18.0006
 RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RECORRENTE : 1. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A
 ADVOGADOS : RICARDO GONÇALEX E OUTROS
 RECORRENTE : 2. JOÃO VAZ SILVA FILHO
 ADVOGADOS : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTROS
 RECORRIDOS : OS MESMOS
 ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZA : ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS

EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL. REQUISITOS. ÔNUS DA PROVA. Consoante as regras da distribuição do ônus probatório traçadas pelos artigos 818 da CLT e 333 do CPC, em matéria de equiparação salarial, cabe ao empregado a prova da identidade de funções e da existência da simultaneidade na prestação dos serviços (fato constitutivo); e ao empregador as provas dos fatos impeditivos, modificativos e extintivos do direito, quais sejam: diferença de produtividade e de perfeição técnica, tempo na função superior a dois anos e existência de quadro de carreira homologado. Demonstrada a existência dos elementos configuradores da equiparação salarial e não se desincumbindo a reclamada de seu encargo probatório, quanto aos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito vindicado, devidas as diferenças salariais pretendidas.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da Reclamada e dar parcial provimento ao do Reclamante, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA (Sessão de Julgamento do dia 29 de junho de 2010).

PROCESSO TRT - RO – 0264000-72.2009.5.18.0102
 REDATOR
 DESIGNADO : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 RECORRENTE : BCO BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA.
 ADVOGADOS : GUILLEVERSON SILVA QUINTEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
 RECORRIDO : CARLOS JULIANO DE ALMEIDA LOPES
 ADVOGADOS : GIRLENE MARIA JESUS
 ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE-GO
 JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA : HORAS EXTRAS. SERVIÇO EXTERNO. JORNADA INVEROSSÍMIL. A jornada reconhecida pela sentença (de segunda a sábado, das 06h30 às 22h, com 1h20 de intervalo) é quase impossível de ser rigorosamente cumprida por um ser humano. Outrossim, há controvérsia razoável sobre a inexistibilidade do controle de jornada, pois o autor laborava viajando, longe dos olhos da empregadora, inclusive pernitando fora. Recurso provido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe

provimento, vencida a Relatora que lhe negava provimento. Designado redator do acórdão o Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA (Sessão de Julgamento do dia 29 de junho de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000128-18.2010.5.18.0010
 RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RECORRENTE : BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A
 ADVOGADOS : RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
 RECORRIDO : MARILANDES RAMOS DE SOUZA
 ADVOGADA : LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
 ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

EMENTA : MULTA DO ART. 477 DA CLT. ATRASO NA HOMOLOGAÇÃO. Constatado o atraso na homologação da rescisão, devida é a multa do art. 477 da CLT, haja vista que o acerto rescisório se trata de um ato complexo, abrangendo a quitação, o cumprimento de obrigações de fazer (entrega de TRCT, CD/SD, baixa na CTPS etc.) e homologação sindical.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por maioria, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA (Sessão de Julgamento do dia 29 de junho de 2010, retificada em 30 de junho de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000181-96.2010.5.18.0010
 RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RECORRENTE : 1. MILENA ACADEMIA PARA MULHERES LTDA.
 ADVOGADO : ABÍLIO ARRAIS DE MORAIS
 RECORRENTE : 2. MONISE RAMOS DE MOURA (ADESIVO)
 ADVOGADOS : JULIANA BORGES DA SILVEIRA E OUTROS
 RECORRIDOS : OS MESMOS
 ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

EMENTA : SERVIÇO INTERMITENTE. A academia reclamada necessitava do trabalho da reclamante, como orientadora física, no período da manhã, final da tarde e início da noite. Pela peculiaridade do serviço, não se computa, como de efetivo labor, o período entre uma e outra parte da execução da tarefa diária. Aplica-se, por analogia, o disposto no art. 10 do Decreto nº 73.626/74. Recurso patronal provido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento ao da Reclamada e negar provimento ao adesivo da Reclamante, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA (Sessão de Julgamento do dia 29 de junho de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000217-38.2010.5.18.0011
 RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RECORRENTE : CONSTRUTORA MANARA LTDA
 ADVOGADOS : CIBELLE RODRIGUES DE FREITAS E OUTROS
 RECORRIDO : DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADOS : RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTROS
 ORIGEM : 11ª VT DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 JUIZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA : RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. EMPREITEIRA PRINCIPAL. ART. 455 DA CLT. A empreiteira principal responde solidariamente pelas obrigações inadimplidas pela subempreiteira, nos termos do art. 455 da CLT. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje

realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA (Sessão de Julgamento do dia 29 de junho de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000280-93.2010.5.18.0001
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : ELÍDIO GONZAGA DAMASCENO
ADVOGADOS : KARINNE MIRANDA RODRIGUES E OUTROS
RECORRIDA : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADOS : MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMENTA : ALTERAÇÃO DE TABELA SALARIAL. ANÁLISE DAS VANTAGENS IMPLEMENTADAS. TEORIA DO CONGLOBAMENTO. Efetivado o reenquadramento do reclamante em uma categoria inferior àquela que ocupava anteriormente, restando comprovado que ele obteve, logo de início, um significativo ganho salarial com a citada alteração, não se deve cogitar de sua manutenção na posição anteriormente ocupada, cumulativamente com os recentes benefícios implementados. Trata-se de mera observância da Teoria do Conglobamento, segundo a qual cada conjunto normativo deve ser analisado de maneira global. Recurso improvido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente, pelo Reclamante, o Dr. Rafael Rodrigues de Oliveira.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA (Sessão de Julgamento do dia 29 de junho de 2010).

GABINETE DA DESEMBARGORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AIAP - 0016100-77.2009.5.18.0005
RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE: SANGY CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO: 1. MAKRO MÍDIA PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA. - ME
AGRAVADO: 2. LUIZ CLÁUDIO VAZ
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO RETIRANTE - ART. 1003, PARÁGRAFO ÚNICO, CÓDIGO CIVIL. A responsabilidade dos sócios retirantes, atualmente, deve observar dois requisitos: a) que a prestação dos serviços tenha ocorrido antes da saída do sócio; b) que o ajuizamento da ação ocorra dentro de dois anos após o desligamento, considerada a data da averbação, mesmo que proposta aquela apenas em face da sociedade.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do agravo de petição destrancado, dele conhecer e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, ressaltando que a intimação dos sócios reconhecidos como responsáveis deverá ser feita por Edital, tendo em vista que não foram encontrados em seus endereços (certidões de fls. 233 e 235) tudo nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0012900-17.2006.5.18.0054

RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE: SILVER DROGARIA LTDA. - ME
ADVOGADOS: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
AGRAVADO: RONDINELLI PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA

EMENTA: CONCILIAÇÃO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA ACIDENTÁRIA. REINTEGRAÇÃO NO EMPREGO. SUCESSÃO DE EMPREGADORES. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SUCESSORA. Regularmente declarada a sucessão empresarial (CLT, arts. 10 e 448) e incluída a empresa sucessora no polo passivo da lide, deve ela efetivar a reintegração do agravado no emprego, em cumprimento à conciliação celebrada pela empresa sucedida, por meio da qual foi reconhecida a estabilidade provisória acidentária ao empregado.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0004400-20.2008.5.18.0012
RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR: PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO: 1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADOS: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
AGRAVADO: 2. WEBERSON CLÁUDIO CARDOSO
ADVOGADOS: FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TAXA SELIC – APLICAÇÃO. A multa moratória e a correção pela taxa SELIC (artigo 35 da Lei 8.212/91), mesmo após a vigência da MP 449/2008, só incidirão sobre as contribuições previdenciárias decorrentes de créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, que não forem quitadas no prazo legal, nos termos do art. 30 da Lei 8.212/91. Somente após a apuração do crédito em juízo é possível considerar o devedor em mora, pois antes disso sequer há certeza de ser devido algum valor. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, na sessão de 01.06.2010, retirou o processo de pauta, a pedido da Relatora; prosseguindo no julgamento, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição da UNIÃO e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, com divergência de fundamentação do Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVÉRIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0132700-30.2008.5.18.0002
RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO: JOÃO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TAXA SELIC – APLICAÇÃO. A multa moratória e a correção pela taxa SELIC (artigo 35 da Lei 8.212/91), mesmo após a vigência da MP 449/2008, só incidirão sobre as contribuições previdenciárias decorrentes de créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, que não forem quitadas no prazo legal, nos termos do art. 30 da Lei 8.212/91. Somente após a apuração do crédito em juízo é possível considerar o devedor em mora, pois antes disso sequer há certeza de ser devido algum valor.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora, com ressalva de fundamentação do Juiz Geraldo Rodrigues Nascimento.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0002500-80.2009.5.18.0007

RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR: PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

AGRAVADO: 1. MONIS DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADOS: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)

AGRAVADO: 2. FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADOS: WILSON RODRIGUES DE FREITAS E OUTRO(S)

AGRAVADO: 3. PERSA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TAXA SELIC – APLICAÇÃO. A multa moratória e a correção pela taxa SELIC (artigo 35 da Lei 8.212/91), mesmo após a vigência da MP 449/2008, só incidirão sobre as contribuições previdenciárias decorrentes de créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, que não forem quitadas no prazo legal, nos termos do art. 30 da Lei 8.212/91. Somente após a apuração do crédito em juízo é possível considerar o devedor em mora, pois antes disso sequer há certeza de ser devido algum valor. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição da UNIÃO e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, com ressalva de fundamentação do Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0074900-10.2009.5.18.0002

RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADOS: FLÁVIO ALDRED RAMACCIOTTI E OUTRO(S)

AGRAVADO: 1. RONIVALDO XAVIER DA COSTA

ADVOGADOS: NABSON SANTANA CUNHA E OUTRO(S)

AGRAVADO: 2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR: PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - GO

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TAXA SELIC – APLICAÇÃO. A multa moratória e a correção pela taxa SELIC (artigo 35 da Lei 8.212/91), mesmo após a vigência da MP 449/2008, só incidirão sobre as contribuições previdenciárias decorrentes de créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, que não forem quitadas no prazo legal, nos termos do art. 30 da Lei 8.212/91. Somente após a apuração do crédito em juízo é possível considerar o devedor em mora, pois antes disso sequer há certeza de ser devido algum valor.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, com ressalva de fundamentação do Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0111800-80.2009.5.18.0005

RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR: PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

AGRAVADO: 1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADOS: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

AGRAVADO: 2. IVANOR JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADOS: LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TAXA SELIC – APLICAÇÃO. A multa moratória e a correção pela taxa SELIC (artigo 35 da Lei 8.212/91), mesmo após a vigência da MP 449/2008, só incidirão sobre as contribuições previdenciárias decorrentes de créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, que não forem quitadas no prazo legal, nos termos do art. 30 da Lei 8.212/91. Somente após a apuração do crédito em juízo é possível considerar o devedor em mora, pois antes disso sequer há certeza de ser devido algum valor. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição da UNIÃO e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, com ressalva de fundamentação do Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0155200-59.2009.5.18.0001

RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROURADOR: PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

AGRAVADOS: 1. MONATHA OLIVEIRA ALVES FONSECA

ADVOGADOS: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

AGRAVADOS: 2. VALTINA FONSECA DE SOUSA

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

EMENTA : EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PORTARIA MF Nº 49/2004 – VALOR IGUAL OU INFERIOR A R\$1.000,00. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. Havendo norma específica a reger a dispensabilidade de execução dos créditos previdenciários, não há de se invocar as diretrizes da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. A norma a ser aplicada é a Portaria MPAS nº 1.293/2005, a qual estabelece que não serão executados somente valores iguais ou inferiores a R\$ 120,00. Dou provimento ao apelo.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição da UNIÃO e, por maioria, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Vencido o Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento que negava provimento ao apelo.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0222200-27.2009.5.18.0082

RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR: PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

AGRAVADO: 1. VALDEIR FERREIRA SOARES

ADVOGADO: FERNANDO JORGE SILVA

AGRAVADO: 2. ASSIS E BORGES LTDA.

ADVOGADO: LUIZ OTÁVIO DA CUNHA ALVARES

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

EMENTA : EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PORTARIA MF Nº 49/2004 – VALOR IGUAL OU INFERIOR A R\$1.000,00. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. Havendo norma específica a reger a dispensabilidade de execução dos créditos previdenciários, não há de se invocar as diretrizes da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. A norma a ser aplicada é a Portaria MPAS nº 1.293/2005, a qual estabelece que não serão executados somente valores iguais ou inferiores a R\$ 120,00. Dou provimento ao apelo.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição da UNIÃO e, por maioria, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Vencido o Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento que negava provimento ao apelo.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0239400-78.2009.5.18.0007
RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE: EDMAR PEREIRA EVANGELISTA
ADVOGADOS: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)
AGRAVADO: TAIPA CONSTRUTORA LTDA.
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - GO
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO

EMENTA : ACORDO EXTRAJUDICIAL. MULTA POR INADIMPLENTO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. Embora sejam personalíssimas as obrigações de fazer impostas à empregadora no acordo firmado em comissão de conciliação prévia, a tomadora dos serviços, que também é parte na avença, responde solidariamente pelo pagamento da multa ali estipulada para o caso de descumprimento das obrigações de fazer.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 0072400-12.2009.5.18.0053
RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTES: 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
ADVOGADOS: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRENTES: 2. BEATRIZ MARTINS FERREIRA (ADESIVO)
ADVOGADOS: CARLOS AUGUSTO CARVALHO MEDEIROS JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÊSSIO CÉSAR RABELO

EMENTA : CORRETOR DE SEGUROS. VÍNCULO DE EMPREGO. Embora a tese defensiva tenha se baseado na alegação de que a Reclamante era sócia de empresa para prestação de serviços de seguro, e que o contrato foi firmado com esta, a prova testemunhal demonstrou que na verdade a empresa do Reclamante foi criada com o intuito único de fraudar os preceitos trabalhistas. Incide no caso o art. 9º da CLT, reconhecendo-se o vínculo empregatício.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer integralmente do recurso dos Reclamados e parcialmente do recurso adesivo da Reclamante e, por maioria, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. Vencido, em parte, o Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento que não declarava a prescrição de ofício.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0117700-31.2009.5.18.0171
RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTES: 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
ADVOGADOS: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. ELISÂNGELA PRICILA LOPES (ADESIVO)
ADVOGADO: TELÊMACO BRANDÃO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE CERES
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA

EMENTA : CORRETOR DE SEGUROS. GRUPO ECONÔMICO BRADESCO. VÍNCULO DE EMPREGO. Superada por robusta prova oral a tese defensiva, no sentido de que o reclamante seria sócio de empresa corretora de seguros com a qual os reclamados teriam contratado, e demonstrado que referida empresa foi criada por determinação dos próprios reclamados com o intuito evidente de fraudar a aplicação dos preceitos trabalhistas, incide o disposto no art. 9º da CLT,

reconhecendo o vínculo de emprego, já que presentes os elementos pessoalidade, onerosidade, subordinação e não-eventualidade.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos dos Reclamados e do adesivo da Reclamante e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0178100-18.2009.5.18.0007
RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE: 1. CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADOS: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
RECORRENTES: 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INUMAS E DAMOLÂNDIA
ADVOGADOS: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA :“INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO PARCIAL. PAGAMENTO. Em conformidade com o teor das Orientações Jurisprudenciais nºs 307 e 354, ambas da SDI-1 do TST, a supressão, ainda que parcial, do intervalo mínimo intrajornada legal, não obstante sua natureza salarial, implica seu pagamento integral e não apenas dos minutos suprimidos, com o acréscimo constitucional ou convencional sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, ainda que tal supressão não importe excesso de jornada.” (súmula nº 2 do TRT 18ª Região).

“ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. RAIOS SOLARES. INDEVIDO. Em face da ausência de previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto (art. 195, CLT e NR 15 MTB, Anexo 7).” (OJSDI-1 nº 173).

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0210500-03.2009.5.18.0002
RELATOR : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE: MANÉ SPORTS LAZER E MARKETING LTDA.
ADVOGADA: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
RECORRIDO: RADAMÉS GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADOS: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA

EMENTA : MOTORISTA. ATIVIDADE EXTERNA. POSSIBILIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE HORÁRIOS. NÃO ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 62, inc. I, DA CLT. HORAS EXTRAS. Não está enquadrado na exceção contida no art. 62, inc. I, da CLT, fazendo jus a horas extras, motorista que tem de se apresentar diariamente para pegar veículo e equipamento de filmagem, devolvendo-os sempre ao final da jornada e sendo possível o registro desses horários, máxime ao extrapolar em muito a jornada normal, conforme demonstrado pela prova oral.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO-0229700-84.2009.5.18.0102
RELATOR:DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE: 1. BRF – BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADOS: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. ISNALDO DAVID BASTOS (ADESIVO)
ADVOGADO: ANDREINA BRBOSA BERNARDES DO PRADO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ: DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

EMENTA : PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO PAREDISTA PACÍFICO. JUSTA CAUSA. NÃO CONFIGURAÇÃO. O direito de paralisação do trabalho é assegurado constitucionalmente ao empregado, não caracterizando falta grave do trabalhador que a ela adere, mormente quando a atividade empresarial não se caracteriza como essencial. Inteligência da Súmula 316 do STF, verbis: "GREVE. SIMPLES ADESÃO. A simples adesão à greve não constitui falta grave".

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da Reclamada e integralmente do recurso adesivo do Reclamante; por maioria, dar parcial provimento ao patronal e negar provimento ao do obreiro, vencida, em parte, a Relatora que dava provimento parcial a ambos e que adaptará o voto.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000143-42.2010.5.18.0121
RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE: 1. EDILSON RODRIGUES MAGALHÃES
ADVOGADOS: OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
ADVOGADO: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ: RADSON RANGEL F. DUARTE

EMENTA : CONTRATO DE SAFRA. UNICIDADE CONTRATUAL. Resta caracterizada a unicidade contratual quando ocorre sucessivas contratações, em prazo inferior a seis meses, para se trabalhar nas safras de produção de cana-de-açúcar, uma vez que tal prática visa fraudar os direitos trabalhistas do obreiro.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao dos Reclamados e dar provimento ao do Reclamante, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO TRT - ED-AP - 0016700-22.2007.5.18.0053
RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: PROCURADORIA DA FAZENDA EM GOIÁS
EMBARGADO: 1. DALVA CRISTINA OLIVETO
ADVOGADO: ANTONIO PEDRO TASCHNER JR
EMBARGADO: 2. ADINOR OLIVETO
ADVOGADO: ANTONIO PEDRO TASCHNER JR
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELVÉCIO MOURA DOS SANTOS e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 0126400-37.2008.5.18.0201
RELATORA: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
EMBARGADO: 1. DIONÍZIO COELHO GUIMARÃES
ADVOGADOS: JOSÉ MARTINS PIRES E OUTRO(S)
EMBARGADO: 2. MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADOS: FERNANDO CALVACANTE DE MELO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELVÉCIO MOURA DOS SANTOS e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 0031700-32.2009.5.18.0008
RELATORA:DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE:UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA:SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
EMBARGADO:1. TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADOS:EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADA:2. IVANY ALVES DE LIMA
ADVOGADOS:WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS(S)

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELVÉCIO MOURA DOS SANTOS e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0104100-55.2006.5.18.0006
RELATORA:DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE:NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADOS:ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
EMBARGADO:LUCIENE MARIA MENDONÇA
ADVOGADOS:JOSÉ FERREIRA LUZ E OUTRO(S)

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios oposto pela Reclamada e acolhê-los parcialmente, para sanar erro material, com efeito modificativo, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0220600-54.2008.5.18.0001
RELATOR: DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE: MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADOS: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY E OUTRO(S)
EMBARGADA: HILDENE PERES DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELVÉCIO MOURA DOS SANTOS e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0074200-26.2009.5.18.0231
RELATORA:DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE:FELÍCIA MERY AYUPE BORGES
ADVOGADOS:ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
EMBARGADO:MUNICÍPIO DE IACIARA
ADVOGADOS:MARGONZAGUE SAMPAIO
ORIGEM:VT DE POSSE
JUIZ:RENATO HIENDELMAYER

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELVÉCIO MOURA DOS SANTOS e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público

do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-ROS - 0181300-21.2009.5.18.0011
RELATOR:DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE:ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS:CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADA:RAQUEL SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS:GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e acolhê-los, para sanar erro material, sem efeito modificativo, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELVÉCIO MOURA DOS SANTOS e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0236300-27.2009.5.18.0101
RELATORA:DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE:BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADOS:AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO:FRANCISCO EDSON DANTAS DIAS
ADVOGADA:ANDREINA BARBOSA BERNARDES DO PRADO

ACÓRDÃO:DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e acolhê-los, para sanar a omissão, sem efeito modificativo, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELVÉCIO MOURA DOS SANTOS e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 29 de junho de 2010 (data do julgamento).

ACÓRDÃOS - GABINETE DESEMBARGADOR JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 0026400-77.1995.5.18.0009
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTES:ELIUD GONÇALVES PEREIRA E OUTRO(S)
ADVOGADOS:ZENAS GONÇALVES PEREIRA E OUTROS
AGRAVADO:REINALDO LUÍS MACHADO
ADVOGADOS:MÁRIO JOSÉ DE SÁ E OUTROS
ORIGEM:9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA: RETENÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE HONORÁRIOS NOS AUTOS. Dos termos do §4º do art. 22, da Lei 8.906/94, bem como do art. 186, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região, verifica-se que o recebimento de honorários advocatícios pela forma mais simplificada, qual seja, a mera retenção do valor respectivo em crédito havido pelo constituinte de tal procurador, está condicionado à comprovação da condição de credor do procurador, o que se dá com a apresentação do respectivo contrato de honorários. Assim, inexistindo nos autos contrato de prestação de serviços jurídicos entre agravantes e agravado, ausente se faz o requisito condicionante da dedução ou retenção dos honorários advocatícios do valor a ser recebido pelo agravado na presente Reclamatória, de modo que não merece guarida o requerimento formulado pelos agravantes neste sentido. Nego provimento.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, p
Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0067400-49.2006.5.18.0081
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE:UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA:SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
AGRAVADA:AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

ADVOGADO:MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTROS
ORIGEM:1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA:MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

EMENTA: CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DE DIREITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS JUDICIALMENTE. DEVEDORA EM ESTADO DE FALÊNCIA. AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DE MULTA MORATÓRIA E DOS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. A situação que constitui o devedor em mora e, portanto, afigura-se apta a ensejar a aplicação de multa moratória e atualização do crédito previdenciário decorrente de direitos reconhecidos judicialmente pela taxa SELIC, é aquela de não satisfação da contribuição previdenciária até o dia 20 (ou dia 15 no caso específico de doméstico) do mês seguinte ao efetivo pagamento do crédito trabalhista, ou de cada parcela no caso de acordos judiciais fracionados. Nos casos em que a executada encontra-se em estado de falência, esta é citada apenas para manifestar-se sobre a conta de liquidação, não lhe sendo exigido pagamento ou garantia do juízo. Não havendo sequer a exigência do pagamento dos créditos trabalhistas neste caso particular, os créditos previdenciários também não se tornam exigíveis. Assim, não há que se falar em mora, tampouco em aplicação de multa ou da taxa SELIC.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010(data do julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 0058000-51.2007.5.18.0121
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE:UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA:SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
AGRAVADO:1.GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADOS:CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO E OUTROS
AGRAVADO:2.FLÁVIO RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADOS:NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTROS
ORIGEM:VT DE ITUMBIARA
JUÍZA:ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

EMENTA: CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DE DIREITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS JUDICIALMENTE. MOMENTO DA INCIDÊNCIA DOS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. A situação que constitui o devedor em mora e, portanto, afigura-se apta a ensejar a aplicação de multa moratória e atualização do crédito previdenciário decorrente de direitos reconhecidos judicialmente pela taxa SELIC, é aquela de não satisfação da contribuição previdenciária até o dia 20 (ou dia 15 no caso específico de doméstico) do mês seguinte ao efetivo pagamento do crédito trabalhista, ou de cada parcela no caso de acordos judiciais fracionados. Ressalte-se que neste último caso, a contribuição será proporcional ao valor de cada parcela. Inteligência do art. 30, inciso I, alínea 'b' e inciso V, da Lei 8.212/91. Verificado que o crédito previdenciário foi depositado em juízo juntamente com o crédito trabalhista não há que se falar em mora, tampouco em aplicação de multa ou da taxa SELIC.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade,
Participaram da sessão de julgamento . JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI

Certifico e dou fé que, a pedido do Desembargador Relator, manter a SUSPENSÃO DO JULGAMENTO do recurso.
Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.(Goiânia, 9 de junho de 2010).

Certifico e dou fé que, prosseguindo no julgamento, a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010.(data do julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 0196500-32.2008.5.18.0002
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE:1.ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS:CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTROS
AGRAVANTE:2.VIVO S.A.

ADVOGADOS:RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

AGRAVADA:UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADA:ÉRIKA FERNANDES VALE

ORIGEM:2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ:EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

EMENTA:CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DE DIREITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS JUDICIALMENTE. MOMENTO DA INCIDÊNCIA DOS INDÍCES DE ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. A situação que constitui o devedor em mora e, portanto, afigura-se apta a ensejar a aplicação de multa moratória e atualização do crédito previdenciário decorrente de direitos reconhecidos judicialmente pela taxa SELIC, é aquela de não satisfação da contribuição previdenciária até o dia 20 (ou dia 15 no caso específico de doméstico) do mês seguinte ao efetivo pagamento do crédito trabalhista, ou de cada parcela no caso de acordos judiciais fracionados. Ressalte-se que neste último caso, a contribuição será proporcional ao valor de cada parcela. Inteligência do art. 30, inciso I, alínea 'b' e inciso V, da Lei 8.212/91. Verificado que o crédito previdenciário foi depositado em juízo juntamente com o crédito trabalhista não há que se falar em mora, tampouco em aplicação de multa ou da taxa SELIC.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010 (data do julgamento).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO TRT - ED-RO - 0170500-32.2007.5.18.0001

RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

EMBARGANTE:1.MARCELO FANTONI DE PÁDUA

ADVOGADO:EDUARDO RIBAS KRUEL

EMBARGANTE:2.DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADOS:PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE E OUTROS

EMBARGADOS:OS MESMOS

ORIGEM:TRT 18ª REGIÃO

EMENTA:EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ACOLHIMENTO. Os embargos declaratórios têm por finalidade a supressão de omissão, obscuridade e/ou contradição da decisão embargada, a teor da disposição contida no art. 535 do CPC. Verificada a ocorrência de algum desses vícios, merecem acolhida os embargos de declaração, a fim de eliminar o vício em questão.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AOS DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS DA RECLAMADA, porém sem efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010.(data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-RO - 0064300-40.2008.5.18.0009

RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

EMBARGANTE:VIACÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADOS:ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTROS

EMBARGADO:IRIS ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADOS:ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS

ORIGEM:TRT 18ª REGIÃO

EMENTA:EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ACOLHIMENTO. Os embargos declaratórios têm por finalidade a supressão de omissão, obscuridade e/ou contradição da decisão embargada, a teor da disposição contida no art. 535 do CPC. Verificada a ocorrência de algum desses vícios, merecem acolhida os embargos de declaração, a fim de eliminar o vício em questão.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para sanar omissão e contradição, porém sem atribuir efeito modificativo ao julgado, nos termos do voto do Relator.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010.(data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-RO - 0133900-60.2008.5.18.0006

RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

EMBARGANTE:ODUVALDO LUIZ DA SILVA

ADVOGADOS:ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

EMBARGADOS:WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E OUTRO(S)

ADVOGADOS:DIEGO TEXEIRA MACEDO E OUTROS

ORIGEM:TRT 18ª REGIÃO

EMENTA:EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ACOLHIMENTO. Os embargos declaratórios têm por finalidade a supressão de omissão, obscuridade e/ou contradição da decisão embargada, a teor da disposição contida no art. 535 do CPC. Verificada a ocorrência de algum desses vícios, merecem acolhida os embargos de declaração, conferindo-se efeito modificativo ao julgado, a fim de eliminar o vício em questão.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010(data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-RO - 0068500-68.2009.5.18.0102

RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

EMBARGANTE:AGRO PECUÁRIA SABIÁ LTDA.

ADVOGADOS:CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTROS

EMBARGADO:EDIVALDO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADOS:RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA E OUTROS

ORIGEM:TRT 18ª REGIÃO

EMENTA:EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO LÍQUIDO. INCORREÇÃO NO CÁLCULO JUDICIAL. Consoante entendimento contido na Súmula nº 1 deste Eg. Tribunal, o cálculo constitui parte integrante do acórdão líquido e com ele transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração. Assim, constatada incorreção na apuração das verbas rescisórias deferidas, dá-se provimento aos embargos de declaração para que a conta seja retificada nos moldes das determinações contidas no v. acórdão.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0089000-82.2009.5.18.0191

RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

EMBARGANTE:BRENCO CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETANOL LTDA.

ADVOGADOS:MYLENA VILLA COSTA E OUTROS

EMBARGADO:FÁBIO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADOS:GEDIANE FERREIRA RAMOS E OUTROS

ORIGEM:TRT 18ª REGIÃO

EMENTA:EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCOPO. O escopo dos embargos de declaração, inserto nos incisos I e II do art. 535 do CPC, é suprir obscuridade, contradição ou omissão de decisão judicial, que aqui não restaram configuradas.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0123200-67.2009.5.18.0013

RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

EMBARGANTE:RODOVIÁRIO RIO BRANCO LTDA.

ADVOGADO:SAMUEL JÚNIO PEREIRA

EMBARGADO:ANTÔNIO MARTINS

ADVOGADA:KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

ORIGEM:TRT 18ª REGIÃO

EMENTA:EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCOPO. O escopo dos embargos de declaração, inserto nos incisos I e II do art. 535 do CPC, é suprir obscuridade, contradição ou omissão de decisão judicial ou equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso, que aqui não restaram configurados.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator). Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010.(data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-RO - 0147300-86.2009.5.18.0013
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE:AMERICEL S.A.
ADVOGADOS:JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA E OUTROS
EMBARGADO:LUIZ FLÁVIO VIANA DA SILVA
ADVOGADOS:WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS
ORIGEM:TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA

EMENTA:EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCOPO. O escopo dos embargos de declaração, inserto nos incisos I e II do art. 535 do CPC, é suprir obscuridade, contradição ou omissão de decisão judicial, que aqui não restaram configuradas.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010.(data do julgamento)

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 0073200-58.2007.5.18.0005
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:1.HYPERMARCAS S.A.
ADVOGADOS:GEORGE MARUM FERREIRA E OUTROS
RECORRENTE:2.PAULO HENRIQUE BELÉM DE OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADOS:WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
RECORRIDOS:OS MESMOS
ORIGEM:5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

EMENTA: BANCO DE HORAS. HABITUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO LABOR EM SOBREJORNADA. DESCARACTERIZAÇÃO. Havendo habitualidade do labor em sobre jornada, resta descaracterizado o regime de compensação da jornada de trabalho, nos termos da Súmula nº 85, inciso IV do TST.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e, por maioria, vencido parcialmente o Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Relator. Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010.(data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 0244300-13.2009.5.18.0102
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S):ANDREINA BARBOSA BERNARDES DO PRADO
RECORRENTE(S):BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO(S):DOUGLAS LOPES LEÃO
RECORRIDOS:OS MESMOS
ORIGEM:VT DE RIO VERDE
JUIZ:DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

EMENTA:JUSTA CAUSA. DANO MORAL. REGULAR EXERCÍCIO DE UM DIREITO. INEXISTE ILICITUDE NO ATO. A dispensa por justa causa é conduta autorizada por lei, haja vista que o art. 482 da CLT elencou condutas adotadas pelo trabalhador que autorizam seu empregador a rescindir seu contrato de trabalho, entendendo ser sua manutenção insuportável. Entretanto, a prática de um ato previsto em lei pode ser considerado ilícito se exceder "manifestamente os limites impostos pelo seu fim

econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes" (art. 187). É o chamado abuso de direito, configurado pelo exercício irregular de um direito. Assim, a dispensa por justa causa pode configurar prática ilícita se o empregador agir de forma abusiva. É o caso, por exemplo, em que o empregador dispensa publicamente o empregado, bradando as razões daquele ato. Ou, ainda, o fato de tratar desdenhosamente o empregado dispensado, ultrapassando os limites da urbanidade. Situações assim configuram o abuso de direito, uma vez que a lei faculta ao empregador rescindir o contrato de trabalho sem o pagamento das indenizações devidas, não o autorizando, por exemplo, a execrar publicamente o trabalhador. Inexistindo a prática de abuso de direito, o simples fato de ocorrer a reversão judicial da dispensa por justa causa não impõe àquele ato a pecha de ilicitude, uma vez que, analisando a situação fática que lhe foi posta, o empregador entendeu haver elementos que justificassem a penalidade aplicada. O simples fato de o julgador divergir da sua opinião não torna o ato reprovável.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, sendo o da reclamante apenas parcialmente, e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, nos termos do voto do Relator. Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0375900-47.2009.5.18.0171
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:ADAIR CAMILO SOARES
ADVOGADO:MARILDA FERREIRA MACHADO LEAL
RECORRIDO:AGRO-RUB AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADOS:RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTROS
ORIGEM:VT DE CERES
JUÍZA:ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

EMENTA:RESPONSABILIDADE OBJETIVA. RISCO DECORRENTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO EMPRESÁRIO. A aplicação da teoria do risco, ou da responsabilidade objetiva, ao direito do trabalho, somente se dará nas situações em que a atividade econômica desenvolvida pelo empregador implicar risco a todos os que nela se inserirem, podendo se expandir a vizinhos e consumidores, haja vista que o desenvolvimento dessa atividade cria o perigo que pode vitimar seus empregados e até mesmo vizinhos e consumidores, como ocorre, por exemplo, com um posto de gasolina ou uma indústria de munição de arma de fogo. Não sendo este o caso dos autos, deve ser apurada a responsabilidade subjetiva do empregador pelo dano sofrido pelo trabalhador, consistente na adoção de conduta omissiva ou comissiva que cause danos.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010.(data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 0000252-13.2010.5.18.0006
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:LUCIENE ADRIANA DE SOUZA
ADVOGADO:LUÍS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECORRIDO:TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS:EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
ORIGEM:6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010 (data do julgamento).

GABINETE DO DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

PROCESSO TRT - AP - 0169000-67.2003.5.18.0001
RELATOR:DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S):1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO(S): JANE CLEISSY LEAL E OUTRO(S)

AGRAVANTE(S): 2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO(S): PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

AGRAVADO(S): 1. OS MESMOS

AGRAVADO(S): 2. WILSON DE SOUZA PIMENTEL

ADVOGADO(S): SÉRGIO DE ALMEIDA

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): FERNANDA FERREIRA

Acórdão: Acordam os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos agravos de petição da Executada e da UNIÃO e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, com ressalva de fundamentação do Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TRT – AR-0000900-11.2010.5.18.0000

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Autor(s) : JOSÉ FERNANDES NETO E OUTRO(S)

Advogado(s): ALEXANDRE BARROZO MARRA E OUTRO(S)

Réu(s): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

Advogado(s): DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO E OUTRO(S)

Vistos os autos.

Concedo vista aos autores por 05 (cinco) dias para, querendo, manifestarem-se sobre a defesa.

Intime-se.

À STP.

Após, conclusos.

Goiânia, 06 de julho de 2010.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA - INTIMAÇÃO

PROCESSO TRT – AP-0085100-30.2009.5.18.0082

Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

Agravado(s) : 1. WALDINEI JOAQUIM RIBEIRO

Advogado(s) : LEOPOLDO DOS REIS DIAS

Agravado(s) : 2. PLASTIBRAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS E DERIVADOS PLÁSTICOS LTDA.

Advogado(s) : ERNANI TEIXEIRA

Vistos os autos.

Concedo à agravada vista dos autos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme requerido à fl. 96.

Intime-se.

À STT.

Goiânia, 6 de julho de 2010.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador Relator

Processo ED-RO-0205400-41.2007.5.18.0001

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Embargante(s) : KELLES CRISTINA DE CASTRO DUTRA

Advogado(s) : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

Embargado(s) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO(S)

Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

De ordem do Exmº. Desembargador Júlio César Cardoso de Brito, ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante (fls. 4.242/4.244) e pelos Reclamados (fls. 4.248/4.255), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intemem-se os Reclamados e a Reclamante para, querendo, manifestarem-se, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pelos Reclamados.

À Secretaria da 1ª Turma, para os fins."

Goiânia, 06 de julho de 2010.

ASSINADO DIGITALMENTE

Daniela Crispim Rocha

Assessora

Processo ED-RO-0140500-57.2009.5.18.0008

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Embargante(s) : JOILMA PEREIRA DE OLIVEIRA MIKHAYEL

Advogado(s) : D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)

Embargado(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE E OUTRO(S)

Embargado(s) : 2. ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s) : YASMINI FALONE IWAMOTO

"De ordem, ante a possibilidade de, na decisão dos embargos de declaração opostos pela reclamante (fls. 279/284), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intemem-se os reclamados para, querendo, manifestarem-se, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pela 1ª Reclamada, em homenagem ao princípio do contraditório (OJSDI-1 nº 142)."

À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.

Goiânia, 06 de julho de 2010.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

DANIELA CRISPIM ROCHA

Assessora de Desembargador

Secretaria da Primeira Turma, 6 de julho de 2010.

SECRETARIA PRIMEIRA TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO/ACÓRDÃOS

DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Processo RO-0000551-33.2010.5.18.0121

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REDATOR(A) DESIG. : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(S) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E

OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : FRANCILDO SOARES DA SILVA

ADVOGADO(S) : ALEXANDER JOSÉ BUENO TELLES

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, por maioria, vencida a Relatora, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. Designado Redator do acórdão o Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 30 de junho de 2010.

Secretaria da Primeira turma aos 6 dias de julho de 2010.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PROCESSO TRT - RO - 0225900-82.2008.5.18.0005

RELATOR : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA

RECORRENTE(S) : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(S) : ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECORRENTE(S) : DERNIVAL PIRES PACHECO (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : NABSON SANTANA CUNHA

Defiro à Dra. Eliane de Oliveira de Platon Azevedo vista e carga dos autos, conforme requerido às fls. 1029.

Goiânia, 06 de julho de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

PAULO PIMENTA

Relator

SECRETARIA DA 3ª TURMA

DESPACHOS

Processo AP-0017300-55.1991.5.18.0004

Agravante(s): VALDECI FRANCISCO LOPES E OUTRO(S)

Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

Agravado(s): 1. CONAVE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Advogado(s): RONALDO MOURA LEAL E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. CLEDISTONIO SALVADOR DE MOURA

Advogado(s): RONALDO MOURA LEAL E OUTRO(S)

Agravado(s): 3. JOSÉ ALVES DA COSTA FILHO

Vistos os autos.

O agravante, à fl. 882, requer seja expedido ofício para Receita Federal, a fim de que esta informe o nome e o número do CPF da esposa do agravado José Alves da Costa Filho, "para posterior intimação para integrar o feito como representante do falecido".

Todavia, conforme consta na certidão de óbito colacionada à fl. 870, o referido agravado era solteiro.

Indefiro, portanto, o pedido.

Intime-se o agravante, para requerer o que entender de direito, prazo de 10 (dez) dias.

À S3T.

Goiânia, 06 de julho de 2010.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz-Relator

CAFÉ RANCHEIRO AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE OLIVEIRA

02.773/2010 RTSum 03 0.699/2010 UNA 21/07/2010 13:00 SUM. N N

GRACIENE DA SILVA SERAFIM

ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO MARTINS VIEIRA DE ANDRADE

02.766/2010 RTSum 04 0.693/2010 UNA 20/07/2010 14:00 SUM. N N

ÁLVARO CÉSAR RIBEIRO COSTA

JL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LEILA FERNANDES DE SOUZA

02.777/2010 RTOOrd 03 0.700/2010 UNA 21/07/2010 13:30 ORD. S N

MANOEL VENINO DE BASTOS

SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES VITÓRIA LTDA.

02.778/2010 RTOOrd 03 0.701/2010 UNA 22/07/2010 13:30 ORD. S N

JOSICLEY SANTOS DE SOUSA

SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES VITÓRIA LTDA.

02.779/2010 RTSum 03 0.702/2010 UNA 20/07/2010 13:15 SUM. S N

JOÃO BATISTA MARQUES PIRES

SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES VITÓRIA LTDA.

ADVOGADO(A): LEONEL HILÁRIO FERNANDES

02.763/2010 RTSum 02 0.698/2010 UNA 20/07/2010 14:10 SUM. N N

DAIANE ALVES DE SOUZA

MARANATAS.COM LTDA - ME + 001

02.764/2010 RTSum 01 0.689/2010 INI 15/07/2010 14:20 SUM. N N

JOSÉ LUCAS DE BARROS

MORADA NOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO FACCIN

02.760/2010 CartPrec 04 0.691/2010

ORD. N N

RUBENS CAMPOS ARAÚJO

REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): NELINDA MARIA CAMARGO RIBEIRO

02.762/2010 RTSum 04 0.692/2010 UNA 19/07/2010 14:45 SUM. N N

CLAUDIANA GONÇALVES DE CARVALHO CUNHA

CLÁUDIA MOREIRA CENTRO DE ESTÉTICA

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

02.765/2010 RTSum 03 0.697/2010 UNA 20/07/2010 13:00 SUM. N N

ROGERIO DOS REIS DA SILVA

TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE

GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.786/2010 CartPrec 01 1.395/2010 ORD. N N

ADILSON LEITE DA SILVA

ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA.

02.791/2010 CartPrec 02 1.394/2010 ORD. N N

ORION CARLOS DE SOUZA

VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANO SOARES PINTO

02.787/2010 RTOOrd 01 1.396/2010 UNA 05/08/2010 15:25 ORD. N N

TATIANA RODRIGUES DOS REIS

BIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 003

02.788/2010 RTOOrd 02 1.393/2010 INI 26/07/2010 13:30 ORD. N N

MARCELO PINTO

BIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 003

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

02.785/2010 RTSum 02 1.392/2010 UNA 26/07/2010 13:40 SUM. N N

WALDINEY APARECIDA FERNANDES ALVES

BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA

02.790/2010 RTSum 01 1.398/2010 UNA 27/07/2010 13:20 SUM. N N

EDILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA

DUPLÁSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.776/2010 ExtAC 01 0.692/2010 ORD. N N

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO DUTRA

02.775/2010 RTSum 02 0.701/2010 UNA 21/07/2010 13:30 SUM. N N

ARNALDO PEIXOTO DE OLIVEIRA

POUSADA TAPIOCANGA RESORT LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO FERREIRA GOULART

02.780/2010 RTAlç 01 0.693/2010 INI 15/07/2010 15:00 SUM. N N

WILLIAN SANTOS CHAVEIRO

MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL

ADVOGADO(A): CÁCIA ROSA DE PAIVA

02.770/2010 RTOOrd 03 0.698/2010 UNA 20/07/2010 13:30 ORD. N N

LUCIENE NUNES DE CARVALHO GODOY

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO

02.767/2010 RTSum 02 0.699/2010 UNA 21/07/2010 13:10 SUM. N N

EMILIANO JOSÉ LEITE DO NASCIMENTO

ANTÔNIO GONÇALVES RODRIGUES + 002

02.768/2010 RTOOrd 01 0.690/2010 INI 15/07/2010 15:10 ORD. N N

ROSINALDO JOSÉ DE CARVALHO

CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA.

02.769/2010 RTSum 01 0.691/2010 INI 15/07/2010 14:50 SUM. N N

JULIARDE LEUTE DO NASCIMENTO

ANTÔNIO GONÇALVES RODRIGUES + 002

ADVOGADO(A): EDSON MENDONÇA DE CARVALHO

02.761/2010 RTOOrd 02 0.697/2010 UNA 04/08/2010 14:30 ORD. N N

MURILO ANTÔNIO DA SILVA MARTINS

FEDERAL BR PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

ME

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPÓLITO

02.772/2010 RTOOrd 02 0.700/2010 UNA 28/07/2010 14:30 ORD. N N

ROGÉRIO BISPO DE SANTANA

CRISTAL VIDROS LTDA.

ADVOGADO(A): EUCLÁSIO BARREIRA DE MACÊDO

02.774/2010 RTSum 04 0.695/2010 UNA 20/07/2010 14:15 SUM. N N

JOÃO CARDOSO DE SENA FILHO

EGESA ENGENHARIA S/A.

ADVOGADO(A): FÁTIMO RIBEIRO GUIMARÃES

02.771/2010 RTOOrd 04 0.694/2010 UNA 19/07/2010 15:40 ORD. N N

JAÍLTON FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

02.789/2010 RTOrd 01 1.397/2010 UNA 16/08/2010 15:50 ORD. N N
JOSÉ ADRIANO MATOS DA SILVA
JOSEILDO GOMES MEDEIRO (FAZENDA VISTA ALEGRE)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DIAS

01.017/2010 RTOrd 01 0.993/2010 UNA 27/07/2010 13:30 ORD. N N
DIVINA DA SILVA REZENDE
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO(A): FABRICIO ROCHA ABRÃO

01.021/2010 RTOrd 01 0.997/2010 UNA 22/07/2010 09:15 ORD. N N
BIANCA HORRANA MARTINS MACHADO
NEW COMMERCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

01.022/2010 RTOrd 01 0.998/2010 UNA 22/07/2010 09:30 ORD. N N
CAMILA CRISTINA VAZ DOS REIS
NEW COMMERCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO THÚLIO LACERDA E SILVA

01.018/2010 RTSum 01 0.994/2010 UNA 15/07/2010 08:30 SUM. N N
FIRMINO JOSÉ DA SILVA
PH CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA.

01.019/2010 RTSum 01 0.995/2010 UNA 15/07/2010 08:45 SUM. N N
WELLINGTON JOSÉ DA COSTA
PH CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA ONDINA DA SILVEIRA

01.020/2010 RTSum 01 0.996/2010 UNA 14/07/2010 14:28 SUM. N N
RAFAEL DE JESUS DA SILVA
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

01.023/2010 RTOrd 01 0.999/2010 UNA 22/07/2010 08:00 ORD. N N
ANTÔNIO VAZ DE SOUZA
ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.527/2010 RTSum 01 4.516/2010 UNA 14/09/2010 13:40 SUM. N N
ROSA MARIA DA SILVA
FAMA JEANS WEAR LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERTINO AZEVEDO MELO

04.528/2010 RTOrd 01 4.517/2010 UNA 13/09/2010 15:40 ORD. N N
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
HOSPITAL SÃO FRANCISCO + 001

ADVOGADO(A): ERIK STEPAN KRAUSEGG NEVES

04.516/2010 RTSum 01 4.505/2010 UNA 14/09/2010 14:00 SUM. N N
JOVANE DE OLIVEIRA
JALLES MACHADO S/A

ADVOGADO(A): JULIANA DE LEMOS SANTANA

04.496/2010 RTSum 01 4.485/2010 UNA 14/09/2010 08:40 SUM. N N
BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.497/2010 RTSum 01 4.486/2010 UNA 14/09/2010 08:50 SUM. N N
CÍCERO LOPES FERREIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.498/2010 RTSum 01 4.487/2010 UNA 14/09/2010 08:55 SUM. N N
MAURÍCIO DOMINGOS PEREIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.499/2010 RTSum 01 4.488/2010 SUM. N N

MAURÍCIO DOMINGOS FERREIRA

VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.500/2010 RTSum 01 4.489/2010 UNA 14/09/2010 09:05 SUM. N N
MÁRIO GILSON ALVES DE CARVALHO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.501/2010 RTSum 01 4.490/2010 UNA 14/09/2010 09:10 SUM. N N
EDISON VIEIRA DE ABREU
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.502/2010 RTSum 01 4.491/2010 UNA 14/09/2010 09:15 SUM. N N
GILMAR DE FRANCA SANTANA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.503/2010 RTSum 01 4.492/2010 UNA 14/09/2010 09:20 SUM. N N
HAILTON PAULINO VIANA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.504/2010 RTSum 01 4.493/2010 UNA 14/09/2010 09:25 SUM. N N
JOSÉ VIEIRA DA SILVA NETO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.505/2010 RTSum 01 4.494/2010 UNA 14/09/2010 09:30 SUM. N N
EDIVAN MOREIRA DE SOUZA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.506/2010 RTSum 01 4.495/2010 UNA 14/09/2010 09:35 SUM. N N
JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ + 001
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.506/2010 RTSum 01 4.495/2010 UNA 14/09/2010 09:35 SUM. N N
JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ + 001
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.507/2010 RTSum 01 4.496/2010 UNA 14/09/2010 09:40 SUM. N N
DIVINO CARLOS SOUZA RAMOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.508/2010 RTSum 01 4.497/2010 UNA 14/09/2010 09:45 SUM. N N
SÍLVIO CARLOS DE ARAÚJO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.509/2010 RTSum 01 4.498/2010 UNA 14/09/2010 09:50 SUM. N N
FRANCISCO ALVES DE SOUSA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.510/2010 RTSum 01 4.499/2010 UNA 14/09/2010 09:55 SUM. N N
NÉLIO LOPES CORREIA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.511/2010 RTSum 01 4.500/2010 UNA 14/09/2010 10:00 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.512/2010 RTSum 01 4.501/2010 UNA 14/09/2010 10:05 SUM. N N
UGLEIDSON MARTINS DE ARAÚJO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.513/2010 RTSum 01 4.502/2010 UNA 14/09/2010 10:10 SUM. N N
EURÍPEDES PEREIRA DE SOUSA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.514/2010 RTSum 01 4.503/2010 UNA 14/09/2010 10:15 SUM. N N
GISLEI TEODORO RIBEIRO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.515/2010 RTSum 01 4.504/2010 UNA 14/09/2010 10:20 SUM. N N
REGINALDO GOMES DE ARAÚJO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.517/2010 RTSum 01 4.506/2010 UNA 14/09/2010 10:25 SUM. N N
VALDEMAR VITAL GOMES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.518/2010 RTSum 01 4.507/2010 UNA 14/09/2010 10:30 SUM. N N
EVANGEVALDO CARDOSO DA CRUZ
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.519/2010 RTSum 01 4.508/2010 UNA 14/09/2010 10:35 SUM. N N
FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.520/2010 RTSum 01 4.509/2010 UNA 14/09/2010 10:40 SUM. N N
LUSMAR SÉRGIO RIBEIRO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.521/2010 RTSum 01 4.510/2010 UNA 14/09/2010 10:45 SUM. N N
GENIVALDO BARBOSA CARDOSO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.522/2010 RTSum 01 4.511/2010 UNA 14/09/2010 10:50 SUM. N N
JOSÉ ROBERTO CANUTO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.523/2010 RTSum 01 4.512/2010 UNA 14/09/2010 10:55 SUM. N N
CRISTIANO DIOGO CANUTO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.524/2010 RTSum 01 4.513/2010 UNA 14/09/2010 11:00 SUM. N N
CÍCERO GOMES DE MORAIS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.525/2010 RTOrd 01 4.514/2010 UNA 14/09/2010 11:05 ORD. N N
JAILSON CARLOS DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.526/2010 RTOrd 01 4.515/2010 UNA 14/09/2010 11:10 ORD. N N
DURVAL VANÂNCIO XAVIER
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 34

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

16.665/2010 CartPrec 11 1.283/2010 ORD. N N
CREUZENI BATISTA CORDEIRO DE SOUZA
LCA- LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

16.668/2010 CartPrec 04 1.282/2010 ORD. N N
ELIANE DA CRUZ E SILVA
MARLI MARQUES GOMES E OUTROS

16.714/2010 CartPrec 06 1.290/2010 ORD. N N
UNIAO(PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
WATS PETROLEO DO BRASIL LTDA

16.717/2010 CartPrec 01 1.285/2010 ORD. N N
EURIPEDES VITOR DE SOUZA
AGENCIA GOIANIA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP

16.719/2010 CartPrec 05 1.284/2010 ORD. N N
UNIAO
JOSE JERONIMO AFONSO PERES

16.722/2010 CartPrec 02 1.284/2010 ORD. N N
VERA LUCIA DE SOUSA CUNHA(INSS)
JUVENIL PEREIRA DOS SANTOS

16.723/2010 CartPrec 12 1.292/2010 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ELMO ENGENHARIA LTDA

16.769/2010 ExFis 10 1.290/2010 ORD. S S
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
WASHINGTON ARANTES & CIA LTDA. + 001

16.775/2010 ExFis 10 1.291/2010 ORD. S S
UNIAO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
WASHINGTON ARANTES & CIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL

16.676/2010 RTSum 06 1.286/2010 SUM. N N
JOSÉ JESUS FELIX DA SILVA
INTEGRAÇÃO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA

16.749/2010 RTSum 01 1.287/2010 UNA 03/08/2010 10:10 SUM. N N
JALES FERREIRA LOPES
G.G.E CENTRO AUTOMOTIVO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

16.663/2010 RTOrd 07 1.294/2010 INI 02/08/2010 13:35 ORD. N N
NELSON JERONIMO DE QUEIROZ
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

16.672/2010 RTOrd 07 1.295/2010 INI 02/08/2010 13:30 ORD. N N
ANTONIO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): BREM AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO

16.705/2010 RTSum 08 1.296/2010 UNA 15/07/2010 13:30 SUM. N N
ELIAS DAHER BARBOSA
LORD SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAOS DE OBRA LTDA.
+ 001

ADVOGADO(A): CARLA FERREIRA MASTRELLA

16.710/2010 RTSum 13 1.292/2010 UNA 19/07/2010 09:40 SUM. N N
DÉBORAH LEGINIA RIBEIRO DE MIRANDA
AMERICEL S.A.

ADVOGADO(A): CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI

16.706/2010 RTAç 09 1.290/2010 SUM. N N
CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI + 003
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS SEEB GO

ADVOGADO(A): CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

16.859/2010 Arrest 08 1.301/2010 ORD. N N
ELCIO ALVES DE OLIVEIRA + 014
ASSOCIAÇÃO S.O.S BRASIL DE APOIO AS PESSOAS COM CANCÊR + 004

ADVOGADO(A): DANILO CAETANO SOARES

16.724/2010 RTOrd 05 1.285/2010 INI 20/07/2010 08:40 ORD. N N
MARIA FÁTIMA DE SOUSA
SOMA ESTÉTICA LTDA ME

ADVOGADO(A): DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR

16.757/2010 RTSum 04 1.288/2010 UNA 19/07/2010 14:00 SUM. N N
ELIAS ALVES PARAISO
MILÊNIO MULTISERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA

16.766/2010 RTSum 09 1.294/2010 UNA 19/07/2010 13:40 SUM. N N
WILSON BOSCO DOS SANTOS
MILÊNIO MULTISERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA

16.771/2010 RTSum 03 1.294/2010 UNA 15/07/2010 14:40 SUM. N N
GILBERTO HENRIQUE FERREIRA
MILÊNIO MULTISERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA
16.774/2010 RTSum 09 1.295/2010 UNA 19/07/2010 14:00 SUM. N N
DELICIO GONÇALVES CORREIA
MILÊNIO MULTISERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA

ADVOGADO(A): DIEGO E. B. DE OLIVEIRA

16.731/2010 RTOrd 07 1.299/2010 INI 03/08/2010 13:35 ORD. N N
CARLOS HENRIQUE MARTINS ROSA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(A): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

16.707/2010 RTSum 06 1.289/2010 SUM. S N
SORAIA DE PAULA SANTOS
RM CURSOS DE IDIOMAS LIMITADO (WIZARD)

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

16.693/2010 RTSum 05 1.283/2010 UNA 19/07/2010 09:35 SUM. N N
ANTÔNIO SANTOS DE SOUSA
CENTROALCOOL S.A

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA

16.776/2010 RTSum 10 1.292/2010 UNA 15/07/2010 09:15 SUM. N N
NILSON JESUS RODRIGUES
UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELEUSA AGUIAR DE ARAÚJO

16.670/2010 RTOrd 06 1.285/2010 ORD. N N
ITALO DOS REIS CARNEIRO
LOJA DE RAÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): ESTÊVÃO A. C. MATOS

16.726/2010 RTOrd 12 1.293/2010 INI 21/07/2010 13:40 ORD. N N
DULCIMAR DA CUNHA MATOS
FORMA PARTICIPAÇÃO INVESTIMENTO LTDA + 001

16.729/2010 RTOrd 01 1.286/2010 UNA 03/08/2010 09:50 ORD. N N
BENEDITO FERREIRA DAS DORES
JOSÉ DAS DORES FREITAS + 001

ADVOGADO(A): EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

16.730/2010 RTSum 05 1.286/2010 SUM. N N
RODRIGO MATOS RIBEIRO (REP. P/ DEUSDETE DE MATOS)
SUPERMIX

ADVOGADO(A): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

16.756/2010 ConPag 13 1.295/2010 INI 28/07/2010 14:00 ORD. N N
ARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
JOSÉ RONE DOS SANTOS SILVA

16.762/2010 ConPag 10 1.289/2010 UNA 19/07/2010 10:20 ORD. N N
ARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
GILSON DA CONCEIÇÃO

16.763/2010 ConPag 02 1.289/2010 INI 12/08/2010 08:20 ORD. N N
ARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
JOSÉ ARINALDO DOS SANTOS SANTANA

ADVOGADO(A): FELIPE OLIVEIRA LIMA

16.689/2010 RTOrd 05 1.282/2010 INI 19/07/2010 09:10 ORD. N N
ULISSES ALCANTRA REZENDE
VONETOS PIZZARIA E LANCHONETE LTDA.

16.691/2010 RTOrd 11 1.286/2010 UNA 12/08/2010 16:05 ORD. N N
IVANIDES MARTINS MOREIRA
JOÃO SILVESTRE VIEIRA NETO

ADVOGADO(A): FLAVIA MARIA DA SILVA

16.683/2010 RTOrd 04 1.284/2010 UNA 19/08/2010 15:25 ORD. S N
EDUARDO ALVES DOS SANTOS
TELEPERFORMANCE CRM S.A

16.695/2010 RTOrd 06 1.287/2010 ORD. S N
LEE BRUMMELL RIBEIRO VALADÃO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): GABRIELA DE AZEVEDO

16.738/2010 RTOrd 11 1.288/2010 UNA 16/08/2010 14:45 ORD. N N
ISMÊNIA MIGUEL JOSÉ DA SILVA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

16.758/2010 RTOrd 05 1.288/2010 INI 20/07/2010 08:50 ORD. N N
LINDOMAR ALVES FRANÇA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO(A): GALBAS SOARES VIANA JÚNIOR

16.768/2010 RTSum 11 1.290/2010 SUM. N N
ALINI GOMES TAVARES
CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DONA LATIFA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR

16.698/2010 RTSum 12 1.288/2010 INI 21/07/2010 13:10 SUM. N N
LEANDRO HENRIQUE PANTANO
CONSTRUTORA AURORA LTDA-ME + 001
16.704/2010 RTSum 10 1.284/2010 UNA 15/07/2010 08:30 SUM. N N
MÁRCIO FRANCISCO DE CARVALHO
CONSTRUTORA AURORA LTDA-ME + 001

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

16.685/2010 RTSum 13 1.290/2010 UNA 19/07/2010 09:20 SUM. N N
CRISTIANE ALMEIDA DELGADO
SISTEMA DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL DO BRASIL LTDA

ADVOGADO(A): HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA

16.675/2010 ConPag 04 1.283/2010 ORD. S N
GUNNAR VINGREN PERREIRA(SILLAS TRANSPORTES)
ANA MARIA ALMEIDA FERREIRA

16.765/2010 RTSum 13 1.296/2010 UNA 19/07/2010 10:20 SUM. N N
JHONATHAN FERREIRA CARDOSO
DISPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(A): JEUZA J. DE QUEIROZ SOARES

16.673/2010 RTSum 03 1.289/2010 UNA 14/07/2010 15:40 SUM. S N
TATIARA REIS BRITO
VIVE COMÉSTIQUE COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

16.734/2010 RTOrd 08 1.297/2010 UNA 02/08/2010 15:25 ORD. N N
MARCOS DAVI ATAÍDE GAMA
ICOMP AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(A): JOSINIRO DA SILVA COELHO

16.678/2010 RTOrd 13 1.289/2010 INI 28/07/2010 11:00 ORD. N N
JONAIR DA SILVA COELHO
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ADVOGADO(A): KARLA M DA CRUZ CARDOSO

16.718/2010 RTSum 12 1.290/2010 INI 21/07/2010 13:30 SUM. N N
LUCIANE DE CASTRO LEITE
BRILHO TERCERIZAÇÃO DE MAO DE OBAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

16.772/2010 RTSum 07 1.301/2010 UNA 20/07/2010 15:00 SUM. N N
MAYCON JHONNY NOYA SOARES
MULTI FORMA H LTDA

ADVOGADO(A): LANDO BORGES BOTTOSSO

16.690/2010 RTOrd 09 1.289/2010 UNA 19/08/2010 15:40 ORD. N N
CLAUDIOMAR SANTOS DE ALMEIDA
HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S.A

ADVOGADO(A): LEONARDO LAPORTA COSTA

16.671/2010 RTOrd 01 1.282/2010 UNA 03/08/2010 08:50 ORD. N N
JULIANO GOMES SOARES
GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRE BARROSO

16.739/2010 RTSum 13 1.294/2010 UNA 19/07/2010 10:00 SUM. N N
REGINALDO FERREIRA ALVES

MINHA DELICIA PIZZA & SORVETERIA LTDA

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL

16.759/2010 RTSum 08 1.299/2010 UNA 15/07/2010 08:50 SUM. N N
MANOEL DJALMA PINHEIRO GARCIA
BUTEQUIM COZINHA BAR E CIA

16.773/2010 RTSum 05 1.289/2010 UNA 19/07/2010 10:05 SUM. N N
BRUNO NASCIMENTO ROSA MAGALHÃES
MANOEL CLÁUDIO MENDES (JORNAL PANORAMA)

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

16.679/2010 RTOrd 10 1.282/2010 UNA 15/07/2010 10:40 ORD. N N
ELAINE COSTA E SILVA
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A

ADVOGADO(A): MARCELO GOMES FERREIRA

16.687/2010 RTOrd 04 1.285/2010 UNA 19/08/2010 15:45 ORD. S N
ATAÍDE SILVÉRIO ROSA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

16.720/2010 RTOrd 02 1.283/2010 INI 10/08/2010 08:05 ORD. N N
DIVINO DE JESUS ALVES
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

16.727/2010 RTOrd 10 1.285/2010 UNA 15/07/2010 15:40 ORD. S N
GENÉSIO DUTRA DE MOURA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

16.728/2010 RTOrd 03 1.291/2010 INI 09/09/2010 13:45 ORD. N N
MARIA GOMES SOARES SANTOS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

16.741/2010 RTOrd 02 1.285/2010 INI 12/08/2010 08:25 ORD. N N
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
16.743/2010 RTOrd 12 1.294/2010 INI 21/07/2010 14:00 ORD. S N
SEBASTIÃO PEREIRA LEAL
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

16.748/2010 RTOrd 10 1.287/2010 UNA 19/07/2010 10:00 ORD. S N
ANTONIETA DA COSTA SANTOS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

16.760/2010 RTOrd 09 1.293/2010 UNA 23/08/2010 10:00 ORD. N N
NATALINO ALVES DA COSTA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

16.764/2010 RTOrd 01 1.289/2010 UNA 03/08/2010 14:30 ORD. N N
NEY EDUARDO SABINO
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

16.767/2010 RTOrd 03 1.293/2010 INI 09/09/2010 13:50 ORD. N N
CASSIO DE SANTA RITA FELIPE
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO(A): MARCIO ANTONIO NUNES

16.832/2010 ET 10 1.293/2010 ORD. S S
REDE MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (REP. P/ FERNANDO
EVARISTO MENDANHA)
UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO PINTO ATAIDE

16.735/2010 RTOrd 13 1.293/2010 INI 28/07/2010 11:20 ORD. N N
ALANA LEYSA SILVA GODOI
BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARCONES DE LIMA GODINHO

16.715/2010 RTSum 03 1.290/2010 UNA 15/07/2010 14:00 SUM. N N
LAELIA FEDELES DA SILVA RODRIGUES
ERA - ESPAÇO DE REABILITAÇÃO DO ATLETA LTDA

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES

16.681/2010 RTSum 09 1.288/2010 SUM. N N
NAIARA MARIA DO AMARAL(REP. P/ GERALDA APARECIDA DO AMARAL)
A D JEANS WEARS

16.686/2010 RTSum 08 1.294/2010 UNA 15/07/2010 13:40 SUM. N N
MARLI MOREIRA DOS SANTOS MORAES
PRISCILLA FERNANDA DE CASTRO FERNANDES

16.688/2010 ExCCP 12 1.287/2010 ORD. N N
RAMON PEREIRA ALVES
FOX WOOD ARTEFATOS DA MODA LTDA.

16.696/2010 RTSum 07 1.296/2010 UNA 19/07/2010 15:00 SUM. N N
VALDIRENE ALEXANDRE DA SILVA
DORALICE SILVA COSTA

16.699/2010 RTSum 06 1.288/2010 SUM. N N
ANGELA MARIA FERREIRA LOPES
BLESS CONFECÇÕES LTDA.(REP/P. LÁZARO CLEITON RIBEIRO DA SILVA)

ADVOGADO(A): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
16.694/2010 RTOrd 10 1.283/2010 UNA 15/07/2010 15:20 ORD. S N
ANA LUIZA SILVA CORREA
ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO(A): MÔNICA FLAUZINO MENDES
16.712/2010 RTOrd 07 1.297/2010 INI 02/08/2010 13:25 ORD. N N
RODRIGO AMARAL SANTANA
ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA.

16.725/2010 RTOrd 09 1.291/2010 UNA 23/08/2010 09:30 ORD. N N
IVAN INÁCIO GOMES
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

ADVOGADO(A): PATRICIA MIRANDA CENTENO
16.682/2010 RTOrd 02 1.282/2010 INI 10/08/2010 08:10 ORD. N N
LUIZ EDUARDO FERREIRA BARBOSA
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - GOIÁSFOMENTO

ADVOGADO(A): RAFAEL MARTINS CORTEZ
16.666/2010 ResAut 11 1.284/2010 ORD. S N
MANOEL MESSIAS ALMEIDA SANTOS
LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO(A): RICARDO CARLOS RIBEIRO
16.737/2010 RTSum 06 1.292/2010 SUM. S N
DIEGO VICENTE DE ARAUJO MOURA
LASER COMPANY EFEITOS VISUAIS + 001

ADVOGADO(A): ROBSON DIAS BATISTA
16.667/2010 RTOrd 09 1.287/2010 UNA 19/08/2010 15:10 ORD. N N
HUMBERTO MARCELO CAMPOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
16.701/2010 RTOrd 08 1.295/2010 UNA 29/07/2010 10:20 ORD. N N
ADEMILSON FERREIRA DA CUNHA
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A

ADVOGADO(A): ROSAGELA GONÇALEZ
16.779/2010 RTSum 12 1.296/2010 INI 21/07/2010 14:20 SUM. N N
RICARDO MARTINS DOS SANTOS
TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
16.669/2010 RTSum 02 1.281/2010 UNA 22/07/2010 08:45 SUM. S N
HERIKA TATYANA JESUS FREITAS
VALDISON GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): SÁVIO HENRIQUE DAMASCENO MOREIRA
16.732/2010 RTSum 10 1.286/2010 UNA 15/07/2010 08:45 SUM. N N
PAULO DE OLIVEIRA XAVIER
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
16.702/2010 RTSum 01 1.283/2010 UNA 03/08/2010 09:10 SUM. N N
IDELMA DA SILVA MACAUBA
O MINEIRO COMIDA CASEIRA LTDA. ME

16.777/2010 RTOrd 03 1.295/2010 INI 09/09/2010 13:55 ORD. S N
UERLY CRISTIANO FERREIRA
SOARES FREIRE SERVIÇOS LTDA. (WLS) + 001

ADVOGADO(A): SIMONE DEL NERO SANTOS
16.708/2010 RTSum 04 1.286/2010 UNA 19/07/2010 13:30 SUM. N N
RAQUEL PEREIRA DA COSTA
JR PNEUS EXCELÊNCIA AUTOMOTIVA LTDA. (REP. P/ LUIS ANTÔNIO CHAVES)

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
16.674/2010 RTSum 12 1.286/2010 INI 21/07/2010 13:00 SUM. N N
ADEMAR BORGES FERREIRA NETO
RCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (METALSOM RCA LTDA)

16.677/2010 RTSum 11 1.285/2010 UNA 20/07/2010 14:00 SUM. N N
CASSIOS ANDREY REIS LEITE
CAME ALIMENTAÇÃO

16.713/2010 RTSum 11 1.287/2010 UNA 20/07/2010 14:15 SUM. N N
HÉRCULES GONZAGA REZENDE
BOM PALADAR RESTAURANTE E CHURRASCARIA
ADVOGADO(A): SORAYA JAMEL MATRAK
16.703/2010 RTOrd 13 1.291/2010 INI 28/07/2010 11:10 ORD. N N

EURICO DE PAULA DOS SANTOS
ROSA DE OURO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO DE MELO LÔBO
16.835/2010 Protes 07 1.302/2010 ORD. N N
LUCIANO KLAFKE
BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
16.709/2010 RTOrd 01 1.284/2010 UNA 03/08/2010 09:30 ORD. N N
JOÃO BOSCO FÉLIX DE OLIVEIRA FILHO
BANCO BRADESCO S.A.

16.711/2010 RTOrd 12 1.289/2010 INI 21/07/2010 13:20 ORD. N N
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA
SARAIVA E SICILIANO S.A.

16.733/2010 RTOrd 06 1.291/2010 ORD. N N
ANA CAROLINA ALVES BRANDÃO
SARAIVA E SICILIANO S.A.

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
16.716/2010 RTSum 07 1.298/2010 UNA 19/07/2010 14:40 SUM. N N
FRANCISCO CARLOS SILVA
KRAFT IND E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
16.761/2010 RTSum 01 1.288/2010 UNA 03/08/2010 14:00 SUM. N N
FRANCISCO BARBOSA ALMEIDA
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
16.754/2010 RTSum 12 1.295/2010 INI 21/07/2010 14:10 SUM. N N
CLAUDERLEY JOSE SOARES
TCI TOCANTINS CONST E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO
16.721/2010 ConPag 12 1.291/2010 ORD. S N
BANCO BRADESCO S.A.
ADAUTON PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
16.740/2010 RTSum 09 1.292/2010 UNA 19/07/2010 13:20 SUM. N N
DENILSON BARBOSA DA SILVA
TCI TOCANTINS COST E INCORPORADORA LTDA

16.742/2010 RTAlç 08 1.298/2010 UNA 15/07/2010 09:00 SUM. N N
JOSE CELIO ALVES DOS ANJOS
TCI TOCANTINS CONST E INCORPORADORA LTDA

16.744/2010 RTSum 02 1.286/2010 UNA 22/07/2010 08:30 SUM. N N
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
TCI TOCANTINS CONST E INCORPORADORA LTDA

16.745/2010 RTSum 04 1.287/2010 UNA 19/07/2010 13:45 SUM. N N
LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS
TCI TOCANTINS CONST E INCORPORADORA LTDA.

16.746/2010 RTSum 02 1.287/2010 UNA 26/07/2010 10:00 SUM. S N
GILBERTO BATISTA DA SILVA
TCI TOCANTINS CONST E INCORPORADORA LTDA.

16.747/2010 RTSum 11 1.289/2010 UNA 20/07/2010 14:30 SUM. N N
KESLEY MARTINS RESENDE
TCI TOCANTINS CONST E INCORPORADORA LTDA.

16.750/2010 RTSum 03 1.292/2010 UNA 15/07/2010 14:20 SUM. N N
EVANDRO DA SILVA NASCIMENTO
TCI TOCANTINS CONST E INCORPORADORA LTDA.

16.751/2010 RTSum 07 1.300/2010 UNA 19/07/2010 14:20 SUM. N N
RAIMUNDO MERES DE SOUSA
TCI TOCANTINS CONST E INCORPORADORA LTDA.

16.752/2010 RTSum 02 1.288/2010 UNA 26/07/2010 09:45 SUM. S N
VANDERLEY DOS SANTOS SILVA
TCI TOCANTINS CONST E INCORPORADORA LTDA.

16.753/2010 RTSum 05 1.287/2010 UNA 19/07/2010 09:50 SUM. N N
FRANCISCO MATIAS JACINTO
TCI TOCANTINS CONST E INCORPORADORA LTDA.

16.755/2010 RTSum 10 1.288/2010 UNA 15/07/2010 09:00 SUM. N N
LEANDRO DA SILVA SOARES
TCI TOCANTINS CONST E INCORPORADORA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 111

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.876/2010 CartPrec 01 1.866/2010 ORD. N N
UNIÃO
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS MIRANDA ALA

01.856/2010 RTOOrd 01 1.846/2010 ORD. N N
ADALTO FERREIRA DA SILVA
ANICUNS ALCOOL S/A

01.857/2010 RTOOrd 01 1.847/2010 ORD. N N
ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
ANICUNS ALCOOL S/A

01.858/2010 RTOOrd 01 1.848/2010 ORD. N N
JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
ANICUNS ALCOOL S/A

01.859/2010 RTOOrd 01 1.849/2010 ORD. N N
JOÃO FERREIRA DA COSTA
ANICUNS ALCOOL S/A

01.860/2010 RTOOrd 01 1.850/2010 ORD. N N
MALAQUIAS DOS SANTOS RIBEIRO
ANICUNS ALCOOL S/A

01.861/2010 RTOOrd 01 1.851/2010 ORD. N N
FIRMO FERREIRA DOS SANTOS
ANICUNS ALCOOL S/A

01.862/2010 RTOOrd 01 1.852/2010 ORD. N N
ADÉLIO FERREIRA DA SILVA
ANICUNS ALCOOL S/A

01.863/2010 RTSum 01 1.853/2010 SUM. N N
IRISMAR BARBOSA
ANICUNS ALCOOL S/A

01.864/2010 RTOOrd 01 1.854/2010 ORD. N N
PEDRO ERNESTO DA SILVA
ANICUNS ALCOOL S/A

01.865/2010 RTOOrd 01 1.855/2010 ORD. N N
ADIEL DE SOUZA REZENDE
ANICUNS ALCOOL S/A

01.866/2010 RTSum 01 1.856/2010 SUM. N N
ADENILTON SOUZA DOS SANTOS
ANICUNS ALCOOL S/A

01.867/2010 RTOOrd 01 1.857/2010 ORD. N N
JOAREZ NICOLAU DE SOUZA
ANICUNS ALCOOL S/A

01.868/2010 RTOOrd 01 1.858/2010 ORD. N N
CÍCERO RODRIGUES LEITE
ANICUNS ALCOOL S/A

01.869/2010 RTOOrd 01 1.859/2010 ORD. N N
UÍLIO UESLEI MIRANDA DOS SANTOS
ANICUNS ALCOOL S/A

01.870/2010 RTOOrd 01 1.860/2010 ORD. N N
JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
ANICUNS ALCOOL S/A

01.871/2010 RTOOrd 01 1.861/2010 ORD. N N
JOILDO DA SILVA SOUZA
ANICUNS ALCOOL S/A

01.872/2010 RTOOrd 01 1.862/2010 ORD. N N
AGNALDO ANTÔNIO DE SOUZA
ANICUNS ALCOOL S/A

01.873/2010 RTOOrd 01 1.863/2010 ORD. N N
NELITO ANTÔNIO MAGALHÃES
ANICUNS ALCOOL S/A

01.874/2010 RTOOrd 01 1.864/2010 ORD. N N
JAIR DA SILVA SANTOS
ANICUNS ALCOOL S/A

01.875/2010 RTOOrd 01 1.865/2010 ORD. N N
ADEMÁRIO CAMILO DOS SANTOS
ANICUNS ALCOOL S/A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DINORA CARNEIRO + 001

00.645/2010 RTSum 01 0.631/2010 UNA 19/07/2010 14:15 SUM. N N
WEMERSON DE ARCESLEISPO (A/P SITTRINDE - SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DA REGIAO DE
DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO)
COLETA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA + 001

00.646/2010 RTSum 01 0.632/2010 UNA 19/07/2010 14:30 SUM. N N
PAULO LEAL DA SILVA
MAIA E QUEIROZ DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

ADVOGADO(A): EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA

00.640/2010 RTSum 01 0.626/2010 UNA 19/07/2010 13:45 SUM. N N
RUBENI DA ROCHA BARROS
JMA - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO(A): EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA E OUTROS

00.641/2010 RTSum 01 0.627/2010 UNA 19/07/2010 14:00 SUM. N N
AMAURI PEDRO DA SILVA
ABEL MANOEL DA SILVA

ADVOGADO(A): FABIO ELIAS AMARILLA COSTA E OUTROS

00.642/2010 RTOOrd 01 0.628/2010 INI 22/07/2010 13:30 ORD. N N
ALEX SILVA TOLEDO
PREMIER AUTO CENTRO LTDA

ADVOGADO(A): GUSTAVO VARELA E OUTROS

00.644/2010 RTOOrd 01 0.630/2010 INI 22/07/2010 13:50 ORD. N N
ADALTO JOSE DO ESPIRITO SANTO
BRASFRIGO S/A

ADVOGADO(A): JUREMA BENICIO MILANEZ + 001

00.650/2010 RTSum 01 0.635/2010 SUM. N N
JOAO MENDES CARDOSO
TERRAPLAN ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA

ADVOGADO(A): LEOPOLDO JOSE DE MENDONÇA BRAGA E OUTROS

00.647/2010 RTOOrd 01 0.633/2010 INI 27/07/2010 13:30 ORD. N N
LAERCIO PEREIRA SANTANA
BRASFRIGO S/A

ADVOGADO(A): LUCIANO PEDRO AREAL + 001

00.643/2010 RTOOrd 01 0.629/2010 INI 22/07/2010 13:40 ORD. N N
GERALDO FRANCISCO CARDOSO
MARIA ELISA DE GUSMAO NEVES STRACQUADANIO

ADVOGADO(A): SERGIO FONSECA IANNINI

00.648/2010 RTSum 01 0.634/2010 UNA 19/07/2010 14:45 SUM. N N
JAIR GONÇALVES DA SILVA
TERRAPLAN ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.854/2010 CartPrec 01 0.851/2010 ORD. N N
JOSÉ VITORINO DOS SANTOS
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

00.855/2010 CartPrec 01 0.852/2010 ORD. N N
ALESSANDRA SABINO DA SILVA
MARFRIG ALIMENTOS S/A

ADVOGADO(A): DANYELLA ALVES DE FREITAS

00.856/2010 RTOrd 01 0.853/2010 INI 31/08/2010 08:20 ORD. N N
MARIA APARECIDA BENTO PEREIRA
NUTRILIFE MASTER GO ALIMENTOS LTDA + 001

00.857/2010 RTOrd 01 0.854/2010 INI 26/08/2010 08:50 ORD. N N
SANDRA MARA PALMEIRA
JOSÉ MARIO SCHREINER

00.858/2010 RTSum 01 0.855/2010 UNA 26/08/2010 09:00 SUM. N N
EDSON FERREIRA SOARES
AGENMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.859/2010 RTOrd 01 0.856/2010 INI 31/08/2010 08:30 ORD. N N
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.426/2010 CartPrec 01 0.426/2010 ORD. N N
AMANDA ASSÊNCIO COSTA
CMC COMÉRCIO DE MOTOS LTDA (MÉDIO NORTE MOTOS)

ADVOGADO(A): MÁRIO MARCUS SILVA PINHEIRO

00.427/2010 RTOrd 01 0.427/2010 UNA 14/07/2010 15:45 ORD. N N
LUZIA LINA XAVIER
BEMAG - SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): AMAURY FERREIRA

03.195/2010 RTOrd 01 1.593/2010 INI 01/09/2010 08:25 ORD. N N
NIKAELLY PERES GOULART
VIVO S.A.

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

03.184/2010 CartPrec 01 1.588/2010 ORD. N N
JORGINHO DA CONCEIÇÃO SANTOS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO(A): FÁBIO LÁZARO ALVES

03.193/2010 RTOrd 02 1.610/2010 INI 26/07/2010 13:10 ORD. N N
KASSIO ADILTON WENTZ
BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO(A): JOÃO GASPARGAS DE OLIVEIRA

03.183/2010 CartPrec 02 1.605/2010 ORD. N N
CARLOS EDUARDO GUERRA DE SOUSA
USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.

ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

03.186/2010 RTSum 01 1.589/2010 UNA 03/08/2010 08:41 SUM. S N
MARILDA MARTINS DUTRA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

03.187/2010 RTSum 02 1.607/2010 UNA 20/07/2010 14:00 SUM. N N
GLEIZER RIBEIRO DIAS
AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

03.188/2010 RTSum 01 1.590/2010 UNA 03/08/2010 08:11 SUM. N N
GENILSON SOUSA SOARES
LUIZ JOSE SILVA-ME. + 001

ADVOGADO(A): JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA

03.181/2010 CartPrec 02 1.604/2010 ORD. N N
LORRAINE CRISTINA CABLOCO SILVA
SANDRA CÁSSIA CARDOSO

ADVOGADO(A): MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

03.199/2010 RTOrd 02 1.613/2010 INI 26/07/2010 13:20 ORD. N N
GLEIDIANE PEREIRA DO ROSARIO SILVA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO(A): MARIA IRACEMA ARMELIN DELFIM

03.197/2010 RTSum 02 1.612/2010 UNA 20/07/2010 15:00 SUM. S N
MARILENE DO NASCIMENTO
CONFEITARIA BRAZ DIAS LTDA. ME.

ADVOGADO(A): MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA

03.185/2010 CartPrec 02 1.606/2010 ORD. N N
ESIDORO AMÂNCIO DOS SANTOS
CARAMURU ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MARIA LUÍZA OLIVEIRA DE FARIA

03.200/2010 RTSum 02 1.614/2010 UNA 20/07/2010 15:20 SUM. N N
ODAIR JOSÉ FERREIRA
AGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

03.192/2010 RTSum 01 1.592/2010 UNA 04/08/2010 11:41 SUM. N N
SERGIO ROQUE DA SILVA GARRETO
BRF - BRASIL FOODS S.A.

03.194/2010 RTSum 02 1.611/2010 UNA 20/07/2010 14:40 SUM. N N
LORENA NUNES DE PAIVA
LOJAS ROSA MANIA LTDA.

03.196/2010 RTSum 01 1.594/2010 UNA 04/08/2010 11:11 SUM. S N
OSVALDO PEREIRA DA SILVA
LAVAJATO BOB ESPONJA LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO GAMA MALAQUIAS

03.182/2010 CartPrec 01 1.587/2010 ORD. N N
ANTONIO FERREIRA PEREIRA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA

03.189/2010 RTSum 02 1.608/2010 UNA 20/07/2010 14:20 SUM. N N
MARLENE MARIA DA SILVA
USINA CANADÁ S.A.

03.190/2010 RTOrd 02 1.609/2010 INI 26/07/2010 13:00 ORD. N N
ROGERIO HENRIQUE DE CASTRO
FÁBIO DE SOUSA PEREIRA LIMA
03.191/2010 RTOrd 01 1.591/2010 INI 01/09/2010 08:30 ORD. N N
RICARDO MONTEIRO SEGURA
USINA CANADÁ S.A.

ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA

03.198/2010 RTSum 01 1.595/2010 UNA 04/08/2010 10:41 SUM. N N
JOABE DIAS DA SILVA
CALCÁRIO RIO VERDE MINERAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

02.196/2010 RTSum 01 2.157/2010 UNA 23/09/2010 15:00 SUM. N N
JOÃO BATISTA DA SILVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

02.184/2010 RTSum 01 2.145/2010 UNA 20/09/2010 10:00 SUM. N N

LOURISVALDO BRITO DA SILVA
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.185/2010 RTSum 01 2.146/2010 UNA 20/09/2010 10:20 SUM. N N
EDILSON JOSE DE OLIVEIRA
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.186/2010 RTSum 01 2.147/2010 UNA 20/09/2010 10:40 SUM. N N
VALDIR MOREIRA ALVES
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.188/2010 RTSum 01 2.149/2010 UNA 20/09/2010 11:20 SUM. N N
FRANCISCO ELSON ARAUJO DA SILVA
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.189/2010 RTSum 01 2.150/2010 UNA 21/09/2010 16:40 SUM. N N
EDUARDO PEREIRA
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.190/2010 RTSum 01 2.151/2010 UNA 23/09/2010 09:40 SUM. N N
JOAQUIM FELIX DOS SANTOS
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.191/2010 RTSum 01 2.152/2010 UNA 23/09/2010 11:20 SUM. N N
ANTONIO SANTOS DE SOUSA
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.192/2010 RTSum 01 2.153/2010 UNA 23/09/2010 14:00 SUM. N N
JOSE GORETE DE SOUSA LIMA
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.193/2010 RTSum 01 2.154/2010 UNA 23/09/2010 14:20 SUM. N N
ELIAS JOAQUIM DA SILVA
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.194/2010 RTOOrd 01 2.155/2010 UNA 23/09/2010 14:40 ORD. N N
JENÁRIO BATISTA MACHADO
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.195/2010 RTOOrd 01 2.156/2010 UNA 20/09/2010 11:00 ORD. N N
JOSE BATISTA DA SILVA
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.197/2010 RTOOrd 01 2.158/2010 UNA 23/09/2010 15:20 ORD. N N
CESAR ANDRE GONÇALVES
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.198/2010 RTOOrd 01 2.159/2010 UNA 23/09/2010 15:40 ORD. N N
ZELINO AMARO DE SOUZA
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.199/2010 RTSum 01 2.160/2010 UNA 23/09/2010 16:00 SUM. N N
PEDRO ALVES ROSA
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.200/2010 RTSum 01 2.161/2010 UNA 23/09/2010 16:20 SUM. N N
TIAGO MARTINS PEREIRA
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA

02.201/2010 RTOOrd 01 2.162/2010 UNA 23/09/2010 16:40 ORD. N N
AGNALDO PEREIRA DA SILVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

02.202/2010 RTSum 01 2.163/2010 UNA 24/09/2010 08:20 SUM. N N
ALDISON DA SILVA NEIVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

02.203/2010 RTOOrd 01 2.164/2010 UNA 24/09/2010 08:40 ORD. N N
SEBASTIÃO SILVÉRIO DE OLIVEIRA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

02.204/2010 RTOOrd 01 2.165/2010 UNA 24/09/2010 09:00 ORD. N N
EDELSON DE JESUS RIBEIRO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE

RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

02.211/2010 RTSum 01 2.172/2010 UNA 24/09/2010 11:20 SUM. N N
WANDERSON MORAIS SILVA
CACHOEIRA METAIS LTDA

02.212/2010 RTSum 01 2.173/2010 UNA 27/09/2010 08:20 SUM. N N
HÉLIO VICENTE DE SOUZA
EDUARDO BASTOS

02.213/2010 RTOOrd 01 2.174/2010 UNA 27/09/2010 08:40 ORD. N N
JOÃO JUSTOS DA SILVA
FAZENDA SANTA MARIA

02.214/2010 RTOOrd 01 2.175/2010 UNA 27/09/2010 09:00 ORD. N N
JOSÉ BASILIO DOS SANTOS JUNIOR
DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

02.215/2010 RTSum 01 2.176/2010 UNA 27/09/2010 09:20 SUM. N N
JOÃO PAULINO ROSA
MUNICÍPIO DE JANDAIA

02.216/2010 RTSum 01 2.177/2010 UNA 27/09/2010 09:40 SUM. N N
RÔMULO INÁCIO DA SILVA JÚNIOR
MUNICÍPIO DE PARAÚNA

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA

02.218/2010 RTOOrd 01 2.179/2010 UNA 27/09/2010 10:20 ORD. N N
MAX MOREIRA DE MOURA
LUCIANO MARCELINO DE AGUIAR

ADVOGADO(A): JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO

02.205/2010 RTSum 01 2.166/2010 UNA 24/09/2010 09:20 SUM. N N
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.

02.206/2010 RTOOrd 01 2.167/2010 UNA 24/09/2010 09:40 ORD. N N
ANDRÉ INEZ DE CARVALHO
DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A

02.207/2010 RTOOrd 01 2.168/2010 UNA 24/09/2010 10:00 ORD. N N
ANTÔNIO PEDRO DA CRUZ
DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A

02.208/2010 RTSum 01 2.169/2010 UNA 24/09/2010 10:20 SUM. N N
VALDECI JOSÉ DA SILVA
DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.

02.209/2010 RTSum 01 2.170/2010 UNA 24/09/2010 10:40 SUM. N N
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA

02.217/2010 RTOOrd 01 2.178/2010 UNA 27/09/2010 10:00 ORD. N N
LOURENÇO ALVES DE SOUZA
FRIGORÍFICO SUSSEGO LTDA

ADVOGADO(A): MARLLUS GODOI DO VALE

02.210/2010 RTOOrd 01 2.171/2010 UNA 24/09/2010 11:00 ORD. N N
VIVALDO ALVES CAMPELO
DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/06/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.169/2010 CartPrec 01 1.179/2010 ORD. N N
UNIÃO(INSS)
CARLOS ALBERTO NEVES

ADVOGADO(A): MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES

01.167/2010 RTOOrd 01 1.177/2010 UNA 18/08/2010 14:40 ORD. N N
JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPOS
JOSÉ MARCULINO PEREIRA

ADVOGADO(A): RANNYELLY ALENCAR PAIVA

01.166/2010 RTOrd 01 1.176/2010 UNA 17/08/2010 15:00 ORD. N N
THIAGO HENRIQUE ARANDO PAULINO
URUAÇU AÇUCAR E ALCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): SELMA VIEIRA DA SILVA

01.168/2010 CartPrec 01 1.178/2010 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS
ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS - SECOM
JBR MONTEIRO-SUPERMERCADO LÍDER

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/06/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.171/2010 CartPrec 01 1.181/2010 ORD. N N
FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO
OTÁVIO ALVES NETO

ADVOGADO(A): SIDNEI APARECIDO PEIXOTO

01.170/2010 RTSum 01 1.180/2010 UNA 19/07/2010 14:20 SUM. N N
UESLEI JACINTO SOUZA
LATICÍNIOS MORRINHOS IND. E COMÉRCIO LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA MARIA CARVALHO

01.185/2010 RTOrd 01 1.195/2010 UNA 09/08/2010 15:00 ORD. N N
ANA MARIA DA SILVA PIMENTEL
GERALDO PEDRO DE MATOS

ADVOGADO(A): JULIANA DE LEMOS SANTANA

01.172/2010 RTSum 01 1.182/2010 UNA 21/07/2010 13:00 SUM. N N
VALDIR CORNELIO DA SILVA
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS

01.173/2010 RTSum 01 1.183/2010 UNA 21/07/2010 13:10 SUM. N N
JOZELIO MARTINS FERREIRA
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS

01.174/2010 RTSum 01 1.184/2010 UNA 21/07/2010 13:15 SUM. N N
JEOVÁ BARBOSA DA SILVA
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS

01.175/2010 RTSum 01 1.185/2010 UNA 21/07/2010 13:20 SUM. N N
ANTÔNIO JANUÁRIO VENÂNCIO BARBOSA
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS

01.176/2010 RTSum 01 1.186/2010 UNA 21/07/2010 13:30 SUM. N N
VANILSON ALVES DE ALMEIDA
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS

01.177/2010 RTSum 01 1.187/2010 UNA 21/07/2010 13:35 SUM. N N
LÁZARO FERNANDO DOS SANTOS
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS

01.178/2010 RTSum 01 1.188/2010 UNA 21/07/2010 13:40 SUM. N N
BENEDITO DE JESUS BORGES
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS

01.179/2010 RTSum 01 1.189/2010 UNA 21/07/2010 13:50 SUM. N N
JOSÉ CAVALCANTE DE ALMEIDA
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS

01.180/2010 RTSum 01 1.190/2010 UNA 21/07/2010 13:55 SUM. N N

GILMAR RIBEIRO BORGES
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS

01.181/2010 RTSum 01 1.191/2010 UNA 21/07/2010 14:00 SUM. N N
LEONARDO MAIA GOMES
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS

01.182/2010 RTSum 01 1.192/2010 UNA 21/07/2010 14:10 SUM. N N
ADÃO DE ANDRADE SANTOS
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS

01.183/2010 RTSum 01 1.193/2010 UNA 21/07/2010 14:15 SUM. N N
ANTÔNIO FERREIRA LIMA FILHO
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS

01.184/2010 RTSum 01 1.194/2010 UNA 21/07/2010 14:20 SUM. N N
CLEDSO GUIMARÃES DO CARMO
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/07/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.188/2010 CartPrec 01 1.198/2010 ORD. N N
INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA

01.189/2010 CartPrec 01 1.199/2010 ORD. N N
UNIÃO(INSS)
CARLOS ALBERTO NEVES

ADVOGADO(A): ANA MARIA CARVALHO

01.190/2010 RTSum 01 1.200/2010 UNA 20/07/2010 14:20 SUM. N N
WENES JUNIOR DE OLIVEIRA
LATICÍNIOS MORRINHOS IND. COM. LTDA

ADVOGADO(A): ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES

01.186/2010 CartPrec 01 1.196/2010 ORD. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS
METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS
PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO
P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS SINDIMACO
LUCIANO EUGENIO SILVA

ADVOGADO(A): LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES

01.187/2010 CartPrec 01 1.197/2010 ORD. N N
HELEN CRISTINA DIAS BARBOSA
HUGO LEONARDO DE QUEIROZ FERREIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8671/2010
Processo Nº: RTV 0088600-71.2000.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO CASTRO E SILVA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): AMSTERDÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-
(SUCESSORA DE FONTENELLE CONST. E INCORP. LTDA) + 003
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8670/2010
Processo Nº: RT 0099000-13.2001.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: RONIVELTON LEMES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALADS LTDA -
NA PESSOA DA SINDICA EUNICE REGINA C. MACHADO + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente do ofício de fl. 180.

Notificação Nº: 8676/2010
Processo Nº: RT 0150700-28.2001.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON PEREIRA MOURA

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): DO CARMO PANIFICADORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Homologo a atualização dos cálculos apresentada, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 34.477,12, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se o exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 8665/2010

Processo Nº: RT 0045500-27.2004.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO CUSTODIO VELOSO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamante intimado(a) a comparecer na Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, bem como as guias TRCT e CD/SD.

Notificação Nº: 8673/2010

Processo Nº: RT 0195100-54.2006.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: CIPRIANO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): JAIR ANTONIO MACHADO

ADVOGADO.....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o executado para se manifestar acerca da peça de fls. 242/244, no prazo de cinco dias, sob pena de execução dos débito previdenciário.

Notificação Nº: 8674/2010

Processo Nº: RT 0035900-74.2007.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: EDER RICHARD TAVARES

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DE GOIÁS + 003

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

NOTIFICAÇÃO: Homologo a atualização dos cálculos apresentada, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 1.482,11, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Na referida importância já estão incluídos os valores das contribuições previdenciárias. Ante a base de cálculo das contribuições previdenciárias e nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.

Libere-se ao Exequente o valor líquido de seu crédito, recolhendo-se o imposto de renda incidente.

Após, certifique-se o saldo à disposição deste Juízo, vindo os autos conclusos.

Notificação Nº: 8639/2010

Processo Nº: RT 0090100-31.2007.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO SILVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): PRIMO - SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: OLAVO GLIÓRIO GOZZANO

NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente para manifestar-se sobre os embargos a execução, caso queira, prazo legal.

Notificação Nº: 8624/2010

Processo Nº: RT 0138800-38.2007.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: RANGEL TIBURCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ELIANA LOUREDO ALVES + 002

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 865,66, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a primeira executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 8625/2010

Processo Nº: RT 0138800-38.2007.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: RANGEL TIBURCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ELZA MARILDA DA SILVEIRA LEAL + 002

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 865,66, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a primeira executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 8626/2010

Processo Nº: RT 0138800-38.2007.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: RANGEL TIBURCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): EUSADIR SILVEIRA LEAL + 002

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 865,66, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a primeira executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 8657/2010

Processo Nº: RT 0076100-89.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES MOREIRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENALDO LIRMO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Em tempo: Corrige-se o erro material constante da decisão de fls. 458/460, para que onde se lê: "...conheço dos embargos à execução opostos por AMERICEL S.A. e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos...", leia-se: "...conheço dos embargos à execução opostos por AMERICEL S.A. e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos..." Intimem-se. Após, aguarde-se o decurso do prazo recursal.

Notificação Nº: 8658/2010

Processo Nº: RT 0076100-89.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES MOREIRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOAO ROBERTO LIEBANJA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Em tempo: Corrige-se o erro material constante da decisão de fls. 458/460, para que onde se lê: "...conheço dos embargos à execução opostos por AMERICEL S.A. e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos...", leia-se: "...conheço dos embargos à execução opostos por AMERICEL S.A. e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos..." Intimem-se. Após, aguarde-se o decurso do prazo recursal.

Notificação Nº: 8647/2010

Processo Nº: RT 0079400-59.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO JOAQUIM HARMÍNIO

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): FCK ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: SIMONE DA SILVA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADO(A):

Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial n., que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8640/2010

Processo Nº: RT 0087000-34.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR NEVES LEMOS

ADVOGADO....: SINARA VIEIRA

RECLAMADO(A): OFICINA DA TERRA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA. + 002

ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8631/2010

Processo Nº: RT 0135300-27.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA FERREIRA ROCHA

ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002

ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 1.721,97, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intimem-se os executados, assinando-lhes prazo de 10 dias para comprovarem o recolhimento, sob pena de execução. Advirtam-se aos executados de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeçam-se mandados de citação aos executados, a fim de que paguem ou garantam a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 8632/2010

Processo Nº: RT 0135300-27.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA FERREIRA ROCHA

ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRANCISCO MARQUES DE REZENDE + 002

ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 1.721,97, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intimem-se os executados, assinando-lhes prazo de 10 dias para comprovarem o recolhimento, sob pena de execução. Advirtam-se aos executados de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeçam-se mandados de citação aos executados, a fim de que paguem ou garantam a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 8633/2010

Processo Nº: RT 0135300-27.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA FERREIRA ROCHA

ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ SOUZA FARIA JUNIOR + 002

ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 1.721,97, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intimem-se os executados, assinando-lhes prazo de 10 dias para comprovarem o recolhimento, sob pena de execução. Advirtam-se aos executados de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeçam-se mandados de citação aos executados, a fim de que paguem ou garantam a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 8642/2010

Processo Nº: RTOrd 0190400-64.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL LEIDES MONTES

ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA

RECLAMADO(A): POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO....: EDESIO GOMES CORDEIRO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo:

DISPOSITIVO

Isso posto, declaro extintos, com resolução do mérito, os embargos

à execução opostos por POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, nos termos da fundamentação.

Custas pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).

Com o trânsito em julgado, calculem-se as custas processuais incidentes sobre o valor de R\$ 58.561,63.

Após, recolham-se as custas processuais, inclusive aquelas fixadas na presente decisão e devolva-se à executada POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS o saldo remanescente da execução.

Intimem-se.

Dê-se ciência à executada ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, a fim de que manifeste se tem interesse no prosseguimento do recurso mencionado no despacho de fl. 739.

Notificação Nº: 8643/2010

Processo Nº: RTOrd 0190400-64.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL LEIDES MONTES

ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo:

DISPOSITIVO

Isso posto, declaro extintos, com resolução do mérito, os embargos

à execução opostos por POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, nos termos da fundamentação.

Custas pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).

Com o trânsito em julgado, calculem-se as custas processuais incidentes sobre o valor de R\$ 58.561,63.

Após, recolham-se as custas processuais, inclusive aquelas fixadas na presente decisão e devolva-se à executada POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS o saldo remanescente da execução.

Intimem-se.

Dê-se ciência à executada ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, a fim de que manifeste se tem interesse no prosseguimento do recurso mencionado no despacho de fl. 739.

Notificação Nº: 8679/2010

Processo Nº: RTSum 0199100-29.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN

NOTIFICAÇÃO: Compulsando os autos verifica-se que os valores de fl. 134 já foram devidamente desbloqueados. Certifique-se o decurso do prazo para interposição de embargos à execução. Não havendo a oposição de embargos, libere-se ao exequente o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda e aguardando-se o quinquídio legal. Liberem-se também os honorários assistenciais. Transcorrido in albis prazo acima, recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais, concedendo-se vista à União por cinco dias. Dê-se ciência à executada da presente decisão, nos termos do § 1º do art. 73, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não havendo manifestação, devolva-se à executada eventual saldo remanescente da execução e, estando em condições, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8619/2010

Processo Nº: RTOrd 0229800-85.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINÍCIUS MAUES DIAS

ADVOGADO....: PAULA LACERDA DE MORAES PRETO

RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

ADVOGADO....: ROSANGELA BORGES FREITAS VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo:

DISPOSITIVO

Isso posto, conheço dos embargos à execução opostos por FORMULÁRIOS PILOTO LTDA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação.

Custas pela Executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).

Com o trânsito em julgado, recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais.

Comprovado o recolhimento, ao arquivo definitivo.

Intimem-se.

Notificação Nº: 8621/2010

Processo Nº: RTSum 0011700-32.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: MACKSON FREITAS RIBEIRO
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
 RECLAMADO(A): SIRINNO VEICULOS LTDA + 020

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se novamente o exequente para que se manifeste acerca do acordo noticiado às fls. 370/373 e comprovantes de pagamento de fls. 374/375, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8652/2010

Processo Nº: RTOOrd 0029400-21.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BARROS DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANO LOPES DA SILVA

RECLAMADO(A): LINK TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada supra a receber o cheque jungido aos autos à fl. 1.328.

Notificação Nº: 8668/2010

Processo Nº: RTOOrd 0075400-79.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDELI PAULO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES

RECLAMADO(A): WANTUIR JOSÉ RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA

NOTIFICAÇÃO: Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8636/2010

Processo Nº: RTSum 0102700-16.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução por um ano (POSEXE). Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 8623/2010

Processo Nº: RTSum 0122600-82.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADVOGADO.....: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): OLNEY BENTO DE MORAES

ADVOGADO.....: MARIA DE LURDES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 274,19, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se o executado, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se ao executado de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação ao executado, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação do executado no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 8620/2010

Processo Nº: RTSum 0151500-75.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO OLIVEIRA MOURA

ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS

RECLAMADO(A): JR MODA JOVEM E CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8684/2010

Processo Nº: RTOOrd 0216800-81.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE SILVIO BORGES DA SILVA REP.POR ELIZETE ALVES DE SENA BORGES

ADVOGADO.....: ELBER MATOS

RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DE MACEDO AMARAL

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: fica intimado(a) para, caso queira, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamado(a), no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8628/2010

Processo Nº: RTOOrd 0221100-86.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISLINO SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ CASTILHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SWING MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS

ADVOGADO.....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 464,68, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 8635/2010

Processo Nº: RTSum 0222500-38.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBRAIR CARLOS TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): GLOBAL ON-LINE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA-ME

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para que justifique o pedido formulado à fl. 59, ante o comprovante de recebimento de fl. 56.

Notificação Nº: 8672/2010

Processo Nº: RTOOrd 0231200-03.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON DA SILVA BRITES

ADVOGADO.....: SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

NOTIFICAÇÃO: Indefere-se, pelos motivos já expendidos à fl. 730. Conceda-se, para tanto, o prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 8627/2010

Processo Nº: RTSum 0235800-67.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GILSON RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): FABRÍCIO DE BRITO ROCHA

ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 465,22, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se o executado, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se ao executado de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação ao executado, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação do executado no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 8675/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000052-21.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN MOEMA LIMA SILVA

ADVOGADO.....: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A CRISA + 002

ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK

NOTIFICAÇÃO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à Reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST. Após, à d. Contadoria para manifestação.

Notificação Nº: 8667/2010

Processo Nº: RTSum 0000126-75.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: LEIA MARTINS PEREIRA

ADVOGADO.....: DEBORA MARIA DE SOUZA DANTAS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO VITAE ODONTOLOGIA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8669/2010

Processo Nº: RTSum 0000210-76.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEI ALVES MAGALHÃES

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): VIA DELTA CONSTRUTORA LTDA. ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Reporto-me ao delineado à fl. 92. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 8662/2010

Processo Nº: RTSum 0000277-41.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLÁVIA PINHEIRO SALES PEREIRA

ADVOGADO.....: YURI NORMANHA PINHEIRO

RECLAMADO(A): DROGARIA ARCO-ÍRIS COIMBRA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8629/2010

Processo Nº: RTSum 0000305-09.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA BATISTA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): R. J. RAMOS + 001

ADVOGADO.....: PAULO RICARDO LICODIEDOFF

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 171,82, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 8630/2010

Processo Nº: RTSum 0000305-09.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA BATISTA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): ELITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: PAULO RICARDO LICODIEDOFF

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 171,82, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 8685/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000386-55.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO CELSO CARRIJO REP. P/ SELMA CARVALHO CARRIJO

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Ficar ciênte que a pericia está marcada para o dia 22/07/2010, quinta feira, às 16:30 horas, no endereço: GLOBAL SAÚDE -PRAÇA CÍVICA, Nº 70 ESQUINA COM RUA 18 - CENTRO - NESTA, FONE 3095-2020.

O periciado deverá comparecer com todos os documentos pessoais, inclusive a CTPS, além de atestados, relatórios, exames ou outros documentos que deseje mostrar durante a entrevista pericial, e ainda acompanhado de familiar.

Caso desejam, as partes devem informar seus Assistentes Técnicos Médicos, e estes devem comparecer portando a identidade profissional com foto.

Notificação Nº: 8655/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000412-53.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES CAVALCANTE DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALVES TEIXEIRA

RECLAMADO(A): ITATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO GURGEL PEREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Recebo a petição de fls. 86/90 como simples petição. Analisando os autos, verifica-se o recolhimento integral do valor devido à título de contribuição previdenciária (guia de fl. 78), devido em face do acordo homologado às fls. 70/71. Sendo assim, declaro EXTINTA, pelo pagamento (CPC, art. 794, I, c/c art. 795), a execução. Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 283 de 01/12/2008 c/c o §2º do Decreto n. 6.765, de 10 de fevereiro de 2009, deixa-se de dar ciência à União. Intime-se a Executada. Após, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8678/2010

Processo Nº: RTSum 0000415-08.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS BARBOSA LOPES

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA

RECLAMADO(A): JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS NETO

ADVOGADO.....: JOÃO EURÍPEDES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para se manifestar acerca da certidão negativa de fl. 33, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8637/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000453-20.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO LEITE NEVES

ADVOGADO.....: WARLEI MARTINS DE SOUZA

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamante intimado(a) a comparecer na Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, bem como as guias TRCT e CD/SD.

Notificação Nº: 8616/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000541-58.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR ALVES BISERRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: SILVANO SABRINO PRIMO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

DISPOSITIVO

Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por GOIÁS REFRIGERANTES S.A., dando-lhes provimento, apenas para prestar esclarecimentos. Intimem-se.

Notificação Nº: 8682/2010

Processo Nº: RTSum 0000634-21.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: EUNICE MACHADO NOGUEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ

ADVOGADO.....: CEZER DE MELO PINHO

NOTIFICAÇÃO: À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8691/2010

Processo Nº: RTSum 0000756-34.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI OLIVEIRAS FREITAS

ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR

RECLAMADO(A): CRER CENTRO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

ADVOGADO.....: FABIANO DIAS MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

CONCLUSÃO

Isto posto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Reclamada, CRER CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO, a pagar a VALDECI OLIVEIRAS FREITAS as parcelas deferidas na fundamentação e quantificadas na planilha de cálculos a ser anexada, as quais passam a integrar este decisum como se nele estivessem transcritas. Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado ao INSS e IRRF, sendo de responsabilidade da empregadora o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores.

As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente, ao de referência de cada uma delas.

Juros e correção na forma da lei.

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT.

Custas pela Reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação apurado na planilha de cálculos supracitada, que deverão ser recolhidas em 05 dias após o trânsito em julgado.

À Contadoria.

Intimem-se.

OS CÁLCULOS ENCONTRAM-SE DIGITALIZADOS NOS AUTOS.

Notificação Nº: 8659/2010

Processo Nº: RTOrd 0000758-04.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO MIRANDA FERREIRA

ADVOGADO..... VANDERSON BATISTA DA SILVA

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO..... NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que JOÃO PAULO MIRANDA FERREIRA move em face de PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante a verba deferida na fundamentação supra, parte integrante deste decism.

Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 1.500,00.

Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da Constituição Federal.

Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão a legislação vigente.

Intimem-se.

Transitando em julgado, oficiem-se à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, com cópia da presente decisão Nada mais.

Notificação Nº: 8696/2010

Processo Nº: RTSum 0000761-56.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON SOUSA DE PAULA

ADVOGADO..... JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): SANDOVAL J. DA FONSECA & CIA LTDA-ME

ADVOGADO..... ALINE OLIVEIRA LIMA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

DISPOSITIVO

ISSO POSTO, conheço da ação proposta por WASHINGTON SOUSA E PAULA e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado SANDOVAL J. DA FONSECA & CIA LTDA - ME a pagar, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas constantes da planilha de cálculo a ser anexada à presente, da qual passará a fazer parte.

Juros de mora e correção monetária na forma da lei.

Custas, pelo Reclamado, no importe de 2% (dois por cento), calculadas sobre o valor da condenação.

Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias.

À Contadoria.

Intimem-se.

OS CÁLCULOS ESTÃO DIGITALIZADOS.

Notificação Nº: 8618/2010

Processo Nº: RTOrd 0000775-40.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: IONICIA TURONIS

ADVOGADO..... MARCELO GOMES FERREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO..... ELCIO CURADO BROM

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação.

Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00 valor atribuído à causa, de cujo pagamento fica dispensada.

Intimem-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 8663/2010

Processo Nº: RTOrd 0000783-17.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA MARIA DA LUZ SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

DISPOSITIVO

Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por ELIANA MARIA DA LUZ SILVA, resolvo:

a) julgar PROCEDENTES EM PARTE os demais pedidos, condenando a primeira Reclamada a pagar em favor da Reclamante: salários atrasados dos meses de dezembro/2009 e fevereiro/2010, saldo de salário (19 dias do mês de

março/2010), aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional de 2010, férias integrais de 2009/2010 + 1/3, vale-transporte no valor de R\$ 67,50 e multa do §8º do art. 477 da CLT;

b) condenar a primeira Reclamada ao cumprimento das OBRIGAÇÕES DE FAZER consistentes na efetivação das cabíveis anotações na CTPS do Autor e no recolhimento da integralidade dos depósitos do FGTS do período, acrescido da indenização de 40%;

c) declarar a a responsabilidade subsidiária do segundo Reclamado, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, quanto ao pagamento das parcelas deferidas à Reclamante nesta sentença.

Liquidação por cálculos.

A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei nº 8.177/91.

Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, devendo o imposto de renda devido pela Autora ser retido junto ao crédito exequendo e regularmente recolhido na época própria, observando-se o Provimento nº 01/96 da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e a Lei nº 8.541/92

c/c Súmula nº 368 do C. TST.

A teor do disposto no art. 832, § 3º, da CLT (com as redação atribuída pela Lei nº 10.035/2000), incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art. 28, da Lei nº 8.212/91, que deverão ser recolhidas com posterior comprovação no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, § 3º, da Constituição da República.

Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor ora arbitrado à condenação.

Oficie-se à SRTE e à CEF.

Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 8683/2010

Processo Nº: RTOrd 0000810-97.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO CÂNDIDO DE JESUS

ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): BRASCOBRA CENTER LTDA. + 001

ADVOGADO..... CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: fica intimado(a) para, caso queira, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamado(a), no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8617/2010

Processo Nº: RTOrd 0000853-34.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: IONICIA TURONIS

ADVOGADO..... MARCELO GOMES FERREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO..... ELCIO CURADO BROM

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

CONCLUSÃO ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Atualização monetária, juros, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei, observada a jurisprudência do C. TST. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 8699/2010

Processo Nº: RTOrd 0000885-39.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LINO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, preliminarmente, declaro prescritos os pleitos relacionados ao período anterior a 30/04/2005, extinguindo o processo com resolução do mérito em face dos mesmos, na forma do disposto no art. 269, IV, do CPC, com exceção da indenização concernente ao Plano de Demissão Incentivada "Apoio Daqui"; e, no mais, julgo PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS para o fim de condenar a reclamada BRASIL TELECOM S.A a pagar ao reclamante ANTÔNIO LINO DO NASCIMENTO, após o trânsito em julgado desta sentença, as verbas deferidas na fundamentação, a qual passa a integrar este dispositivo como se nele estivesse integralmente transcrita.

Juros de mora e correção monetária na forma da lei.

Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$600,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$30.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.

Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias.

Oficiem-se ao INSS e à CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8645/2010
Processo Nº: ET 0000903-60.2010.5.18.0001 1ª VT
EMBARGANTE...: THERMAS DI ROMA HOTEL CLUBE
ADVOGADO..... ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Embargante da contestação e documentos de fls. 28/46, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8654/2010
Processo Nº: ET 0000903-60.2010.5.18.0001 1ª VT
EMBARGANTE...: THERMAS DI ROMA HOTEL CLUBE
ADVOGADO..... ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Embargante da contestação e documentos de fls. 28/46, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8638/2010
Processo Nº: RTSum 0000909-67.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: EUZILENE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COURO MIX
ADVOGADO..... MARILENE VIEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamante intimado(a) a comparecer na Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, bem como as guias TRCT e CD/SD .

Notificação Nº: 8677/2010
Processo Nº: RTSum 0000926-06.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: IVONETE FERREIRA DIAS FEITOSA
ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA
ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à Reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST. Após, à d. Contadoria para manifestação.

Notificação Nº: 8694/2010
Processo Nº: RTOrd 0000965-03.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: ANASTÁCIO JACÓ DE SOUZA
ADVOGADO..... ZÉLIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:
DISPOSITIVO
Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ANASTÁCIO JACÓ DE SOUZA em face de TELEMONT ENGENHEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A. e BRASIL TELECOM S.A., nos termos da fundamentação, a qual fica fazendo parte deste decum.
Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 2.060,00, calculadas sobre R\$ 103.000,00, valor atribuído à causa, o qual fica dispensado.
Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 8695/2010
Processo Nº: RTOrd 0000965-03.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: ANASTÁCIO JACÓ DE SOUZA
ADVOGADO..... ZÉLIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VINÍCIUS MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:
DISPOSITIVO
Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ANASTÁCIO JACÓ DE SOUZA em face de TELEMONT ENGENHEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A. e BRASIL TELECOM S.A., nos termos da fundamentação, a qual fica fazendo parte deste decum.
Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 2.060,00, calculadas sobre R\$ 103.000,00, valor atribuído à causa, o qual fica dispensado.
Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 8681/2010
Processo Nº: RTOrd 0000975-47.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): FLÁVIO RODRIGO NUNES + 001
ADVOGADO..... SANDRO MENDES LOBO
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: fica intimado(a) para, caso queira, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamada(o), no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8688/2010
Processo Nº: RTSum 0000988-46.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO OLIVEIRA VIANA
ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. N/P DE SEU PROCURADOR JUDICIAL LEONARDO MARTINS MAGALHÃES (FONSECA MAURO MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS)
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamda ciente da Sentença e cálculos, cuja cópia segue anexos, prazo legal.

Notificação Nº: 8690/2010
Processo Nº: RTSum 0000988-46.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO OLIVEIRA VIANA
ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. N/P DE SEU PROCURADOR JUDICIAL LEONARDO MARTINS MAGALHÃES (FONSECA MAURO MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS)
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:
DISPOSITIVO Isto posto, julgo PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação, condenando-se a reclamada a pagar ao reclamante o valor das verbas deferidas acima, além das custas processuais, conforme planilha de cálculo a ser anexada à presente, da qual passará a fazer parte.
Atualização monetária, juros, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei, observada a jurisprudência do C. TST. Vindo a planilha, dê-se ciência ao reclamante, intimandose também a reclamada, passando a fluir somente daí o prazo recursal, visto que a presente decisão tem, por ora, caráter interlocutório, somente se aperfeiçoando com a apresentação da conta, quando então assumirá a configuração de sentença. À Contadoria. Com o trânsito em julgado, oficiem-se ao INSS e à SRTE.
Nada mais. Audiência encerrada às 08h50min

Notificação Nº: 8692/2010
Processo Nº: RTSum 0001003-15.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: SULEIMA CARDOZO CRUVINEL
ADVOGADO..... JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): DROGARIA ARCO IRIS LTDA.
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:
CONCLUSÃO. ISTO POSTO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada DROGARIA ARCO IRIS LTDA. a pagar à Reclamante SULEIMA CARDOZO CRUVINEL, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra e quantificadas na planilha de cálculos a ser anexada à presente sentença, as quais são consideradas partes integrantes deste dispositivo.
Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de 2% sobre o valor da condenação apurado na planilha de cálculos supracitada. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. À Contadoria. Oficiem-se ao INSS, à DRT e à CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se. Nada mais. OS CÁLCULOS ENCONTRAM-SE DIGITALIZADOS NOS AUTOS.

Notificação Nº: 8697/2010
Processo Nº: RTOrd 0001004-97.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO..... JAIME ZAN RODRIGUES
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:
DISPOSITIVO
ISTO POSTO, preliminarmente, declaro prescritos os pleitos relacionados ao período anterior a 17/05/2005, extinguindo o processo com resolução do mérito em face dos mesmos, na forma do disposto no art. 269, IV, do CPC; e, no mais, julgo PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS para o fim de condenar as reclamadas VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, esta em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante WANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, após o trânsito em julgado desta sentença, as verbas

deferidas na fundamentação, a qual passa a integrar este dispositivo como se nele estivesse integralmente transcrita.

Juros de mora e correção monetária na forma da lei.

Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.

Custas, pela primeira Reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 15.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.

A segunda Reclamada é isenta do pagamento de custas, na forma da lei.

Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo as Reclamadas comprovarem nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias.

Oficiem-se ao INSS e à CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8698/2010

Processo Nº: RTOrd 0001004-97.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JAIME ZAN RODRIGUES

RECLAMADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: ALLEN ANDERSON VIANA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, preliminarmente, declaro prescritos os pleitos relacionados ao período anterior a 17/05/2005, extinguindo o processo com resolução do mérito em face dos mesmos, na forma do disposto no art. 269, IV, do CPC; e, no mais, julgo PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS para o fim de condenar as reclamadas VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, esta em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante WANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, após o trânsito em julgado desta sentença, as verbas deferidas na fundamentação, a qual passa a integrar este dispositivo como se nele estivesse integralmente transcrita.

Juros de mora e correção monetária na forma da lei.

Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.

Custas, pela primeira Reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 15.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.

A segunda Reclamada é isenta do pagamento de custas, na forma da lei.

Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo as Reclamadas comprovarem nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias.

Oficiem-se ao INSS e à CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8648/2010

Processo Nº: RTOrd 0001023-06.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): ASTRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (REP. P. PAULO BARBOSA CAMPOS)

ADVOGADO.....: PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Por equívoco, na ata da audiência realizada em 29/06/2010, concernente à reclamação trabalhista em epígrafe, onde houve conciliação entre as partes, não ficou registrada a data em que a reclamada deverá fornecer a chave de conectividade.

Portanto, mediante este despacho, sana-se a omissão supracitada, fazendo-se constar na referida ata a seguinte informação: "Ainda como parte do acordo, deverá a Reclamada comunicar a dispensa para a efetivação do levantamento dos depósitos do FGTS, até o dia 09/07/2010, em atendimento ao sistema de informação de conectividade da Caixa Econômica Federal, sob pena de arcar com o pagamento da indenização equivalente."

Intimem-se as partes.

Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 8650/2010

Processo Nº: RTOrd 0001116-66.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: SENTENÇA

Homologo a desistência manifestada às fl. 34 dos autos, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 567,52, calculados sobre o valor atribuído à causa de R\$ 28.376,00, de cujo pagamento ficam dispensados, na forma da lei.

Retire-se o feito de pauta.

Intimem-se.

Notificação Nº: 8622/2010

Processo Nº: RTOrd 0001191-08.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RICARDO VEDRONE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PRO LAR

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para que apresente o correto endereço da reclamada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8634/2010

Processo Nº: RTAlç 0001223-13.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES C. LEMOS

RECLAMADO(A): PETROLUB COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Homologo a desistência manifestada à fl. 33 dos autos, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 9,30, calculados sobre o valor atribuído à causa de R\$ 465,00, de cujo pagamento ficam dispensados, na forma da lei. Defere-se o desentranhamento dos documentos, exceto procuração. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 8649/2010

Processo Nº: RTSum 0001230-05.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENG DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: SENTENÇA

Considerando que o reclamante não indicou o correto endereço da reclamada conforme determina o art. 852-B, II, da CLT, determino o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT.

Isto posto, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV do CPC).

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 298,47, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei.

Retire-se o feito de pauta.

Faculta-se ao obreiro o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração.

Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8641/2010

Processo Nº: ResAut 0001276-91.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO JULIANO ROSA

ADVOGADO.....: ATILA HORBYLON DO PRADO

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRAS. COM. IND. PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Proceda-se a autuação em apartado (via distribuidor) como RESTAURAÇÃO DE AUTOS (art. 7º e Anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Após, vista às partes por 05 dias, sucessivamente, a começar pelo autor para, querendo, apresentar as cópias, demais reproduções dos atos e documentos referentes aos autos do processo nº 0133300-88.2007.5.18.0001, visando sua restauração (CPC, arts. 1063/1069).

Intimem-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10898/2010

Processo Nº: RT 0090700-06.1994.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: OLISMARIA FELIX DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): JORGE ZAHÍ DAHER

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora ou o paradeiro do reclamado/executado.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada nova suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Intime-se.

Notificação Nº: 10896/2010

Processo Nº: RT 0104600-17.1998.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: JESUS ANDALECO FERREIRA FRANCA

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): STACCATO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 159-B do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local.

Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido:

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Número do Processo: TRT-RO-1236/2001

Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001

Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES

Relator: JUIZ JOÃO CARLOS

Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR

Agravante: TV PANTANAL LTDA

Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA

Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS

Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS

Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 10881/2010

Processo Nº: RT 0010800-22.2004.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS HENRIQUE VIEIRA

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): CORPORATE BUSINESS SOLUTION LTDA + 002

ADVOGADO.....: ONEIDE OLIVEIRA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 159-B do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local.

Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido:

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Número do Processo: TRT-RO-1236/2001

Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001

Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES

Relator: JUIZ JOÃO CARLOS

Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR

Agravante: TV PANTANAL LTDA

Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA

Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS

Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS

Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 10893/2010

Processo Nº: RT 0075400-52.2004.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDELI DAS GRACAS MIRANDA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): MM CONFECÇÕES LTDA + 003

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10895/2010

Processo Nº: RT 0086400-49.2004.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: RUTE DOS SANTOS PIRES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): MARY SIMONE SOARES SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento à fl.233 e concedo à credora trabalhista o prazo de 10 (dez) dias para fornecer meios para o prosseguimento da execução, com a advertência de que sua inércia implicará a respectiva suspensão prevista no art.40 da lei nº6830/80. Decorrido in albis esse prazo, determino desde já a suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano. Intime-se.

Notificação Nº: 10897/2010

Processo Nº: RT 0101700-51.2004.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDYR LIMA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): VD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

NOTIFICAÇÃO: Uma vez que requerimento praticamente idêntico ao de fl. retro já foi feito à fl. 462 e atendido à fl. 463, materializando-se a resposta às fls. 465/6, indefiro-o, devendo o reclamante/exequente indicar, em 5 (cinco) dias, medidas efetivamente úteis ao recebimento do seu crédito, sob pena de suspensão do feito.

Intime-se.

Notificação Nº: 10891/2010

Processo Nº: RT 0029200-50.2005.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO SOARES SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): C. W. AUTO POSTO LTDA + 001

ADVOGADO.....: SIMONE DA CUNHA VILELA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DETRAN, RENAJO, INCRA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10882/2010

Processo Nº: RT 0128800-44.2005.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSY KEULLY GIANI

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): WEST SHOP VÍDEO LTDA.

ADVOGADO.....: MILTON R. CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Uma vez que a reclamada/executada possui advogado constituído nos autos e não consta que tenha renunciado ou sido destituído do mandato judicial, condiciono a apreciação do manuscrito petição de fls. retro à sua subscrição também pelo causídico, ou ratificação, no prazo de 48 horas.

Intime-se a reclamada/executada, diretamente e por advogado.

Notificação Nº: 10876/2010

Processo Nº: RT 0169900-76.2005.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMILTON RODRIGUES ALVES

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ANDERSON DOS SANTOS SILVINO + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO (À) EXEQUENTE:

FICA O (A) EXEQUENTE INTIMADO (A) A SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO/PESQUISA NEGATIVA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10900/2010

Processo Nº: RT 0214200-26.2005.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): ALEXSANTULIO FERNANDES SOUSA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a procuradora da credora trabalhista intimada a entrar em contato com o Setor de Mandados, a fim de acompanhar o cumprimento das diligências referentes aos expedientes nºs 9863/2010 e 9864/2010.

Notificação Nº: 10877/2010

Processo Nº: RT 0006700-53.2006.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA BATISTA DE PAULA

ADVOGADO.....: VALDELI SILVA DE PAULA

RECLAMADO(A): ALDEIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para receber saldo atual do depósito de fls.823, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10922/2010

Processo Nº: ACHP 0045000-50.2007.5.18.0002 2ª VT

AUTOR...: ROBERTA NAVES GOMES

ADVOGADO: ROBERTA NAVES GOMES

RÉU(RÉ): MASTER CENTRO OESTE INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA.
NP:SÓCIOS: EDUARDO MARCELO SURGE E ORLANDA APARECIDA PAIUTA SURGE + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN/RENAJUD/INCRA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10870/2010

Processo Nº: RT 0064600-57.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO LUIZ NUNES DA COSTA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre embargos à arrematação de fls.360/362. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10902/2010

Processo Nº: RT 0161000-36.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI HOFFMANN

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRANJA TEXAS SUINOCULTURA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: tomar ciência da decisão de fls. 388, cujo teor segue: 'Face ao que consta dos autos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta decisão, recolham-se a contribuição previdenciária (R\$456,50 – fl. 386) e as custas (R\$2,28 + R\$284,67), em guias próprias, utilizando o saldo do depósito de fl. 344. Após, transfira-se o saldo remanescente para os autos, neste Juízo, onde atualmente se desenvolve a execução mais antiga em desfavor das executadas, o que fica desde já ordenado, com prévia identificação pela Secretaria. Feito, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).'

Notificação Nº: 10903/2010

Processo Nº: RT 0161000-36.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI HOFFMANN

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: tomar ciência da decisão de fls. 388, cujo teor segue: 'Face ao que consta dos autos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta decisão, recolham-se a contribuição previdenciária (R\$456,50 – fl. 386) e as custas (R\$2,28 + R\$284,67), em guias próprias, utilizando o saldo do depósito de fl. 344. Após, transfira-se o saldo remanescente para os autos, neste Juízo, onde atualmente se desenvolve a execução mais antiga em desfavor das executadas, o que fica desde já ordenado, com prévia identificação pela Secretaria. Feito, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).'

Notificação Nº: 10904/2010

Processo Nº: RT 0161000-36.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI HOFFMANN

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CAIRO FONTES (CENTAUROS GRÁFICA) + 002

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: tomar ciência da decisão de fls. 388, cujo teor segue: 'Face ao que consta dos autos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta decisão, recolham-se a contribuição previdenciária (R\$456,50 – fl. 386) e as custas (R\$2,28 + R\$284,67), em guias próprias, utilizando o saldo do depósito de fl. 344. Após, transfira-se o saldo remanescente para os autos, neste Juízo, onde atualmente se desenvolve a execução mais antiga em desfavor das executadas, o que fica desde já ordenado, com prévia identificação pela Secretaria. Feito, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).'

Notificação Nº: 10909/2010

Processo Nº: RT 0161100-88.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10905/2010

Processo Nº: RT 0220000-64.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA DA LUZ SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): URIAS JOSÉ OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....: ALBÉRICO OLIVEIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: tomar ciência do despacho de fls. 79/80, cujo teor segue: 'Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 159-B do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexecutadas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.'

Notificação Nº: 10880/2010

Processo Nº: RT 0083800-16.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: GILVADO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SAMIR FARIA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 159-B do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local.

Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexecutadas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido:

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Número do Processo: TRT-RO-1236/2001

Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001

Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES

Relator: JUIZ JOÃO CARLOS

Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR

Agravante: TV PANTANAL LTDA

Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA

Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS

Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS

Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 10890/2010

Processo Nº: RT 0163400-86.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO CESAR PRADO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA

RECLAMADO(A): VESTE & REVESTE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DETRAN, RENAJUD E INCRA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10889/2010

Processo Nº: RTOrd 0189400-26.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO NEILTON DA COSTA E SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... DANIEL BRAGA DIAS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A, CASO QUEIRA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 1ª RECLAMADA. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10872/2010

Processo Nº: RTOOrd 0208400-12.2008.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: EURICO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

RECLAMADO(A): DSA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... RENATO DA SILVA GOMES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 02/08/2010, às 09:04 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 09/08/2010, às 09:04 horas.

Notificação Nº: 10901/2010

Processo Nº: RTOOrd 0212000-41.2008.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLA MOURA CAVALCANTE DE SOUZA

ADVOGADO..... ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RECLAMADO(A): MDS EDITORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (WAYNET GOIÂNIA) + 002

ADVOGADO..... WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:

COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 10865/2010

Processo Nº: RTOOrd 0026700-69.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVINO DE QUEIROZ JUNIOR

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BR. ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls.885/894, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10884/2010

Processo Nº: RTOOrd 0107700-91.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO JOSE DAS CHAGAS

ADVOGADO..... ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO..... DJALMA CASTRO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 10869/2010

Processo Nº: RTOOrd 0112600-20.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LIMA E SILVA

ADVOGADO..... FERNANDA RODRIGUES DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 507/524, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10892/2010

Processo Nº: RTOOrd 0127800-67.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: ALINE PEREIRA ALVES

ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): G-20 TELEATENDIMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO..... FERNANDA MACHADO HARDY DE MENEZES

NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A RECEBER, EM 05 DIAS, SUA CTPS E CERTIDÃO NARRATIVA.

Notificação Nº: 10873/2010

Processo Nº: RTSum 0163800-66.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSILENE CARDOSO

ADVOGADO..... KADER CAMILO DIAS E SOUZA

RECLAMADO(A): CIRCUITO SAÚDE E LAZER LTDA. ME

ADVOGADO..... ISAQUE LUSTOSA

NOTIFICAÇÃO: AO (À) EXEQUENTE:

FICA O (A) EXEQUENTE INTIMADO (A) A SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO/PESQUISA NEGATIVA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10874/2010

Processo Nº: RTOOrd 0168400-33.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: WARLEY MORAES BRITO

ADVOGADO..... ROBERTO CAMARGO VIEIRA

RECLAMADO(A): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO A R K(A.R.K. AUTO VIDROS)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO (À) EXEQUENTE:

FICA O (A) EXEQUENTE INTIMADO (A) A SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO/PESQUISA NEGATIVA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10871/2010

Processo Nº: RTOOrd 0202700-21.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: TATIANA BASTOS DE CARVALHO

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10894/2010

Processo Nº: RTOOrd 0205600-74.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO EVANGELISTA DE LIMA

ADVOGADO..... ECILENE XIMENES CARVALHO

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA

NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerido às fls. retro, haja vista a não insurgências das partes principais e acessória contra a conta de liquidação oficial.

Atualize-se, pois, o valor exequendo com a dedução do importe ora comprovado e libere-se o crédito faltante do reclamante/exequente com a retenção do equivalente ao IRRF (R\$108,47 – fl. 90) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$237,35), a serem recolhidos na sequência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte do empregador (R\$642,10). Feito, volvem os autos conclusos para outras deliberações. Intime-se.

Notificação Nº: 10879/2010

Processo Nº: RTSum 0224200-46.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: LUILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ASSIST. P/ GLADISINIL MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELLO

RECLAMADO(A): LAGOINHA ECONOMIX CONSULTORIA E TECNOLOGIA

ADVOGADO..... MARIO ELIAS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Fica a executada intimada a efetuar a complementação do valor integral da garantia do juízo. Prazo: 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10875/2010

Processo Nº: RTSum 0000248-85.2010.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DIVINO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... VANDERLEI FARIA

RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO (À) EXEQUENTE:

FICA O (A) EXEQUENTE INTIMADO (A) A SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO/PESQUISA NEGATIVA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10887/2010

Processo Nº: RTSum 0000756-31.2010.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIANE MICHELLE DOS REIS

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber documentos.

Notificação Nº: 10885/2010

Processo Nº: RTSum 0000824-78.2010.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: HERIKA TATYANA JESUS FREITAS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VALDISON GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante, a fim de receber documentos, nos termos do artigo 3º, XVIII da Portaria 001/2006 de 15.08.2006 da 2ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 10910/2010

Processo Nº: RTSum 0000930-40.2010.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS, E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS,

TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES

RECLAMADO(A): AUTO TINTAS INDEPENDENCIA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: juntar aos autos cópia do contrato social da empresa reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10911/2010

Processo Nº: RTSum 0000930-40.2010.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS, E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES

RECLAMADO(A): AUTO TINTAS INDEPENDENCIA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/07/2010, ÀS 09:45 HS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES CELETÁRIAS.

Notificação Nº: 10899/2010

Processo Nº: RTOrd 0001210-11.2010.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA DE PAIVA RESENDE

ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): EXTINCENDO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.(LEOTINA)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:

Tendo em vista o retorno da notificação via postal com a informação 'endereço insuficiente', informar, no prazo de 10 (dez) dias, o correto endereço do reclamado, inclusive com CEP, sob pena de indeferimento da petição (Sum. 263 do TST).

Notificação Nº: 10866/2010

Processo Nº: RTSum 0001267-29.2010.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FERNANDO DO CARMO LIMA (REP. CLEIDE APARECIDA DE CARMO)

ADVOGADO..... SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): JR ESTOFADOS E MÓVEIS LTDA. (LA ARTE SOFÁ)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE JULHO DE 2010, ÀS 09h30min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9989/2010

PROCESSO Nº RT 0186000-14.2002.5.18.0002

EXEQUENTE(S): LESSANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S): TRACTHOR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 29.466.984/0001-82

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TRACTHOR PARTICIPAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.762,63, atualizado até 29/01/2010. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TRACTHOR PARTICIPAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ADRIANO MARCOS SORIANO LOPES, Assistente, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

MARCELLO PENA

Diretor de Secretaria.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 9913/2010

PROCESSO Nº RTOrd 0208400-12.2008.5.18.0002

RECLAMANTE: EURICO ALVES DE SOUZA

EXEQUENTE: EURICO ALVES DE SOUZA

EXECUTADO: DSA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO DA SILVA GOMES

Data da 1ª Praça 02/08/2010 às 09:04 horas

Data da 2ª Praça 09/08/2010 às 09:04 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão)

levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 196/197, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-1A QD. 104-A, LT. 42, Nº 51 ST. BUENO CEP 74.210-330 - GOIÂNIA-GO, e que é(ão) o(s) seguinte(s):

05 (cinco) mesas para escritório formato retangular, em madeira e revestimento em fórmica na cor marfim e detalhes em tarja preta, com duas gavetas na lateral esquerda. Em ótimo estado, avaliada em R\$500,00, cada, totalizando R\$2.500,00;

01 (uma) máquina copiadora marca Sharp AL 1642CS, digital, cor cinza, CF9009, em funcionamento e ótimo estado, avaliada em R\$2.500,00;

01 (uma) mesa para escritório com formato retangular, estrutura em madeira, cor mogno, tampo em pedra granito na cor verde ubatuba, com duas gavetas em cada lateral, em ótimo estado, avaliada em R\$1.300,00;

01 (uma) mesa redonda com pés em madeira tipo cruzeta, tampo em vidro fumê, diâmetro de 1,10m, em ótimo estado, avaliada em R\$700,00;

01 (uma) mesa para escritório em formato L, em madeira e revestimento em fórmica na cor marfim e detalhes em tarja preta, pés em metal na cor preta, em bom estado, avaliada em R\$1.000,00;

01 (um) computador Atlon XP 1900, 1.6 GHZ, 512 MB de Ram, com monitor marca Philips, 15 pol. Mouse e teclado, em funcionamento e bom estado, avaliado em R\$700,00;

02 (duas) mesas para escritório em madeira e revestimento em fórmica na cor cinza claro, formato retangular, com estrutura metálica na cor preta, com duas gavetas na lateral esquerda, em bom estado, avaliada em R\$250,00, totalizando R\$500,00;

01 (um) computador Pentium IV, CPU 266 GHZ, 480 MB de Ram, com monitor AOC, tela plana, 17 pol., com teclado e mouse, em funcionamento e ótimo estado, avaliado em R\$1.000,00.

Total da avaliação: R\$10.200,00 (dez mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Assistente, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

MARCELLO PENA

Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9946/2010

PROCESSO Nº RTSum 0141900-27.2009.5.18.0002

EXEQUENTE(S): JUCIELE GONÇALVES LEAL

EXECUTADO(S): COLÉGIO FONTE DE LUZ (REP. P/ SÓCIO PROPRIETÁRIO ÉLIO AUGUSTO FRAGA) , CPF/CNPJ: 02.323.800/0001-79

O(A) Doutor(a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COLÉGIO FONTE DE LUZ (REP. P/ SÓCIO PROPRIETÁRIO ÉLIO AUGUSTO FRAGA) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 8.764,85, atualizado até 30/04/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COLÉGIO FONTE DE LUZ (REP. P/ SÓCIO PROPRIETÁRIO ÉLIO AUGUSTO FRAGA) , é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Assistente, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

MARCELLO PENA

Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9992/2010

PROCESSO Nº RTOrd 0001261-22.2010.5.18.0002

RECLAMANTE: FRANCISCO CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): PROPISO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Data da audiência: 05/08/2010 às 08:05 horas.

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do

comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: retificação e baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, expedição de ofícios e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 9.240,54. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PROPISO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ADRIANO MARCOS SORIANO LOPES, Assistente, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10684/2010
Processo Nº: RT 0008900-30.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSLEI FLORES DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): HMC TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Leiloeiro, à fl. 383, devendo, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 10696/2010
Processo Nº: ACHP 0192000-85.2006.5.18.0003 3ª VT
AUTOR....: CINTHYA GOMES DA COSTA MOREIRA
ADVOGADO: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA E INCORPORADORA BETEL LTDA. + 002
ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: 'Intime-se a exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre os documentos de fls. 379/389.'

Notificação Nº: 10685/2010
Processo Nº: RT 0161800-61.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIÉZER GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ROCHA FERREIRA IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA. (NOME DE FANTASIA ROFFER IND. E COM. DE CALÇADOS) + 002
ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Leiloeiro, à fl. 244, devendo, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 10699/2010
Processo Nº: AINDAT 0179200-54.2008.5.18.0003 3ª VT
AUTOR....: LYLIAN NEIDE MACHADO GASPAR
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: KATIA MOREIRA DE MOURA + 001
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): Tomar ciência do despacho de fl. 1484, cujo teor segue: 'Intime-se o executado (diretamente, via postal, com comprovante de entrega, e por meio de seu procurador, via DJE), determinando que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o regular depósito dos valores devidos a título de pensão mensal vitalícia na conta bancária da exequente, sob pena de pagamento de multa de R\$100,00 por dia de atraso no pagamento, limitado a 30 dias (...).'

Notificação Nº: 10752/2010
Processo Nº: RT 0183900-73.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: HILDIMAR MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA. Depositar a diferença devida, ou seja, R\$1.181,95, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10751/2010
Processo Nº: RTOrd 0189000-09.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEY LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA. Depositar a diferença apurada, ou seja, R\$6.480,36, no prazo de cinco dias, para integral garantia da execução, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10741/2010
Processo Nº: RTOrd 0198900-16.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO
ADVOGADO.....: LEONARDO LAPORTA COSTA
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....: GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): Tomar ciência do despacho de fl. 523, cujo teor segue: 'Vistos. Informa o reclamante os novos banco e conta para os depósitos das demais parcelas do ajuste, consoante petição de fls. 521/522 e requer a intimação do reclamado (Santander, agência 0083, conta 13-006064-3, titular Laporta Costa e Gabriel Mina Advogados Associados). Defiro o pedido. Após, aguarde-se o cumprimento dos demais termos pactuados. Intime-se o demandado.'

Notificação Nº: 10706/2010
Processo Nº: RTOrd 0229300-13.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO NILSON DA CRUZ
ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGO MINAS LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 176, devendo, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 10709/2010
Processo Nº: RTOrd 0005900-17.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO AGOSTINHO NOGUEIRA
ADVOGADO.....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 700/734). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10710/2010
Processo Nº: RTOrd 0005900-17.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO AGOSTINHO NOGUEIRA
ADVOGADO.....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 005
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 700/734). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10713/2010
Processo Nº: RTOrd 0005900-17.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO AGOSTINHO NOGUEIRA
ADVOGADO.....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 005
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 700/734). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10714/2010
Processo Nº: RTOrd 0005900-17.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO AGOSTINHO NOGUEIRA
ADVOGADO.....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 005
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 700/734). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10715/2010
Processo Nº: RTOrd 0005900-17.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO AGOSTINHO NOGUEIRA
ADVOGADO.....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 700/734). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10716/2010
Processo Nº: RTOrd 0005900-17.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO AGOSTINHO NOGUEIRA
ADVOGADO.....: SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. (FRIBOI) + 005

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 700/734). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10689/2010

Processo Nº: RTOrd 0043900-86.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS ALVES BARRETO

ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): JBS S.A (FRIBOI)

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 318/320, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto não conheço dos embargos declaratórios opostos por JBS S/A nos autos da reclamatória trabalhista ajuizada por Douglas Alves Barreto, condenando a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor dado à causa em favor do reclamante. Cálculo: Valor líquido do reclamante R\$ 24.721,15; total do Cálculo R\$ 51.132,58'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 10667/2010

Processo Nº: RTSum 0044200-48.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO BELLE PIMENTEL

ADVOGADO..... WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 7819/2010, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10687/2010

Processo Nº: RTOrd 0046200-21.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO REIS DOS SANTOS

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (MONICA CALÇADOS)

ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 595/596, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO PARCIALMENTE, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 338/343, na fundamentação, a decisão contida no item 1 acima.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 10719/2010

Processo Nº: RTOrd 0046400-28.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DISSELMA TORRES DE ARRUDA

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 19ª REGIÃO/ GO

ADVOGADO..... BALTAZIVAR DOS REIS SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Decisão de Embargos de Declaração de fl. 725, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR SEREM TEMPESTIVOS E, NO MÉRITO OS REJEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 10739/2010

Processo Nº: RTOrd 0061300-16.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: NAYANE JORDANA VENÂNCIO BEPPU

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO..... EDUARDO MACHADO GIRARDI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 359, cujo teor segue: 'Custas do Banco do Brasil S.A. recolhidas às fls. 212 e depósito recursal deste às fls. 213. Depósitos recursais da reclamada Cobra Tecnologia S.A. às fls. 255, 337 e 349 e custas desta às fls. 256. Retifique-se a autuação, polo passivo, conforme despacho de fls. 356 (exclusão da reclamada Cobra Tecnologia S.A.), devolvendo-se a esta demandada seus valores recursais de fls. 255, 337 e 349, via alvará judicial. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para quantificação dos valores devidos.'

Notificação Nº: 10740/2010

Processo Nº: RTOrd 0061300-16.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: NAYANE JORDANA VENÂNCIO BEPPU

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

ADVOGADO..... KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 359, cujo teor segue: 'Custas do Banco do Brasil S.A. recolhidas às fls. 212 e depósito recursal deste às fls. 213. Depósitos recursais da reclamada Cobra Tecnologia S.A. às fls. 255, 337 e 349 e custas desta às fls. 256. Retifique-se a autuação, polo passivo, conforme despacho de fls. 356 (exclusão da reclamada Cobra Tecnologia S.A.), devolvendo-se a esta demandada seus valores recursais de fls. 255, 337 e 349, via alvará judicial. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para quantificação dos valores devidos.'

Notificação Nº: 10747/2010

Processo Nº: RTOrd 0083000-48.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DUARTE GONÇALVES

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO..... DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Recolher as custas processuais, no importe de R\$200,00, no prazo de cinco dias, e comprovar nos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10668/2010

Processo Nº: RTSum 0138000-33.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: ARISTIDES MACEDO ROMEIRO

ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA.

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 86, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10718/2010

Processo Nº: RTOrd 0138300-92.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EDNA CALDAS OLIVEIRA

ADVOGADO..... SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 541/562), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10690/2010

Processo Nº: RTOrd 0141100-93.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIOLA WANDERLEY FRANÇA MAGALHÃES

ADVOGADO..... OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): COSMEX - EXCELÊNCIA EM COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ APARECIDO BESSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RTOrd 0141100-93.2009.5.18.0003.

Notificação Nº: 10676/2010

Processo Nº: RTOrd 0170900-69.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: WELINTON RIBEIRO GOMES

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário ADESIVO pelo reclamante (fls. 762/768). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10677/2010

Processo Nº: RTOrd 0170900-69.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: WELINTON RIBEIRO GOMES

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário ADESIVO pelo reclamante (fls. 762/768). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10662/2010

Processo Nº: RTOrd 0190800-38.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO PAES DE CAMARGO

ADVOGADO..... FABIANA DAS FLORES BARROS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS + 001

ADVOGADO..... FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 396 e 397, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: **EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL** 'Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração por serem tempestivos e, no mérito os rejeito, nos termos da fundamentação'; **EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR ADÃO PAES DE CAMARGO** 'Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração por serem tempestivos e, no mérito os rejeito, nos termos da fundamentação'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 10666/2010

Processo Nº: RTSum 0217600-06.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA

ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): LORENNY DE CASSIA VAZ

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 1º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vaz fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 10711/2010

Processo Nº: RTOrd 0000007-11.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO SERAFIM DOS REIS

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: LUCIANA DAHER VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 431/435, bem como dos cálculos de fls. 436/439, teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Pelo exposto, rejeito as preliminares arguidas e julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, para condenar as reclamadas CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS e AGEKOM-AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, de forma solidária, a pagarem ao reclamante RAIMUNDO SERAFIM DOS REIS as parcelas constantes da fundamentação, nos valores discriminados na tabela de cálculos, elaborada pela Contadoria deste Regional e que passa a integrar esse dispositivo.

A primeira reclamada deverá proceder à anotação da CTPS do reclamante, com desligamento ocorrido em 29/04/2009, já observada a projeção do aviso prévio. Deverão as reclamadas procederem ao recolhimento de diferenças do FGTS, acrescido de multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos fundiários, que deverão ser recolhidos na conta vinculada do reclamante, mensalmente, através de GFIP.

Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado/segurado ao INSS, sendo de responsabilidade da reclamada o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores.

As reclamadas deverão comprovar que efetivaram os recolhimentos sociais e previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, estes últimos correspondentes às parcelas do empregado/segurado, do empregador, SAT e terceiros, sob pena de execução dos valores devidos a esse título.

Será efetivada a retenção e recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito.

As parcelas rescisórias deverão ser atualizadas a partir do 10º dia após a data do rompimento contratual.

Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computo 'pro-rata-die' a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito.

Custas, pelas reclamadas, em 2% do valor integral das parcelas que foram objeto da condenação, incluindo-se a contribuição previdenciária, acrescidas das custas de liquidação e que constam dos cálculos elaborados pelo Setor de Cálculos.

Registre-se. Ao S. Cálculos para liquidação do julgado. Após publique-se e intimem-se as partes...'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 10712/2010

Processo Nº: RTOrd 0000007-11.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO SERAFIM DOS REIS

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 431/435, bem como dos cálculos de fls. 436/439, teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Pelo exposto, rejeito as preliminares arguidas e julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, para condenar as reclamadas CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS e AGEKOM-AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, de forma solidária, a pagarem ao reclamante RAIMUNDO SERAFIM DOS REIS as parcelas

constantes da fundamentação, nos valores discriminados na tabela de cálculos, elaborada pela Contadoria deste Regional e que passa a integrar esse dispositivo.

A primeira reclamada deverá proceder à anotação da CTPS do reclamante, com desligamento ocorrido em 29/04/2009, já observada a projeção do aviso prévio.

Deverão as reclamadas procederem ao recolhimento de diferenças do FGTS, acrescido de multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos fundiários, que deverão ser recolhidos na conta vinculada do reclamante, mensalmente, através de GFIP.

Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado/segurado ao INSS, sendo de responsabilidade da reclamada o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores.

As reclamadas deverão comprovar que efetivaram os recolhimentos sociais e previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, estes últimos correspondentes às parcelas do empregado/segurado, do empregador, SAT e terceiros, sob pena de execução dos valores devidos a esse título.

Será efetivada a retenção e recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito.

As parcelas rescisórias deverão ser atualizadas a partir do 10º dia após a data do rompimento contratual.

Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computo 'pro-rata-die' a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito.

Custas, pelas reclamadas, em 2% do valor integral das parcelas que foram objeto da condenação, incluindo-se a contribuição previdenciária, acrescidas das custas de liquidação e que constam dos cálculos elaborados pelo Setor de Cálculos.

Registre-se. Ao S. Cálculos para liquidação do julgado. Após publique-se e intimem-se as partes...'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 10671/2010

Processo Nº: RTOrd 0000033-09.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON BATISTA DA CUNHA SANTOS

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista da manifestação do perito à fl. 292, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante. No seu prazo, fica ciente ainda a reclamada, da pretensão do reclamante à fl. 285.

Notificação Nº: 10720/2010

Processo Nº: RTOrd 0000056-52.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS

ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): V B RESTAURANTE LTDA. (VACALHAU E BINHO RESTAURANTE)

ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 56, cujo teor é o seguinte: 'Considerando que os documentos de fls. 31, 33, 47 e 48 noticiam o regular pagamento das quatro primeiras parcelas do acordo homologado em audiência (ata de fls. 19/21), defere-se o pedido formulado pelo reclamante às fls. 53. Para novas deliberações, aguarde-se o integral adimplemento das parcelas relativas à avença entabulada.'

Notificação Nº: 10672/2010

Processo Nº: AI 0001288-02.2010.5.18.0003 3ª VT

AGRAVANTE...: ALESSANDRO DE LIMA LAGO + 001

ADVOGADO....: ALESSANDRO DE LIMA LAGO

AGRAVADO(A): MEIRE SANDRA PEREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS AGRAVADAS: Vista do Agravo de Instrumento interposto pelos Agravantes às fls. 02/17, para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal.

Notificação Nº: 10688/2010

Processo Nº: RTOrd 0000133-61.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO LUIZ BARSANULFO VIEIRA

ADVOGADO....: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 322/331, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva, declaro prescritas as pretensões relativas a direitos anteriores a 13.01.2005, e no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO a pagar ao reclamante JÚLIO LUIZ BARSANULFO VIEIRA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R\$ 2.000,00.

Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte da empregada.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 10750/2010
Processo Nº: RTOOrd 0000214-10.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: KLAYSSON RODRIGO CHAVES DE FREITAS

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela segunda reclamada (fls. 155/165), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10726/2010
Processo Nº: RTOOrd 0000236-68.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: GIULIE BELLAGUARDA FLORES

ADVOGADO.....: FLAVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 103, cujo teor é o seguinte: 'Defere-se o pedido de dilação de prazo para pagamento dos valores devidos nos autos a título de contribuições previdenciárias e custas, formulado pela executada às fls. 102, por mais sete dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 10724/2010
Processo Nº: RTOOrd 0000395-11.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: THAYZE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: ARISTEU JOSE FERREIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 375/379, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...POSTO ISTO, ESTE JUÍZO RESOLVE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR THAYZE PEREIRA RODRIGUES, NA AÇÃO MOVIDA EM FACE DE COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA E MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, QUE FICA FAZENDO PARTE DESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, ISENTA. INTIMEM-SE. NADA MAIS...' Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 10725/2010
Processo Nº: RTOOrd 0000395-11.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: THAYZE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA VELOSO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 375/379, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...POSTO ISTO, ESTE JUÍZO RESOLVE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR THAYZE PEREIRA RODRIGUES, NA AÇÃO MOVIDA EM FACE DE COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA E MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, QUE FICA FAZENDO PARTE DESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, ISENTA. INTIMEM-SE. NADA MAIS...' Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 10749/2010
Processo Nº: RTOOrd 0000434-08.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA ROSEANE DA SILVA BORGES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 59, na qual a reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10670/2010
Processo Nº: RTOOrd 0000519-91.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CESAR FRAGA BORGES

ADVOGADO.....: CELSO JOSÉ MENDANHA
RECLAMADO(A): TECNOMED IND E COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

ADVOGADO.....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 45, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10717/2010
Processo Nº: RTOOrd 0000531-08.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PAULO MOURA DA SILVA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA DA SILVA I
ADVOGADO.....: IRIS ALVES DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá retificar as anotações na CTPS do reclamante, fazendo constar a admissão em 13/03/2006, devendo devolvê-la na Secretaria até o dia 14/07/2010, sob pena de multa de 1 salário-mínimo pelo descumprimento da obrigação de fazer, conforme ata de audiência (fls. 156).

Notificação Nº: 10678/2010
Processo Nº: RTOOrd 0000581-34.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: JUCIÊ BARBOSA DIAS

ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista dos laudos médico-periciais de fls. 278/281, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10679/2010
Processo Nº: RTOOrd 0000603-92.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DA COSTA SOUZA

ADVOGADO.....: SINARA VIEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ LEMOS NETO + 002
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 115/117, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos, para o fim de condenar solidariamente os reclamados FABRIL PLÁSTICOS LTDA, JOSÉ LEMOS NETO e MARTA PEREIRA RODRIGUES ÁVILA a pagarem ao reclamante FRANCISCO DA COSTA SOUZA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R\$ 8.000,00. Deverão os reclamados recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, onde cabíveis, na forma da Súmula 368 do TST.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 10680/2010
Processo Nº: RTOOrd 0000603-92.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DA COSTA SOUZA

ADVOGADO.....: SINARA VIEIRA
RECLAMADO(A): MARTA PEREIRA RODRIGUES ÁVILA + 002
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 115/117, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos, para o fim de condenar solidariamente os reclamados FABRIL PLÁSTICOS LTDA, JOSÉ LEMOS NETO e MARTA PEREIRA RODRIGUES ÁVILA a pagarem ao reclamante FRANCISCO DA COSTA SOUZA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R\$ 8.000,00. Deverão os reclamados recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, onde cabíveis, na forma da Súmula 368 do TST.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 10723/2010
Processo Nº: ExFis 0000666-20.2010.5.18.0003 3ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): POSTO CUNHA LTDA
ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES
CDAs:
11.5.08.000915-21, 11.5.09.001918-54, 11.5.09.001919-35, 11.5.09.001920-79, 11.5.09.001921-50, 11.5.09.001922-30
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 58, cujo teor é o seguinte: '...A execução encontra-se garantida pelos depósitos de fls. fls. 35,

37, 44 e 47 e pela penhora de fls. 54. Intime-se a executada para, no prazo de 05(cinco) dias, querendo, embargar a penhora de crédito via on line...'

Notificação Nº: 10683/2010

Processo Nº: RTSum 0000713-91.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO VICTOR BERTULINO ALVES

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): MIRANTE CALÇADOS E ESPORTES LTDA-MÔNACO CALÇADOS

ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 104/109, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na ação trabalhista ajuizada por PAULO VICTOR BERTULINO ALVES em face de MIRANTE CALÇADOS E ESPORTES LTDA – MÔNACO CALÇADOS, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$13,00 calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R\$650,00.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 10701/2010

Processo Nº: RTSum 0000732-97.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar CTPS, alvará nº 7839/2010 e certidão narrativa expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10722/2010

Processo Nº: ConPag 0000724-23.2010.5.18.0003 3ª VT

CONSIGNANTE...: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

CONSIGNADO(A): GILSON VIEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença de fls. 46/48, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...POSTO ISTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, QUE FICA FAZENDO PARTE DESE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. LIBERE-SE À CONSIGNANTE O VAOR DO DEPÓSITO EFETUADO. CUSTAS PELA CONSIGNANTE, NO IMPORTE DE R\$1,01, DISPENSADA EM RAZÃO DO ÍNFINO VALOR. INTIMEM-SE...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 10663/2010

Processo Nº: RTOrd 0000741-59.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: SÉGIO LUIZ COLICCHIO

ADVOGADO.....: GERALDO JESUS ARAUJO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: IGOR D'MOURA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 319/325, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo totalmente improcedente a pretensão deduzida por Sérgio Luiz Colicchio em face de Banco do Brasil S/A e PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Custas pelo Reclamante, no importe de R\$440,00, calculadas sobre o valor atribuído às causas, R\$22.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei. Intimem-se.' Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 10745/2010

Processo Nº: RTOrd 0000935-59.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE BELEM MASCARENHAS

ADVOGADO.....: MARCELO GOMES FERREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO.....: JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 110/112, cujo teor é o a seguir transcrito: '...CUIDA-SE O PRESENTE CASO DE DUAS AÇÕES AJUIZADAS PELO MESMO RECLAMANTE, SR. HENRIQUE BELÉM MASCARENHAS, EM FACE DA EMPRESA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, SOB O PATROCÍNIO DE DIFERENTES ADVOGADOS, COM A DEDUÇÃO DE PEDIDOS INCOMPATÍVEIS ENTRE SI EM AMBAS AS DEMANDAS. DE FATO, ENQUANTO NOS AUTOS DA RT 0000116-25.2010.5.18.0003, O DEMANDANTE SUSTENTA QUE FAZ JUS AO TOTAL DE CINCO PROMOÇÕES POR MERECIMENTO QUE NÃO LHE

TERIAM SIDO CONCEDIDAS, NADA POSTULANDO A TÍTULO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, NOS AUTOS DA RT 0000935-59.2010.5.18.0003, ELE AFIRMA FAZER JUS AO TOTAL DE SETE PROMOÇÕES, POR MERECIMENTO E TAMBÉM POR ANTIGUIDADE. QUANTO AO PLEITO DELICENÇA PRÊMIO, NOS AUTOS DA RT 0000116-25.2010.5.18.0003, ELE MENCIONA QUE SEU DIREITO SERIA AO TOTAL DE 25 LICENÇAS PRÊMIO DE 18 DIAS CADA, TOTALIZANDO 450 DIAS (VIDE FLS. 09, § ANTEPENÚLTIMO DA INICIAL DESTE FEITO). QUANTO AOS ANUÊNIO, NOS AUTOS DA RT 0000116-25-2010-5-18-0003, SUSTENTA O DEMANDANTE QUE TERIA DIREITO AO TOTAL DE 6%, SENDO QUE, COMO A RECLAMADA PAGA 5%, FARIA JUS À DIFERENÇA CORRESPONDENTE A 1%. JÁ NOS AUTOS DA RT 0000935-59.2010.5.18.0003, O OBREIRO ASSEVERA QUE TERIA DIREITO AO TOTAL DE 25% A TÍTULO DE ANUÊNIO, TENDO POSTUALDO AS DIFERENÇAS ENTRE ESTE PERCENTUAL E O PAGO PELA RECLAMADA. OUTROSSIM, RELEVA NOTAR QUE A PROCURAÇÃO OUTROGADA PELO RECLAMANTE NOS AUTOS DA RT 0000116-25.2010.5.18.0003 (DOCUMENTO DE FLS. 18 DESTE PROCESSO) É DATADA DE 01 DE JUNHO DE 2004, ÉPOCA EM QUE OS DIREITOS POSTULADOS NA DEMANDA SEQUER EXISTIAM. JÁ A PROCURAÇÃO COLIGIDA AOS AUTOS DA RT 0000935-59.2010.5.18.0003 NÃO ESTÁ DATADO (DOCUMENTO DE FLS. 13 DO RESPECTIVO PROCESSO), RAZÃO PELA QUAL NÃO É POSSÍVEL SABER QUANDO TAL INSTRUMENTO DE MANDATO FORA OUTROGADO AOS ADVOGADOS ALI ELENCADOS. NESSE CONTEXTO, IMPÕE-SE RECONHECER QUE OS PLEITOS DEDUZIDOS NAS DEMANDAS SOB ANÁLISE SÃO INCOMPATÍVEIS, SENDO QUE DA NARRATIVA FÁTICA CONSTANTE DAS PEÇAS VESTIBULARES NÃO É POSSÍVEL CHEGAR A UMA CONCLUSÃO LÓGICA, RAZÃO PELA QUAL RECONHEÇO QUE AMBAS AS INICIAIS PADECEM DE INÉPCIA, NA FORMA DO ART. 295, PARÁGRAFO ÚNICO, II E IV, DO CPC C/C ART. 769 DA CLT. NESSA LINHA DE RACIOCÍNIO, MEDIDA QUE SE IMPÕE É O INDEFERIMENTO DA PEÇA VESTIBULAR DE AMBOS OS PROCESSOS, RG 0000116-25.2010.5.18.0003 E RT 0000935-59.2010.5.18.0003, E, COMO COROLÁRIO, A EXTINÇÃO DE TAIS FEITOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, I, DO CPC C/C ART. 769 DA CLT. PARA NOVO INGRESSO EM JUÍZO, DEVERÁ O RECLAMANTE SANEAR OS VÍCIOS APONTADOS NA PRESENTE DECISÃO, PREFERENCIALMENTE FAZENDO-SE REPRESENTAR POR ADVOGADOS VINCULADOS A UM ÚNICO ESCRITÓRIO, DE SORTE A EVITAR PEDIDOS INCOMPATÍVEIS, BEM COMO POSTERIORES QUESTIONAMENTOS ACERCA DO PROFISSIONAL QUE HAVERÁ DE RECEBER HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DECORRENTES DE EVENTUAL CONDENÇÃO. ANTE A DECLARAÇÃO DE POBREZA FIRMADA NOS PROCESSOS SOB ANÁLISE, CONCEDO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR, PARA DISPENSÁ-LO, NA FORMA DA LEI, DO PAGAMENTO DE CUSTAS, TAXAS E EMOLUMENTOS. CUSTAS PELO DEMANDANTE, NO MONTANTE DE R\$1.065,83 EM RELAÇÃO À RT 0000116-25.2010.5.18.0003 E DE R\$560,00 EM RELAÇÃO À RT 0000935.59.2010.5.18.0003, CALCULADAS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À CAUSA EM AMBOS OS PROCESSOS, DE CUJO RECOLHIMENTO FICA DISPENSADO NA FORMA DA LEI. INTIMEM-SE...'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 10686/2010

Processo Nº: ConPag 0001113-08.2010.5.18.0003 3ª VT

CONSIGNANTE...: ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE

ADVOGADO.....: MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA

CONSIGNADO(A): FABRÍCIO JOSÉ MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MEDEIROS BISINOTO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 31/33, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito:

'POSTO ISTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo consignante, no importe de R\$ 62,75, calculadas sobre o valor atribuído à causa, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Libere-se ao consignante o depósito judicial.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 10665/2010

Processo Nº: RTOrd 0001206-68.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: EDNEIA CASSIANO DOS SANTOS PRATES

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): JBS S.A (FRIBOI)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho de fls. 41, cujo teor é o seguinte:

'Inclua-se o feito em pauta, para audiência inicial, no dia 15/07/2010 às 13h56min. Intime-se a reclamante para que compareça, sob pena de arquivamento. Notifique-se a reclamada, via postal, com comprovante de entrega, como de praxe.'

Notificação Nº: 10682/2010

Processo Nº: RTSum 0001219-67.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS AIRES DE BARROS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): HOTEL ESTRELA LTDA. (PROP WALTER EUGÊNIO DE SOUZA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 35/, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inaugural a ação o correto endereço da reclamada, conforme certidão de fls. 26, determina-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autos de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 240,78, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 12.039,04. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Retire-se o feito da pauta do dia 06/07/2010, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro de solução. Registre-se no SAJ. Intimem-se'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8454/2010

Processo Nº: RT 0021700-24.2005.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: MARCOS VALERIANO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8494/2010

Processo Nº: RT 0129600-66.2005.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 016

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

NOTIFICAÇÃO: Reclamante contestar Exceção de Pré Executividade. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8425/2010

Processo Nº: RT 0060100-73.2006.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: ANILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: LETICIA ALMEIDA GRISOLI

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8433/2010

Processo Nº: RT 0186700-42.2006.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Intime-se o credor para manifestar-se sobre os termos da certidão retro, no prazo de cinco dias, oferecendo novos elementos para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8456/2010

Processo Nº: RT 0165200-80.2007.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO FELÍCIO GOMES

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR- COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: LETICIA ALMEIDA GRISOLI

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8418/2010

Processo Nº: AINDAT 0191000-13.2007.5.18.0004 4ª VT

AUTOR...: NEY BATISTA CRUVINEL

ADVOGADO: RENATA BORBA DA ROCHA

RÉU(RÉ): AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Dê-se vista da petição de fls. 409-12 e documentos que a acompanham à ré, por cinco dias.

Notificação Nº: 8411/2010

Processo Nº: RT 0229500-51.2007.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: RILDO DIVINO PENA DA SILVA

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): EXPRESSO MARANATA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GERALDO CORREIRA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos.

Indefiro o pedido retro, eis que a pretensão do segundo demandado, Carrefour Comércio e Indústria Ltda, de que primeiramente sejam executados os bens da devedora principal, depois dos sócios desta, e, só depois, do tomador dos serviços, condenado subsidiariamente, não encontra respaldo legal, pois tanto são responsáveis subsidiários os sócios da prestadora quanto a empresa tomadora.

Releva acrescentar ainda que entre os responsáveis subsidiários não há ordem de preferência, uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios da prestadora quanto a empresa tomadora.

Notificação Nº: 8412/2010

Processo Nº: RT 0229500-51.2007.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: RILDO DIVINO PENA DA SILVA

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefiro o pedido retro, eis que a pretensão do segundo demandado, Carrefour Comércio e Indústria Ltda, de que primeiramente sejam executados os bens da devedora principal, depois dos sócios desta, e, só depois, do tomador dos serviços, condenado subsidiariamente, não encontra respaldo legal, pois tanto são responsáveis subsidiários os sócios da prestadora quanto a empresa tomadora. Releva acrescentar ainda que entre os responsáveis subsidiários não há ordem de preferência, uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios da prestadora quanto a empresa tomadora.

Notificação Nº: 8466/2010

Processo Nº: AEX 0231400-69.2007.5.18.0004 4ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

REQUERIDO(A): MO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8491/2010

Processo Nº: RT 0160400-72.2008.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES

ADVOGADO.....: WELTON MARDEN DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8465/2010

Processo Nº: RT 0173600-49.2008.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: VANUZA BERNARDO PEREIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8447/2010

Processo Nº: ExProvAS 0210501-16.2008.5.18.0004 4ª VT

EXEQUENTE...: LUIZ COELHO DE SOUZA

ADVOGADO.....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES

EXECUTADO(A): TECNIC ENERGI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ADVOGADO.....: SIMEAO ANTONIO DA COSTA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante dos termos do ofício de fls. 414/415, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8506/2010

Processo Nº: RTOrd 0004700-69.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Reclamada comprovar recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8504/2010

Processo Nº: RTSum 0057900-88.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CARREFOUR GOIÂNIA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDA VESPASIANO DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8495/2010

Processo Nº: RTOrd 0075300-18.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO DE SOUZA ALMEIDA

RECLAMADO(A): QUATRO E MALHAS LTDA. (REP P/ ELIZANGELA DA COSTA SPINA E OUTROS) + 004

ADVOGADO.....: PENIEL LOMBARDI

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMADO(A) INTIMADO(A) PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8434/2010

Processo Nº: ACP 0076800-22.2009.5.18.0004 4ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 013

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Analisando os autos, constato que houve erro material na confecção dos documentos expedidos às fls. 1.186/1.190, posto que não foi observado o débito individualizado de cada executado.

Em que pese tal fato, não houve constrição patrimonial, incorrendo, portanto, prejuízo aos devedores.

Assim, em atenção aos princípios da instrumentalidade, da economia e da celeridade processuais, norteadores do processo trabalhista, reputo válidas as citações efetivadas, determinando, com base no art. 833 da CLT, a correção dos valores devidos por cada executado, conforme planilha liquidatária de fls. 1.183.

Intimem-se.

As pesquisas junto aos sistemas eletrônicos RENAJUD e SIR/INCRA já foram realizadas às fls. 1.219/1.228.

Diligencie a Secretaria através do sistema SIARCO (JUCEG) para colacionar aos autos o contrato social das empresas executadas (fls. 1.196) e demais alterações contratuais.

Após, voltem os autos conclusos, ocasião em que a petição retro será devidamente apreciada.

Notificação Nº: 8435/2010

Processo Nº: ACP 0076800-22.2009.5.18.0004 4ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 013

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA VELOSO

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Analisando os autos, constato que houve erro material na confecção dos documentos expedidos às fls. 1.186/1.190, posto que não foi observado o débito individualizado de cada executado.

Em que pese tal fato, não houve constrição patrimonial, incorrendo, portanto, prejuízo aos devedores.

Assim, em atenção aos princípios da instrumentalidade, da economia e da celeridade processuais, norteadores do processo trabalhista, reputo válidas as citações efetivadas, determinando, com base no art. 833 da CLT, a correção dos valores devidos por cada executado, conforme planilha liquidatária de fls. 1.183.

Intimem-se.

As pesquisas junto aos sistemas eletrônicos RENAJUD e SIR/INCRA já foram realizadas às fls. 1.219/1.228.

Diligencie a Secretaria através do sistema SIARCO (JUCEG) para colacionar aos autos o contrato social das empresas executadas (fls. 1.196) e demais alterações contratuais.

Após, voltem os autos conclusos, ocasião em que a petição retro será devidamente apreciada.

Notificação Nº: 8436/2010

Processo Nº: ACP 0076800-22.2009.5.18.0004 4ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): MENDES LIMA ENGENHARIA LTDA. + 013

ADVOGADO.....: FERNANDO ALVES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Analisando os autos, constato que houve erro material na confecção dos documentos expedidos às fls. 1.186/1.190, posto que não foi observado o débito individualizado de cada executado.

Em que pese tal fato, não houve constrição patrimonial, incorrendo, portanto, prejuízo aos devedores.

Assim, em atenção aos princípios da instrumentalidade, da economia e da celeridade processuais, norteadores do processo trabalhista, reputo válidas as citações efetivadas, determinando, com base no art. 833 da CLT, a correção dos valores devidos por cada executado, conforme planilha liquidatária de fls. 1.183.

Intimem-se.

As pesquisas junto aos sistemas eletrônicos RENAJUD e SIR/INCRA já foram realizadas às fls. 1.219/1.228.

Diligencie a Secretaria através do sistema SIARCO (JUCEG) para colacionar aos autos o contrato social das empresas executadas (fls. 1.196) e demais alterações contratuais.

Após, voltem os autos conclusos, ocasião em que a petição retro será devidamente apreciada.

Notificação Nº: 8437/2010

Processo Nº: ACP 0076800-22.2009.5.18.0004 4ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): EPCON ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. + 013

ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Analisando os autos, constato que houve erro material na confecção dos documentos expedidos às fls. 1.186/1.190, posto que não foi observado o débito individualizado de cada executado.

Em que pese tal fato, não houve constrição patrimonial, incorrendo, portanto, prejuízo aos devedores.

Assim, em atenção aos princípios da instrumentalidade, da economia e da celeridade processuais, norteadores do processo trabalhista, reputo válidas as citações efetivadas, determinando, com base no art. 833 da CLT, a correção dos valores devidos por cada executado, conforme planilha liquidatária de fls. 1.183.

Intimem-se.

As pesquisas junto aos sistemas eletrônicos RENAJUD e SIR/INCRA já foram realizadas às fls. 1.219/1.228.

Diligencie a Secretaria através do sistema SIARCO (JUCEG) para colacionar aos autos o contrato social das empresas executadas (fls. 1.196) e demais alterações contratuais.

Após, voltem os autos conclusos, ocasião em que a petição retro será devidamente apreciada.

Notificação Nº: 8427/2010

Processo Nº: RTOrd 0098900-68.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO BORGES

ADVOGADO.....: VALDIRENE MAIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADAO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE + 001

ADVOGADO.....: VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8416/2010

Processo Nº: RTOrd 0100300-20.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: MICHAEL BORGES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDES

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8461/2010

Processo Nº: RTSum 0107200-19.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR LUIZ CARDOSO

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMUS LTDA + 003

ADVOGADO.....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 143. Intimem-se os reclamados.

Face aos termos do recibo de fls. 120, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais (fls. 107 e 143). Remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8420/2010

Processo Nº: RTOrd 0112000-90.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO PEREIRA BASTOS

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ESTIMA E GARCIA LTDA. + 014

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Dê-se vista ao reclamante acerca do teor das pesquisas realizadas junto aos sistemas RENAJUD e SIR/INCRA, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8448/2010

Processo Nº: RTOrd 0213400-50.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: TATIANA FÁTIMA DE SOUSA FERNANDES

ADVOGADO.....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM E PART LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE CARLOS COELHO DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência de encerramento para o dia 19/07/2010, às 12:55 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 8493/2010

Processo Nº: RTSum 0228600-97.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): J. FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Reclamante contestar Exceção de Pré Executividade. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8476/2010

Processo Nº: RTOrd 0000063-41.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANY RIBEIRO LEMOS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8496/2010

Processo Nº: RTOrd 0000068-63.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO GUIMARÃES SOBRINHO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA/UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8430/2010

Processo Nº: RTOrd 0000214-07.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: JOISIN-MARY ABREGO

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8500/2010

Processo Nº: RTSum 0000215-89.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: CLODOALDO DE OLIVEIRA PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): MARMO CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÉRICA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA ENTREGAR A CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 8507/2010

Processo Nº: RTSum 0000245-27.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: SABRINA DENIZ DWORNIK

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Reclamada comprovar recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8484/2010

Processo Nº: RTOrd 0000291-16.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE + 001

ADVOGADO.....: MIRELLY MOREIRA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8497/2010

Processo Nº: RTOrd 0000306-82.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR NOVAIS ALVES

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): FACULDADE ÁVILA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS LTDA

ADVOGADO.....: MARTA BRAGA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8498/2010

Processo Nº: RTOrd 0000390-83.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO GIL ORTEGA

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TECNOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIS CESAR CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8459/2010

Processo Nº: RTSum 0000453-11.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA SANTA LINHARES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

RECLAMADO(A): LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8499/2010

Processo Nº: RTOrd 0000463-55.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DA SILVA MELO

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

RECLAMADO(A): HOSPITAL RENAISSANCE LTDA.

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8460/2010

Processo Nº: RTSum 0000485-16.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO GALVÃO TORIBIO

ADVOGADO.....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES

RECLAMADO(A): LIMPADORA DE CONSERVADORA APARECIDENSE

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8505/2010

Processo Nº: RTOrd 0000570-02.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: LEILA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FLAVIA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Reclamada comprovar recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8458/2010

Processo Nº: RTSum 0000571-84.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA AQUINO COSTA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: DANIELLA LINA CINTRA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8426/2010

Processo Nº: RTSum 0000619-43.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON GUIMARÃES COSTA

ADVOGADO.....: GALBAS SOARES VIANA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8485/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000620-28.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA ALVES DO PRADO

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): PAIXÃO CÔRTEZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S.

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA PERANTE A VARA DO TRABALHO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT PARA O DIA 25.08.2010, ÀS 09HS E 15 MIN.(AUTOS 0039600-81.2010.5.23.0076)

Notificação Nº: 8451/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000637-64.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO FERNANDES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GUSTAVO MACHADO SOARES

RECLAMADO(A): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SILVIA MARIA CEMENT KANSO

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Face aos termos da certidão retro e da concordância da UNIÃO (fls. 185), homologo o pedido de desistência do pedido de adicional de insalubridade.

Designo audiência de instrução para o dia 19/08/2010, às 16:25 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão.

Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Intimem-se.

Notificação Nº: 8417/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000643-71.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL NOGUEIRA ANDRADE

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA

ADVOGADO.....: LORENA COSTA MONINI

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Defiro o prazo de dez dias para comprovação da antecipação dos honorários periciais, conforme requerido na petição retro. Intime-se.

Notificação Nº: 8431/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000688-75.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE BEZERRA SILVA

ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8432/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000688-75.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE BEZERRA SILVA

ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8455/2010

Processo Nº: RTSum 0000701-74.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DA SILVA GUERREIRO

ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUZIANO BATISTA DIAS MIRANDA MEDEIROS

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8457/2010

Processo Nº: RTSum 0000701-74.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DA SILVA GUERREIRO

ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUZIANO BATISTA DIAS MIRANDA MEDEIROS

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8502/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000817-80.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: HILTON RODRIGUES DINIZ

ADVOGADO.....: FLAVIA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Reclamada comprovar recolhimento da contribuição previdenciária, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8503/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000819-50.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: EDNAURA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: FLAVIA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Reclamada comprovar recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8490/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000837-71.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON PEREIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes da petição de fls. 128. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 8487/2010

Processo Nº: RTSum 0000871-46.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8489/2010

Processo Nº: RTSum 0000957-17.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO CATOZZO

ADVOGADO.....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA

RECLAMADO(A): RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA

ADVOGADO.....: DANIELLE POTRICH LIMA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8492/2010

Processo Nº: RTSum 0001120-94.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: ADONIAS FERREIRA LIMA CRUZ

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UBIRACI ALVES DE LIMA - ART LIVRE SERIGRAFIA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8419/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001216-12.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FERREIRA

ADVOGADO.....: VIVIANE DE SOUZA FERREIRA CZEREWUTA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

Vistos.

Analizando a inicial, constato que a quantidade de documentos requisitados pelo reclamante, que englobam um interstício que às vezes chega a quatro anos, torna inviável o requerimento, uma vez que nem haveria local para acondicionar todo o material no âmbito desta Mmª Vara.

Além disso, o reclamado é instituição financeira, com diversas obrigações instituídas pelo Bacen, prestando vários serviços de interesse público, sendo certo que a publicidade de alguns documentos pode comprometer as atividades realizadas pelo réu.

Por tal razão, assino o prazo de dez dias para que o autor emende a inicial, limitando o requerimento aos documentos que entende indispensáveis à prova de suas alegações. Os demais itens serão objeto de apreciação durante a instrução processual.

Notificação Nº: 8477/2010

Processo Nº: Exibic 0001280-22.2010.5.18.0004 4ª VT

AUTOR...: LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TELÊMACO BRANDÃO

RÉU(RÉ): BRASIL SAUDE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 51/2008

PROCESSO Nº RT 01184-2006-004-18-00-6

Exequente: AMÂNCIO MARIANO FIRMINO FILHO

Executada: M&M IMAGEM SOM E RELÓGIOS LTDA

A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada M&M IMAGEM SOM E RELÓGIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, S. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$4.206,60, atualizada até 31/12/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme à parcela previdenciária devida nos autos supracitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de M&M IMAGEM SOM E RELÓGIOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2008.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES

Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7360/2010

PROCESSO Nº RTOrd 0000194-16.2010.5.18.0004

EXEQUENTE(S): EURIPEDES GABRIEL DOS SANTOS

EXECUTADO(S): RADIADORES RODRIGUES LTDA.(RADIADORES SANTA GENOVEVA)

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a RADIADORES RODRIGUES LTDA.(RADIADORES SANTA GENOVEVA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R\$574,71, atualizada até 30/06/2010, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de RADIADORES RODRIGUES LTDA.(RADIADORES SANTA GENOVEVA) , é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 05 dias de julho de 2010.

Eu, MICAELL SADRAC RODRIGUES MIRANDA, Assistente, o conferi e subscrevi.

EDUARDO TADEU THON

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5933/2010

PROCESSO: RTOrd 0000418-51.2010.5.18.0004

RECLAMANTE: JOSIMAR ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDRÉ MARCOS DE MELO

O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) ANDRÉ MARCOS DE MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:45 horas, do dia 23/06/2010, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por JOSIMAR ALVES DA SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços

em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de ANDRÉ MARCOS DE MELO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2010. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7368/2010

PROCESSO Nº ExFis 0000646-26.2010.5.18.0004

REQUERENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citada FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$70.971,53, atualizada até 28/04/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob os nºs 11 5 04 002863-68, 11 5 04 002864-49, 11 5 04 002865-20, 11 5 04 002866-00 e 11 5 04 002867-91 tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 56, proferida nos autos supracitados.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. , é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 05 de julho de 2010.

Eu, MICAELL SADRAC RODRIGUES MIRANDA, Assistente, o conferi e subscrevi.

EDUARDO TADEU THON

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7369/2010

PROCESSO Nº ExFis 0001158-09.2010.5.18.0004

REQUERENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): ADVOCACIA SAMIR JORGE

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citada ADVOCACIA SAMIR JORGE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$12.122,31, atualizada até 19/04/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob os nºs 11 5 03 003802-73, 11 5 03 003821-36, 11 5 04 001713-82, 11 5 09 001129-03, 11 5 10 000325-10, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 12, proferida nos autos supracitados.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ADVOCACIA SAMIR JORGE , é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos aos 05 de julho de 2010.

Eu, MICAELL SADRAC RODRIGUES MIRANDA, Assistente, o conferi e subscrevi.

EDUARDO TADEU THON

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7366/2010

PROCESSO Nº ExFis 0001163-31.2010.5.18.0004

REQUERENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): HT MEDICAMENTOS LTDA.

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citada HT MEDICAMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$17.778,29 atualizada até 22/03/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob os nºs. 11 5 07 001425-07, 11 5 07 001727-67, 11 5 10 000118-66, 11 5 10 000119-47, 11 5 10 000120-80, 11 5 10 000121-61 e 11 5 10 000122-42, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 14/15, proferida nos autos supracitados.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de HT MEDICAMENTOS LTDA., é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos aos 05 de julho de 2010.

Eu, MICAELL SADRAC RODRIGUES MIRANDA, Assistente, o conferi e subscrevi.

EDUARDO TADEU THON

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6816/2010

PROCESSO Nº RTOrd 0001170-23.2010.5.18.0004

RECLAMANTE: JOSÉ ALVES PUTÊNCIO

RECLAMADO(A): EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do

Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 13:00 horas, do dia 02/07/2010, para

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por JOSÉ ALVES PUTÊNCIO, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no

art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida

audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de EPCON ENGENHARIA

PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos

21 dias do mês de junho de 2010. Eu, MICAELL SADRAC RODRIGUES MIRANDA, Assistente, o conferi e subscrevi.

EDUARDO TADEU THON

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7365/2010

PROCESSO Nº RTOrd 0001275-97.2010.5.18.0004

RECLAMANTE: BENÍCIO DIAS HONORIO

RECLAMADO(A): CUGA - CURSO GALILEU S/C LTDA

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) CUGA - CURSO GALILEU S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:00 horas, do dia 18/08/2010, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por BENÍCIO DIAS HONORIO, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de CUGA - CURSO GALILEU S/C LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho.

Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 05 dias do mês de julho de 2010.

Eu, MICAELL SADRAC RODRIGUES MIRANDA, Assistente, o conferi e subscrevi.

EDUARDO TADEU THON

Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8316/2010

Processo Nº: RT 0035300-56.1998.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: GRACILENE ROCHA MARINHO

ADVOGADO...: WATSON MARQUES VIEIRA

RECLAMADO(A): DIARIO DA MANHA (UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA)

ADVOGADO...: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA?:

Ante a informação de que os autos supracitados foram incinerados, devolva-se a peça retro ao peticionante.

Notificação Nº: 8285/2010

Processo Nº: RT 0039700-16.1998.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: VALMIRO AZEVEDO PINTO

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): RUI FERREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO...: JOÃO CANDIDO NUNES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se

com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8279/2010

Processo Nº: RT 0052000-39.2000.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO VIDAL SILVA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): OTTONI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CHINA IN BOX) + 002

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) WAGNER MARTINS BEZERRA, OAB/GO 12472, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8334/2010

Processo Nº: RT 0088600-88.2002.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: MAX PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD S LTDA N/P HERMES VARGAS + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Ante os esclarecimentos prestados pelo Juízo Deprecado (fl.150), intime-se o reclamante para tomar ciência do inteiro teor do referido ofício.

Notificação Nº: 8278/2010

Processo Nº: RT 0107200-60.2002.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: LILIA DE FATIMA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS, OAB/GO 12485, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8358/2010

Processo Nº: RT 0058700-89.2004.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: NILSON FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Homologo os novos cálculos de fls.554/556 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$14.709,47, sem prejuízo de futuras atualizações. Crédito às fls.148, 222 e 407.

Dê-se vista ao reclamante acerca da adequação dos cálculos. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 8286/2010

Processo Nº: RT 0001600-45.2005.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: MARTA HELENA BATISTA

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLÉGIO AYRES LTDA. (AREA III COLÉGIO E VESTIBULARES LTDA.) + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA, OAB/GO 10080, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8341/2010

Processo Nº: RT 0120500-84.2005.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BENTO HORÁCIO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 002

ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº. 7255/2010, fls. 641/642, e o Alvará Judicial nº 7254/2010, fls. 637. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8342/2010

Processo Nº: RT 0120500-84.2005.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BENTO HORÁCIO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 002

ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº. 7255/2010, fls. 641/642, e o Alvará Judicial nº 7254/2010, fls. 637. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8365/2010

Processo Nº: ACum 0002300-50.2007.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

ADVOGADO.....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Vista do Laudo Pericial. Prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 8354/2010

Processo Nº: RT 0041900-78.2007.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): PIZZARIA DO PÁTIO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Intime-se a exequente para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito, sendo desnecessária a certificação dos prazos supracitados pela Secretaria.

Notificação Nº: 8276/2010

Processo Nº: RT 0106800-70.2007.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA DE FÁTIMA ALVARES

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON

RECLAMADO(A): LIVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES (LIVIA CHAMPS)

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o(a) Dr.(a) ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS, OAB/GO 08737, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8290/2010

Processo Nº: ExProvAS 0150901-95.2007.5.18.0005 5ª VT

EXEQUENTE.....: MAURIZIO BRAGASTINI

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

EXECUTADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) ELBER CARLOS SILVA, OAB/GO 17318, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8274/2010

Processo Nº: ExProvAS 0210601-02.2007.5.18.0005 5ª VT

EXEQUENTE.....: JOSIMEIRE PEREIRA DA SILVA SANTANA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

EXECUTADO(A): BANCO DO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o(a) Dr.(a) SÉRGIO DE ALMEIDA, OAB/GO 09317, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8275/2010

Processo Nº: ExProvAS 0210601-02.2007.5.18.0005 5ª VT

EXEQUENTE.....: JOSIMEIRE PEREIRA DA SILVA SANTANA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

EXECUTADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o(a) Dr.(a) SÉRGIO DE ALMEIDA, OAB/GO 09317, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8287/2010

Processo Nº: RT 0015300-83.2008.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: KERLY DIAS ANDRADE

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ANSETT TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) ÉDER FRANCELINO ARAÚJO, OAB/GO 10647, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8323/2010

Processo Nº: RT 0057800-67.2008.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE MARQUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO

RECLAMADO(A): EXPRESSO LULLINE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:

Homologo os cálculos de liquidação de fl.162/164 e fixo a condenação no valor de R\$10.804,32, atualizado até 30/06/2010. Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para pagar ou garantir a execução e, caso queira, opor embargos no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 8344/2010

Processo Nº: RT 0069500-40.2008.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: SILAS NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 7247/2010 (fl.480), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8364/2010

Processo Nº: RT 0123900-04.2008.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA MANOELA GOMES E SILVA

RECLAMADO(A): IMPAR CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Homologo o novo cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R\$1.011,33. Intime-se a reclamada para que, no prazo de 20 dias, comprove o parcelamento noticiado às fls.242, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 8330/2010

Processo Nº: RTOrd 0203600-29.2008.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DOS REIS

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGDMANN NETO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Intime-se o reclamante para se manifestar sobre as alegações de fl.253/254, bem como apresentar eventual impugnação aos cálculos de fl.245/249. Prazo 05 dias. Após, voltem conclusos.

Notificação Nº: 8288/2010

Processo Nº: RTOrd 0214800-33.2008.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LÁZARO VICENTE

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SUDOESTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8280/2010

Processo Nº: RTOrd 0229900-28.2008.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ROLIM BASILE

ADVOGADO.....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SILVA BARRI TRANSPORTE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) ELIANE ANTONIO COSTA, OAB/GO 19202, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8283/2010

Processo Nº: RTOrd 0019600-54.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO DE JESUS ROCHA

ADVOGADO.....: LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA (GRUPO CONCRETA) + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) LEONARDO DA COSTA ARAÚJO LIMA, OAB/GO 26929, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8284/2010

Processo Nº: RTOrd 0044500-04.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON KASSIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): TRIEMES RESTAURANTE E BAR LTDA (ÁFRICA RESTAURANTE E BAR) + 003

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) TÁGORE ARYCE DA COSTA, OAB/GO 22510, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8295/2010

Processo Nº: RTOrd 0068200-09.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO PEREIRA BERNARDO

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 458/463, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Em razão de todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo Autor, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Para fins de aplicação do art. 832, parágrafo 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, parágrafo 9º do Decreto nº 3.048/98 e art. 28 da Lei 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados de acordo com os artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91 e Súmula 368 do Colendo TST. Os recolhimentos fiscais serão feitos nos termos da lei e os previdenciários observarão a Súmula 368 do TST, conforme acima explicitado, devendo o recolhimento ser feito por meio da guia GFIP a cargo da reclamada, comprovando nos autos o recolhimento devido. Todas as parcelas acima deferidas, bem como os recolhimentos fiscais e previdenciários, encontram-se regularmente liquidadas, conforme cálculos anexos, que fazem parte integrante desta sentença, para todos os fins, com incidência de juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, artigo 39, caput e parágrafo primeiro da Lei nº 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e OJ nº 300 da SDI-1/TST. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, ante o teor da Súmula nº 01 desse e. Regional. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente para reexame, se for o caso, sob pena de preclusão. Salienta-se ainda que não haverá impugnação aos cálculos na fase de execução, já que esta matéria será exaurida no processo de conhecimento. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, sob pena de aplicar-se o art. 475-J do CPC. Oficie-se às receitas Federal, Previdenciária e Estadual, informando o pagamento de salário extra contábil. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos anexos. Publique-se, registre-se e intemem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8324/2010

Processo Nº: RTOrd 0072400-59.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: RUI BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPAV COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: PAULA BERNARDO ARAÚJO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

O recurso é tempestivo considerando a carga de fl. 234 verso. Assim, recebo o recurso de agravo de petição interposto pela União. Vista à reclamada para, querendo, apresentar contraminuta. Intime-se.

Notificação Nº: 8273/2010

Processo Nº: RTOrd 0101500-59.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: MISAEL JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): AXIOMA JURÍDICO LTDA.

ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o(a) Dr.(a) SILVANA DE SOUSA ALVES, OAB/GO 24778, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24

(vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8291/2010

Processo Nº: RTSum 0132700-84.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: DIOMAR OVIDIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS + 002

ADVOGADO.....: JULIANE XAVIER DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) RUBENS MENDONÇA, OAB/GO 20278, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8353/2010

Processo Nº: RTSum 0172600-74.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULO AFONSO DE ARAUJO

ADVOGADO.....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): OLAIRTO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

O montante dos recolhimentos devidos é aquele apurado pela Contadoria do Juízo, no importe de R\$2.656,17 (fl.20). Os documentos juntados pela reclamada comprovam que os recolhimentos foram efetuados a menor (fl.25/31). Logo, concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para complementar os recolhimentos (R\$2.656,17 – 1360 = 296,17), sob pena de execução.

Notificação Nº: 8289/2010

Processo Nº: RTOrd 0212800-26.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: LUIRA CRISTINA DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) GENI PRAXEDES, OAB/GO 08099, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8362/2010

Processo Nº: RTSum 0222600-78.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSELI ALVES DA CUNHA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): HMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BROKER LTDA.

ADVOGADO.....: DIOGO BORGES NAVES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Homologo os cálculos de liquidação de fl. 123/126 e fixo a condenação no valor de R\$1.766,57, atualizado até 30/06/2010. Execução garantida mediante depósito recursal de fl. 104, no importe de R\$3.519,93. Intime-se a reclamada para fins de embargos à execução. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 8337/2010

Processo Nº: RTOrd 0233000-54.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: IZAIAS ARRUDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WEULER ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA + 001

ADVOGADO.....: FABIANO MARTINS CAMARGO

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS:

Concedo aos reclamados o prazo de 10 dias para comprovarem o recolhimento previdenciário (R\$1.500,78) e custas (R\$7,50), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 8338/2010

Processo Nº: RTOrd 0233000-54.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: IZAIAS ARRUDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WEULER ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JESUS GOMES DE CARVALHO & CIA. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FABIANO MARTINS CAMARGO

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS:

Concedo aos reclamados o prazo de 10 dias para comprovarem o recolhimento previdenciário (R\$1.500,78) e custas (R\$7,50), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 8355/2010

Processo Nº: RTOrd 0233600-75.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Defiro o pedido de dilação de prazo (fl.335). Aguarde-se por mais 07 dias o pagamento da verba previdenciária. Dê-se ciência à reclamada. Decorrido o prazo supra, desnecessária certificação nos autos, cumpra-se o item 02 do despacho de fl.332.

Notificação Nº: 8325/2010

Processo Nº: RTOrd 0235700-03.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: JOHNE BOSCO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSÉ COELHO

RECLAMADO(A): METALPLAC METALURGICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Incluo o feito na pauta do dia 24/08/10 às 10:35h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as mesmas arrolarem suas testemunhas no prazo de 05 dias para intimação, sob pena de preclusão. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 8320/2010

Processo Nº: RTOrd 0237400-14.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS FEITOSA FILHA

ADVOGADO.....: EMMANUELLE CRISTINA P. DA SILVA

RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias, dizendo no mesmo prazo se o documento pode ser anotado pela Secretária, em razão da revelia da primeira reclamada. Intime-se, inclusive diretamente. Com a juntada do documento será deliberado acerca da expedição de certidão para recebimento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 8363/2010

Processo Nº: RTOrd 0000027-93.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO RAIMUNDO MONTEIRO

ADVOGADO.....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO

ADVOGADO.....: CARLOS ARMANDO SANTOS RIBEIRO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Homologo os cálculos de fls.193/195 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$1.084,95, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixo de receber o recurso interposto pelo reclamante vez que o mesmo encontra-se intempestivo, conforme decisão de fls.189, 5º§. Intime-se.

Notificação Nº: 8350/2010

Processo Nº: RTOrd 0000116-19.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO SILVA DE MESQUITA BASTISTA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): GYN BASS AUTO SOM LTDA.

ADVOGADO.....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Intime-se o reclamante para receber a documentação fornecida pela reclamada. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 8293/2010

Processo Nº: RTSum 0000155-16.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: ALAM FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JBS S.A - FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 195/200, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Em razão de todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, resolve este Juízo, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo Autor para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Para fins de aplicação do art. 832, parágrafo 3º, da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação tem natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, parágrafo 9º, do Decreto nº 3.048/98 e art. 28 da Lei 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados de acordo com os artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91 e Súmula 368 do Colendo TST. Os recolhimentos fiscais serão feitos nos termos da lei e os previdenciários observarão a Súmula 368 do TST, conforme acima explicitado, devendo o recolhimento ser feito por meio da guia GFIP a cargo da Reclamada, comprovando nos autos o recolhimento devido. Todas as parcelas acima deferidas, bem como os recolhimentos fiscais e previdenciários, encontram-se regularmente liquidadas, conforme cálculos em anexo, que fazem parte integrante desta sentença, para todos os fins, com incidência de juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, artigo 39, caput e parágrafo primeiro da Lei nº 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e OJ nº 300 da SDI-1/TST. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do

Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, ante o teor da Súmula nº 01 desse e. Regional. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente para reexame, se for o caso, sob pena de preclusão. Salienta-se, ainda, que não haverá impugnação aos cálculos na fase de execução, já que esta matéria será exaurida no processo de conhecimento. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, sob pena de aplicar-se o art. 475-J do CPC. Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos anexos. Publique-se, registre-se e intime-se. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8298/2010

Processo Nº: RTSum 0000186-36.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 205/209, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais e condena-se o reclamado JBS S.A. a pagar ao reclamante MARCOS FERNANDES DA SILVA as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em hora intervalo intrajornada, acrescidas de 50% e reflexos. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Honorários periciais na forma da fundamentação. Juros e atualização monetária na forma do artigo 39 da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 60,00 (sessenta reais) calculadas sobre o valor da condenação referente aos pedidos acima, provisoriamente arbitrado em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal sobre as parcelas incidentes na forma da súmula 368 do TST. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8336/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000220-11.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: GISELE SANTANA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. (GRUPO JAIME CÂMARA)

ADVOGADO.....: DRA. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

O recurso é tempestivo considerando a intimação de fls. 785. Assim, recebo o recurso adesivo interposto pelo reclamante às fls. 805/808. Vista ao reclamado pelo prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 8352/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000256-53.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: GILSON PEREIRA LEANDRO

ADVOGADO.....: SHIRLEY LIMA KAUDENSKI

RECLAMADO(A): WD LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: SICAR OSORIO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Recebo o recurso ordinário da reclamada(fl.95/99), eis que atendidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade (art. 895 da CLT), intimação à fl.93, comprovação de custas à fl.100 e depósito recursal à fl.101. Intime-se o reclamante para apresentar contrarrazões, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8361/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000333-62.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO GOMES DIAS

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): F.K. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R\$27,58. Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, proceda com o recolhimento da importância supracitada.

Notificação Nº: 8329/2010

Processo Nº: RTSum 0000366-52.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: ESLIR NAZARÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: GEOGITON RIBEIRO FRANCO

RECLAMADO(A): MARGEN S.A.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Homologo os cálculos de liquidação de fl.99/101 e fixo a condenação no valor de R\$10.614,10, atualizado até 30/06/2010. Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para pagar ou garantir a execução e, caso queira, opor embargos no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 8348/2010

Processo Nº: RTSum 0000436-69.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IVONETE PINTO

ADVOGADO.....: LARISSA COUTINHO BUENO MISSENO

RECLAMADO(A): FRANCISCO ROGÉRIO ALVES DIAS

ADVOGADO.....: HUGO CESAR DE ARAUJO CUNHA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Homologo os cálculos de liquidação da verba previdenciária (fl.28) e fixo a condenação no valor de R\$163,99, atualizado até 30/06/2010. Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para pagar ou garantir a execução e, caso queira, opor embargos no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 8346/2010

Processo Nº: ET 0000451-38.2010.5.18.0005 5ª VT

EMBARGANTE...: USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA

EMBARGADO(A): SÁLVIO JULIANO PEIXOTO FARIAS

ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO:

Recebo o agravo de petição interposto pela embargante. Dê-se vista ao embargado. Prazo legal.

Notificação Nº: 8335/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000456-60.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA

RECLAMADO(A): SIÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: LUIS CÉSAR CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:

Homologo os cálculos de liquidação da verba previdenciária (fl.93) e fixo a condenação no valor de R\$64,78, atualizado até 30/06/2010. Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para pagar ou garantir a execução e, caso queira, opor embargos no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 8356/2010

Processo Nº: RTSum 0000528-47.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FURSEL

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Homologo os cálculos de liquidação da verba previdenciária (fl.81) e fixo a condenação no valor de R\$402,87, atualizado até 30/06/2010. Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para pagar ou garantir a execução e, caso queira, opor embargos no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 8357/2010

Processo Nº: RTSum 0000528-47.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FURSEL

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Homologo os cálculos de liquidação da verba previdenciária (fl.81) e fixo a condenação no valor de R\$402,87, atualizado até 30/06/2010. Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para pagar ou garantir a execução e, caso queira, opor embargos no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 8301/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000604-71.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: WELDO SILVA DIAS

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 286, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8347/2010

Processo Nº: RTSum 0000606-41.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: HELENA JACINTA DA SILVA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA PAULA ARAÚJO

RECLAMADO(A): LIMP VAP HIGIENIZAÇÃO ESTERILIZAÇÃO LIMPEZA

ADVOGADO.....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Homologo os cálculos de liquidação da verba previdenciária (fl.37) e fixo a condenação no valor de R\$57,86, atualizado até 30/06/2010. Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para pagar ou garantir a execução e, caso queira, opor embargos no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 8322/2010

Processo Nº: RTSum 0000678-28.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: ODILON SANTANA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA DE OLIVEIRA RAMOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Verifico que o débito previdenciário perfaz o montante de R\$386,93 (fl.96). A reclamada recolheu somente a quantia de R\$323,08(fl.99). Intime-se a reclamada para efetuar o pagamento da diferença apurada (R\$386,93-323,08=63,85). Prazo 10 dias.

Notificação Nº: 8277/2010

Processo Nº: RTOrd 0000803-93.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: ALISSON DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: HELEM CRISTINA VIEIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): CRS CONSTRUTORA DE REVESTIMENTO SANDRO + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o(a) Dr.(a) IRANILDE PIRES DE CARVALHO, OAB/GO 16488, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8303/2010

Processo Nº: RTOrd 0000822-02.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: HUDSON TIAGO NOVAIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES

RECLAMADO(A): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 75/83, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.'PELO EXPOSTO, rejeitam-se as preliminares de inépcia da inicial e carência da ação e JULGAM-SE PROCEDENTES OS PEDIDOS iniciais, para condenar a primeira reclamada CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. e subsidiariamente a segunda reclamada UNIÃO FEDERAL em relação aos pleitos do reclamante

HUDSON TIAGO NOVAIS DOS SANTOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra-se, consistentes em salários atrasdos, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional de 04/12 de 2010, férias integrais e proporcionais, acrescidas de 1/3 constitucional, vale transporte e vale alimentação, FGTS acrescido de 40% e multa art. 467. Parcelas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Juros e atualização monetária na forma do artigo 39 da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST. Custas pela primeira reclamada, que importam em R\$257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais), isenta a segunda reclamada, na forma da Lei. Determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal sobre as parcelas incidentes na forma da súmula 368 do TST. P.R.I.. Nada mais.'

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8299/2010

Processo Nº: RTSum 0000831-61.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 205/206, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, acolhê-los, determinando a correção de erro material na decisão embargada, para que na decisão de fls.196, onde se lê:'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes apreciando os itens supracitados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decismum passa a fazer parte integrante.' leia-se: Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos declaratórios, e, no mérito, julgá-los improcedentes apreciando os itens supracitados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decismum passa a fazer parte integrante.' Nada mais. Intimem-se as partes.'

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8292/2010

Processo Nº: RTOrd 0000837-68.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: GEFSLEY CRISTIANO BASTOS

ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) LUIS GUSTAVO NICOLI, OAB/GO 22300, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8302/2010

Processo Nº: RTOrd 0000856-74.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIESER GONÇALVES DA PAIXÃO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 473/483, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de inépcia, acolhe-se prescrição quinquenal e JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se a reclamada COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS S.A. a pagar ao reclamante ELIESER GONÇALVES DA PAIXÃO as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra, consistentes nas diferenças das horas extras e reflexos, adicional de horas extras e reflexos, hora intervalo intrajornada, acrescida de 50% e reflexos e diferenças de adicional noturno e reflexos. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Juros e atualização monetária na forma do artigo 39 da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação para efeito de custas em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal sobre as parcelas incidentes na forma da súmula 368 do TST. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8300/2010

Processo Nº: RTOrd 0000859-29.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON LUIS CESÁRIO

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

RECLAMADO(A): BANCO BMC S.A. + 001

ADVOGADO.....: GIVALDO DO NASCIMENTO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, 1º e 2º RECLAMADOS: Tomar ciência da decisão de fls. 185/194, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, rejeitam-se as preliminares de inépcia da inicial e ilegitimidade passiva e JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais e condena-se solidariamente os reclamados BANCO BMC S.A. E BANCO BRADESCO S.A. a pagarem ao reclamante WELLINGTON LUIS CESÁRIO as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra-se, consistentes em diferenças salariais e reflexos, participação nos lucros e multa art. 477 CLT. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Juros e atualização monetária na forma do artigo 39 da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST. Custas pelos reclamados, que importam em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) calculadas sobre o valor da condenação referente aos pedidos acima, provisoriamente arbitrado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal sobre as parcelas incidentes na forma da súmula 368 do TST. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8360/2010

Processo Nº: RTOrd 0000862-81.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: DORVANDO EVANGELISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

As parcelas do acordo poderão ser pagas também no Banco do Brasil, banco oficial, considerando o Posto de Atendimento localizado neste Tribunal. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 8317/2010

Processo Nº: RTOrd 0000934-68.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO PERES CAMPELO

ADVOGADO.....: LUIZ ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Em que pese a manifestação do autor à fl. 106 para inclusão no polo passivo do Parque Mutirama de Goiânia, verifico que os documentos de fls 13/15 indicam que o autor está vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que por sua vez é órgão da administração direta do Município de Goiânia. Assim, considerando a preliminar apresentada na defesa pela Comurg, bem como a

manifestação do autor de fl. 106, inclua-se no polo passivo da ação o Município de Goiânia. Incluo o feito na pauta do dia 27/07/2010, às 08:40 horas para realização de nova audiência inicial, devendo as partes comparecer nos termos do art. 844 da CLT, facultado à reclamada Comurg a ratificação da defesa já apresentada. Notifique-se o Município de Goiânia com cópia da inicial, da contestação de fls. 48/53 e de fls. 100/106.

Notificação Nº: 8296/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001024-76.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: PETRONILHO ALVES DE MOURA

ADVOGADO.....: HUGO ARAUJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANIA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 129/133, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Em razão de todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos formulados pelo Autor, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.

Para fins de aplicação do art. 832, parágrafo 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, parágrafo 9º do Decreto nº 3.048/98 e art. 28 da Lei 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91 e Súmula 368 do Colendo TST. Os recolhimentos fiscais serão feitos nos termos da lei e os previdenciários observarão a Súmula 368 do TST, conforme acima explicitado, devendo o recolhimento ser feito por meio da guia GFIP a cargo da reclamada, comprovando nos autos o recolhimento devido.

Todas as parcelas acima deferidas, bem como os recolhimentos fiscais e previdenciários, encontram-se regularmente liquidadas, conforme cálculos anexos, que fazem parte integrante desta sentença, para todos os fins, com incidência de juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, artigo 39, caput e parágrafo primeiro da Lei nº 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e OJ nº 300 da SDI-1/TST.

Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, ante o teor da Súmula nº 01 desse e. Regional. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente para reexame, se for o caso, sob pena de preclusão. Salienta-se ainda que não haverá impugnação aos cálculos na fase de execução, já que esta matéria será exaurida no processo de conhecimento. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos anexos, isenta. Publique-se, registre-se e intime-se-'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8282/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001027-31.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: CIMONE MARIA DA SILVA CRUZ

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Cadastre-se como endereço da segunda reclamada, o informado às fls.14.

À RECLAMANTE:

Incluo o feito na pauta do dia 04/08/10 às 08:30h, para realização de audiência inicial. Notifique-se o segundo reclamado por mandado e a primeira por edital. Solicite-se urgência no cumprimento do mandado.

Intimem-se a reclamante e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 8297/2010

Processo Nº: RTSum 0001040-30.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA LARA DE FARIA

ADVOGADO.....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO

RECLAMADO(A): SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS

ADVOGADO.....: BELLINI BALDUINO FONSECA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 90/91, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Em razão de todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, resolve este Juízo, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados pela Autora para condenar a Reclamada a proceder a baixa na CTPS da Reclamante, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Não há recolhimentos de previdência social ou imposto de renda. Custas, pela Reclamada no valor de R\$10,64, calculada sobre o valor arbitrado à condenação, no importe de R\$500,00. Publique-se, registre-se e intime-se. Nada mais.'

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8309/2010

Processo Nº: Caulnom 0001044-67.2010.5.18.0005 5ª VT

AUTOR....: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS + 002

ADVOGADO: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RÉU(RÉ): SINDIVIG SINDICATO DOS VIGILANTES E SEGURANÇAS DE GOIÂNIA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AOS AUTORES:

Razão assiste ao Ministério Público do Trabalho na preliminar apresentada na manifestação de fls. 92/99, posto que embora tenha sido requerido que este Juízo determine à entidade sindical que não aceite votos "por procuração", de fato não foi declinada a causa de pedir deste requerimento. Como bem ressaltou o Ministério Público do Trabalho, os autores informam que o art. 18 do estatuto da entidade sindical permite o voto "por procuração", mas não foi alegada a ilegalidade deste artigo, não foi requerido o reconhecimento de sua ilegalidade, com a fundamentação jurídica do pedido, como também não foi informado se será postulado no processo principal a declaração desta ilegalidade. Assim, concedo aos autores o prazo de 48 horas para emendar a inicial, indicando a causa de pedir, pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se com urgência.

Notificação Nº: 8314/2010

Processo Nº: RTAlç 0001218-76.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES C. LEMOS

RECLAMADO(A): AUTO POSTO BOM TEMPO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Incluo o feito em pauta de audiência, marcada para o dia 15/07/2010, às 09horas e 20minutos.

Notificação Nº: 8305/2010

Processo Nº: Caulnom 0001245-59.2010.5.18.0005 5ª VT

AUTOR....: SORAIA FERNANDES FERREIRA GUIMARÃES

ADVOGADO: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL

RÉU(RÉ): AMERICEL S.A.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 28, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Em face do exposto, indefiro liminarmente a inicial nos termos do art. 295, III, do CPC, e extingo o processo sem resolução do mérito cautelar, conforme art. 267, VI, do CPC. Custas, pela autora no importe de R\$10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa no importe de R\$100,00 apuradas na forma da Instrução Normativa/TST nº 220/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensado(a) na forma da lei. Intime-se a autora'.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7306/2010

PROCESSO Nº ACHP 0110000-22.2006.5.18.0005

EXEQUENTE: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)

EXECUTADOS: MARIA VANDETE AIRES MOURA e GODOFREDO GONÇALVES FILHO

O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARIA VANDETE AIRES MOURA - CPF 125.132.451-72 e GODOFREDO GONÇALVES FILHO - CPF 004.209.541-71, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$911,37 (novecentos e onze reais e trinta e sete centavos), atualizado até 31/05/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARIA VANDETE AIRES MOURA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7306/2010

PROCESSO Nº ACHP 0110000-22.2006.5.18.0005

EXEQUENTE: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)

EXECUTADOS: MARIA VANDETE AIRES MOURA e GODOFREDO GONÇALVES FILHO

O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARIA VANDETE AIRES MOURA - CPF 125.132.451-72 e GODOFREDO GONÇALVES FILHO - CPF 004.209.541-71, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$911,37 (novecentos e onze reais e trinta e sete centavos), atualizado até 31/05/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARIA VANDETE AIRES MOURA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº7312/2010

PROCESSO Nº RTOrd 0207700-27.2008.5.18.0005

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: MAISA ALESSANDRA DE LIMA

EXECUTADOS: DASMIN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 04.997.176/0001-10, EDNA REGINA DE OLIVEIRA, CPF: 781.130.161-04 e KELE CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF:434.784.681-91.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citadas as sócias da executada, EDNA REGINA DE OLIVEIRA, CPF: 781.130.161-04 e KELE CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF:434.784.681-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução no valor de R\$4.693,30(quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), atualizado até 31/01/2010.

E para que chegue ao conhecimento das sócias da executada, EDNA REGINA DE OLIVEIRA, CPF: 781.130.161-04 e KELE CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF:434.784.681-91, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7285/2010

PROCESSO Nº RTSum 0000309-34.2010.5.18.0005

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: FRANCISCO JONH OLIVEIRA SANTOS

EXECUTADO: TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. (N/P ÂNGELA MARIS DE SOUZA), CNPJ: 02.633.435/0001-07

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. (N/P ÂNGELA MARIS DE SOUZA), CNPJ: 02.633.435/0001-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$489,11(quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), atualizado até 30/04/2010.

E para que chegue ao conhecimento do executado, TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. (N/P ÂNGELA MARIS DE SOUZA), CNPJ: 02.633.435/0001-07, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7285/2010

PROCESSO Nº RTSum 0000309-34.2010.5.18.0005

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: FRANCISCO JONH OLIVEIRA SANTOS

EXECUTADO: TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. (N/P ÂNGELA MARIS DE SOUZA), CNPJ: 02.633.435/0001-07

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. (N/P ÂNGELA MARIS DE SOUZA), CNPJ: 02.633.435/0001-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de

R\$489,11(quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), atualizado até 30/04/2010.

E para que chegue ao conhecimento do executado, TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. (N/P ÂNGELA MARIS DE SOUZA), CNPJ: 02.633.435/0001-07, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 7334/2010

PROCESSO Nº RTOrd 0001027-31.2010.5.18.0005

RECLAMANTE: CIMONE MARIA DA SILVA CRUZ

RECLAMADA: LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA

CNPJ: 01.054.167/0001-06

DATA DA AUDIÊNCIA: 04/08/2010 às 08:30 horas.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado.

PEDIDOS:

"(...)Ante o exposto, provado e caracterizado está o direito da RECLAMANTE no recebimento das verbas alinhadas nos itens desta exordial, que deverão ser devidamente corrigidas a partir da lesão dos seus direitos, e consequentemente acrescidas de custas e despesas processuais, conforme passa declinar, nos quais dever ser a RECLAMADA condenada.

REQUERIMENTO

BASE DE CALCULO 510,00

VERBAS VALORES

Aviso prévio indenizado 510,00

Saldo de salário (nov/dez/2009,jan e fev/2010) 1.853,00

13º salário proporcional 2009(12/12) 510,00

13º salário proporcional 2010(02/12) 85,00

Férias Vencidas 510,00

Férias proporcionais (05/12) 212,50

1/3 sob férias 240,83

FGTS (16 meses) 652,80

40% 261,12

Vale card 848,00

Multa do 477 510,00

Vale transporte 324,00

TOTAL R\$6.517,25

Requer a V.Exª se digne determinar a notificação da RECLAMADA na pessoa do representante legal, para que conteste, querendo, a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, sob pena de revelia e confissão, devendo ser julgada procedente a presente RECLAMATÓRIA, bem como carrear para os autos os documentos que se fizerem necessários, sob pena de artigo 74 e parágrafos da CLT c/c artigo 365 do CPC (folhas de pagamentos, livro de registro de empregados, folhas, cartões de ponto, FGTS e IAPAS etc), prova requerida;

Pleiteia a BAIXA na CTPS, com data acima descrita, bem como a liberação das guias para recebimento do FGTS, inclusive a notificação dos órgãos competentes: DRT, INSS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, para que tomem ciência das irregularidades, bem como sonegações previdenciárias;

Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em lei, inclusive pela oitiva de testemunhas, cujo rol será apresentado na oportunidade e no prazo legal pelo depoimento pessoal do REPRESENTANTE DA RECLAMADA, o que desde já o requer a V.Exª;

Requer, finalmente à V.Exª, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com base na LEI 1.060/50 c/c 4.215 e nos termos do artigo 19 do Código de Processo Civil, tendo em vista que o RECLAMANTE se trata de pessoa pobre, desprovido de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais, indicando desde já, os seus patronos abaixo assinados, com endereços já descrito nesta exordial, o que desde já aceita a incumbência; Dá-se à causa o valor de R\$6.517,25(seis mil, quinhentos e dezessete reais, vinte e cinco centavos), para efeitos meramente fiscais.(...)"

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos seis de julho de dois mil e dez.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9089/2010

Processo Nº: RT 0027500-32.2002.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO LUCIO DA COSTA

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

RECLAMADO(A): GOIAS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PARANHOS

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 3551/3552, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, salvo com relação à isenção das custas processuais. Custas pelo reclamado, no importe de R\$3.396,00, calculadas sobre o valor do acordo. O reclamado deverá recolher as custas processuais, no prazo de dez dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10(dez) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9120/2010

Processo Nº: RT 0060900-66.2004.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: COLEMAN ROSA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES

RECLAMADO(A): EXCLUSIVA SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: A(O) EXEQUENTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de Petição, ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9099/2010

Processo Nº: RT 0041900-75.2007.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL MORAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: LETICIA ALMEIDA GRISOLI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER O ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL

Notificação Nº: 9132/2010

Processo Nº: RT 0118700-47.2007.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA LOPES PEREIRA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 147:

1. Indeferiu-se o pedido de fls. 146, porquanto o veículo de fls. 138 está gravado com restrição judicial.
2. Intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se conclusivamente sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.
3. Sem prejuízo do disposto acima, converto em penhora o depósito de fls. 106, no importe de R\$73,28. Intime-se a executada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9115/2010

Processo Nº: RT 0022400-86.2008.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: MARONSO HONORATO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMP. E EXP. PROD. IND. S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9098/2010

Processo Nº: APO 0150900-73.2008.5.18.0006 6ª VT

AUTOR...: MÁRIO PAULO GUSMÃO (ESPÓLIO DE) REP P/ OLGA MARIA GUSMÃO DE PAULA

ADVOGADO: RONALDO MOURA LEAL

RÉU(RÉ): IOLANDA REZENDE DA SILVA

ADVOGADO: RANIER MARTINS CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA E SEU PROCURADOR: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 10 DIAS PARA RECEBER A GUIA/ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO SEU CRÉDITO, SOB PENA DE ABERTURA DE CONTA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, O QUE, INCLUSIVE, JÁ ESTÁ DETERMINADO, EM CASO DE OMISSÃO

Notificação Nº: 9117/2010

Processo Nº: RTSum 0187100-79.2008.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: OTONIEL INACIO ROSA

ADVOGADO.....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): CTUR COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comprovar, em 48 horas, via GPS, o recolhimento das contribuições sociais, no valor de R\$ 963,60, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9145/2010

Processo Nº: RTOrd 0195400-30.2008.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: FELIPE GOMES CAMPOS FURTADO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO P. PINA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, no valor de R\$ 29.355,63, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9146/2010

Processo Nº: RTOrd 0195400-30.2008.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: FELIPE GOMES CAMPOS FURTADO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, no valor de R\$ 29.355,63, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9109/2010

Processo Nº: RTOrd 0205900-58.2008.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ÁLVARO ARMANDO PALAMONE BOTELHO

ADVOGADO.....: PATRÍCIA MIRANDA CANTENO

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO - PRAZO DE 05 DIAS: '1.Face aos documentos juntados às fls. 801/1027, dê-se vista ao reclamante, eis que este assinalou a possibilidade de vir a desistir da prova pericial contábil requerida. Prazo 05 dias. 2.Suspenda-se, por ora, o cumprimento do despacho de fl. 1070.'

Notificação Nº: 9147/2010

Processo Nº: RTOrd 0208400-97.2008.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para retirar os documentos juntados pelo reclamante, conforme certidão de fl. 1688.

Notificação Nº: 9148/2010

Processo Nº: RTOrd 0208400-97.2008.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para retirar os documentos juntados pelo reclamante, conforme certidão de fl. 1688.

Notificação Nº: 9100/2010

Processo Nº: RTOrd 0014600-70.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR DA MAIA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): REGIO ANTONIO DA COSTA (SÓ CARRETAS)

ADVOGADO.....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL

Notificação Nº: 9093/2010

Processo Nº: RTOrd 0048900-58.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA + 005

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO NO PRAZO DE 10 DIAS PARA RECEBER A CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECLAMADA

Notificação Nº: 9107/2010

Processo Nº: RTOrd 0108400-55.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: GILSON FONSECA DE CASTRO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comprovar, no prazo de cinco dias, o depósito do valor devido a título de FGTS mais multa de 40% em conta vinculada, sob pena de pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao obreiro.

Notificação Nº: 9095/2010

Processo Nº: RTOrd 0166000-34.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LUIZ PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ENECOL ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R\$14.358,71, atualizado até 30/06/2010, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. OBS: Há nos autos depósito recursal no importe de R\$ 5.621,90.

Notificação Nº: 9097/2010

Processo Nº: RTOrd 0175600-79.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....: ROBERTA KELLY S. P. CAMPOS

RECLAMADO(A): PEDREIRA ANHAGEURA S.A. EMP. MINERAÇÃO

ADVOGADO.....: IARA FREITAS MIURA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO, INCLUSIVE ACERCA DA INCLUSÃO DO FEITO EM PAUTA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO: '1.Apresentado o laudo pericial, o reclamante, em sede de impugnação, alega que as conclusões periciais foram de encontro às provas produzidas nos autos, requerendo a realização de nova perícia ou esclarecimentos do perito. 2.Compulsando-se o laudo, infere-se que este está devidamente fundamentado à luz das informações colhidas nos autos, bem como aquelas prestadas pelo próprio reclamante. Não se justifica a realização de nova perícia tão somente porque o reclamante insurge-se ante as conclusões periciais, não trazendo ao conhecimento deste Juízo substrato plausível para tal inconformismo. 3.Ante o exposto, indefere-se o requerimento. 4.Inclua-se o feito em pauta para audiência de encerramento no dia 14/07/2010, às 08:16 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. 5.Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 9108/2010

Processo Nº: RTOrd 0178300-28.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON ROQUE NUNES

ADVOGADO.....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO - PRAZO DE 05 DIAS: '1.A reclamada traz aos autos ata de audiência da RT 01397-2008, em que as partes firmaram acordo. 2.Para se verificar o alcance da coisa julgada, mormente para aferir se o vínculo contratual é o mesmo das duas demandas, deverá a primeira reclamada trazer à colação a petição inicial da RT 01397-2008, que tramitou perante a 4ª VT de Goiânia. Prazo 05 dias. 3.Intime-se.'

Notificação Nº: 9127/2010

Processo Nº: RTOrd 0180400-53.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA FERNANDES TEIXEIRA MOREIRA

ADVOGADO.....: TELÉM MACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 002

ADVOGADO.....: SERGIO ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1354/1380, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ALESSANDRA FERNANDES TEIXEIRA MOREIRA propôs em face de 1º) BANCO BRADESCO S.A., 2º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E 3º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. decido: 1)rejeitar a preliminar arguida pelos réus; 2) pronunciar a prescrição das parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 23/9/2004 e determinar a extinção do feito, nesse particular, com resolução do mérito (artigo 169, IV, CPC); 3)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora condenando os reclamados SOLIDARIAMENTE a pagar-lhe nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1)aviso prévio indenizado; 3.2)10/12 de férias 2004/2005 indenizadas em dobro e acrescidas de 1/3; 3.3)férias integrais em dobro dos períodos 2005/2006 e 2006/2007 acrescidas de 1/3; 3.4)férias simples 2007/2008 acrescidas de 1/3; 3.5)9/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.6)3/12 13º salário 2004; 3.7)13ºs salários integrais de 2005, 2006, 2007 e 2008; 3.8)3/12 13º salário proporcional; 3.9)indenização correspondente aos depósitos de FGTS relativamente a todo o pacto laboral, acrescidos da multa de 40%; 3.10)reflexos das comissões em repouso semanal

remunerado (Lei nº 605/49) no importe de 1/6 da média apurada em liquidação do julgado, devendo tal parcela integrar a remuneração da reclamante; 3.11)adicional por tempo de serviço; vale refeição; vale transporte; participação nos lucros e resultados e multas convencionais previstos nas CCTs dos securitários; 3.12)horas extras que ultrapassarem a oitava diária e quadragésima quarta semanal, com adicional de 50%, incidência em repouso semanal remunerado e reflexos em aviso prévio indenizado, 13s salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS + 40%; 3.13)5h (cinco horas) extras por semana, decorrente da supressão do descanso legal, relativa a 1 (uma) hora por dia trabalhado, de segunda a sexta-feira, mais o adicional de 50%, com incidência em repouso semanal remunerado e reflexos em aviso prévio indenizado, 13ºs salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS + 40%; 3.14) devolução do valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) relativo à constituição da sociedade por cotas de responsabilidade limitada;

3.15)1/4 (um quarto) de meio salário mínimo no período de novembro de 2000 a fevereiro de 2007, referente às despesas com honorários de contador; Deverá o primeiro Reclamado proceder às anotações na CTPS da reclamante, alusivas ao vínculo de emprego reconhecido nessa decisão.

As obrigações de fazer cominadas nesse decisum deverão ser cumpridas no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado da sentença. Após o trânsito em julgado da decisão, deverão ser expedidos os ofícios mencionados no tópico "17". Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/91, Súmulas nºs 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários, pelos reclamados, incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei nº 8212/91). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos do TST e o Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta Egrégia 18ª Região da Justiça do Trabalho. bCustas pelos reclamados no importe de R\$1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9128/2010

Processo Nº: RTOrd 0180400-53.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA FERNANDES TEIXEIRA MOREIRA

ADVOGADO.....: TELÉM MACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. + 002

ADVOGADO.....: SERGIO ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1354/1380, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ALESSANDRA FERNANDES TEIXEIRA MOREIRA propôs em face de 1º) BANCO BRADESCO S.A., 2º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E 3º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. decido: 1)rejeitar a preliminar arguida pelos réus; 2) pronunciar a prescrição das parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 23/9/2004 e determinar a extinção do feito, nesse particular, com resolução do mérito (artigo 169, IV, CPC); 3)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora condenando os reclamados SOLIDARIAMENTE a pagar-lhe nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1)aviso prévio indenizado;

3.2)10/12 de férias 2004/2005 indenizadas em dobro e acrescidas de 1/3; 3.3)férias integrais em dobro dos períodos 2005/2006 e 2006/2007 acrescidas de 1/3; 3.4)férias simples 2007/2008 acrescidas de 1/3; 3.5)9/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.6)3/12 13º salário 2004; 3.7)13ºs salários integrais de 2005, 2006, 2007 e 2008; 3.8)3/12 13º salário proporcional; 3.9)indenização correspondente aos depósitos de FGTS relativamente a todo o pacto laboral, acrescidos da multa de 40%; 3.10)reflexos das comissões em repouso semanal

remunerado (Lei nº 605/49) no importe de 1/6 da média apurada em

liquidação do julgado, devendo tal parcela integrar a remuneração

da reclamante; 3.11)adicional por tempo de serviço; vale refeição; vale transporte; participação nos lucros e resultados e multas convencionais previstos nas CCTs dos securitários; 3.12)horas extras que ultrapassarem a oitava diária e quadragésima quarta semanal, com adicional de 50%, incidência em repouso semanal remunerado e reflexos em aviso prévio indenizado, 13s salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS + 40%; 3.13)5h (cinco horas) extras por semana, decorrente da supressão do descanso legal, relativa a 1 (uma) hora por dia trabalhado, de segunda a sexta-feira, mais o adicional de 50%, com incidência em repouso semanal remunerado e reflexos em aviso prévio indenizado, 13ºs salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS + 40%; 3.14) devolução do valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) relativo à constituição da sociedade por cotas de responsabilidade limitada;

3.15)1/4 (um quarto) de meio salário mínimo no período de novembro de 2000 a fevereiro de 2007, referente às despesas com honorários de contador; Deverá o primeiro Reclamado proceder às anotações na CTPS da reclamante, alusivas ao vínculo de emprego reconhecido nessa decisão.

As obrigações de fazer cominadas nesse decisum deverão ser cumpridas no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado da sentença. Após o trânsito em julgado da decisão, deverão ser expedidos os ofícios mencionados no tópico "17". Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/91, Súmulas nºs 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários, pelos reclamados, incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei nº 8212/91). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos,

observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provedimentos do TST e o Provedimento Geral Consolidado do Tribunal desta Egrégia 18ª Região da Justiça do Trabalho. bCustas pelos reclamados no importe de R\$1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9129/2010

Processo Nº: RTOrd 0180400-53.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA FERNANDES TEIXEIRA MOREIRA

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SERGIO ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1354/1380, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ALESSANDRA FERNANDES TEIXEIRA MOREIRA propôs em face de 1º) BANCO BRADESCO S.A., 2º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E 3º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. decido: 1)rejeitar a preliminar arguida pelos réus; 2) pronunciar a prescrição das parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 23/9/2004 e determinar a extinção do feito, nesse particular, com resolução do mérito (artigo 169, IV, CPC); 3)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora condenando os reclamados SOLIDARIAMENTE a pagar-lhe nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1)aviso prévio indenizado;

3.2)10/12 de férias 2004/2005 indenizadas em dobro e acrescidas de 1/3;

3.3)férias integrais em dobro dos períodos 2005/2006 e 2006/2007 acrescidas de 1/3;

3.4)férias simples 2007/2008 acrescidas de 1/3;

3.5)9/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.6)3/12 13º salário 2004;

3.7)13ºs salários integrais de 2005, 2006, 2007 e 2008;

3.8)3/12 13º salário proporcional; 3.9)indenização correspondente aos depósitos

pela autora condenando os reclamados SOLIDARIAMENTE a pagar-lhe nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.10)reflexos das comissões em repouso semanal

remunerado (Lei nº 605/49) no importe de 1/6 da média apurada em

liquidação do julgado, devendo tal parcela integrar a remuneração

da reclamante; 3.11)adicional por tempo de serviço; vale refeição; vale transporte;

participação nos lucros e resultados e multas convencionais previstos nas CCTs

dos securitários; 3.12)horas extras que ultrapassarem a oitava diária e

quadragésima quarta semanal, com adicional de 50%, incidência em repouso

semanal remunerado e reflexos em aviso prévio indenizado, 13s salários, férias

acrescidas de 1/3 e FGTS + 40%; 3.13)5h (cinco horas) extras por semana,

decorrente da supressão do descanso legal, relativa a 1 (uma) hora por dia

trabalhado, de segunda a sexta-feira, mais o adicional de 50%, com incidência

em repouso semanal remunerado e reflexos em aviso prévio indenizado, 13ºs

salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS + 40%; 3.14) devolução do valor de

R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) relativo à constituição da sociedade por

cotas de responsabilidade limitada;

3.15)1/4 (um quarto) de meio salário mínimo no período de novembro de 2000 a

fevereiro de 2007, referente às despesas com honorários de contador; Deverá o

primeiro Reclamado proceder às anotações na CTPS da reclamante, alusivas ao

vínculo de emprego reconhecido nessa decisão.

As obrigações de fazer cominadas nesse decisum deverão ser cumpridas no

prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado da

sentença. Após o trânsito em julgado da decisão, deverão

ser expedidos os ofícios mencionados no tópico "17". Liquidação da sentença por

cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição

inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/91, Súmulas nºs 200 e

381 do TST. Descontos previdenciários, pelos reclamados, incidirão sobre as

parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei nº 8212/91).

Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos,

observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os

Provedimentos do TST e o Provedimento Geral Consolidado do Tribunal desta Egrégia

18ª Região da Justiça do Trabalho. bCustas pelos reclamados no importe de

R\$1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à

condenação R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9118/2010

Processo Nº: RTOrd 0213500-96.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: MONIK PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Considerando que o valor devido a título de contribuição previdenciária é inferior a R\$29,00, intime-se a reclamada para recolher o valor de R\$7,65 em arrecadação subsequente, conforme estabelece a Resolução de nº 39/2000 do INSS, anotando na GPS o número do processo.

Notificação Nº: 9131/2010

Processo Nº: RTOrd 0000080-71.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S.A.

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9092/2010

Processo Nº: RTOrd 0000118-83.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: RONER MÁRCIO PAULA VILELA

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 9091/2010

Processo Nº: RTSum 0000120-53.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO.....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RECLAMADO(A): RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, no valor de R\$638,04 que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9125/2010

Processo Nº: ConPag 0000274-71.2010.5.18.0006 6ª VT

CONSIGNANTE...: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

CONSIGNADO(A): GRAZIELLY DA SILVA DIAS (MENOR) REP P/ JUCIMERY BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANO LOPES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 65/67, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, nos autos da consignatória em pagamento ajuizada por Telemont – Engenharia de Telecomunicações S.A em face de Grazielly da Silva Dias (menor) representada por Jucimery Barbosa da Silva julgar procedente a presente ação para declarar quitadas as parcelas constantes do TRCT tão somente pelos valores discriminados.

Custas pela consignada, no importe de R\$ 10,64, de cujo recolhimento fica dispensada por fazer jus ao benefício da assistência judiciária, ora deferido. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9088/2010

Processo Nº: RTSum 0000385-55.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: LUZIANO CUSTODIO DE MORAIS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 27/07/2010, às 09:02h, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes'.

Notificação Nº: 9144/2010

Processo Nº: RTSum 0000457-42.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA PEREIRA BATISTA QUIXADA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R\$ 670,30, atualizado até 30/06/2010, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 9122/2010

Processo Nº: RTOrd 0000513-75.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 9113/2010

Processo Nº: ConPag 0000521-52.2010.5.18.0006 6ª VT

CONSIGNANTE...: SERVI BOX BENEFICIAMENTO LTDA. EPP

ADVOGADO.....: HUGO CESAR DE ARAUJO CUNHA

CONSIGNADO(A): MARCOS ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 57/60, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Em face do exposto, na ação movida por SERVI BOX BENEFICIAMENTO LTDA. - EPP em desfavor de MARCOS ALVES PEREIRA julgo PROCEDENTE a Ação de Consignação, tudo nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo. Custas pelo consignado, no importe de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) – valor mínimo legal, calculadas sobre R\$93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9114/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000532-81.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: UALISSON GOMES ROCHA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9096/2010

Processo Nº: RTSum 0000678-25.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: A(O) EXECUTADA(O) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$11,70) , mediante GPS (Guia da Previdência Social) e das custas (R\$0,06), mediante DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), devidas nos autos, valores atualizado até 30/07/2010.

Notificação Nº: 9110/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000752-79.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: DEUSDY FREITAS PASSOS PACHECO

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:A reclamante ajuíza ação requerendo que as horas extras reconhecidas na RT 01412-2002-001-18-00-5 sejam computadas na base de cálculo da remuneração para fins de pagamento da Complementação de Aposentadoria.A reclamada, em defesa, requer a realização de perícia atuarial.A perícia atuarial é devida a fim de se definir os parâmetros para custeio e benefício, bem como os fatores operacionais. No caso vertente, verifica-se que tais parâmetros já estão bem delimitados no Regulamento da Prebeg, artigo 35, em que se estabelece cota parte dos associados no recolhimento da contribuição.Ante o exposto, indefere-se o requerimento supra.Inclua-se o feito na pauta para audiência de encerramento no dia 14/07/2010, às 09:04 horas, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9111/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000752-79.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: DEUSDY FREITAS PASSOS PACHECO

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITÁU S.A. + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:A reclamante ajuíza ação requerendo que as horas extras reconhecidas na RT 01412-2002-001-18-00-5 sejam computadas na base de cálculo da remuneração para fins de pagamento da Complementação de Aposentadoria.A reclamada, em defesa, requer a realização de perícia atuarial.A perícia atuarial é devida a fim de se definir os parâmetros para custeio e benefício, bem como os fatores operacionais. No caso vertente, verifica-se que tais parâmetros já estão bem delimitados no Regulamento da Prebeg, artigo 35, em que se estabelece cota parte dos associados no recolhimento da contribuição.Ante o exposto, indefere-se o requerimento supra.Inclua-se o feito na pauta para audiência de encerramento no dia 14/07/2010, às 09:04 horas, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9121/2010

Processo Nº: RTSum 0000803-90.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: DENYS CLESIO BARROS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADINÉLIA RODRIGUES DE ARAÚJO VERISSIMO

RECLAMADO(A): TROIAM E SILVA LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO MARCONDES SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 9090/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000832-43.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: SILVANE SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JEAN FREITAS ENGRÁCEA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER EM GOIÁS (HOSPITAL ARAUJO JORGE)

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:Intimem-se as partes para tomarem ciência da nomeação acima, bem como para apresentarem quesitos e assistente técnico, caso queiram, dentro do prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9124/2010

Processo Nº: RTSum 0001023-88.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: SELMA DIAS MUNIZ

ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): MOTEL PALOMA LTDA. ME

ADVOGADO.....: CORACI BARBOSA LARANJEIRAS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 128/136, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Selma Dias Muniz move em face de Motel Paloma Ltda -ME decido julgar procedente em parte os pedidos formulados, para o fim de condenar a reclamada ao pagamento de hora extra pela não concessão do intervalo, devolução dos valores cobrados, refeições no valor de R\$5,00, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo, observando-se a dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST.

Deverá a reclamada retificar a CTPS da reclamante nos moldes determinados na fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculo em anexo.

Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas horas extras e reflexos em décimo terceiro salário, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao Setor de Cálculo. Registre-se.

Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 9103/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001052-41.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: MARICELSO LOPES FERREIRA

ADVOGADO.....: MURILLO CAMPOS CAETANO

RECLAMADO(A): RS MONTART ARMÁRIOS E COZINHAS LTDA. N/P DE SUELI

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 27/07/2010, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 9136/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001075-84.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: LINDEILSON SANTANA MONTEIRO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): QUEIROZ E FRANÇA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9101/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001232-57.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR SOARES VASCO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:O reclamante ajuíza ação em face da Agência Goiânia

de Transportes e Obras – AGETOP, afirmando que foi admitido em 04 de outubro de 1983, então, pelo Crisa, tendo sido dispensado sem justa causa em 02 de fevereiro de 2009.Pontua que é portador de estabilidade, sob o argumento de que é servidor público celetista da administração

autárquica, consoante Súmula 390 do TST, razão pela qual requer que lhe seja concedida a reintegração ao emprego, em sede de tutela antecipada.

A CLT nada prevê acerca do instituto da antecipação de tutela, regulando apenas os casos de concessão de medida liminar contidas no art. 659, IX e X.Não se referindo o caso dos autos a nenhuma das

hipóteses mencionadas no art. 659 da CLT, impõe-se, nos termos do art. 769, também da CLT, a aplicação subsidiária do art.273 do CPC, que permite ao Juiz a concessão da tutela na forma pretendida, quando houver prova inequívoca dos fatos alegados, se convença da verossimilhança das alegações e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse diapasão, não resta demonstrado o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, isso porque, com o provimento jurisdicional definitivo, caso seja reconhecida a nulidade da dispensa do reclamante, ser-lhe-á garantido o pagamento dos salários do período em que se manteve afastado. A par do exposto, também não se verifica a verossimilhança das alegações, porquanto merece melhor elucidação os fatos que envolveram a dispensa do empregado, mormente se esta se deu de maneira motivada, o que somente será aferido com a dilação probatória. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela requerida.

Notificação Nº: 9102/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001232-57.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR SOARES VASCO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANI SILVA

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 16/08/2010, às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 9104/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001245-56.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: DIARLEIDE LEMOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CRV CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO

NOTIFICAÇÃO: Retifique-se o polo passivo para que conste, como terceira reclamada, a empresa GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES, haja vista a determinação contida na ata de fl. 79. A presente demanda foi ajuizada em Anápolis, sendo que a primeira e a terceira reclamada arguíram exceção de incompetência, sob o fundamento de que os serviços foram prestados em Goiânia, tendo o Juízo daquele foro declinado da competência. Registre-se que, em audiência, o Juízo exceto colheu as defesas da primeira e terceira reclamadas, sobre as quais se manifestou o reclamante, conforme ata de fl. 100. A segunda reclamada, notificada por edital, não compareceu.

Ante o exposto, inclua-se o feito em pauta para a realização de audiência de instrução – Rito Ordinário, no dia 23/08/2010, às 10:20 horas, devendo as partes comparecer, sob pena de aplicação da confissão, nos termos da Súmula 74, do TST, devendo trazer suas

testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes, devendo ser a segunda reclamada por meio de edital.

Notificação Nº: 9105/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001245-56.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: DIARLEIDE LEMOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES S.A. + 002

ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO

NOTIFICAÇÃO: Retifique-se o polo passivo para que conste, como terceira reclamada, a empresa GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES, haja vista a determinação contida na ata de fl. 79. A presente demanda foi ajuizada em Anápolis, sendo que a primeira e a terceira reclamada arguíram exceção de incompetência, sob o fundamento de que os serviços foram prestados em Goiânia, tendo o Juízo daquele foro declinado da competência. Registre-se que, em audiência, o Juízo exceto colheu as defesas da primeira e terceira reclamadas, sobre as quais se manifestou o reclamante, conforme ata de fl. 100. A segunda reclamada, notificada por edital, não compareceu.

Ante o exposto, inclua-se o feito em pauta para a realização de audiência de instrução – Rito Ordinário, no dia 23/08/2010, às 10:20 horas, devendo as partes comparecer, sob pena de aplicação da confissão, nos termos da Súmula 74, do TST, devendo trazer suas

testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes, devendo ser a segunda reclamada por meio de edital.

Notificação Nº: 9142/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001274-09.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR

ADVOGADO.....: WARLEY MARTINS DE SOUZA

RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/08/2010, às 14:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 9141/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001281-98.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: RAUDAN WEBSTEN GOMES PEREIRA

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/08/2010, às 13:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7750/2010 PROCESSO: RTOOrd 0147000-48.2009.5.18.0006 RECLAMANTE: SIMONE DE ALMEIDA RECLAMADO(A): KOUROBOM COMERCIO E INDUSTRIA DE COUROS LTDA, BRASCOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA E ANTÔNIO FÉLIX CURADO NETO DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 06/07/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/07/2010

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) KOUROBOM COMERCIO E INDUSTRIA DE COUROS LTDA, BRASCOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA E ANTÔNIO FÉLIX CURADO NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para anotar o contrato de trabalho na CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, conforme determinado na sentença. E para que chegue ao conhecimento de KOUROBOM COMERCIO E INDUSTRIA DE COUROS LTDA, BRASCOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA E ANTÔNIO FÉLIX CURADO NETO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JUCIELLY SANTOS OLIVEIRA SOARES, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7789/2010

PROCESSO Nº RTOOrd 0222900-37.2009.5.18.0006

RECLAMANTE: MARIA CILDA RIBEIRO RECLAMADO(A): MARIA IZABEL MARTINS DA SILVA, CPF: 07.544.178/0001-42 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/07/2010 DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08/07/2010 O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 57/60 iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br DISPOSITIVO: 'Ante o exposto, nos autos da Reclamatória Trabalhista que Maria Cilda Ribeiro move em face de Maria Izabel Martins da Silva decido extinguir o processo sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas da ação pela reclamante, no importe de R\$ 46,50, calculado sobre o valor da causa, de cujo recolhimento fica dispensada, face ao benefício da justiça gratuita deferido. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.'

E para que chegue ao conhecimento de MARIA IZABEL MARTINS DA SILVA é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7769/2010

PROCESSO Nº ExCCP 0239600-88.2009.5.18.0006

REQUERENTE: WEVERSON ALMEIDA DE FARIA REQUERIDA: TAIPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.047.659/0001-29 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/07/2010 DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08/07/2010 A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada, CNPJ: TAIPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.047.659/0001-29, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 81/82, prazo e fins legais, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo IMPROCEDENTES as alegações contidas nos embargos à execução opostos por ELMO ENGENHARIA LTDA. Cadastre como advogado da 2ª executada, o Dr. Eduardo Urany de Castro (OAB/GO 16.539), com procuração às fls. 59. Intimem-se as partes' E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7796/2010

PROCESSO: ConPag 0000521-52.2010.5.18.0006

CONSIGNANTE: SERVI BOX BENEFICIAMENTO LTDA. EPP

CONSIGNADO(A): MARCOS ALVES PEREIRA, CPF/CNPJ: 892.568.591-49

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/07/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/07/2010

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 57/60, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br dispositivo: Em face do exposto, na ação movida por SERVI BOX BENEFICIAMENTO LTDA. - EPP em desfavor de MARCOS ALVES PEREIRA julgo PROCEDENTE a Ação de Consignação, tudo nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo. Custas pelo consignado, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) – valor mínimo legal, calculadas sobre R\$93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Intimem-se as partes. Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento de MARCOS ALVES PEREIRA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JUCIELLY SANTOS OLIVEIRA SOARES, Assistente, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7783/2010

PROCESSO: RTOrd 0001245-56.2010.5.18.0006

RECLAMANTE: DIARLEIDE LEMOS DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ADEILSON ALVES SANCHO (CRS CONSTRUTORA LTDA), CPF/CNPJ: 10.620.927/0001-88

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/07/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08/07/2010

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ADEILSON ALVES SANCHO (CRS CONSTRUTORA LTDA), CPF/CNPJ: 10.620.927/0001-88, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 370, cujo inteiro teor é o seguinte: Retifique-se o pólo passivo para que conste, como terceira reclamada, a empresa GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES, haja vista a determinação contida na ata de fl. 79.A presente demanda foi ajuizada em Anápolis, sendo que a primeira e a terceira reclamada arguíram exceção de incompetência, sob o fundamento de que os serviços foram prestados em Goiânia, tendo o Juízo daquele foro declinado da competência. Registre-se que, em audiência, o Juízo exceto colheu as defesas da primeira e terceira reclamadas, sobre as quais se manifestou o reclamante, conforme ata de fl. 100.A segunda reclamada, notificada por edital, não compareceu. Ante o exposto, inclua-se o feito em pauta para a realização de audiência de instrução – Rito Ordinário, no dia 23/08/2010, às 10:20 horas, devendo as partes comparecer, sob pena de aplicação da confissão, nos termos da Súmula 74, do TST, devendo trazer suas

testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes, devendo ser a segunda reclamada por meio de edital. E para que chegue ao conhecimento de ADEILSON ALVES SANCHO (CRS CONSTRUTORA LTDA), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Juíza do Trabalho

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9480/2010

Processo Nº: RT 0160400-05.2004.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: FELIX MARTINS BRITO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: Exclua-se a 2ª reclamada, UNIÃO, do pólo passivo desta ação, ante a extinção do feito com relação a ela. Por outro lado, não obstante a r. sentença determine a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, a competência fiscalizadora e sancionatória incumbe ao MTE. No que concerne ao INSS, a ciência ocorrerá por ocasião de sua intimação para impugnação ao cálculo de liquidação. Destarte, oficie-se, tão-somente, à DRT. Intime-se, ainda, a reclamada para informar o nome e endereço do síndico de sua massa falida ante o teor da decisão de fls. 326-9.

Notificação Nº: 9475/2010

Processo Nº: AINDAT 0026700-25.2007.5.18.0007 7ª VT

AUTOR....: ANA CRISTINA GABRIEL SILVEIRA + 001

ADVOGADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

RÉU(RÉ): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO: RUBENS CAETANO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS (FONE 3901-3346) A FIM DE MARCAR DIA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO Nº 8295/2010. DEVERÁ VOSSA SENHORIA PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA REFERIDA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 9475/2010

Processo Nº: AINDAT 0026700-25.2007.5.18.0007 7ª VT

AUTOR....: ANA CRISTINA GABRIEL SILVEIRA + 001

ADVOGADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

RÉU(RÉ): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO: RUBENS CAETANO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Expeça-se mandado de penhora, avaliação e remoção em face do devedor, devendo a constrição recair sobre veículo(s) em qualquer lugar em que se encontrem, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.

A diligência deverá ser cumprida no mesmo endereço indicado às fls. 571.

Intime-se a reclamante para acompanhar a diligência, a qual será nomeada depositária do(s) bem(ns) a ser(em) penhorado(s) e removido(s).

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS (FONE 3901-3346) A FIM DE MARCAR DIA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO Nº 8295/2010. DEVERÁ VOSSA SENHORIA PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA REFERIDA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 9426/2010

Processo Nº: RT 0042100-79.2007.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOABES DE SOUSA LIMA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 003

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Os presentes autos encontram-se na fase executória desde 07/05/2007 (fls. 84). Consoante verifica-se nos autos do processo, não foram localizados bens do(a) Devedor(a), passíveis de penhora, apesar de diversas tentativas. O Juízo determinou, de ofício, bloqueio de valores bancários por meio do Bacen Jud (fl. 99, 124, 287 e 323) e pesquisa no DETRANNET (fl. 100), inclusive dos sócios. As diligências junto ao BACENJUD restaram sem êxito. Quanto as diligências junto ao DETRANNET, obteve-se resposta positiva com relação ao reclamado SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA (fls. 100 – veículo alienado fiduciariamente), o qual, todavia, encontrase em local desconhecido. Destarte, diante da inexistência de bens passíveis de penhora e/ou da não-localização de devedores, determina-se a suspensão do processo de execução pelo prazo de 90 dias (art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80). Intime-se o(a) Credor para ciência dos termos deste despacho, facultado, dentro do interregno assinalado, indicar meios objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios. Esse prazo é necessário para que a parte interessada promova as diligências que entender cabíveis, a fim de localizar bens do devedor, passíveis de penhora. Durante o período de suspensão da execução, a Secretaria renovará as consultas ao Bacen Jud e RENAJUD/DETRANNET, visando impulsionar e dar efetividade à execução. Credor(a) e restando sem êxito as diligências determinadas de ofício, a Secretaria deverá lançar no SAJ o andamento de 'encerrada a suspensão da execução' e intimar novamente o(a) Credor(a), inclusive diretamente, via correio, para, em 30 dias, manifestar nos autos do processo a fim de possibilitar o efetivo prosseguimento dos atos executórios. Em caso de inércia ou não logrando êxito em indicar, objetivamente, meios que possibilitem o prosseguimento do processo executório, a Secretaria deverá expedir certidão de crédito em favor do(a) Credor(a). Com a entrega da certidão ou decorrido o prazo para a parte interessada comparecer em Secretaria a fim de receber os documentos, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 9484/2010

Processo Nº: RT 0071700-48.2007.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILA DE ARAÚJO PEREIRA

ADVOGADO.....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA - ME + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Oficie-se novamente a BELCAR VEÍCULOS LTDA., sito a 1ª Avenida c/ rua H-02, qd. 01-B, It. 12, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, CEP 74935-9000, Aparecida de Goiânia/GO, para que informe acerca da cota de consórcio adquirida pelo devedor MÁRCIO GOMES DE PINA, junto a empresa supra, com a indicação do bem objeto do consórcio, da quantidade de parcelas pagas, do valor das parcelas e se o devedor já foi contemplado. Consigne-se, no ofício, que havendo crédito do devedor, deverá o mesmo ser bloqueado até ulterior deliberação do juízo. Deixo, por ora, de analisar o Agravado de Petição de fls. 566/571. Intime-se o reclamante do teor supra, bem como para receber parcela de seu crédito depositado às fls. 558.

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA, DEVENDO SER RETIRADA NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9464/2010

Processo Nº: RT 0042700-66.2008.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: MAYSA DE CASTRO E ALVES QUEIROZ

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 004

ADVOGADO.....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO

NOTIFICAÇÃO: Consoante verifica-se nos autos do processo, não foram localizados bens do(a) Devedor(a) MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, passíveis de penhora. O Juízo determinou, de ofício, bloqueio de valores bancários por meio do Bacen Jud e pesquisa no RENAJUD/DETRANNET, inclusive dos gestores. Todavia, as diligências restaram sem êxito. Destarte, diante da inexistência de bens passíveis de penhora e/ou da não-localização dos devedores, determina-se a suspensão do processo de execução pelo prazo de 03 (três) anos, haja vista a interposição, pelo segundo reclamado, ESTADO DE GOIÁS, noticiado às fls. 945, e que este, conforme sentença de fls. 821/825, foi condenado subsidiariamente.

Intime-se o(a) Credor para ciência dos termos deste despacho, facultado, dentro do interregno assinalado, indicar meios objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios.

Esse prazo é necessário para que a parte interessada promova as diligências que entender cabíveis, a fim de localizar bens do devedor, passíveis de penhora.

Durante o período de suspensão da execução, a Secretaria renovará as consultas ao Bacen Jud e RENAJUD/DETRANNET, visando impulsionar e dar efetividade à execução.

Notificação Nº: 9491/2010

Processo Nº: RT 0115700-02.2008.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): VIVIANE VERÍSSIMO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 9429/2010

Processo Nº: RT 0156100-58.2008.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: WILTON CESAR PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: Considerando que o feito tramita na fase de execução desde 23/06/2009, e que não houve neste período diligência concreta no sentido de que se alcançasse êxito na satisfação desta execução, e que este juízo tomou várias medidas, no intuito de alcançar bens dos Executados, efetuando diligências junto ao Banco Central (fls. 228, 257, 297 e 318), penhora de crédito perante terceiro (fls. 244), à Receita Federal (fls. 320), aos Cartórios (fls. 336 e 349) e ao DETRAN (fls. 230, 298/299), e que nos autos da RT 0137100-09.2007.5.18.0007, o veículo JEEP G. CHEROKEE LORED, PLACA KDT-9230, RENAVAL 725434422, de propriedade do sócio devedor SIMON ANDREW GOULDEN, foi penhorado e reavaliado (fls. 548 e 585), tendo sido realizada hastas públicas para expropriação judicial do referido bem, entretanto, sem êxito, e considerando que corre neste juízo diversas demandas contra os reclamados, todas até o presente momento infrutíferas, determina-se a suspensão do processo de execução pelo prazo de 90 dias (art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80). Intime-se o(a) Credor para ciência dos termos deste despacho, facultado, dentro do interregno assinalado, indicar meios objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios. Esse prazo é necessário para que a parte interessada promova as diligências que entender cabíveis, a fim de localizar bens do devedor, passíveis de penhora. Durante o período de suspensão da execução, a Secretaria renovará as consultas ao Bacen Jud e RENAJUD/DETRANNET, visando impulsionar e dar efetividade à execução. Decorrido o prazo sem que haja manifestação do(a) Credor(a) e restando sem êxito as diligências determinadas de ofício, a Secretaria deverá lançar no SAJ o andamento de 'encerrada a suspensão da execução' e intimar novamente o(a) Credor(a), inclusive diretamente, via correio, para, em 30 dias, manifestar nos autos do processo a fim de possibilitar o efetivo prosseguimento dos atos executórios. Em caso de inércia ou não logrando êxito em indicar, objetivamente, meios que possibilitem o prosseguimento do processo executório, a Secretaria deverá expedir certidão de crédito em favor do(a) Credor(a). Com a entrega da certidão ou decorrido o prazo para a parte interessada comparecer em Secretaria a fim de receber os documentos, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 9492/2010

Processo Nº: ACCS 0156800-34.2008.5.18.0007 7ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): ARNALDO NOLETO SARAIVA ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 9427/2010

Processo Nº: RT 0181000-08.2008.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO CASCÃO

ADVOGADO.....: CARMEM LUCIA DOURADO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se, novamente o(a) Devedor(a), para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 01.619.790/0001-50, desde já determinado.

Notificação Nº: 9490/2010

Processo Nº: RTOrd 0201900-12.2008.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO LOUREDO GOMES

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA. + 012

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Por economia e celeridade processual, mas sempre em busca

da máxima efetivação da prestação jurisdicional, e considerando as diligências já realizadas nos autos RTOrd 0185000-51.2008.5.18.0007, cujo pólo passivo se identifica com o dos presentes autos, e tendo-se em vista que restaram infrutíferas as tentativas de penhora realizadas nos presentes autos em face das pessoas jurídicas e sócios já constantes nos autos, inclua-se o nome dos sócios, MARIA INEZ BOTELHO

MOUTINHO (CPF 500.369.201-34, situada na AV. T-15, N. 1399, APT. 102, SETOR BUENO, CEP 74230-010, GOIANIA/GO), ROSANE BOTELHO MOUTINHO (CPF 425.483.491-87, situada em local desconhecido), DJARY ALENCASTRO VEIGA (CPF 003.828.571-19, situada em local desconhecido), DJARY ALENCASTRO VEIGA FILHO (CPF 014.163.671-87, situada na RUA 23 A, N. 272, SETOR OESTE, CEP 74675-900, GOIANIA/GO), DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO (CPF

216.566.901-44, situada em local desconhecido) e SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA (CPF 386.293.311-49, situada em local desconhecido), no pólo passivo desta execução, haja vista as ocorrências já certificadas nos autos RTOrd 0185000-51.2008.5.18.0007.

Citem, via correios, os sócios-devedores MARIA INEZ BOTELHO MOUTINHO e DJARY ALENCASTRO VEIGA FILHO. Citem, via edital, os sócios-devedores ROSANE BOTELHO MOUTINHO, DJARY ALENCASTRO VEIGA, DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO e SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA. Intime-se o credor para ciência deste despacho.

Notificação Nº: 9474/2010

Processo Nº: RTOrd 0217400-21.2008.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA SOUZA MARIANO

ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Requer a reclamada o prosseguimento do feito. Contudo, resta pendente o pagamento dos honorários periciais por meio do Ofício Requisitório expedido em 13/04/2010. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 9472/2010

Processo Nº: RTOrd 0228400-18.2008.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: MAURILIO GONÇALVES VIEIRA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 8291/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 9487/2010

Processo Nº: RTSum 0023700-46.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO.....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RECLAMADO(A): JULIETA DUARTE THEODORO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Prejudicado o pedido de bloqueio dos veículos pertencentes à reclamada, vez que os mesmo já se encontram com as devidas restrições junto ao DETRAN (fls. 69/72 – bloqueio de transferência e gravame).

Notificação Nº: 9468/2010

Processo Nº: RTOrd 0043300-53.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELA TEREZA GOMES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GULA PURA COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnarem a retificação da conta (fls. 254/257), sob pena de preclusão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 9469/2010

Processo Nº: RTOrd 0043300-53.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELA TEREZA GOMES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PASSOS E PASSOS LANCHONETE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnarem a retificação da conta (fls. 254/257), sob pena de preclusão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 9470/2010

Processo Nº: RTOrd 0043300-53.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELA TEREZA GOMES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CAMILO E PASSOS LANCHONETE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnarem a retificação da conta (fls. 254/257), sob pena de preclusão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 9439/2010

Processo Nº: RTOrd 0054000-88.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: ESMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (MONICA CALÇADOS)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 627/632 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ESMAR PEREIRA DOS SANTOS em face da empresa CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como a retificar a CTPS como indicado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$25.000,00, sujeitas a complementação. A identificação da PGF

será feita quando da sua intimação para manifestação sobre os cálculos previdenciários. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9466/2010

Processo Nº: RTOrd 0054700-64.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): JEQUITIBÁ MADEIRAS LTDA

ADVOGADO.....: DANIELA PEREIRA DE CARVALHO REZENDE JUNQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO, ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 9467/2010

Processo Nº: RTOrd 0079000-90.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: KAMILA DE ALMEIDA ARAÚJO

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para apresentar sua CTPS em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9453/2010

Processo Nº: RTOrd 0084200-78.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: DEIJAMAR CALIXTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): DUEPLAST EMBALAGENS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO RIBAS KRUEL

NOTIFICAÇÃO: Reconsidero a decisão de fl. 166 que exinguiu a execução do crédito devido ao reclamante ante o informação de que ainda não houve pagamento nos autos nº 200900333108, porquanto as hastas públicas dos bens da devedora ainda não se realizaram, conforme petição de fls. 169 e documentos que a acompanham. Suspenda-se este feito por mais 06(seis) meses. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 9432/2010

Processo Nº: RTOrd 0093600-19.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: LEIA DE SOUZA CAMPOS MOURA

ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Proceda-se ao registro de execução iniciada (EXE) junto ao SAJ. Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 773-80, fixando o total da execução em R\$37.251,62, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Converto o(s) valor(es) depositado(s) pelo(a) devedor(a) quando da interposição do(s) recurso(s) em penhora.

Cite-se o(a) devedor(a), via correio, para que efetue o pagamento ou a garantia do Juízo em espécie, observado o valor de R\$37.251,62, já com a dedução nominal do(s) depósito(s) efetivado(s) pelo(a) devedor(a), sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ 05.281.313/0018-27), desde já determinado.

Intime-se, ainda, o(a) advogado(a) do(a) devedor(a), via DJE.

Notificação Nº: 9433/2010

Processo Nº: RTOrd 0093600-19.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: LEIA DE SOUZA CAMPOS MOURA

ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Proceda-se ao registro de execução iniciada (EXE) junto ao SAJ. Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 773-80, fixando o total da execução em R\$37.251,62, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Converto o(s) valor(es) depositado(s) pelo(a) devedor(a) quando da interposição do(s) recurso(s) em penhora.

Cite-se o(a) devedor(a), via correio, para que efetue o pagamento ou a garantia do Juízo em espécie, observado o valor de R\$37.251,62, já com a dedução nominal do(s) depósito(s) efetivado(s) pelo(a) devedor(a), sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ 05.281.313/0018-27), desde já determinado.

Intime-se, ainda, o(a) advogado(a) do(a) devedor(a), via DJE.

Notificação Nº: 9478/2010

Processo Nº: RTOrd 0135600-34.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: SONIA ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: GUSTAVO BORGES DE ABREU

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 8312/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA

ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 9477/2010

Processo Nº: RTSum 0206300-35.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: JANIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 8302/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 9440/2010

Processo Nº: RTOrd 0232200-20.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERNANDO RAMOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 444/446 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ FERNANDO RAMOS OLIVEIRA em face da empresa J.B.S. S/A, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decurso, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado, inclusive quanto a dedução da cota-parte obreira. Custas, pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$10.000,00, sujeitas a complementação. Honorários periciais a cargo da reclamada. A cientificação da PGF será feita quando da sua intimação para manifestação sobre os cálculos previdenciários. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9446/2010

Processo Nº: RTOrd 0238700-05.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: ARLETE DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 327/331, fixando-se o valor da execução em R\$10.260,35, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo "depósitos judiciais", sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 02.944.910/0001-58), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 9447/2010

Processo Nº: RTOrd 0238700-05.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: ARLETE DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 327/331, fixando-se o valor da execução em R\$10.260,35, sem prejuízo de futuras atualizações, na

forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo "depósitos judiciais", sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 02.944.910/0001-58), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 9431/2010

Processo Nº: RTOrd 0000077-16.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: ADELÔNIO BARROS DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRANCO & ALMEIDA LTDA. (REP/ POR EDMAR FRANCO DE PAIVA) + 003

ADVOGADO.....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

NOTIFICAÇÃO: Diante da manifestação do(a) Credor(a), tenho por prejudicado os termos do ato decisório proferido à fl.64, que determinou a suspensão do feito. Dê-se baixa no Agravo de Petição interposto pelo credor(a)/Reclamante para efeitos estatísticos, tendo em vista a perda de seu objeto. Intime-se o(a) Credor(a).

Notificação Nº: 9461/2010

Processo Nº: ExCCJ 0000164-69.2010.5.18.0007 7ª VT

EXEQUENTE...: ROSIMEIRE APARECIDA MARIANO COLANGELO

ADVOGADO.....: MARCOS VALERIANO DOS SANTOS

EXECUTADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE - PRAZO DE CINCO DIAS: Intime-se a exequente para recebimento de seus documentos (fls. 11-107). Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9476/2010

Processo Nº: RTSum 0000184-60.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSILENE PEREIRA MENDES

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ONESVALDO ALMEIDA SANTOS JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 8298/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 9436/2010

Processo Nº: RTOrd 0000381-15.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINA ROSA DE JESUS

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: IRIS BENTO TAVARES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 93/94 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 9471/2010

Processo Nº: RTSum 0000452-17.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO HEBERT DE MORAIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): LEONARDO SILVA DE ALMEIDA (LORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 8289/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO

DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 9455/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000541-40.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: ADALCI JERÔNIMO SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO SOARES TOLENTINO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): COLÉGIO OSWALDO CRUZ LTDA.

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSÉ COELHO

NOTIFICAÇÃO: Considerando que o único procurador da reclamada peticionou às fls. 179 requerendo o adiamento da audiência de instrução designada para o dia 06/07/2010, às 10:30 horas, haja vista o interesse na sustentação oral nos autos RO 0205000-47.2009.5.18.0004, que será julgado pela 3ª Turma do TRT, no dia 06/07/2010, às 09:00 horas, retire-se o feito de pauta e inclua-o em data posterior. Intimem-se as partes e seus procuradores. Intimem-se as testemunhas do reclamante (fls. 173/174).

OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 17/08/2010, ÀS 10:30 HORAS.

Notificação Nº: 9430/2010

Processo Nº: RTSum 0000559-61.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: JHULIAN DAYSE MAXIMO

ADVOGADO.....: JORGE MATIAS

RECLAMADO(A): M.A.G. DE LIMA RESTAURANTE E PAMONHARIA

ADVOGADO.....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Consoante verifica-se nos autos do processo, não foram localizados bens dos Devedores, passíveis de penhora. O Juízo determinou, de ofício, bloqueio de valores bancários por meio do Bacen Jud (fl. 54, 65 e 73) e pesquisa no RENAJDUD/DETRANNET (fl. 75/76), inclusive dos sócios.

Todavia, as diligências restaram sem êxito. Destarte, diante da inexistência de bens passíveis de penhora e/ou da não-localização do devedor, determina-se a suspensão do processo de execução pelo prazo de 90 dias (art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80). Intime-se o(a) Credor para ciência dos termos deste despacho, facultado, dentro do interregno assinalado, indicar meios objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios. Esse prazo é necessário para que a parte interessada promova as diligências que entender cabíveis, a fim de localizar bens do devedor, passíveis de penhora. Durante o período de suspensão da execução, a Secretaria renovará as consultas ao Bacen Jud e RENAJDUD/DETRANNET, visando impulsionar e dar efetividade à execução. Decorrido o prazo sem que haja manifestação do(a) Credor(a) e restando sem êxito as diligências determinadas de ofício, a Secretaria deverá lançar no SAJ o andamento de 'encerrada a suspensão da execução' e intimar novamente o(a) Credor(a), inclusive diretamente, via correio, para, em 30 dias, manifestar nos autos do processo a fim de possibilitar o efetivo prosseguimento dos atos executórios. Em caso de inércia ou não logrando êxito em indicar, objetivamente, meios que possibilitem o prosseguimento do processo executório, a Secretaria deverá expedir certidão de crédito em favor do(a) Credor(a). Com a entrega da certidão ou decorrido o prazo para a parte interessada comparecer em Secretaria a fim de receber os documentos, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 9473/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000570-90.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES

RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Requer o credor seja expedido ofício à CELG para informar de quem é a propriedade do transformador localizado no endereço onde encontrava-se estabelecida a reclamada. Contudo, a requisição judicial se justifica quando houver intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Assim, indefiro o pedido. Intime-se o credor. Após, mantenha-se o feito suspenso por 01(um) ano, conforme despacho de fl. 73.

Notificação Nº: 9443/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000641-92.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: MASSAE SUELI OKA BARROS

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 650/653 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a prescrição total e quinquenal e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MASSAE SUELI

OKA BARROS em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as horas extras deferidas, com integração e reflexos nas verbas indicadas, sendo que a incidência no FGTS deverá ser depositada em conta vinculada, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$15.000,00, sujeitas a complementação. A cientificação da PGF será feita quando da sua intimação para manifestação sobre os cálculos previdenciários. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9438/2010

Processo Nº: RTSum 0000665-23.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: MAXIMIANO ADOLFO DOS SANTOS NETO

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO SCHIO LTDA.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 120/122 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MAXIMIANO ADOLFO DOS SANTOS NETO em face da empresa RODOVIÁRIO SCHIO LTDA, condenando-se essa última a pagar ao primeiro, as verbas anteriormente deferidas, com a compensação determinada, bem como a anotar a baixa na CTPS, conforme os fundamentos acima, que integram este dispositivo. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (saldo de salário, 13º salário proporcional), autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixa-se o valor da condenação em R\$ 619,75, já acrescido de juros e atualização monetária, na forma acima indicada. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o valor da condenação, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, sujeitando-se a revisão pelo Juízo de 1º Grau apenas em caso de oposição de embargos declaratórios e pelo 2º Grau em caso de interposição de recurso ordinário mediante impugnação específica dos cálculos, pena de preclusão. Fica a reclamada expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 12,15, calculadas sobre o valor bruto da condenação – R\$ 619,75, conforme planilha anexa. Os honorários do perito, à vista da assistência judiciária deferida, deverão ser requisitados na forma prevista no art. 4º da Port. GP/DGCJ – 002/2006. A cientificação da PGF será feita quando da sua intimação para manifestação sobre os cálculos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9462/2010

Processo Nº: RTSum 0000698-13.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LARA PALMA BARBOSA

RECLAMADO(A): INTEC - INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTYANNE PEREIRA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Citada para pagar a contribuição previdenciária devida neste processo, a reclamada apresenta GPS sem identificação do reclamante e número deste processo (fls. 48-9). Esclareça-se, ainda, que nem a competência, nem tampouco o valor correspondem à planilha de fl. 38. Assim, considero irregular a comprovação de fls. 48-9. Intime-se a reclamada, inclusive, para, em 05(cinco) dias, providenciar o recolhimento previdenciário (R\$460,48) devido neste processo, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.

Notificação Nº: 9485/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001047-16.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA JACINTO DO PRADO

ADVOGADO.....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO

RECLAMADO(A): ADEMAR DE CASTRO E SILVA E FILHOS LTDA HOTEL CASTRO ALVES) N/P DO REPRESENTANTE LEGAL CRISTIANO CASTRO E SILVA) + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Inclua-se o feito em pauta para realização de audiência

inicial, observado o prazo de 20 dias para realização da mesma, tendo em vista a presença de uma autarquia federal (INSS) no pólo passivo.

Cadastre-se o endereço do reclamado ADEMAR DE CASTRO E SILVA E FILHOS LTDA, indicado às fls. 22. Intimem-se o reclamante, diretamente e via DJE, e a segunda reclamada, por mandado, ressaltando que deverão

comparecer à audiência designada, com as cominações do art.844, da CLT.

OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 03/08/2010, ÀS 13:25 HORAS.

Notificação Nº: 9437/2010

Processo Nº: RTSum 0001084-43.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: NORBERTO DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 174/176 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por NORBERTO DA COSTA RODRIGUES em face da empresa CENTROALCOOL S/A, condenando-se essa última a pagar ao primeiro, as verbas anteriormente deferidas, com base nos fundamentados acima descritos e que integram este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de ofício à Receita Federal. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixa-se o valor da condenação em R\$ 3.507,96, já acrescido de juros e atualização monetária, na forma acima indicada. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o valor da condenação, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, sujeitando-se a revisão pelo Juízo de 1º Grau apenas em caso de oposição de embargos declaratórios e pelo 2º Grau em caso de interposição de recurso ordinário mediante impugnação específica dos cálculos, pena de preclusão. Fica a reclamada expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 68,78, calculadas sobre o valor bruto da condenação – R\$ 3.507,96, conforme planilha anexa. A certificação da PGF será feita quando da sua intimação para manifestação sobre os cálculos previdenciários. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRT/MTE. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9459/2010

Processo Nº: RTOrd 0001182-28.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA ALVES NETO

ADVOGADO.....: DALMIR BATISTA DA SILVA

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Retire-se o feito da pauta designada. Exclua-se o endereço do(a) 1ª reclamado(a), LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, ante a devolução da notificação de fls. 34, na qual o servidor dos correios informa que o estabelecimento está fechado. Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC). Intime-se, ainda, o(a) 2ª reclamado(a).

Notificação Nº: 9458/2010

Processo Nº: RTOrd 0001222-10.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FLORIANO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRASIL GERAIS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Retire-se o feito da pauta designada. Exclua-se o endereço do(a) reclamado(a), ante a devolução da notificação de fls. 17, na qual o servidor dos

correios informa que esta não mais se encontra estabelecido(a) no endereço indicado na inicial. Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 9479/2010

Processo Nº: Alvará 0001269-81.2010.5.18.0007 7ª VT

REQUERENTE...: ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE

REQUERIDO(A): ...

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 24 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, EXTINGUE-SE SEM JULGAMENTO DO MÉRITO o processo interposto por ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA, nos termos do art. 267, IV, do CPC, consoante fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos. Custas processuais no importe de R\$ 53,49 (cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), calculadas sobre o valor da causa, isento nos termos da lei. Intime-se. Nada mais.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8350/2010

PROCESSO: RTOrd 0201900-12.2008.5.18.0007

EXEQUENTE(S): FABRICIO LOUREDO GOMES

EXECUTADO(S): 1)ROSANE BOTELHO MOUTINHO

2)DJARY ALENCASTRO VEIGA

3)DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO

4)SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/07/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08/07/2010

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados ROSANE BOTELHO MOUTINHO; DJARY ALENCASTRO VEIGA; DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO e SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$2.264,10, atualizado até 31/01/2009, nos termos do despacho de fl.245: "Por economia e celeridade processual, mas sempre em busca da máxima efetivação da prestação jurisdicional, e considerando as diligências já realizadas nos autos RTOrd 0185000-51.2008.5.18.0007, cujo pólo passivo se identifica com o dos presentes autos, e tendo-se em vista que restaram infrutíferas as tentativas de penhora realizadas nos presentes autos em face das pessoas jurídicas e sócios já constantes nos autos, inclua-se o nome dos sócios, MARIA INEZ BOTELHO MOUTINHO (CPF 500.369.201-34, situada na AV. T-15, N. 1399, APT. 102, SETOR BUENO, CEP 74230-010, GOIANIA/GO), ROSANE BOTELHO MOUTINHO (CPF 425.483.491-87, situada em local desconhecido), DJARY ALENCASTRO VEIGA (CPF 003.828.571-19, situada em local desconhecido), DJARY ALENCASTRO VEIGA FILHO (CPF 014.163.671-87, situada na RUA 23 A, N. 272, SETOR OESTE, CEP 74675-900, GOIANIA/GO), DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO (CPF216.566.901-44, situada em local desconhecido) e SILVANABOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA (CPF 386.293.311-49, situada em local desconhecido), no pólo passivo desta execução, haja vista as ocorrências já certificadas nos autos RTOrd 0185000-51.2008.5.18.0007. Citem, via correios, os sócios-devedores MARIA INEZ BOTELHO MOUTINHO e DJARY ALENCASTRO VEIGA FILHO. Citem, via edital, os sócios-devedores ROSANE BOTELHO MOUTINHO, DJARY ALENCASTRO VEIGA, DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO e SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA.". E, para que chegue ao conhecimento dos executados supracitados, procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos seis de julho de dois mil e dez. Eu, ANDRÉA MENDONÇA COSTA, Assistente 2, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8349/2010

PROCESSO: RTSum 0023700-46.2009.5.18.0007

RECLAMANTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

RECLAMADO(A): JULIETA DUARTE THEODORO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/07/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08/07/2010

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada JULIETA DUARTE THEODORO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 130, cujo teor é o seguinte: "...intime-se a reclamada,

por edital, para, querendo, em 10 (dez) dias, impugnar os cálculos homologados, sob pena de preclusão, bem como para opor embargos à penhora efetuada por meio do bloqueio de numerário via BACENJUD, no importe de R\$62,27, junto à Caixa Econômica Federal.". O teor integral do despacho está no site www.trt18.jus.br. E, para que chegue ao conhecimento de JULIETA DUARTE THEODORO, procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos seis de julho de dois mil e dez. Eu, ANDRÉA MENDONÇA COSTA, Assistente 2, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 8354/2010
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 0001227-32.2010.5.18.0007

RECLAMANTE: IZABEL VIEIRA DA CRUZ

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA: 21/07/2010 às 13:40 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/07/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08/07/2010

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO(A) o(a) reclamado(a) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista proposta pelo(a) reclamante acima identificado(a), onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá se fazer presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as cominações legais (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: DAS VERBAS RESCISÓRIAS/INDENIZATÓRIAS: Deverá a reclamada ser condenada a pagar ao reclamante as verbas rescisórias/indenizatórias, em decorrência de seu pedido de demissão através do disposto no art. 483, da CLT, tais como: a) aviso prévio indenizado; b) art. 477, da CLT; c) férias proporcionais de 04/12 avos (projeção do aviso prévio indenizado), acrescidas de 1/3 legal; d) 13º salário proporcional de 04/12 avos de 2010 (projeção do aviso prévio indenizado); e) salário retido de março/10; f) vales cards, de março/10 até o encerramento do pacto laboral; g) vales transportes a partir de 08/03/2010; h) depósitos do FGTS não depositados, acrescidos da multa fundiária. DAS GUIAS DO TRCT: Deverá a reclamada proceder os depósitos do FGTS de todo o pacto laboral, vez que, conforme extrato ora juntado, não existe depósitos, devendo ainda comprová-los, assim como a multa fundiária, fornecer ao reclamante as guias do TRCT, no código 01, o comprovante de depósito da multa fundiária, sob pena de não o fazendo ser condenada a pagar tais valores sob a forma de indenização. VALORES PLEITEADOS: verbas: Izabel Vieira da Cruz – admissão: 03/01/10 – salário: R\$521,00; aviso prévio indenizado: R\$521,00; multa do art. 477, da CLT: R\$521,00; férias proporcionais=04/12 avos + 1/3: R\$231,54; 13º salário proporcional de 04/12 avos: R\$173,66; depósitos do FGTS: R\$163,20; multa fundiária: R\$65,28; salário março/10: R\$521,00; vales transportes: R\$180,00; vales card: R\$216,00 – TOTAL: R\$2.824,22. DOS PEDIDOS: Face ao exposto, com base na Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas, Enunciados do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie, diante de toda a fundamentação exposta e como dispositivos trabalhistas e constitucionais, requer: a) reconhecimento do encerramento do contrato de trabalho a partir de 28/04/2010 (projeção do aviso prévio indenizado) através do disposto no art. 483, letra "d", da CLT, e § 3º, com a devida baixa do contrato de trabalho de 28/04/2010; b) pagamento de todas as verbas pleiteadas na inicial, sendo que as verbas incontroversas deverão ser pagas durante a audiência, sob pena de pagamento da multa prevista no art. 467, da CLT; c) deferimento de assistência judiciária e justiça gratuita, por vislumbrar que o reclamante é pobre e não tem condições de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e respectiva família (Art. 5º, LXXIV, da CF c/c CLT e Leis nºs. 1060/50, 5584/70 e 7115/83); d) expedição de ofício ao Ministério do Trabalho e Emprego, para que este apure as irregularidades constatadas nestes autos, nos termos da lei; e) liquidação do pedido por cálculos, admitindo desde já a compensação/dedução dos valores quitados pela reclamada, evitando assim, seu enriquecimento sem causa; f) entrega das guias do TRCT, no código 01, comprovar os depósitos do FGTS de todo o pacto laboral, assim como da multa fundiária, sob pena de tais valores serem pagos sob a forma de indenização. Isto posto, o reclamante requer a notificação dos reclamados no endereço já informado, para apresentarem, querendo, a defesa que porventura tiver, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, seja julgado totalmente procedente o pedido, acrescido de correção monetária, juros de mora e demais ônus, por ser de justiça. Requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelos documentos acostados, inquirição de testemunhas e pelo depoimento pessoal do representante legal da reclamada, sob pena de confissão. Dá-se à causa o valor de R\$ 2.824,22 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). Nestes termos, pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANDRÉA MENDONÇA COSTA, Assistente 2, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 8274/2010

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 0001293-12.2010.5.18.0007

RECLAMANTE: REDEJAN CARVALHO DA SILVA

RECLAMADO(A): J. SILVA DE LIMA FILHO E CIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA: 29/07/2010 às 13:25 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/07/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08/07/2010

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder à baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de alvará judicial para saque do FGTS depositado na CEF, conforme cópia do extrato anexa. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará a aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$1.020,00. E para que chegue ao conhecimento de J. SILVA DE LIMA FILHO E CIA LTDA, procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos seis de julho de dois mil e dez. Eu, MÁRCIA MORAIS DE ALMEIDA SILVA, Analista Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9468/2010

Processo Nº: RT 0142900-25.2001.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE: ADELISE NUNES PIMENTEL

ADVOGADO..... RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADO(A): VALDIR PEIXOTO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO..... JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 503/506. Prazo legal.

Notificação Nº: 9439/2010

Processo Nº: ConPag 0004100-80.2002.5.18.0008 8ª VT

CONSIGNANTE: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIAO

ADVOGADO..... JULIANO CHAVES CORTEZ

CONSIGNADO(A): DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) UNIÃO às fls. 963/972. Prazo legal.

Notificação Nº: 9431/2010

Processo Nº: RT 0047100-96.2003.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE: FRANCISCO COELHO DA COSTA

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ciência da petição da Secretaria de Cálculos Judiciais às fls. 634, a qual solicita juntada dos contracheques a partir de outubro/91 até agosto/96 para apuração do ADI suprimido.

Notificação Nº: 9475/2010

Processo Nº: RT 0179900-83.2006.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE: VALDIRON BENTO

ADVOGADO..... LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.(ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO..... FERNANDO NAZARETH DURÃO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de petição de fls. 1123/1130. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9477/2010
 Processo Nº: RT 0202800-60.2006.5.18.0008 8ª VT
 RECLAMANTE...: ÍTALO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADO..... MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
 RECLAMADO(A): UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
ADVOGADO..... MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
 NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 905, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9457/2010
 Processo Nº: RT 0109100-59.2008.5.18.0008 8ª VT
 RECLAMANTE...: GERALDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
 RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
 Fornecer a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a conta bancária e agência para restituição dos honorários periciais adiantados por V.Sa.

Notificação Nº: 9447/2010
 Processo Nº: AINDAT 0146400-55.2008.5.18.0008 8ª VT
 AUTOR...: FABIANA KELLY DE AMORIM
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
 RÉU(RÉ): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADOS: Contra-arrazoarem Recurso Ordinário de fls.592/597. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9448/2010
 Processo Nº: AINDAT 0146400-55.2008.5.18.0008 8ª VT
 AUTOR...: FABIANA KELLY DE AMORIM
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
 RÉU(RÉ): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADOS: Contra-arrazoarem Recurso Ordinário de fls.592/597. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9427/2010
 Processo Nº: RT 0161600-05.2008.5.18.0008 8ª VT
 RECLAMANTE...: ALONSO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO..... ANA MANOELA GOMES E SILVA
 RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
 NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 399. Prazo legal.

Notificação Nº: 9441/2010
 Processo Nº: ExProvAS 0035901-67.2009.5.18.0008 8ª VT
 EXEQUENTE...: ALEX BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... FELICIANO FRANCO MAMEDE
 EXECUTADO(A): SISTEMA PLANALTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... VALDEIR JOSÉ DE FARIA
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Manifestarem-se acerca do pronunciamento da Secretaria de Cálculos Judiciais dese e. Regional à fls. 280/285, prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9420/2010
 Processo Nº: RTOrd 0080300-84.2009.5.18.0008 8ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS OTAVIO PEREIRA
ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
 RECLAMADO(A): AQUASAUNA COMERCIAL DE PISCINAS LTDA + 018
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça de fl.455, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 9462/2010
 Processo Nº: RTSum 0170100-26.2009.5.18.0008 8ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON ROBERTO VIEIRA
ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 72, no importe de R\$270,14, atualizada até 30/06/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9467/2010
 Processo Nº: RTOrd 0185500-80.2009.5.18.0008 8ª VT
 RECLAMANTE...: VALÉRIA LAPOT COSTA
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
 RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO..... ALÍCIO BATISTA FILHO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vista da Petição de fls.819/823. Prazo legal.

Notificação Nº: 9461/2010
 Processo Nº: RTOrd 0200100-09.2009.5.18.0008 8ª VT
 RECLAMANTE...: MORGANA MARIA BENTO SILVA
ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
 RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 154/160, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9478/2010
 Processo Nº: RTOrd 0230200-44.2009.5.18.0008 8ª VT
 RECLAMANTE...: ALFREDO HENRIQUE RODRIGUES MERGULHAO
ADVOGADO..... MARINA RODRIGUES MAIA MERGULHÃO
 RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de 02 dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) r. despacho de fls. 332.

Notificação Nº: 9428/2010
 Processo Nº: RTOrd 0000038-16.2010.5.18.0008 8ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO AMADOR DUTRA
ADVOGADO..... DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO..... MAIZA FERREIRA DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO designada na pauta do dia 05/08/2010, às 15:50 horas, nos termos do despacho/certidão de fls. 427. Ato contínuo, procedo à intimação das partes e procuradores.

Notificação Nº: 9432/2010
 Processo Nº: RTOrd 0000086-72.2010.5.18.0008 8ª VT
 RECLAMANTE...: VILMAR FRANCISCO TEODORO
ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO
 RECLAMADO(A): NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.
ADVOGADO..... EDUARDO FALCETE
 NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 385/398. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9423/2010
 Processo Nº: RTSum 0000126-54.2010.5.18.0008 8ª VT
 RECLAMANTE...: EDIMAURO GOMES DA SILVA
ADVOGADO..... ALAMIM BERNARDES DA COSTA
 RECLAMADO(A): L.C.A LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENCE LTDA.
ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça de fl. 65, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 9425/2010
 Processo Nº: RTSum 0000219-17.2010.5.18.0008 8ª VT
 RECLAMANTE...: JOELMA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO..... ROSANGELA GONÇALEZ
 RECLAMADO(A): L.C.A LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENTE LTDA.
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: DESPACHO - fl.67: Vistos os autos. Por ora, indefiro o pleito de fls. 64. Expeça-se mandado de penhora e avaliação em face da executada a fim de que sejam penhorados tantos bens quantos bastem à garantia da execução, em especial o veículo objeto de restituição às fls. 54/55.

Notificação Nº: 9426/2010
 Processo Nº: RTSum 0000219-17.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): L.C.A LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENTE LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça de fl. 70, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 9419/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000263-36.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GONZAGA MARQUES FIGUEIRA

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: ENY CURADO BROM FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência INSTRUÇÃO designada na pauta do dia 27/07/2010, às 10:55 horas, nos termos da certidão de fls. 252 .

Notificação Nº: 9437/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000285-94.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: AÍAS LIMA SOUZA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): VIA DELTA CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EMERSON BALIZA CORREIA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 101 para manifestar-se no prazo de 05 dias, acerca da não concordância com os cálculos laborados.

Notificação Nº: 9438/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000285-94.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: AÍAS LIMA SOUZA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): GAFISA S.A. + 001

ADVOGADO.....: CESAR HENRIQUE LUDOVICO LOBO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 101 para manifestar-se no prazo de 05 dias, acerca da não concordância com os cálculos laborados.

Notificação Nº: 9464/2010

Processo Nº: RTSum 0000294-56.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA VILMA ARRUDA PEREIRA

ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA VAZ PACCIOI

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 107. Prazo legal.

Notificação Nº: 9469/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000327-46.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: JOVAIR DE JESUS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO SCHIO LTDA

ADVOGADO.....: SERGIO ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 92/105, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) reclamante, conforme estabelecido na ata de audiência de fl. 16.

Notificação Nº: 9400/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000605-47.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: IVANILCIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO. Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios aviados por RÁPIDO ARAGUAIA LTDA e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 9422/2010

Processo Nº: RTSum 0000618-46.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA MARTINS BARBA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça de fl. 65, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 9449/2010

Processo Nº: RTSum 0000717-16.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: JAIRE NUNES RODRIGUES

ADVOGADO.....: KARLA M DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): JOSE APARECIDO LIMA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 4889/2010. Prazo legal.

Notificação Nº: 9474/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000726-75.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO AMARAL

ADVOGADO....: ROBERTA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de 02 dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) r. despacho de fls. 56.

Notificação Nº: 9444/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000796-92.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: HINILDA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Contra-arrazoar RO da UNIÃO FEDERAL de fls. 85/93. Prazo conclusivo de 08 (oito) dias, a começar pela Reclamada.

Notificação Nº: 9418/2010

Processo Nº: RTSum 0000846-21.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA CAMILO DA SILVA CÉSAR

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENTE LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO

NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 4933/2010, e ALVARÁ JUDICIAL nº 4932/2010. Prazo legal.

Notificação Nº: 9455/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000907-76.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR SOARES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: MARCELO GOMES FERREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO.....: JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios aviados por COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 9453/2010

Processo Nº: RTSum 0001043-73.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: ENANERI SOARES MOREIRA

ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls. 57 e 58, extrato analítico de FGTS e chave de conectividade social, respectivamente.

Notificação Nº: 9436/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001046-28.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: EUGÊNIO SOARES BASTOS

RECLAMADO(A): DOUGLAS VICENTE NETO

ADVOGADO.....: PAULO IÚRI ALVES TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 9403/2010

Processo Nº: RTSum 0001085-25.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL SANTOS MARINHO

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO CACIQUE S.A + 001

ADVOGADO.....: IARA FREITAS MIURA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. **CONCLUSÃO.** Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decido julgar **PROCEDENTE**, EM PARTE, os pedidos para condenar os reclamados BANCO CACIQUE S/A e CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, de forma solidária, a pagarem ao reclamante DANIEL SANTOS MARINHO, tão-logo transite em julgado esta sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão para todos os efeitos, como se nela estivesse transcrita. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com o art. 43 e §§ da Lei n. 8.212/91, nos moldes recomendados nos arts. 78 a 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e arts. 74 e 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). As partes deverão ser intimadas da publicação deste decisum.

Notificação Nº: 9404/2010

Processo Nº: RTSum 0001085-25.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL SANTOS MARINHO

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: IARA FREITAS MIURA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. **CONCLUSÃO.** Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decido julgar **PROCEDENTE**, EM PARTE, os pedidos para condenar os reclamados BANCO CACIQUE S/A e CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, de forma solidária, a pagarem ao reclamante DANIEL SANTOS MARINHO, tão-logo transite em julgado esta sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão para todos os efeitos, como se nela estivesse transcrita. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com o art. 43 e §§ da Lei n. 8.212/91, nos moldes recomendados nos arts. 78 a 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e arts. 74 e 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). As partes deverão ser intimadas da publicação deste decisum.

Notificação Nº: 9454/2010

Processo Nº: ExCCJ 0001093-02.2010.5.18.0008 8ª VT

EXEQUENTE.....: JOÃO XAVIER DE LIMA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

EXECUTADO(A): JWM INFORMATICA E SERVIÇO GERAIS LTDA. (N/P DE EDISON NUNES LOPES) + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Despacho fls. 68/69: Vistos os autos. O exequente, às fls. 63/64, informa que a certidão de crédito referente aos Autos nº 17/2004 foi expedida em 2007 sem, contudo, incluir o nomes dos sócios executados, o que justificou a emissão de nova certidão em 2010. Razão assiste ao exequente. Destarte, considerando que decorreu um prazo razoável entre a expedição da certidão de crédito naqueles autos e o ajuizamento da presente ação, revogo o despacho de fls. 60, determinando o prosseguimento do presente feito. Atualizem-se os cálculos. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel descrito às fls. 43/44. Por outro lado, tendo em vista que na Justiça do Trabalho a condenação em honorários advocatícios não advém pura e simplesmente da sucumbência, mas impõe o preenchimento dos requisitos da Lei nº 5.584/1970 o que, in casu, não ocorreu, indefiro o pedido de condenação em honorários advocatícios (Súmula 219, I, do C. TST e Súmula 633 do E. STF) Indefiro, outrossim, o pleito de Assistência Judiciária em razão de o Exequente encontrar-se regularmente assistido por procurador particular, mas, havendo nos autos declaração de insuficiência econômica do reclamante, por ele mesmo prestada, fls. 09, não afastada por

qualquer outra prova dos autos, tenho por preenchidos os pressupostos legais e, com base nos arts. 790, § 3º da CLT, concedo, de ofício, ao exequente os benefícios da Justiça Gratuita. Intime-se o exequente deste despacho.

Notificação Nº: 9450/2010

Processo Nº: RTAlç 0001090-47.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: MARILIA MENDES FERNANDES

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a audiência UNA foi REINCLuíDA em pauta para o dia 19/07/2010, às 14:20 horas, conforme certidão de fls. 46, haja vista, a notificação expedida ao reclamado ter sido devolvida pelos Correios com a informação de que o destinatário somente recebeu a notificação no dia a audiência.

Notificação Nº: 9471/2010

Processo Nº: RTOrd 0001229-96.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: JURACI LINHARES FROTA BASTOS PIAGEM

ADVOGADO.....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho fls. 195: Vistos os autos. Diante do requerimento conjunto apresentado, às fls. 194, pelas partes, designo a audiência anteriormente marcada para o dia 12.07.2010 para o dia 03.08.2010, às 09h30min, mantidas as cominações legais. À Secretaria do Juízo para adoção das providências que o caso reclama.

Notificação Nº: 9412/2010

Processo Nº: RTSum 0001294-91.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: MARLI MOREIRA DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): PRISCILLA FERNANDA DE CASTRO FERNANDES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:40 horas do dia 15/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9413/2010

Processo Nº: RTOrd 0001295-76.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: ADEMILSON FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 10:20 horas do dia 29/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9414/2010

Processo Nº: RTSum 0001296-61.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS DAHER BARBOSA

ADVOGADO.....: BREM AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO

RECLAMADO(A): LORD SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAOS DE OBRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 15/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9415/2010

Processo Nº: RTOrd 0001297-46.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DAVI ATAÍDE GAMA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): ICOMP AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:25 horas do dia 02/08/2010, AUDIÊNCIA

UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9416/2010

Processo Nº: RTAç 0001298-31.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CELIO ALVES DOS ANJOS
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): TCI TOCANTIS CONST E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 15/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9417/2010

Processo Nº: RTSum 0001299-16.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DJALMA PINHEIRO GARCIA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): BUTEQUIM COZINHA BAR E CIA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 15/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9491/2010

Processo Nº: RTSum 0001302-68.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE...: IRIANNE CORREA DE MELO BORGES
ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VINICIUS DA COSTA MACHADO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 19/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9492/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001303-53.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE...: WELZO AVELINO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 02/08/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9493/2010

Processo Nº: RTSum 0001304-38.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: VINÍCIUS ANTÔNIO VIEIRA MACIEL
RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:40 horas do dia 19/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9494/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001305-23.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: JONES JOSÉ DE MENESES

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:35 horas do dia 02/08/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9495/2010

Processo Nº: RTSum 0001306-08.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE...: LUANA DE CASSIA BORGES MACHADO
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 19/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9496/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001307-90.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE...: LEONI DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): FACULDADE ÁVILA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS LTDA
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:55 horas do dia 02/08/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9497/2010

Processo Nº: RTSum 0001309-60.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE...: NICEIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
RECLAMADO(A): CAETANO E ALBUQUERQUE LTDA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 19/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9498/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001311-30.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE...: CELISMAR SILVÉRIO ANTUNES
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): MARGEN LTDA.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 02/08/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9499/2010

Processo Nº: RTSum 0001312-15.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE...: WANESSA COSTA
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 19/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9500/2010

Processo Nº: RTOrd 0001313-97.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:25 horas do dia 03/08/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4973/2010

PROCESSO: RTSum 0190000-92.2009.5.18.0008

RECLAMANTE: RODRIGO BATISTA MOREIRA

EXEQUENTE: RODRIGO BATISTA MOREIRA

EXECUTADO: GYN LOG POSTAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

Data da Praça: 28.07.2010 às 08 horas

Data do Leilão: 06.08.2010 às 08 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07.07.2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08.07.2010

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrión, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme auto de penhora de fl. 65/66, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 239 Nº 1350 QD 23 LT 06 SETOR COIMBRA CEP 74.535-370 - GOIÂNIA-GO*, e que é(são) o(s) seguinte(s):

04 (quatro) mesas em fórmula azul, com os pés da mesa na cor cinza, medindo aproximadamente 1,30x0,65m em bom estado de conservação, avaliadas unitariamente em R\$130,00 (cento e trinta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr.LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza Federal do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4956/2010

PROCESSO: RTOrd 0000869-64.2010.5.18.0008

EXEQUENTE(S): LUCIANO TORRES DE ANDRADE

EXECUTADO(S): VIDA VERDE DIST. DE VERDURAS E HORTALIÇAS LTDA. , CNPJ: 07.491.431/0001-47

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07.07.2010

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08.07.2010

O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VIDA VERDE DIST. DE VERDURAS E HORTALIÇAS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 7.003,83, atualizado até 30/06/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VIDA VERDE DIST. DE VERDURAS E HORTALIÇAS LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4953/2010

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 0001270-63.2010.5.18.0008

RECLAMANTE: GUILHERME NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA

RECLAMADO(A): N E M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ: 06.095.668/0001-46

Data da audiência: 27/07/2010 às 09:30 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07.07.2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08.07.2010

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 1.020,00

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, N E M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA , é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza Federal do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9368/2010

Processo Nº: RT 0065000-89.2003.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA + 001

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9365/2010

Processo Nº: RT 0158300-08.2003.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR MARTINS PIRES

ADVOGADO.....: OSVALDO P MARTINS

RECLAMADO(A): TELEFONIA DE REDE LTDA. N/P RONEY DO ESPIRITO SANTO FERREIRA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9312/2010

Processo Nº: RT 0022200-75.2005.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: TECELSUMAR ROSA MARTINS

ADVOGADO.....: BRUNO CARVALHO MACHADO

RECLAMADO(A): SPORT RODAS PNEUS E ACESSÓRIOS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:

Intime-se o exequente para esclarecer os motivos do pedido de fls. 387, tendo em vista o teor do despacho de fls. 360 que, devidamente intimado, não se manifestou à época oportuna. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9386/2010

Processo Nº: RT 0176000-89.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS EMÍDIO DE SOUSA NETO

ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA

ADVOGADO.....: CELIO ALVES DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9309/2010

Processo Nº: RT 0050300-69.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: SYELLEN DO PRADO AIDAR

ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:

Nada a deferir em relação ao pedido de fls. 900, uma vez que a própria subscritora da petição levantou os documentos mencionados, conforme recibo apostado no verso da fls. 889.

Intime-se a exequente.

Após, prossiga a Secretaria no cumprimento do despacho de fls. 860.

Notificação Nº: 9310/2010

Processo Nº: RT 0009900-76.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIO VINICIO DE MOURA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL + 006

ADVOGADO.....: HUDSON SILVA BRITO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:

Pelo que consta das cópias das certidões juntadas a fls. 79/80, as transmissões de bens ocorreram no ano de 2006, bem antes de se protocolar a presente ação. Assim, indefiro o pedido do exequente de se declarar a ineficácia do ato de transmissão.

Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 9318/2010

Processo Nº: RT 0030200-59.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DE FREITAS

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): PROGETTO ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada:

Homologo os cálculos de fl. 521.

Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar a quitação da segunda parcela do acordo, nos termos da ata de fls. 515/517, bem como tomar ciência dos valores devidos a título de custas, contribuição previdenciária e imposto de renda, devendo efetuar o recolhimento destes no mesmo prazo.

Notificação Nº: 9338/2010

Processo Nº: RTOrd 0220300-68.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIRO ANTONIO NETTO

ADVOGADO.....: LEONARDO AUGUSTO DE SANTANA JARDIM

RECLAMADO(A): CREDIMAIS FOMENTO MERCANTIL LTDA. EPP

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Para audiência de instrução, incluam-se os autos em pauta, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão.

Intimem-se as partes e procuradores.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/09/2010 ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 9356/2010

Processo Nº: RTOrd 0057300-52.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: PAULO VIEIRA CASTILHO

ADVOGADO.....: CELSO JOSÉ MENDANHA

RECLAMADO(A): BRITAGRAN BRITAS E GRANITOS MINERADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Intimem-se as partes da adequação da conta de liquidação de fls. 299/312. Prazo e fins legais.

Após, libere-se o crédito do exequente e recolha-se a contribuição previdenciária. Posteriormente, devolva-se o remanescente ao executado e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9370/2010

Processo Nº: RTOrd 0151800-13.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO PIRES BAIOCCHI

ADVOGADO.....: ROGERIO LEMOS DA SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.

ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE MOURA UMAKE

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9332/2010

Processo Nº: ConPag 0152300-79.2009.5.18.0009 9ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO

CONSIGNADO(A): IRMAN CONCEIÇÃO SMITH MARQUES

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Para encerramento da instrução, incluam-se os autos em pauta, sendo facultada a presença das partes.

Intimem-se as partes e seus procuradores.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 19/07/2010 ÀS 14:30 HORAS.

Notificação Nº: 9335/2010

Processo Nº: RTOrd 0153300-17.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA FOGAÇA PIMENTA

ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR

RECLAMADO(A): ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Incluam-se os autos em pauta.

Considerando que na audiência do dia 25/02/2010 (fls. 314/315) foram dispensados os depoimentos pelas respectivas partes (reclamante e preposto da reclamada), faculta-se o comparecimento delas.

Tendo em vista, ainda, que na audiência mencionada ficou ressalvada a oportunidade de oitiva da 3ª testemunha da reclamada, faculta-se o comparecimento do patrono da reclamada juntamente com a testemunha a ser ouvida, caso entenda necessária a prova.

Intimem-se as partes e seus procuradores.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/08/2010 ÀS 15:40 HORAS.

Notificação Nº: 9369/2010

Processo Nº: RTSum 0168200-05.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SOLANGE ROSA RIBEIRO

RECLAMADO(A): FRANCU'S MÓVEIS E DECORAÇÕES

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9390/2010

Processo Nº: RTOrd 0168700-71.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: IZABEL ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): MARGLUNE FERREIRA DIAS + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: anotar CTPS obreira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9363/2010

Processo Nº: RTOrd 0192200-69.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: EDVANIO DA SILVA E SOUZA

ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA

RECLAMADO(A): TELES E ABOBOREIRA LTDA. (SUPERMERCADO)

ADVOGADO.....: GEOANIO NUNES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9371/2010

Processo Nº: RTOrd 0218800-30.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JOAO MARTINS DE FILHO

ADVOGADO.....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): WASLEY APARECIDO BRAGA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9327/2010

Processo Nº: RTSum 0231200-76.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): PREMOLTEC IND. E COM E ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: CAMILA MENDES LÔBO

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Considerando o descumprimento do acordo pelo primeiro reclamado;
Considerando que na ata de audiência de fls. 34/36 foi determinada a suspensão da tramitação do feito em relação ao segundo reclamado quanto a responsabilidade subsidiária;
DETERMINO a inclusão dos autos em pauta e intimação das partes e de seus procuradores para tomarem ciência da data designada.
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/07/2010 ÀS 14:30 HORAS.

Notificação Nº: 9328/2010

Processo Nº: RTSum 0231200-76.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): GAFISA + 001

ADVOGADO..... CAMILA MENDES LÔBO

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Considerando o descumprimento do acordo pelo primeiro reclamado;
Considerando que na ata de audiência de fls. 34/36 foi determinada a suspensão da tramitação do feito em relação ao segundo reclamado quanto a responsabilidade subsidiária;
DETERMINO a inclusão dos autos em pauta e intimação das partes e de seus procuradores para tomarem ciência da data designada.
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/07/2010 ÀS 14:30 HORAS.

Notificação Nº: 9317/2010

Processo Nº: RTSum 0234100-32.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JAIME DA SILVA TERRA

ADVOGADO..... SANDRA REGINA VALENTE DE OLIVEIRA PONTES

RECLAMADO(A): COMERCIAL FAIÇALVILLE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (DOMINGOS PEREIRA DE ARAUJO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO)

ADVOGADO..... CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES

NOTIFICAÇÃO: À reclamada:

Homologo os cálculos de fl. 63.

Dispensada a manifestação do INSS (Portaria MF-176/2010).

Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os cálculos ou, em caso de concordância, comprovar o recolhimento devido.

Notificação Nº: 9361/2010

Processo Nº: RTOrd 0236900-33.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIVANIO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... RENATO BERNARDI

RECLAMADO(A): EDMAR SANTOS ROGERIO + 001

ADVOGADO..... JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9375/2010

Processo Nº: RTOrd 0243600-25.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... RANIER MARTINS DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: manifestar-se acerca da petição de fls. 410. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9366/2010

Processo Nº: RTSum 0000045-05.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO HENRIQUE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO..... DANILO ALVES MACÊDO

RECLAMADO(A): ANTONIO JOSÉ + 001

ADVOGADO..... CRISTIE NE PEREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9359/2010

Processo Nº: RTSum 0000116-07.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO..... ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RECLAMADO(A): PEDRO TELEMOS DE SA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9372/2010

Processo Nº: RTOrd 0000133-43.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS PIMENTEL

ADVOGADO..... ROSEVAL R. DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001

ADVOGADO..... VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9367/2010

Processo Nº: RTSum 0000193-16.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE BATISTA DA PAIXÃO

ADVOGADO..... PATRICIA PAULA ARAUJO

RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO..... FREDERICO FERREIRA SAVIOLI

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9364/2010

Processo Nº: RTOrd 0000231-28.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: ALEX MACIEL FERREIRA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): EXPRESSO LULLINE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9377/2010

Processo Nº: RTOrd 0000248-64.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

RECLAMADO(A): JULIETA DUARTE NOLETO VILELA

ADVOGADO..... DANIEL DUTRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário em guia própria. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9316/2010

Processo Nº: RTOrd 0000301-45.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR VIEIRA DA MOTA

ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES SOPRO DIVINO S.A.

ADVOGADO..... FRANCISCO ALBINO ASSUMPCAO CASTRO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada:

Homologo os cálculos de fl. 31.

Dispensada a manifestação do INSS (Portaria MF-176/2010).

Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os cálculos ou, em caso de concordância, comprovar o recolhimento devido.

Notificação Nº: 9362/2010

Processo Nº: RTOrd 0000304-97.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CARMO

ADVOGADO..... RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 002

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO SILVA BUENO

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9376/2010

Processo Nº: ConPag 0000348-19.2010.5.18.0009 9ª VT

CONSIGNANTE...: NOVO MILENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO..... MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

CONSIGNADO(A): EULA FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao consignante: comprovar recolhimento previdenciário em guia própria. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9305/2010

Processo Nº: RTOrd 0000360-33.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: ALDO BEZERRA FRANCO

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA (SUPER FRANGO)

ADVOGADO..... GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão.

Após, intem-se as partes e procuradores, inclusive a testemunha informada à fl. 96.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2010 ÀS 16:10 HORAS.

Notificação Nº: 9360/2010

Processo Nº: RTOrd 0000398-45.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9388/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000443-49.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EVARISTO DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

ADVOGADO.....: MAIZA FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9374/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000551-78.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: ARION PEREIRA NEVES

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: fornecer o nº do PIS, a data de admissão e o nº da CTPS e série. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9389/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000637-49.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: ELCIONE BORGES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ELIS FIDELES SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista da petição do Perito de fls. 379 (adiantamento de honorários). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9313/2010

Processo Nº: RTSum 0000664-32.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: TATHIANY SANTANA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MARMORARIA MINAS GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada:

Homologo os cálculos de fl. 32.

Dispensada a manifestação do INSS (Portaria MF-176/2010).

Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os cálculos ou, em caso de concordância, comprovar o recolhimento devido.

Notificação Nº: 9391/2010

Processo Nº: RTSum 0000734-49.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PIRES DE JESUS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PREMOLTEC IND. E COM. E ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SANDRO MENDES LOBO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9392/2010

Processo Nº: RTSum 0000734-49.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PIRES DE JESUS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GAFISA + 002

ADVOGADO.....: SANDRO MENDES LOBO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9393/2010

Processo Nº: RTSum 0000734-49.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PIRES DE JESUS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9314/2010

Processo Nº: RTSum 0000810-73.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: LILIA RODRIGUES ARAÚJO MENDES

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS ESPECIAL SERVICE

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ

NOTIFICAÇÃO: À reclamada:

Homologo os cálculos de fl. 36.

Dispensada a manifestação do INSS (Portaria MF-176/2010).

Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os cálculos ou, em caso de concordância, comprovar o recolhimento devido.

Notificação Nº: 9394/2010

Processo Nº: RTSum 0000851-40.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO LOPES RODRIGUES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): MARMO CONSTRUTORA E REFORMA LTDA.

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9387/2010

Processo Nº: RTSum 0000852-25.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL DOM FELIPE

ADVOGADO.....: LEONARDO DELMONDES AVELINO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9315/2010

Processo Nº: RTSum 0000999-51.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LINDDOMAR NEVES

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PROGUARDA AMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

NOTIFICAÇÃO: À reclamada:

Homologo os cálculos de fl. 41.

Dispensada a manifestação do INSS (Portaria MF-176/2010).

Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os cálculos ou, em caso de concordância, comprovar o recolhimento devido.

Notificação Nº: 9355/2010

Processo Nº: ConPag 0001042-85.2010.5.18.0009 9ª VT

CONSIGNANTE...: ÓTICA UNIVERSITÁRIA

ADVOGADO.....: WANEISSA M. LARA FERREIRA

CONSIGNADO(A): JULIANE DE JESUS PINTO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao consignante:

Considerando que o autor pode desistir da ação, sem o consentimento da reclamada, desde que antes do decurso do prazo para resposta, conforme art. 267, §4º, do CPC, homologa-se o pedido de desistência da ação, formulado pelo consignante às fls. 20, extinguindo-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

Retirem-se os autos da pauta do dia 23/08/2010, às 15h40.

Custas pelo consignante, calculadas sobre o valor da ação, R\$ 786,54, no importe de R\$ 15,73, isento.

Faculta-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto os de representação.

Intime-se a consignante.

Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9381/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001052-32.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CARVALHO LTDA + 002

ADVOGADO.....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO DUTRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário em guia própria. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9382/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001052-32.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO

RECLAMADO(A): GOLDFARB + 002

ADVOGADO.....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO DUTRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário em guia própria. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9383/2010

Processo Nº: RTSum 0001084-37.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JONISCLEI DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... RODRIGO VIANA FREIRE

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário e custas em guias próprias. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9354/2010

Processo Nº: RTSum 0001086-07.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO..... MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE

RECLAMADO(A): BRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 39/40:

Pelo exposto, extingue o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II § 1º da CLT. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 119,90, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$5.995,35, isento. Registre-se. Após, publique-se. Nada mais.

Notificação Nº: 9380/2010

Processo Nº: RTOrd 0001129-41.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JORGE CAMARGO DA SILVA

ADVOGADO..... LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO..... CAMILA MENDONÇA DE MELO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário em guia própria. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9319/2010

Processo Nº: RTSum 0001261-98.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: PABLO FERNANDES GOMES PEREIRA

ADVOGADO..... MARCELO GOMES FERREIRA

RECLAMADO(A): TELLUS AS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:

Incluam-se os autos em pauta de audiência UNA.

Intimem-se o reclamante e seu procurador.

Notifique-se o reclamado.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/07/2010 ÀS 08:10 HORAS.

Notificação Nº: 9322/2010

Processo Nº: RTSum 0001273-15.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO DIAS DE PAULA + 002

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:

I - RELATÓRIO

ARNALDO DIAS DE PAULA, WESLEY CONCEIÇÃO DA SILVA e ANTÔNIO CIPRIANO DA SILVA SOBRINHO propõem ação declaratória com pedido de antecipação de tutela em face do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SINDITTRANSPORTE. Alegam, em síntese, que o Sindicato/réu celebrou Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia – SETRANSP, instrumento que prevê desconto de contribuição

assistencial de 5% (cinco por cento) sobre o salário base de todos os empregados da categoria, sindicalizados ou não, em benefício do Sindicato profissional. Defendem que a imposição de tal desconto aos profissionais não sindicalizados atenta contra o princípio da liberdade sindical prevista na Constituição Federal, não estando contemplada no ordenamento jurídico pátrio. Requerem a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para que o SINDITTRANSPORTE se abstenha de efetuar

qualquer recebimento decorrente de desconto a título de, contribuição assistencial de não associado, sob pena de multa diária de, no mínimo, 01 (um) salário mínimo por cada trabalhador que venha a sofrer o desconto. É o relatório. II – FUNDAMENTAÇÃO A concessão da tutela antecipada exige a presença, conforme preceitua o artigo 273 do CPC, de prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora, de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e de

ausência de irreversibilidade do provimento antecipado. Os autores juntaram cópia do 2º Aditivo à Convenção Coletiva firmada entre o SINDITTRANSPORTE e o SETRANSP em 25.05.2009 (fls. 70/73), que demonstram a inclusão da CLÁUSULA 7.1 (fl. 72), cujo teor prevê a cobrança da contribuição assistencial aos empregados da categoria, sindicalizados ou não. Tais documentos são bastantes para provarem, de forma inequívoca, a verossimilhança dos fatos alegados. Por outro lado, o perigo de dano irreparável (periculum in mora) está consubstanciado no fato de que uma vez estabelecida a cláusula de desconto, o sindicato profissional poderá exigir o seu efetivo cumprimento e arrecadar dos trabalhadores não sindicalizados uma contribuição que poderá ser considerada injusta com o provimento definitivo da ação. Não há irreversibilidade do

provimento antecipado, uma vez que é perfeitamente possível a cobrança da contribuição assistencial no futuro se, eventualmente, esta demanda for julgada improcedente.

III - CONCLUSÃO Ante o exposto, presentes os pressupostos exigidos no artigo 273 do CPC, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela pretendida e determino que SINDITTRANSPORTE, ora réu, se abstenha de efetuar qualquer recebimento decorrente de desconto a título de contribuição assistencial de não associado, sob pena de pagamento de multa de 01 (um) salário mínimo por cada trabalhador não sindicalizado que venha a sofrer indevidamente o desconto, valor a ser revertido ao

obreiro prejudicado. Incluam-se os autos na pauta de audiências.

Notifique-se a parte ré e intimem-se os autores, inclusive com cópia desta decisão.Cumpra-se.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/07/2010 ÀS 14:20 HORAS.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8571/2010

Processo Nº: RT 0113700-25.2005.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: JORDANA SANTANA

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: A certidão de fl.950 informa que resta pendente apenas o pagamento dos honorários periciais, faltando o importe de R\$ 300,90 para complemento do valor devido. Assim, intime-se o reclamado a recolher o valor restante, no prazo de 05 dias, sob pena de execução da referida quantia.

Notificação Nº: 8580/2010

Processo Nº: RT 0169100-87.2006.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ REIS DA COSTA

ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

RECLAMADO(A): JOÃO EVARISTO MENDANHA NETO (ESPÓLIO DE) REP.P; WEDER EVARISTO MENDANHA E FERNANDO EVARISTO MENDANHA + 002

ADVOGADO..... MARCIO ANTONIO NUNES

NOTIFICAÇÃO: Às partes: DESPACHO: Haja vista a notícia de interposição de embargos de terceiro, o qual foi erroneamente distribuído à 12ª VT de Goiânia, suspendo o curso da hasta pública designada.Intimem-se.

Notificação Nº: 8598/2010

Processo Nº: RT 0076200-51.2007.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: GIVANILDO PIRES DA MATA

ADVOGADO..... MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Deverá o(a) Exequente comparecer na Secretaria desta VT, no prazo de 05(cinco) dias, para receber a CERTIDÃO DE CRÉDITO expedida nos presentes autos, podendo, caso queira, imprimi-la no sítio deste Tribunal, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8568/2010

Processo Nº: RT 0163600-06.2007.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: EZEQUIEL GONÇALVES DE CARVALHO

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... CLAUDIA PAIVA BERNARDES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 8599/2010

Processo Nº: RT 0133700-41.2008.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: HELOISA HELENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA + 002

ADVOGADO..... ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fl.117, decorrentes da falta de recolhimento previdenciário, fixando em R\$ 114,41 o valor dos encargos previdenciários. Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento do valor sobredito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8553/2010

Processo Nº: RT 0183300-31.2008.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAS ROQUE DA SILVA

ADVOGADO..... MÉRISON MARCOS AMARO

RECLAMADO(A): BRASCOBRA CENTER LTDA.

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 8585/2010

Processo Nº: RTOrd 0185800-70.2008.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: KEIDE SANTOS DE JESUS

ADVOGADO.....: LUCIANA TESI

RECLAMADO(A): HIDRÁULICA CENTRO OESTE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES. Tomar ciência do despacho de fls. 571/572: Homologo o acordo de fls. 553,562 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas pelo autor, no importe de R\$38,87, calculadas sobre o valor avençado, R\$1.943,80, das quais está isento nos termos da lei.

Comprove o demandante, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, nos termos da OJ 376 da SDI/II do TST, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.

Aguarde-se o integral cumprimento do acordo, ressaltando-se que a não manifestação do reclamante nos 05 (cinco) dias subsequentes ao vencimento de cada parcela será interpretado por esse Juízo como adimplida. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, dê-se vista à UNIÃO e arquivem-se em seguida. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8574/2010

Processo Nº: RTOrd 0231600-24.2008.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL SILVA LEÃO CAMARA

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA SANTA CRUZ

RECLAMADO(A): SIA PARKING ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R\$ 4.208,37, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.

Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 8576/2010

Processo Nº: RTOrd 0005700-86.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): FR INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 8593/2010

Processo Nº: RTSum 0035900-76.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA MARIA XAVIER

ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: A exequente requer a adjudicação dos bens penhorados à fl. 120. Entretanto, tendo em vista que o valor do crédito é inferior ao dos bens penhorados nos autos, intime-se a autora a depositar a diferença, sob pena de indeferimento de seu pedido. Nos autos o valor supracitado, conclusos.

Goiânia, 05 de julho de 2010, segunda-feira.

CAMILA BAIÃO VIGILATO

Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8581/2010

Processo Nº: RTOrd 0039900-22.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: OSCARILINA DO NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO.....: EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

RECLAMADO(A): TELELISTAS LTDA.

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES. Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 04/08/2010 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não

havendo licitante fica designado leilão para o dia 13/08/2010 às 09:20 horas, no endereço em comento.

Notificação Nº: 8579/2010

Processo Nº: RTOrd 0151000-79.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO BRITO

ADVOGADO.....: SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: Às partes: DESPACHO: Este Juízo deferiu a realização de perícia para aferição de insalubridade a ser executada na filial da reclamada em Rio Verde, vez que a filial de Goiânia, onde a reclamante prestou seus serviços já havia sido fechada. Entretanto, à fl. 548 há ofício do Juízo de Rio Verde informando que as atividades da demandada também foram interrompidas naquela cidade. Assim, considerando tais informações, bem como o teor da OJ 278 da SDI/1-TST, intimem-se as partes a juntarem aos autos laudos de perícias realizadas no mesmo estabelecimento e setor em que a reclamante laborava, ou que indiquem o número dos processos em que tais perícias se realizaram. Prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 8595/2010

Processo Nº: RTSum 0155800-53.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: MEIRELLY FERREIRA MENDES

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): COMPEL CELULARES LTDA.

ADVOGADO.....: MÚCIO BORGES DE PINA AMORIM

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R\$129,69, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 8567/2010

Processo Nº: RTOrd 0202700-94.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: FABIO JOSÉ DO AMARAL

ADVOGADO.....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: ANDRÉ RAGGI NUNES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 8569/2010

Processo Nº: RTOrd 0223500-46.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABET DE SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): HIPERMARCAS S.A. (ANTIGA ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Aguarde-se o deslinde do AIRO interposto.

Notificação Nº: 8566/2010

Processo Nº: RTOrd 0240700-66.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: DAYANA CARVALHO VIEIRA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 8603/2010

Processo Nº: RTSum 0241700-04.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: SONIA ROCHA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Intime a RECLAMANTE para que informe a esse Juízo o atual endereço da primeira reclamada.

Notificação Nº: 8582/2010

Processo Nº: RTOrd 0000142-02.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MANOEL DA ROCHA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: JARDEL MARQUES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA. Intime-se a reclamada a recolher os encargos legais (contribuições previdenciárias e IRRF) no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução do respectivo valor.

Notificação Nº: 8572/2010

Processo Nº: RTSum 0000277-14.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SOARES DE SOUSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA.

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vista da certidão do oficial de justiça de fls.78/79.

Notificação Nº: 8552/2010

Processo Nº: RTSum 0000352-53.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSE OZADARQUE PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JBS S.A. - FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA. Considerando que a reclamada adiantou o importe de R\$

500,00 a título de honorários periciais (guia à fl.164) e que o Reclamante foi sucumbente no objeto da perícia realizada, expeça-se ofício para requisição de pagamento de honorários periciais, conforme determinado na sentença de fls.175, mencionando que o valor de R\$ 500,00 deverá ser depositado em conta bancária a favor da reclamada JBS S.A – FRIBOI LTDA e R\$ 100,00 a favor do perito Jacques Luis Belchior Filho, já que os honorários foram fixados em R\$ 600,00. Intime-se a reclamada para fornecer, no prazo de 05 dias, o banco e o número da conta-corrente para depósito do valor sobredito. Intime-se o perito para ciência deste despacho.

Notificação Nº: 8573/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000362-97.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR VIEIRA

ADVOGADO.....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO

ADVOGADO.....: MAIZA FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: Fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8578/2010

Processo Nº: RTSum 0000610-63.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

RECLAMADO(A): RODOVIARIO SCHIO LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 8570/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000728-39.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: HUGO DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto, fls. 712/721.

Notificação Nº: 8554/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000795-04.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO ROSÁRIO GOMES

ADVOGADO.....: MAÍSA LIMA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração, cujo dispositivo é o seguinte: Do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por MARIA DO ROSÁRIO GOMES para, no mérito, dar-lhe provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 8577/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000866-06.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: CRYSTOPHER GOMES DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: HUMBERTO PACHECO TAVARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8591/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001059-21.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDEREZ SANTANA DE BRITO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): JBS S.A

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tendo em vista o teor da ata de audiência de fls. 40-42, foi deferido o requerimento ali formulado, a fim de determinar

a nomeação de perito para a realização de perícia médica, a fim de avaliar, dentre outros aspectos, a extensão do dano, o grau das sequelas e o nexo de causalidade, bem como perícia para apuração das condições de trabalho em seu respectivo ambiente. Para tanto, ficam designados os experts Dr. JACQUES LUIS BELCHIOR FILHO, Engenheiro de Segurança do Trabalho e, Dr. DALVO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR, Médico Ortopedista, a quem se concedem o prazo de 30 (vinte) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimados para tanto. Registre-se que será realizada inicialmente a perícia para apuração das condições no ambiente de trabalho. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Esclareça-se ao expert que, em havendo necessidade de realização de exames complementares, deverá comunicar tal fato nos autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8590/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001184-86.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO PAULINO DE MELO

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 20/07/2010, 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência.

Notificação Nº: 8583/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001205-62.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): ESTAMPO KAR LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 15/07/2010, 10:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6639/2010

PROCESSO Nº RT 0167200-69.2006.5.18.0010

Data da audiência: 13/07/2010 às 13:00 horas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz Auxiliar da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: pagamento das verbas descritas nos autos.

Valor da causa: R\$ 8.403,01.

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SENHA CONSTRUTORA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CÁSSIO SOUSA CIRQUEIRA, Assistente, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6626/2010

PROCESSO : RTOOrd 0039900-22.2009.5.18.0010

RECLAMANTE: OSCARLINA DO NASCIMENTO SANTOS

EXEQUENTE: OSCARLINA DO NASCIMENTO SANTOS

EXECUTADO: TELELISTAS LTDA.

ADVOGADO(A): DIADIMAR GOMES

Data da Praça 04/08/2010 às 14h05

Data do Leilão 13/08/2010 às 9h20min

O (A) Doutor (a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos

autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 700, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 88 Nº 25 QD. F-32 LT. 74 ST. SUL CEP 74.085-115 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

-01 (um) Roteador Cisco 2800, bom estado, avaliado em R\$ 1.500,00; 01(um) Firewall Fortinet FG-60B, avaliado em R\$ 4.500,00; 01 (uma) impressora HP Laserjet 4100 N com Duplex, avaliada em R\$2.200,00; 01 (uma) geladeira marca Consul Praticte 240, cor branca, bom estado, avaliada em R\$ 500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no endereço, Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrión, Setor Bueno, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARCELLE SERBÊTO MEDINA DA SILVA, Assistente 2, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez. RODRIGO DIAS DA FONSECA Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8932/2010

Processo Nº: RT 0170700-19.2001.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE... CONCEICAO APARECIDA DE PAULA SILVA
ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: RECD: Vistos.

I- Intime-se o reclamado para, querendo, manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos ofertada pela reclamante. Prazo: cinco dias.

II- Pende de intimação à União sobre a contribuição previdenciária apurada, consoante determinação à fl. 395v.

Notificação Nº: 8926/2010

Processo Nº: ConPag 0119500-31.2005.5.18.0011 11ª VT
CONSIGNANTE... RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO
CONSIGNADO(A): RENATO NEVES LIMA

ADVOGADO..... DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

NOTIFICAÇÃO: PARA O CONSIGNANTE:

Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 3635/2010. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8954/2010

Processo Nº: RT 0040500-11.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE... EDMILSON NUNES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GAIVOTA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA. + 003

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQUENTE:

Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias, ficando advertido que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8944/2010

Processo Nº: RT 0102600-02.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE... EMMANUEL CONDE SILVA

ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA. + 002

ADVOGADO..... EDWALDO TAVARES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Homologo os cálculos de fls. 357/358, decorrente da apuração da multa-diária fixada à reclamada no valor atual de R\$9.045,00, conforme resumo de fl. 357, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Ciência às partes, a reclamada, na pessoa de seu advogado e diretamente, que terá prazo de cinco dias para manifestação sobre a regularização do procedimento junto ao DETRAN e pagamento do valor da multa, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8969/2010

Processo Nº: ARI 0155200-97.2007.5.18.0011 11ª VT

AUTOR... INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (P G F)

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): CÁRITA MARIA FERREIRA MENDES

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Homologo os cálculos das fls.542/4, decorrentes da sentença que atribuiu os ônus da sucumbência ao autor, fixando à execução o valor de R\$ 6.832,56, conforme resumo da fl.542, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Ciência às partes. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 8979/2010

Processo Nº: RT 0176500-18.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE... WANDERSON RODRIGUES LOPES

ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA

RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:

COMPARECER EM SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO nº 3650/2010.

PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8980/2010

Processo Nº: RT 0032200-26.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE... MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DE MELO BRÁS

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... JORGE JUGMANN NETO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Dê-se ciência à reclamada dos pedidos formulados pela autora, petição de 30.06.2010, fls. 625/626, que deverão ser atendidos no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 8923/2010

Processo Nº: RT 0124600-59.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE... JOZIMAR MENDES VIANA

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. (EMPRESA DO GRUPO JAIME CÂMARA)

ADVOGADO..... ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 3562/2010 e, após o saque, juntar aos autos as guias autenticadas de recolhimento dos encargos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8968/2010

Processo Nº: RT 0180800-86.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE... SEBASTIAO MENDES DA SILVA

ADVOGADO..... WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): VALDIVINO BARBOSA REGO + 001

ADVOGADO..... JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Tomar ciência de que o leilão foi encerrado sem licitante. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8937/2010

Processo Nº: RTSum 0197900-54.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE... SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS GO

ADVOGADO..... VANESSA KHRISTINE ALVARES CARVALHO LIMA

RECLAMADO(A): MATHEUS REZENDE RABELO E CIA LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.

I- Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, cientes da existência do depósito de fl. 76, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 8927/2010

Processo Nº: RTOrd 0210500-10.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE... ORISVALDO BARBOSA GONÇALVES

ADVOGADO..... JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

RECLAMADO(A): DESIGN GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:

Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 3637/2010. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8940/2010

Processo Nº: RTSum 0071500-58.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE... EDIELSON PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): VITTORIA GRANITOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RUBENS ALVARENGA DIAS

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:

I- Na certidão lavrada à fl. 117, pelo Sr. Oficial de Justiça, em face do mandado de averiguação, consta esclarecido que o bloqueio no valor de R\$ 3.581,40, ocorrido na conta de poupança nº 9.605-9 mantida pela executada Maria Perpétua junto à agência nº 4057-6 do Banco do Brasil S/A, foi feito em razão do depósito com cheque de terceiro e observância do prazo de 1(um) dia para compensação da cártula. Portanto, o bloqueio não tem qualquer relação com o processamento desta

execução, tratando-se de efetiva desatenção da mencionada executada em aduzir em Juízo afirmação infundada. O resultado do protocolo de bloqueio de valores promovido pelo Juízo encontra-se às fls. 101/4 sem que dele conste indicada a penhora do valor de R\$ 3.581,40.

Deste modo, recebo como petição interlocutória a manifestação da executada Maria Perpétua, juntada à fl. 107, e reputo prejudicada a análise de sua alegação, notadamente pela falta de garantia à execução.

Intimem-se.

Notificação Nº: 8941/2010

Processo Nº: RTSum 0071500-58.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: EDIELSON PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): MARIA PERPETUA BARATA SILVA + 002

ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS COELHO

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:

I- Na certidão lavrada à fl. 117, pelo Sr. Oficial de Justiça, em face do mandado de averiguação, consta esclarecido que o bloqueio no valor de R\$ 3.581,40, ocorrido na conta de poupança nº 9.605-9 mantida pela executada Maria Perpétua junto à agência nº 4057-6 do Banco do Brasil S/A, foi feito em razão do depósito com cheque de terceiro e observância do prazo de 1(um) dia para compensação da cártula. Portanto, o bloqueio não tem qualquer relação com o processamento desta

execução, tratando-se de efetiva desatenção da mencionada executada em aduzir em Juízo afirmação infundada. O resultado do protocolo de bloqueio de valores promovido pelo Juízo encontra-se às fls. 101/4 sem que dele conste indicada a penhora do valor de R\$ 3.581,40.

Deste modo, recebo como petição interlocutória a manifestação da executada Maria Perpétua, juntada à fl. 107, e reputo prejudicada a análise de sua alegação, notadamente pela falta de garantia à execução.

Intimem-se.

Notificação Nº: 8942/2010

Processo Nº: RTOrd 0118200-92.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): SALVADOR RODRIGUES OLIVEIRA (O MAGRO) + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tendo-se em vista o teor da certidão de fls. 120, intime-se o exequente para que apresente meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, no prazo de trinta dias, sob pena de ser a execução suspensa, nos termos do art. 80 da Lei 6.830.

Notificação Nº: 8931/2010

Processo Nº: RTOrd 0154200-91.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTIO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos. Vista ao Reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a petição e documentos de fls. 876/888 apresentados pelo 1º Reclamado.

Notificação Nº: 8975/2010

Processo Nº: RTOrd 0171000-97.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR SILVA DE FREITAS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:

Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8925/2010

Processo Nº: RTSum 0177600-37.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: DJALMA CASTRO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQUENTE:

Manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8977/2010

Processo Nº: RTOrd 0193500-60.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: PALMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:

Vista do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 8951/2010

Processo Nº: RTOrd 0206600-82.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA MÁRCIA FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ERIK STEPAN KRAUSEG NEVES

NOTIFICAÇÃO: RECTE: VISTA DA MANIFESTAÇÃO DO SR. PERITO. PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 8949/2010

Processo Nº: RTOrd 0221500-70.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA CORDEIRO BATISTA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Em face da denegação de seguimento ao intempestivo Recurso Ordinário interposto pela reclamada, esta peticionou a suspensão dos atos de execução visando à tentativa de conciliação em audiência. O lapso processual atribuído à reclamada não pode privilegiá-la com tratamento diferenciado. Por isso, indefiro o pedido de suspensão da fase de execução, mormente tratando-se de sentença líquida. Intimem-se, inclusive a reclamante a manifestar interesse em tratativas extrajudiciais com a reclamada para eventual composição. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 8978/2010

Processo Nº: RTOrd 0235500-75.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA FLÁVIA E SOUZA

ADVOGADO.....: JORGE PAULO CARNEIRO PASSOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. DIÁRIO DA MANHÃ + 001

ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:

Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias, bem como proceder ao cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas em sentença.

Notificação Nº: 8965/2010

Processo Nº: RTOrd 0237300-41.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. As partes deixaram de interpor Recurso Ordinário, consoante certidão da fl. 627. A reclamada peticionou, em 1º.07.2010, a suspensão dos atos de execução visando à tentativa de conciliação em audiência. Indefiro o pedido de suspensão da fase de execução, eis que inexistente razão para tratamento diferenciado da reclamada nesta Justiça Especializada. Intimem-se, inclusive a reclamante a manifestar interesse em entabular tratativas extrajudiciais com a reclamada para eventual composição. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 8971/2010

Processo Nº: RTOrd 0238400-31.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO VERISSIMO PEREIRA

ADVOGADO.....: D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: ARISTEU JOSE FERREIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:

Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8970/2010

Processo Nº: RTSum 0000022-53.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MEGAWATT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

ADVOGADO.....: WILLIAN JOSE DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Vistos. I - Homologo os cálculos das fls. 99/101, fixando à execução o valor de R\$410,01, conforme resumo da fl.99, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. II - Intime-se o autor, por seu advogado, a pagar o saldo devedor, deduzindo-se o valor atualizado do depósito recursal da fl. 79 (R\$262,02), no prazo de cinco dias, sob pena de sujeitar-se aos atos executivos.

Notificação Nº: 8947/2010

Processo Nº: RTSum 0000335-14.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOELMA REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDSON CANDIDO LISBOA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
I - Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela 2ª Reclamada ante a inobservância de pressuposto recursal subjetivo, qual seja, da regular representação processual. Oportunizou-se a regularização da representação processual pela 2ª Reclamada, contudo, manteve-se inerte. Intimem-se.

Notificação Nº: 8967/2010

Processo Nº: RTOrd 0000509-23.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS AECG (FACULDADE PADRÃO)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: RECD: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8928/2010

Processo Nº: RTSum 0000526-59.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: HEMERSSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: PEDRO TOME DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCO ERMANO SULZBACH
ADVOGADO.....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Receber, em Secretaria, a CTPS do Reclamante para proceder as devidas anotações. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 8972/2010

Processo Nº: RTOrd 0000589-84.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMEIRE GOMES FERREIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRADESCO SEGUROS S.A. + 001
ADVOGADO.....: CELSO GONÇALVES BENJAMIN
NOTIFICAÇÃO: PARTES: VISTAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO INSS, PRAZO SUCESSIVO DE 5 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO PRIMEIRO CO-RECLAMADO E TERMINANDO COM A RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8973/2010

Processo Nº: RTOrd 0000589-84.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMEIRE GOMES FERREIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: VISTAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO INSS, PRAZO SUCESSIVO DE 5 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO PRIMEIRO CO-RECLAMADO E TERMINANDO COM A RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8946/2010

Processo Nº: RTOrd 0000595-91.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: GISELE AVILA SOUSA
ADVOGADO.....: EDNA PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): DROGARIA MASTER MEDIC LTDA.
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:
I - Denego seguimento ao RO da reclamada, visto que, diante da inexistência da comprovação do depósito recursal e das custas, resta configurada a deserção. A reclamada interpôs RO, em 07.06.2010, pleiteando os benefícios da assistência judiciária sem qualquer demonstração documental do seu real estado de necessidade financeira. Ainda que fosse deferido o benefício da justiça gratuita à reclamada a concessão somente lhe desoneraria dos ônus a que se refere o art. 3º, da Lei nº 1.060/50, dentre os quais não se inclui o depósito recursal, que tem natureza de garantia da execução. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 8943/2010

Processo Nº: RTSum 0000622-74.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO BONIFÁCIO ARAÚJO
ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO JR LTDA.
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do recurso ordinário (fls. 114/124) interposto pela empresa reclamada para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

Notificação Nº: 8936/2010

Processo Nº: RTOrd 0000679-92.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: BALTAZAR HENRIQUE ALVES + 004
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO: RECD: Vistos.
I - Cumpra-se a sentença no que diz com a obrigação de fazer fixada à fl. 132.
II - Posteriormente, homologar-se-á os cálculos em sendo comprovados os depósitos fundiários pela reclamada. Para situação de inércia da demandada, caberá a retificação da conta de liquidação com a inclusão das parcelas do FGTS.

Notificação Nº: 8935/2010

Processo Nº: RTSum 0000733-58.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA FRANCISCA TEIXEIRA RAMOS
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ADA JULIANA CABRAL DA SILVA MACHADO
ADVOGADO.....: FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 07/07/2010, e incluídos na pauta do dia 30/07/2010 - às 10:15h., ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8976/2010

Processo Nº: RTOrd 0000750-94.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEUDE DIAS FERREIRA
ADVOGADO.....: HELENA GOULART
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO.....: SERGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:
Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8966/2010

Processo Nº: RTSum 0000788-09.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR AGUSTINHO DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): APLA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: COMPROVAR NOS AUTOS O TOTAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FIXADAS NA SENTENÇA (REFERENTE AO FGTS), BEM COMO RETIFICAÇÃO DAS GUIAS CD/SD E TRCT, CONFORME REQUERIDO. PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 8950/2010

Processo Nº: RTOrd 0000885-09.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: LUÍS CHAVES RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO.....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO.....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:
Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8981/2010

Processo Nº: RTOrd 0000887-76.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: JESUINO VIEIRA SILVA
ADVOGADO.....: DANIELLE CRISTINA DA MOTA DE MORAIS REZENDE
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 11ª VT de Goiânia/GO., para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 8934/2010

Processo Nº: RTOrd 0000889-46.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE...: VINDILINA ROSARIA DA COSTA PAULINO
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAMONHARIA ILZA (REP P/ ILMA PEREIRA COUTINHO)
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos.
Indefiro o pedido de adiamento da audiência marcada para 12.07.2010 ante a existência de um 3º Advogado constituído pela Autora, habilitado a comparecer à mencionada solenidade. Intime-se.

Notificação Nº: 8974/2010

Processo Nº: RTOrd 0001031-50.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍLIO PIRES CAMARGO

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): KPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:

Vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8930/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001170-02.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR LINHARES CASTAS

ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:

Intime-se o reclamante para fornecer o correto endereço das reclamadas, no prazo de 48 quarenta e oito horas, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma do artigo 295, VI, do CPC.

Notificação Nº: 8929/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001184-83.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDELINO WENCESLAU MACHADO NETO

ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:

Intime-se o reclamante para fornecer o correto endereço das reclamadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma do artigo 295, VI, do CPC.

Notificação Nº: 8933/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001197-82.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M & E MONTAGENS ESTRUTURAIS LTDA.(LUIZ EDUARDO) + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Informar, nos autos, o atual endereço do Reclamado, tendo em vista a devolução da notificação pela ECT, para repetir-se o ato, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma do artigo 295, VI, do CPC. Prazo de quarenta e oito horas.

Notificação Nº: 8956/2010

Processo Nº: RTSum 0001290-45.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: ALINI GOMES TAVARES

ADVOGADO.....: GALBAS SOARES VIANA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DONA LATIFA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:

Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 104 , encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA Nº 2320 (AO LADO DO BANCO DO BRASIL) VL. MORAIS CEP 74.620-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 28 pares de calçados tipo Boot, em couro, cor verde, numeração de 35 a 42, novos, perfazendo o total de R\$1.540,00 (mil quinhentos e cinquenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA,

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3594/2010

PROCESSO : RTOOrd 0115000-77.2009.5.18.0011

RECLAMANTE: LUCAS LOPES ARRUDA

EXEQUENTE: LUCAS LOPES ARRUDA

EXECUTADO: GETÚLIO MOURA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO

Data da Praça: 20/07/2010 às 9h16

Data do Leilão: 30/07/2010 às 13h35

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia- GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), conforme auto de penhora de fl. 104 , encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA Nº 2320 (AO LADO DO BANCO DO BRASIL) VL. MORAIS CEP 74.620-010 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). GETÚLIO MOURA DOS SANTOS, e que é(são) o(s) seguinte(s): 28 pares de calçados tipo Boot, em couro, cor verde, numeração de 35 a 42, novos, perfazendo o total de R\$1.540,00 (mil quinhentos e cinquenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA,

não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010. Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos dois de julho de dois mil e dez. Salvino Gomes da Silva Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3596/2010

PROCESSO: ExCCP 0238200-24.2009.5.18.0011

RECLAMANTE: CELMA BASILIO FERREIRA PEDROSO

EXEQUENTE: CELMA BASILIO FERREIRA PEDROSO

EXECUTADO: ORTEC INDÚSTRIA E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.

ADVOGADO(A): .

Data da Praça: 26/07/2010 às 9h02

Data do Leilão: 13/08/2010 às 9h25

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia- GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 48, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA H- 158 QD 327 LT 22 CIDADE VERA CRUZ CEP 74.337-580 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). RAIMUNDA DE SOUZA MARTINS, e que é(são) o(s) seguinte(s): A) 01 (UM) SOFÁ EM "L", MEDINDO 1,80M X 0,60, EM COURINO MARROM, COM PÉS DE METAL AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; B)01 (UM) DVD CCE HM 3400, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$100,00 (CEM REAIS); C)01 (UMA TV LG, 40", MODELO 37LG30R-MA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS); D) 01 (UMA) MESA DE MADEIRA COM O CENTRO DE VIDRO, MEDINDO 1,20X 0,40, ACOMPANHADA POR 4 CADEIRAS DE MADEIRA, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS); E) 01 (UM) FORNO MICROONDAS, ELETROLUX, BRANCO, PEQUENO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), FUNCIONANDO; F) 01 (UM) APARELHO PARA FAZER SUCO, EM INOX, MUNDIAL PREMIUM, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS); G) 01 (UM) PORTABLE STEREO COM RÁDIO, CD, MP3 PLAYER, CINZA, BRITÂNIA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); H) 01 (UMA) MESA REDONDA COM TAMPO DE VIDRO REDONDO E BASE DE FERRO, MEDINDO 1,10M X 0,80M, COM 4 CADEIRAS DE FERRO (ESTOFADO EM COURINO LARANJA), EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); I) CONJUNTO PARA TERRAÇO COMPOSTO POR: 2 CADEIRAS DE FERRO E ESTOFADO VERDE; 1 CADEIRA COM DOIS LUGARES. DE FERRO E ESTOFADO VERDE, O CENTRO DE FERRO E TAMPO DE VIDRO MEDINDO 0,40 X 0,60 M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010. Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos dois de julho de dois mil e dez. Salvino Gomes da Silva Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3603/2010

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 0001261-92.2010.5.18.0011

RECLAMANTE: EFER LIMA SOUSA

RECLAMADO(A): VIA DELTA CONSTRUTORA LTDA , CPF/CNPJ: 09.216.750/0001-70

Data da audiência: 09/08/2010 às 15:05 horas.

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 1.020. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, VIA DELTA CONSTRUTORA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010. Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos dois de julho de dois mil e dez. Salvino Gomes da Silva Diretor de Secretaria

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6769/2010

Processo Nº: RT 0070900-15.2001.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTSON ARVELOS DIAS

ADVOGADO..... NELSON CORREIA FILHO

RECLAMADO(A): EDITORA ABRIL S/A

ADVOGADO..... LETICIA ALMEIDA GRISOLI

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6770/2010

Processo Nº: RT 0020000-52.2006.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS FLORES

ADVOGADO..... MARINA DA SILVA ARANTES

RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a petição de fls. 165/169 , requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 6774/2010

Processo Nº: RT 0023600-81.2006.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO MORAIS DE SOUSA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRAS COM IND DE PAPEL LTDA. + 005

ADVOGADO..... MARIA JOSÉ DOURADO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, contraminutar o Agravado de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6775/2010

Processo Nº: RT 0023600-81.2006.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO MORAIS DE SOUSA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FELICIANA TOLEDO CARVALHO DIAS + 005

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, contraminutar o Agravado de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6776/2010

Processo Nº: RT 0023600-81.2006.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO MORAIS DE SOUSA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO DIAS JÚNIOR + 005

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, contraminutar o Agravado de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6777/2010

Processo Nº: RT 0023600-81.2006.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO MORAIS DE SOUSA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CYANNA CARVALHO DIAS + 005

ADVOGADO..... CYANNA CARVALHO DIAS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, contraminutar o Agravado de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6778/2010

Processo Nº: RT 0023600-81.2006.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO MORAIS DE SOUSA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): VERA CRISTINA CARVALHO DIAS BOVE + 005

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, contraminutar o Agravado de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6779/2010

Processo Nº: RT 0023600-81.2006.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO MORAIS DE SOUSA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CARMEN PATRÍCIA CARVALHO DIAS + 005

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, contraminutar o Agravado de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6751/2010

Processo Nº: RT 0027200-42.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: HELENA DE ARAÚJO PINHEIRO CASTILHO

ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... RAFAEL CARVALHO DE ROCHA LIMA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo.

Notificação Nº: 6747/2010

Processo Nº: RT 0160200-41.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE PAULA GOMES

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL + 004

ADVOGADO..... MARIZETE INACIO DE F. MOURA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo de 10 dias, sobre a petição de fls. 615/624, querendo.

Notificação Nº: 6748/2010

Processo Nº: RT 0160200-41.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE PAULA GOMES

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): PNX PARS LTDA. + 004

ADVOGADO..... MARIZETE INACIO DE F. MOURA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo de 10 dias, sobre a petição de fls. 615/624, querendo.

Notificação Nº: 6749/2010

Processo Nº: RT 0160200-41.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE PAULA GOMES

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): HWF PARS LTDA. + 004

ADVOGADO..... MARIZETE INACIO DE F. MOURA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo de 10 dias, sobre a petição de fls. 615/624, querendo.

Notificação Nº: 6750/2010

Processo Nº: RT 0160200-41.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE PAULA GOMES

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. + 004

ADVOGADO..... MARIZETE INACIO DE F. MOURA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo de 10 dias, sobre a petição de fls. 615/624, querendo.

Notificação Nº: 6744/2010

Processo Nº: RT 0162200-14.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: LEONILSON DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): A. F. DO BRASIL LIMPEZA LTDA + 001

ADVOGADO..... PATRICIA MIRANDA CENTENO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o pagamento valor remanescente da execução, no importe de R\$1.032,44, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6745/2010

Processo Nº: RT 0162200-14.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: LEONILSON DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): 3A DETERGENTES E DESINFETANTES LTDA + 001

ADVOGADO..... PATRICIA MIRANDA CENTENO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o pagamento valor remanescente da execução, no importe de R\$1.032,44, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6788/2010

Processo Nº: RTOrd 0212800-39.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: RENATO RIBEIRO ALVES

ADVOGADO..... ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... A execução encontra-se garantida pelo depósito de fls. 454 e houve decurso dos prazos para apresentação de embargos à execução e impugnação aos cálculos (certidões, fls. 474 e 476) Às fls. 478, onde a reclamada requer a certificação de quitação e baixa dos autos. Contudo, o processo aguarda julgamento de AIRR apresentado pela reclamada (certidão fls. 441/442). Assim, INTIME-SE a reclamada para informar, no prazo de 05 dias, se desiste do recurso de AIRR apresentado.

Notificação Nº: 6763/2010

Processo Nº: RTOrd 0006500-11.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: DAVID ABREU SOARES

ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): CARDS SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÃO DE CRÉDITO S/S LTDA + 001

ADVOGADO..... ISA A RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar recolhimento das custas processuais e de liquidação no importe de R\$ 2.219,09 e R\$ 554,77, sob pena de execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6736/2010

Processo Nº: RTSum 0034900-35.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: ONILDA CORDEIRO CARDOSO

ADVOGADO..... MAGNO ESTEVAM MAIA

RECLAMADO(A): JR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.(PRIMAVERA CALÇADOS)

ADVOGADO..... DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6789/2010

Processo Nº: RTOrd 0044600-35.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR TOMAZ CARVALHO

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO..... PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar sobre a Impugnação ao Cálculo do INSS, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamado.

Notificação Nº: 6790/2010

Processo Nº: RTOrd 0044600-35.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR TOMAZ CARVALHO

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO..... PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar sobre a Impugnação ao Cálculo do INSS, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamado.

Notificação Nº: 6790/2010

Processo Nº: RTOrd 0044600-35.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR TOMAZ CARVALHO

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO..... PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar sobre a Impugnação ao Cálculo do INSS, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamado.

Notificação Nº: 6752/2010

Processo Nº: RTOrd 0081000-48.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA DA SILVA REIS

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o pagamento da execução , no importe de R\$ 17.814,87, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6753/2010

Processo Nº: RTOrd 0081000-48.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA DA SILVA REIS

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o pagamento da execução , no importe de R\$ 17.814,87, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6792/2010

Processo Nº: RTOrd 0097600-47.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS IRIS DO PRADO CABRAL

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO IMPERIAL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, contraminutar o Agravo de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6741/2010

Processo Nº: RTOrd 0118000-82.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: GILDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária(em GPS) e das custas(em DARF), no importe de R\$1.166,76, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6786/2010

Processo Nº: RTSum 0155900-02.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): NBG3 CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência do despacho de fls. 185 , cujo teor é o seguinte:"(...)DESPACHO Vistos, etc... Às fls. 184, o reclamante requereu o desarquivamento dos autos "para os devidos fins de direito". Considerando que a sentença de fls. 160/164 já transitou em julgado (certidão, fls. 167), que o reclamante já recebeu seu crédito e os honorários assistenciais (guias de fls. 174 e 175), não há mais diligências a serem cumpridas nestes autos. RETORNEM os autos ao arquivo. INTIME-SE o reclamante. Goiânia, 01 de julho de 2010, quinta-feira. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho(...)"

Notificação Nº: 6771/2010

Processo Nº: RTSum 0174200-12.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA FERNANDES DA SILVA REIS

ADVOGADO..... SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): ARACY DE MOURA CRISPIM

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Às fls. 41/42 a executada apresentou "impugnação à conta". Deixo de conhecê-la, haja vista que a execução não se encontra garantida (art. 884 da CLT). PROCEDA-SE solicitação de bloqueio de contas da executada. Em caso negativo, PROCEDA a Secretaria consulta junto ao DETRAN. Restando infrutífera, EXPEÇA-SE mandado de penhora e avaliação de bens. Havendo pagamento espontâneo, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, e ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 6737/2010

Processo Nº: RTOrd 0193500-57.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO DE SOUZA LEMOS JUNIOR

ADVOGADO..... MICHELLE SALVITTI L. DOS REIS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PAIVA E MOURA LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 6755/2010

Processo Nº: RTOrd 0194300-85.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: RONIVON LOUREDO DOS SANTOS

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): WILSON LOPES DOS SANTOS (WL CONSTRUÇÕES) + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão fls. 29) e considerando que as partes não se insurgiram contra os cálculos (certidão fls. 59 e petição fls. 63), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 58, devendo ficar retida a importância de R\$1.638,69 referente ao imposto de renda, contribuição previdenciária, custas e honorários assistenciais. LIBERE-SE o valor dos honorários assistenciais (R\$633,40) e PROCEDA-SE ao recolhimento do imposto de renda (R\$87,13), da contribuição previdenciária (R\$760,29) e das custas (R\$157,87), a serem retirados da importância retida. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as

partes. Deixa-se de determinar a intimação da União (INSS), haja vista os termos da Portaria MF nº176/2010.

Notificação Nº: 6738/2010

Processo Nº: RTOOrd 0215100-37.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DE PAIVA JUNIOR

ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECD, manifestar os Embargos de De declaração, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6739/2010

Processo Nº: RTOOrd 0215100-37.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DE PAIVA JUNIOR

ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): BANCO VOTORANTIM S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECD, manifestar os Embargos de De declaração, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6759/2010

Processo Nº: RTSum 0242300-19.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MARLENE DE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto, proposta a ação por MARIA MARLENE DE SOUSA DOS SANTOS em face de GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001 (BANCO DO BRASIL S.A.), decido: a) rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pelo segundo reclamado; b) declarar a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado pelo crédito da reclamante; c) no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar os reclamados ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se Publicado por ARNALDO ALVES BARBOSA, em 05/07/2010. aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pela autora, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. Os reclamados deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais, esclarecendo que a responsabilidade deles, neste particular, é solidária (art. 31, caput, e parágrafo terceiro da Lei 8.212/91; art. 219 do Decreto n. 3.048/99 e parágrafo quinto do art. 33 da Lei n. 8.212/91). Custas processuais pelos reclamados, no importe de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Oficie-se ao INSS, DRT e CEF, com cópia da presente sentença, para as providências de mister. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 6766/2010

Processo Nº: RTSum 0000019-95.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA SILVA ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à DECLARAÇÃO, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, e acolhê-los, nos termos da fundamentação supra, retirando a parcela de salário do mês de outubro de 2009 da condenação imposta ao réu. Mantém-se os valores arbitrados para a condenação e custas, eis que estes foram fixados por mera estimativa, não se tratando de sentença líquida. Intimem-se as partes. Goiânia, 29 de junho de 2010, terça-feira. Assinado Eletronicamente FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6746/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000022-50.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: WENDER SOUZA COSTA

ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDES

NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoar os Recursos Ordinários interpostos, no prazo sucessivo legal, querendo. A começar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 6768/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000249-40.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO LULA RAMOS

ADVOGADO.....: MURILLO DA COSTA MATA

RECLAMADO(A): CASA BELA MÁRMORES E GRANITO

ADVOGADO.....: CRISTIANE TAVARES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 73-77, cujo teor é o seguinte: '(...)III – DISPOSITIVO.

ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu CASA BELA MÁRMORES E GRANITO a satisfazer as pretensões do autor GUSTAVO LULA RAMOS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, incidindo contribuições previdenciárias, juros e correção monetária, na forma da lei. Após, os réus serão intimado na pessoa de seu advogado, por diário oficial, para o cumprimento da obrigação, sob as penas da lei. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 150,00, calculadas sobre R\$ 7.500,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados procederem o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e a SRTE, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho(...)'

Notificação Nº: 6767/2010

Processo Nº: RTSum 0000319-57.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: JORDELON RAMOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS OVG

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 351-353, cujo teor é o seguinte: '(...)III – DISPOSITIVO.

ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por JORDELON RAMOS DE SOUZA em face de ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DO ESTADO DE GOIÁS. CUSTAS, pelo autor, no importe de R\$ 69,53, calculadas com base no valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intimem-se as partes. (...)'

Notificação Nº: 6784/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000336-93.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARLUS APARECIDO DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO.....: IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....: ELENILDES N. MARQUES PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6756/2010

Processo Nº: RTSum 0000349-92.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: EVERSON LINHARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA

RECLAMADO(A): SARA CONFECCÕES LTDA.

ADVOGADO.....: EDILSON BORGES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 166-170, cujo teor é o seguinte: '(...)ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando reclamado SARA CONFECCÕES LTDA, a satisfazer as pretensões do autor EVERSON LINHARES DOS SANTOS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo, como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado por cálculos, incluindo as contribuições previdenciárias incidentes, juros e correção monetária sobre a condenação. Após, o réu será intimado por seu advogado, através de publicação no diário de justiça para que cumpra a obrigação, sob as penas da lei. CUSTAS, pelo réu, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. As contribuições previdenciárias e o imposto de renda serão deduzidas, onde cabíveis, devendo o reclamado comprovar os recolhimentos, sob pena de execução previdenciária e ofício à Secretaria da Receita Federal. Após o trânsito em julgado, serão oficiados a União Federal (INSS) e a SRTE, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Assinado Eletronicamente FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho(...)'

Notificação Nº: 6764/2010

Processo Nº: RTSum 0000355-02.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6743/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000409-65.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MARINHO CÉSAR

ADVOGADO..... PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES

RECLAMADO(A): TV FILME GOIÂNIA SERV. DE TELECOM. LTDA.

ADVOGADO..... MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 127-129, cujo teor é o seguinte: "(...) ISTO POSTO, rejeitam-se os pedidos formulados pelo reclamante, RUBENS MARINHO CÉSAR, em face da reclamada, TV FILME GOIÂNIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Acolhido o pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$21.177,23, no importe de R\$423,54, isento. A Secretária da Vara deverá expedir requisição de pagamento de honorários periciais, no importe de R\$500,00. Intimem-se as partes. Sentença publicada em 15/06/10. (...) "

Notificação Nº: 6733/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000522-19.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARÍLIA FERNANDA PEREIRA SAMPAIO

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): SAEC SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: RECTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber seu crédito, bem como os docs acostados aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6735/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000522-19.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARÍLIA FERNANDA PEREIRA SAMPAIO

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): SAEC SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: RECTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber seu crédito, bem como os docs acostados aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6773/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000617-49.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: DERISVALDO LOPES

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... PAULO RENATO PEREIRA PARO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6742/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000680-74.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: AURÉLIO MARCAL RÉZIO

ADVOGADO..... ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): ROSA DE OURO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: RECTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6734/2010

Processo Nº: RTSum 0000719-71.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO FRANCISCO DE BARROS

ADVOGADO..... MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6791/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000757-83.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA COSTA FABIANAO SOARES

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6765/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000809-79.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: HELY DE MESQUITA JÚNIOR

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, BANCO BRADESCO S/A, a pagar ao reclamante, HELY DE MESQUITA JÚNIOR, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela

reclamada, sobre o valor de R\$40.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$800,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada em 21/06/10. Nada mais. Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6740/2010

Processo Nº: RTSum 0000811-49.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: EMILLIANNE VARGAS DE ARAÚJO

ADVOGADO..... DONATO VELY ARRUDA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

ADVOGADO..... ANDERSON RODRIGO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: RECD, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6782/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000828-85.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: DIENY MAYARA SILVA SOUZA

ADVOGADO..... LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): PRESENÇA ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA. + 004

ADVOGADO..... LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... ANOTE-SE os endereços da 3ª reclamada, PÉ E CIA, e da 4ª reclamada, NOVO MUNDO LOJA 5, informados na petição de fls. 143. Designa-se nova audiência inaugural para o dia 26/07/2010 às 13:10 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUEM-SE a 3ª reclamada, PÉ E CIA, e a 4ª reclamada, NOVO MUNDO LOJA 5, com cópia da petição inicial. INTIMEM-SE, via DJE, o reclamante, a 1ª reclamada, PRESENÇA ASSESSORIA, a 2ª reclamada, CATHO ON LINE, e a 5ª reclamada, LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS.

Notificação Nº: 6783/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000828-85.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: DIENY MAYARA SILVA SOUZA

ADVOGADO..... LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): CATO ON LINE LTDA + 004

ADVOGADO..... SERGIO DE ARAUJO LOPES

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... ANOTE-SE os endereços da 3ª reclamada, PÉ E CIA, e da 4ª reclamada, NOVO MUNDO LOJA 5, informados na petição de fls. 143. Designa-se nova audiência inaugural para o dia 26/07/2010 às 13:10 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUEM-SE a 3ª reclamada, PÉ E CIA, e a 4ª reclamada, NOVO MUNDO LOJA 5, com cópia da petição inicial. INTIMEM-SE, via DJE, o reclamante, a 1ª reclamada, PRESENÇA ASSESSORIA, a 2ª reclamada, CATHO ON LINE, e a 5ª reclamada, LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS.

Notificação Nº: 6785/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000828-85.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: DIENY MAYARA SILVA SOUZA

ADVOGADO..... LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS (GRUPO HSBC) + 004

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... ANOTE-SE os endereços da 3ª reclamada, PÉ E CIA, e da 4ª reclamada, NOVO MUNDO LOJA 5, informados na petição de fls. 143. Designa-se nova audiência inaugural para o dia 26/07/2010 às 13:10 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUEM-SE a 3ª reclamada, PÉ E CIA, e a 4ª reclamada, NOVO MUNDO LOJA 5, com cópia da petição inicial. INTIMEM-SE, via DJE, o reclamante, a 1ª reclamada, PRESENÇA ASSESSORIA, a 2ª reclamada, CATHO ON LINE, e a 5ª reclamada, LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS.

Notificação Nº: 6762/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000869-52.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS FIDELES ALVES

ADVOGADO..... CLÁUDIO CÉSAR FERNANDES E SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SERRA GRANDE LTDA.

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES C. PEDREIRA

NOTIFICAÇÃO: DESPACHO Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 125/126, para que surta seus efeitos legais. Não há contribuição previdenciária a ser recolhida, uma vez que o pedido refere-se unicamente a indenização por danos morais e materiais. Custas processuais, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor do acordo, R\$15.000,00, pelo reclamante, isento. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 03/08/2010. Após o integral cumprimento do acordo, INTIME-SE a União (INSS). Em seguida, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes. Goiânia, 30 de junho de 2010, quarta-feira. Original assinado o PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6754/2010

Processo Nº: RTSum 0000919-78.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA LUIS PEREIRA

ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... ANA CAROLINA VAZ PACCIOLI

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 206-209, cujo teor é o seguinte: (...) III – **DISPOSITIVO**. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o reclamado META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA a dar baixa na CTPS da autora SILVANA LUÍS PEREIRA, além de pagar 4/12 de 13º salário e 9/12 de férias + 1/3. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros, na forma do art. 39 da lei 8.177/91, e correção monetária, na forma da súmula 381 do TST, além da inclusão das contribuições previdenciárias, inclusive pelos recolhimentos mensais inadimplidos. Após, o reclamado será intimado na pessoa de seu advogado, por diário oficial, para cumprimento da obrigação, sob as penas da lei. CUSTAS, pelo réu, no importe de R\$ 12,00, calculadas com base em R\$ 600,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento sob pena de execução e ofício à Secretaria da Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal (INSS), com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Assinado Eletronicamente FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho (...)

Notificação Nº: 6761/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000935-32.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO FRANCISCO BARBOSA

ADVOGADO..... SILVIA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO SILVA BUENO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DESENTRANHE-SE o TRCT juntado às fls. 62/64 e INTIME-SE o reclamante para recebê-lo juntamente com as guias de seguro-desemprego e a CTPS que estão acostados à contracapa. Em seguida, AGUARDE-SE o trânsito em julgado da decisão de fls. 68/73, intimação, fls. 74.

Notificação Nº: 6787/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000977-81.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: DE VANEY VINHAL

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Em sua petição de impugnação à defesa, fls. 315/339, o reclamante requer tramitação preferencial em razão de grave doença que o acomete. Verifica-se que estes autos já possuem tramitação preferencial, pois o reclamante possui mais de sessenta anos e o art. 1.211-A, do CPC, acrescentado pela Lei 12.008/09, estabelece tramitação preferencial nesses casos. DEFERE-SE o requerimento formulado pelo reclamante na impugnação no sentido de seja concedido prazo até a próxima audiência para diligenciar junto ao Juízo Auxiliar da Execução e verificar se ainda permanece como substituído no Processo 980/1996 da 5ª Vara do Trabalho, referente a cobrança de FGTS. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 6772/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000983-88.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO PEREIRA DUTRA

ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO..... WALESKA MEDEIROS BORGES MIZAEI

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Goiânia, 05 de julho de 2010, segunda-feira. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6793/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001106-86.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA ROCHA SANTIAGO

ADVOGADO..... NUBIANA HELENA PEREIRA

RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS

ADVOGADO..... RENATA MACHADO E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para se manifestar exclusivamente sobre os documentos de fls. 556/570, juntados pelo reclamante com a impugnação, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6757/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001274-88.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL PEREIRA REZENDE

ADVOGADO..... SHEILA CHAGAS RUFINO

RECLAMADO(A): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/08/2010 às 08:30 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5176/2010

PROCESSO Nº RT 0009600-42.2007.5.18.0012

RECLAMANTE: RUDINEI SAVICKI

RECLAMADO(A): AMILTON BORGES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 767.645.911-72

O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do

Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AMILTON BORGES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 767.645.911-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora realizada através do BACEN. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de AMILTON BORGES DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, subscrevi, aos primeiro de julho de dois mil e dez. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5176/2010

PROCESSO Nº RT 0009600-42.2007.5.18.0012

RECLAMANTE: RUDINEI SAVICKI

RECLAMADO(A): AMILTON BORGES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ:

767.645.911-72

O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AMILTON BORGES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 767.645.911-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora realizada através do BACEN. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de AMILTON BORGES DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, subscrevi, aos primeiro de julho de dois mil e dez. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de intimação de sentença Nº 5228/2010

PROCESSO Nº RTOOrd 0000594-06.2010.5.18.0012

RECLAMANTE: JOSÉ BERTO DE OLIVEIRA SOBRINHO

RECLAMADO(A): FORTE DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS LTDA,

CPF/CNPJ: 07.350.535/0001-31 e ADENILSON CUSTÓDIO DE SOUSA.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 107/110, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: **DISPOSITIVO**: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após absolver o reclamado EDIMAR C. DE SOUSA & CIA LTDA ME, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando solidariamente os réus FORTE DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS LTDA e ADENILSON CUSTÓDIO DE SOUSA a satisfazer as pretensões do autor JOSÉ BERTO DE OLIVEIRA SOBRINHO, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, incidindo contribuições previdenciárias, juros e correção monetária, na forma da lei. Após, os réus serão intimados para o cumprimento da obrigação, sob as penas da lei. CUSTAS, pelo 1º e 2º réus, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados procederem o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e a SRTE, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de FORTE DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS LTDA e ADENILSON CUSTÓDIO DE SOUSA é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos aos 05 dias do mês de julho de 2010. Eu, ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente 2. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5202/2010

PROCESSO Nº RTSum 0000603-65.2010.5.18.0012

RECLAMANTE: SANDRO RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO(A): FÁBRICA DE ESPETINHOS FLOR DE SAKURA LTDA,

CPF/CNPJ: 09.493.755/0001-40

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 61/68, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: **DISPOSITIVO**: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se

a reclamada, FÁBRICA DE ESPETINHOS FLOR DE SAKURA LTDA, a pagar ao reclamante, SANDRO RODRIGUES MOREIRA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor de R\$5.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$100,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente o reclamante (Súmula 197 do TST). Notifique-se a reclamada por mandado. Sentença publicada às 13:00 horas do dia 30/04/10. Nada mais. Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de FÁBRICA DE ESPETINHOS FLOR DE SAKURA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos 02 dias do mês de julho de 2010. Eu, ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente 2. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5254/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000947-46.2010.5.18.0012
RECLAMANTE: JOSÉ BENTO FILHO
RECLAMADO(A): ASTRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, CPF/CNPJ:
04.743.520/0001-45

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 27/30, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando o reclamado ASTRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA a satisfazer as seguintes pretensões do autor JOSÉ BENTO FILHO: A) Anotação de baixa da CTPS; B) Pagamento de saldo de salário, verbas rescisórias especificadas e indenização do período estável, com acréscimo da multa do art. 467 da CLT; C) Entrega de guias de saque e integralização do fundo de garantia e multa rescisória de 40%, sob pena de conversão da obrigação em indenização pecuniária equivalente; D) Multa do art. 477, § 8º, da CLT; E) Honorários advocatícios, à base de 15% sobre o montante da condenação. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros, na forma do art. 39 da lei 8.177/91, e correção monetária, na forma da súmula 381 do TST, além da inclusão das contribuições previdenciárias. Após, a reclamada será intimada, por edital, para cumprimento da obrigação, sob as penas da lei. CUSTAS, pelo réu, no importe de R\$ 150,00, calculadas com base em R\$ 7.500,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento sob pena de execução e ofício à Secretaria da Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal (INSS), CEF e SRTE, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes." E para que chegue ao conhecimento de ASTRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos 05 dias do mês de julho de 2010. Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5190/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0001257-52.2010.5.18.0012
RECLAMANTE: CLEIBE MAIA DE MORAIS DAS DORES
RECLAMADO(A): CHÃO DE PEDRA PISO E RASPADORA LTDA.(CRI STIANO)
, CPF/CNPJ: 10.176.754/0001-50

Data da audiência: 19/07/2010 às 13:00 horas.
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. OBS: Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da portaria nº 06/00 desta 12ª VT. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CHÃO DE PEDRA PISO E RASPADORA LTDA.(CRI STIANO), é mandado publicar o presente Edital. Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, subscrevi, aos dois de julho de dois mil e dez. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9959/2010
Processo Nº: RT 0005100-95.2005.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO ALVES BARBOSA FILHO + 001
ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 10039/2010
Processo Nº: RT 0014200-40.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ LUIZ BATISTA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
(...) concede-se o prazo até o dia 04/07/2010 para a reclamada comprovar nos autos a Retificação dos Dados do Trabalhador.
Intimem-na.

Notificação Nº: 10043/2010
Processo Nº: RT 0169900-09.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: KAZUME SAKAMOTO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
COOTEGO SUC. ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Vistos os autos.
Intime-se a reclamada a comprovar nos autos a quitação da última parcela do acordo, vencida no dia 24/06/2010, sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10047/2010
Processo Nº: RT 0184800-94.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: BERTOLDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: MARIO JOSE DE MOURA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante a tomar ciência da manifestação retro da CEF, devendo informar até o dia 30/07/2010 se a reclamada cumpriu a obrigação, ressaltando-se que o silêncio será interpretado por esse Juízo como afirmativo. Não havendo manifestação ou sendo-a anuente, volvam ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 9977/2010
Processo Nº: RT 0127200-81.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO LAUDELINO
ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
NOS TERMOS DA PORTARIA 001/2010 DESTE JUÍZO, VISTA DOS AUTOS, POR 05 (CINCO) DIAS, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 10052/2010
Processo Nº: RT 0199000-72.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: ALINE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vistos os autos. Em face da informação da reclamante de que o AIRR já foi julgado pelo TST, aguarde-se pela confirmação do trânsito em julgado daquele recurso para se deliberar acerca do pedido de liberação dos depósitos recursais. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 10045/2010
Processo Nº: RT 0205900-71.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE WESLEY JESUS DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO.....: EUGÊNIO SOARES BASTOS
RECLAMADO(A): AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 9947/2010
Processo Nº: RT 0209600-55.2007.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA SIMONIA NUNES RODRIGUES
ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9997/2010
 Processo Nº: ExCCP 0074000-28.2008.5.18.0013 13ª VT
 REQUERENTE...: EUDIVÂNIA DAS NEVES
ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 REQUERIDO(A): BURGUESINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. + 002
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Diligencie-se junto ao BacenJud, conforme requerido às fls. 123. Se novamente infrutífera, intime-se a exequente a tomar ciência e a indicar bens específicos e desembaraçados para penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 9969/2010
 Processo Nº: RT 0107100-71.2008.5.18.0013 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PEIXOTO
ADVOGADO..... CEYTH YUAMI
 RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO..... FLÁVIO FERREIRA PASSOS
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO
 Intime-se o reclamado para no prazo de 5 (cinco) dias receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 9988/2010
 Processo Nº: RT 0131000-83.2008.5.18.0013 13ª VT
 RECLAMANTE...: VICENTE EURIPEDES BORGES
ADVOGADO..... LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - TRANSURB + 001
ADVOGADO..... PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
 NOTIFICAÇÃO: a 1ª reclamada: Vistos os autos. Intime-se a 1ª Executada, através de seu procurador, para ciência da penhora on-line (fls. 426). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9989/2010
 Processo Nº: RT 0131000-83.2008.5.18.0013 13ª VT
 RECLAMANTE...: VICENTE EURIPEDES BORGES
ADVOGADO..... LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - TRANSURB + 001
ADVOGADO..... PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
 NOTIFICAÇÃO: ao exequente: Vistos os autos. Intime-se o Exequente para tomar ciência da certidão de fls. 420 e dos atos executórios praticados pelo Juízo, devendo fornecer o atual endereço da 1ª Executada ou requerer o que for de seu interesse no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10009/2010
 Processo Nº: RT 0134000-91.2008.5.18.0013 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES CARDOSO
ADVOGADO..... ISRAEL MARINHO DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECON
ADVOGADO..... CAMILA DALUL MENDONÇA
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS, em Secretaria, após o que a reclamada deverá ser intimada para, em igual prazo, proceder às devidas anotações, nos termos da r. sentença de fls. 175/184, com a ressalva de que sua inércia implicará no suprimento do ato pela Secretaria da Vara (que resta, desde já, autorizada a fazê-lo, em caso de omissão patronal). Cumprida a obrigação de fazer acima determinada, remetam-se os autos ao MM. Juízo Auxiliar de Execução.

Notificação Nº: 9980/2010
 Processo Nº: RT 0139300-34.2008.5.18.0013 13ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIENE FELIPE DA SILVA
ADVOGADO..... GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002
ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES
 NOTIFICAÇÃO: as reclamadas: Vistos os autos. Intimem-se as executadas a comprovar nos autos os recolhimentos fiscais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 9991/2010
 Processo Nº: RT 0144700-29.2008.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ABADIA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO..... GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002
ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES
 NOTIFICAÇÃO: as reclamadas: Vistos os autos. Intimem-se as executadas a comprovar nos autos os recolhimentos fiscais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 9992/2010
 Processo Nº: AINDAT 0145700-64.2008.5.18.0013 13ª VT
 AUTOR...: NELSON LOPES DE SAMPAIO CERQUEIRA
ADVOGADO: NATHAN LEÃO
 RÉU(RÉ): CPRM- COMPANHIA DE RECURSOS MINERAIS
ADVOGADO: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: a reclamada/exequente Vistos os autos. Intime-se a reclamada/exequente a indicar bens específicos e desembaraçados para penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito. Não havendo manifestação no prazo supra, expeça-se a devida certidão, intimando-se o exequente a retirar o documento no prazo de 05 (cinco) dias. Retirado, arquivem-se com as baixas de estilo, levantando-se eventuais penhoras e restrições, dando-se andamento no SAJ. Caso contrário, acomode-se o documento em local próprio e arquivem-se igualmente.

Notificação Nº: 9986/2010
 Processo Nº: RT 0145900-71.2008.5.18.0013 13ª VT
 RECLAMANTE...: SILVIO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO..... GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002
ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES
 NOTIFICAÇÃO: as partes: Vistos os autos. Intimem-se as executadas a comprovar nos autos os recolhimentos fiscais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 9987/2010
 Processo Nº: RT 0145900-71.2008.5.18.0013 13ª VT
 RECLAMANTE...: SILVIO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO..... GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): FRANCISCO MARQUES DE REZENDE + 002
ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES
 NOTIFICAÇÃO: as partes: Vistos os autos. Intimem-se as executadas a comprovar nos autos os recolhimentos fiscais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 10018/2010
 Processo Nº: RTOrd 0204500-85.2008.5.18.0013 13ª VT
 RECLAMANTE...: SIMPLICIO PEREIRA FARIAS
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO..... FLÁVIO FERREIRA PASSOS
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:
 Tomarem ciência de que foi nomeado perito (atinentes à INSALUBRIDADE) o Dr. FRANCISCO JORGE PIRES JÁCOME, cujos dados encontra-se disponíveis na certidão de fl. 936, disponibilizada no 'site' deste Tribunal.
 FACULTA-SE À RECLAMADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OFERECER QUESITOS E/OU INDICAR ASSISTENTE-TÉCNICO.
 INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 10044/2010
 Processo Nº: RTSum 0223100-57.2008.5.18.0013 13ª VT
 RECLAMANTE...: GUSTAVO HENRIQUE D AVILA CARNEIRO
ADVOGADO..... GLEICE LOPES MENDES
 RECLAMADO(A): EXIMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE (RECLAMANTE):
 Vistos os autos.
 Indefere-se o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica da executada, uma vez que o ofício de fls. 275 do TJ de São Paulo informa a falência da executada EXIMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
 Intime-se o exequente a tomar ciência e a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10016/2010
 Processo Nº: RTSum 0014900-11.2009.5.18.0013 13ª VT
 RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES
 RECLAMADO(A): LAIR DOMINGOS DE ARAÚJO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: À CREDORA (CNA):

Vista à credora, por 05 (cinco) dias, da carta precatória executória devolvida pelo MM. Juízo deprecado (fls. 99/105), digitalizada no `site` deste Tribunal, devendo requerer o que for de seu interesse.
INTIME-SE A CREDORA.

Notificação Nº: 10042/2010

Processo Nº: RTOOrd 0059200-58.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... ADRIEL ALVES DE LIMA
ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES SANTO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Vistos os autos.

Concede-se à reclamante o prazo até o dia 12/07/2010 para indicar o correto endereço da testemunha, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9955/2010

Processo Nº: RTSum 0076400-78.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... ERBERT MANOEL LIMA E SILVA
ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): GOLD INOX METAIS E DECORAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO..... MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO A CONTATAR O SETOR DE MANDADOS DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (FONE 3901-3671), A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 9365/2010), CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 9956/2010

Processo Nº: RTOOrd 0081600-66.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... EMERSON DE ANDRADE PEREZ
ADVOGADO..... LUCIANO RIBEIRO ALVES
RECLAMADO(A): PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. + 002
ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS:
NS TERMOS DA PORTARIA 001/2010 DESTE JUÍZO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 571/584, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9957/2010

Processo Nº: RTOOrd 0081600-66.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... EMERSON DE ANDRADE PEREZ
ADVOGADO..... LUCIANO RIBEIRO ALVES
RECLAMADO(A): MAEDA S.A. AGROINDÚSTRIA + 002
ADVOGADO..... ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS:
NS TERMOS DA PORTARIA 001/2010 DESTE JUÍZO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 571/584, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9958/2010

Processo Nº: RTOOrd 0081600-66.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... EMERSON DE ANDRADE PEREZ
ADVOGADO..... LUCIANO RIBEIRO ALVES
RECLAMADO(A): ADECOAGRO AGROPECUÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ ÁVILA MAIA
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS:
NS TERMOS DA PORTARIA 001/2010 DESTE JUÍZO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 571/584, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9978/2010

Processo Nº: RTOOrd 0085400-05.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... DORVALINO VALE DOS REIS
ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE E À EXECUTADA LOCCAR:
NOS TERMOS DA PORTARIA 001/2010 DESTE JUÍZO, IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA CELG, ÀS FLS.895/900, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9946/2010

Processo Nº: RTOOrd 0088400-13.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... MARCO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Intime-se o reclamante para no prazo de 5 (cinco) dias entregar sua CTPS na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho para fins de cumprimento das obrigações de fazer pela reclamada. Na oportunidade, deverá receber certidão narrativa para fins de habilitação no benefício do seguro desemprego.

Notificação Nº: 10012/2010

Processo Nº: RTOOrd 0089100-86.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... VINICIUS MACHADO CINTRA
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.(N/P DE MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO) + 002
ADVOGADO..... CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA (MARES):
Vista da petição de fl. 207 (juntada pelo reclamante e digitalizada no `site` deste Tribunal), para manifestação/providências, no prazo de 05 (cinco) dias.
INTIME-SE A 1ª RECLAMADA.

Notificação Nº: 10010/2010

Processo Nº: RTSum 0107400-96.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... IVANILDO FRANCO DIAS
ADVOGADO..... WANDERLEY BORGES DE MELO
RECLAMADO(A): JOÃO BRITO JUNIOR CASA DO SOFÁ
ADVOGADO..... IVONILDES GOMES PATRIOTA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao credor das certidões negativas de praça e leilão (fls.115/116), disponíveis para acesso na internet no sítio www.trt18.jus.br, a fim de fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução.
Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9948/2010

Processo Nº: RTOOrd 0110300-52.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... TATIANE FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO..... HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): ROSSILVO ROSSI + 001
ADVOGADO..... EURÍPEDES ALVES FEITOSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
APRESENTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9995/2010

Processo Nº: RTOOrd 0110800-21.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... VALCIRA APARECIDA DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO..... WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO..... VALQUÍRIA DIAS MARQUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS.248/255 (DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR), CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9996/2010

Processo Nº: RTOOrd 0110800-21.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... VALCIRA APARECIDA DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO..... WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO..... PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS.248/255 (DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR), CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9999/2010

Processo Nº: RTOOrd 0124200-05.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... NARDEU GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Após, considerando o teor do § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT/18ª Região, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, inclua-se o feito na pauta do dia 22/07/2010, às 8h35min, para tentativa de conciliação, com as intimações necessárias, sendo importante o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 10000/2010

Processo Nº: RTOOrd 0124200-05.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE... NARDEU GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Após, considerando o teor do § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT/18ª Região, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, inclua-se o feito na pauta do dia 22/07/2010, às 8h35min, para tentativa de conciliação, com as intimações necessárias, sendo importante o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 10001/2010

Processo Nº: RTOOrd 0124200-05.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: NARDEU GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Após, considerando o teor do § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT/18ª Região, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, inclua-se o feito na pauta do dia 22/07/2010, às 8h35min, para tentativa de conciliação, com as intimações necessárias, sendo importante o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9963/2010

Processo Nº: RTOOrd 0142100-98.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOANA EVANGELISTA

ADVOGADO.....: GUSTAVO MOREIRA DE ALENCASTRO COSTA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO

ADVOGADO.....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/07/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'EX POSITIS, afasta-se a arguição de prescrição, para julgar improcedente o pedido de MARIA JOANA EVANGELISTA em face de ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ASOEC. Proceda-se a baixa na CTPS (§2º, do art. 39, da CLT). Custas pela reclamante, no importe de R\$ 5.853,30 calculadas sobre o valor dado à causa, isenta. Honorários periciais na forma do PGC. Intimem-se.'

Notificação Nº: 10046/2010

Processo Nº: RTOOrd 0154200-85.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: JANETE BISPO DE SOUZA

ADVOGADO.....: DANÚBIO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): SEAL SETOR ALIMENTAÇÃO E LAZER LTDA (BAR GLÓRIA)

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:

Tomarem ciência da sentença de embargos declaratórios proferida às fls. 180/181, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por SEAL SETOR ALIMENTAÇÃO E LAZER LTDA (BAR GLÓRIA), para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum se integra, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 10015/2010

Processo Nº: ExProvAS 0160201-86.2009.5.18.0013 13ª VT

EXEQUENTE...: DÉIA CRISTINA DA CRUZ

ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO

EXECUTADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE + 001

ADVOGADO.....: VALQUÍRIA DIAS MARQUES

NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: Deverá a credora juntar aos autos os controles de frequência (verificação das ausências, licenças, férias, conforme comando sentencial de fl.83), bem como seus contracheques, a fim de possibilitar a liquidação da sentença, conforme solicitado pelo Setor de Cálculos à fl.107. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9976/2010

Processo Nº: RTOOrd 0193600-09.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILLA MONTEIRO VASCONCELOS

ADVOGADO.....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE E À RECLAMADA ATENTO BRASIL S.A.: NOS TERMOS DA PORTARIA 001/2010 DESTA JUÍZO, TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA VIVO S.A., ÀS FLS. 425/448. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10002/2010

Processo Nº: RTOOrd 0220000-60.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: JUSCILEY BELÉM DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VANESSA KRISTINA GOMES

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS) + 001

ADVOGADO.....: JANE CLEISSY LEAL

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 356/363, CASO QUEIRAM, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9965/2010

Processo Nº: RTOOrd 0233800-58.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: EZEQUIAS DE JESUS MACIEL

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GUARDIA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA (GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO):

Nos termos da Portaria nº 01/2010, deste Juízo, vista à 1ª Reclamada, por 05 (cinco) dias, da petição atravessada pelo Sr. Perito (Dr. HELDER DE OLIVEIRA ANDRADA), às fls. 308/309, cujo inteiro teor encontra-se digitalizado no 'site' deste Tribunal.

INTIME-SE A 1ª RECLAMADA.

Notificação Nº: 10055/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000091-79.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BEQUIMAN RIBEIRO

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): TREMENDÃO REPINTURA E AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vistos os autos.

Inclua-se o feito na pauta do dia 21/07/2010, às 8h25min, para tentativa de conciliação, com as intimações necessárias, sendo importante o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9973/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000101-26.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: LIAMAR MARIA FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSÉ COELHO

RECLAMADO(A): BANCO HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

NOTIFICAÇÃO: as partes: Vistos os autos. Dê-se vista às partes dos documentos juntados pelo INSS, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10008/2010

Processo Nº: RTSum 0000150-67.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO GOUVEIA ASSIS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): J. FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - ME + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da exceção de pré-executividade ofertada pelo executado às fls.61/81 (disponível para acesso na internet no sítio www.trt18.jus.br), para se manifestar, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10019/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000162-81.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO.....: MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA CASTELO

ADVOGADO.....: ALEXANDER JOSE BUENO TELLES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que, no acordo homologado em audiência, as obrigações de entrega das guias TRCT e CD/SD foram estabelecidas para o dia 26 de julho de 2010.

Notificação Nº: 10026/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000182-72.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: LUANA MARRIETT DIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: Vistas às partes da manifestação da perita às fls. 338/366, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

OBSERVAÇÃO: Ficar ciente de que o processo supra encontra-se integralmente digitalizado no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível portanto, para visualização.

Notificação Nº: 9990/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000372-35.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: UEBER CLÁUDIO FERREIRA

ADVOGADO..... HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

NOS TERMOS DA PORTARIA 001/2010 DESTA JUÍZO, TOMAREM CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 258/276, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 9975/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000396-63.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: JULIENE SANTOS DE BARROS

ADVOGADO..... GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ANA CRISTINA VELOSO E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:

NOS TERMOS DA PORTARIA 001/2010 DESTA JUÍZO, TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 99/104. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9971/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000441-67.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO COSTA

ADVOGADO..... SUZI APARECIDA SANTANA

RECLAMADO(A): AGECON AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO..... JOAO PAULO AFONSO VELOZO

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:

NOS TERMOS DA PORTARIA 001/2010 DESTA JUÍZO, TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 341/362. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9972/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000441-67.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO COSTA

ADVOGADO..... SUZI APARECIDA SANTANA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO + 001

ADVOGADO..... RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:

NOS TERMOS DA PORTARIA 001/2010 DESTA JUÍZO, TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 341/362. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10017/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000597-55.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG- PREBEG + 001

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO INTERPOSTO ÀS FLS.546/563 (DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR), CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10040/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000616-61.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: VIVANE POMPEIA DA MATA RIBEIRO

ADVOGADO..... VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): A. R. DE AZEREDO (N/P ANICEZAR RODRIGUES DE AZEREDO)

ADVOGADO..... CÉLIO BUENO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista à reclamada da petição de fl.58 (disponível para acesso na internet no sítio www.trt18.jus.br), por meio da qual a reclamante denuncia o descumprimento do acordo. Adverte-se que, mantendo-se silente, presumir-se-á verdadeira a alegação da autora e a execução terá início. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9974/2010

Processo Nº: RTSum 0000667-72.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): AILTON LONDES RODRIGUES ME + 001

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

NOTIFICAÇÃO: AO 1º RECLAMADO:

Vista ao 1º Reclamado, por 05 (cinco) dias, da petição de fl. 92, digitalizada no `site` deste Tribunal, para manifestação/providências. INTIME-SE O 1º RECLAMADO.

Notificação Nº: 10020/2010

Processo Nº: RTSum 0000733-52.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: AMIVALDO SOUSA LIMA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO AGIR

ADVOGADO..... FABIANO DIAS MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 127/132, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10005/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000833-07.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAM DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO..... MARCELO GOMES FERREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO..... ELCIO CURADO BROM

NOTIFICAÇÃO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à reclamada da petição de fs. 143/144, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 10051/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000838-29.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: RENATO ALVES NETO

ADVOGADO..... ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): POSTO TABOÇÃO 3 LTDA

ADVOGADO..... ALTAIR ALVES DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Vistos os autos.

Homologo o acordo de fls. 136/137 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$120,00, calculadas sobre o valor acordado de R\$6.000,00, das quais está isento, no termos da lei.

Aguarde-se o integral cumprimento da avença, ressaltando que a não manifestação do reclamante no prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento de cada parcela será interpretada por esse Juízo como adimplida.

Recolha a reclamada os encargos legais, comprovando nos autos no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução, o que fica desde já determinado.

Intimem-se.

Notificação Nº: 9993/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000900-69.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA PAULA FAUSTINO SAMPAIO

ADVOGADO..... JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: a reclamada: Vistos os autos. Aguarde-se a audiência designada, ocasião em que deliberar-se-á acerca do requerimento de expedição de carta precatória inquiritória, formulado pela reclamada às fls. 310/311. Dê-se ciência à reclamada.

Notificação Nº: 10014/2010

Processo Nº: RTSum 0000952-65.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL SERRAMAR

ADVOGADO..... CARLOS ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, da petição de fl. 31 (juntada pelo reclamante e digitalizada no `site` deste Tribunal), para manifestação/providências.

INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 9962/2010

Processo Nº: RTSum 0001069-56.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEYRE ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... GEOGITON RIBEIRO FRANCO

RECLAMADO(A): MARGEN S.A.

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomarem ciência da sentença LÍQUIDA prolatada em 06/07/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de ROSIMEYRE ALVES DA SILVA em face de MARGEN S.A., para condená-la a pagar, após o trânsito em julgado, as seguintes obrigações: aviso prévio (19 dias); 03/12 avos de 13º salário de 2010; férias vencidas com 1/3; multa do art. 477, §8º, da CLT; acréscimo do art. 467, da CLT, nos 19 dias de aviso prévio, férias com 1/3 e 13º salário; horas in itinere e reflexos. Libere-se o TRCT, cód. 01, garantida a integralidade dos depósitos fundiários, mais a multa de 40%, juntamente com os formulários do Seguro-Desemprego, sob pena de execução

pelo valor equivalente. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias 'ex-officio' (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92). Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes impugná-los, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos declaratórios, sob pena de preclusão (Súmula nº 01, do Egrégio TRT-18ª). A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999. A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 157,02, calculadas sobre o valor da condenação (resumo de cálculo anexo). Nada mais. Intimem-se.'

OBSERVAÇÕES: 1) os cálculos que acompanham a sentença líquida também encontram-se disponíveis no mesmo site referido acima e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho; 2) consoante o disposto na Súmula 01 do E. TRT/18ª Região, "o cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração (...) (...) transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo".

Notificação Nº: 10041/2010

Processo Nº: RTSum 0001085-10.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante da petição de fl. 78, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9950/2010

Processo Nº: RTOrd 0001106-83.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: LEVI JOÃO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI RETIRADO DA PAUTA DO DIA 07/07/2010 E REINCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 29/07/2010, ÀS 13H50M, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

O PEDIDO DE INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 157 SERÁ APRECIADO QUANDO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

Notificação Nº: 10056/2010

Processo Nº: RTSum 0001132-81.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEIA HONORATO FERREIRA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): K M SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE, PARA:

Tomar ciência da sentença de fls. 32/34, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "EX POSITIS, julga-se improcedente o pedido de CLEIA HONORATO FERREIRA em face de K M SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Custas pela reclamante, no importe de R\$ 87,23, calculadas sobre o valor dado à causa, isenta. Nada mais. Intimem-se."

Notificação Nº: 9979/2010

Processo Nº: RTOrd 0001139-73.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: ITACIRA MILHOMEM MARINHO

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALVES TEIXEIRA

RECLAMADO(A): ESTRELA FOTOGRAFIAS LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ao reclamannte: Vistos os autos. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a reclamante a indicar o correto endereço da reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da exordial. Uma vez nos autos,

designa-se nova audiência inicial, intimando-se a reclamante e notificando-se a reclamada no endereço informado, mantendo-se as demais cominações.

Notificação Nº: 9961/2010

Processo Nº: RTAlç 0001182-10.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS SINDIVET GO (REP/P. PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)

ADVOGADO.....: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): RONARCIO BARCELOS DE SOUSA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Tomar ciência da sentença LÍQUIDA prolatada em 06/07/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "EX POSITIS, nos autos da ação movida por SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIVET/GO em face de RONARCIO BARCELOS DE SOUSA julga-se

PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido entabulado, condenando-o a pagar as contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2006, 2007 e 2008 e honorários advocatícios, nos termos da fundamentação, a qual passa a fazer parte integrante deste decumsum. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST) a contar do vencimento de cada obrigação. Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes, em caso de interposição de

recurso ordinário, impugná-los especificamente, sob pena de preclusão, não se admitindo peça apartada nesta fase processual, e, se entenderem existentes erro material e/ou contradição deverão opor tempestivamente embargos declaratórios. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 10,64,

calculadas sobre o valor da condenação (resumo de cálculo anexo). P.R.I.'

OBSERVAÇÕES: 1) os cálculos que acompanham a sentença líquida também encontram-se disponíveis no mesmo site referido acima e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho; 2) consoante o disposto na Súmula 01 do E. TRT/18ª Região, "o cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração (...) (...) transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo".

Notificação Nº: 10006/2010

Processo Nº: RTSum 0001195-09.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO DA COSTA LEITE

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): GENESIO DE TAL

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da decisão prolatada em 02/07/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "Vistos os autos. Retire-se o feito da pauta. Homologo o acordo de fls. 32/33 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas pelo reclamante, no importe de R\$28,00, calculadas sobre o valor acordado de R\$1.400,00, das quais está isento, no termos da lei. Aguarde-se o integral cumprimento da avença, ressaltando que a não manifestação do reclamante no prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento de cada parcela será interpretada por esse Juízo como adimplida. Recolha a reclamada os encargos legais, comprovando nos autos no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução, o que fica desde já determinado. Intimem-se. Cumprido os termos do acordo e comprovados os recolhimentos de mister, arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.'

Notificação Nº: 10049/2010

Processo Nº: RTOrd 0001259-19.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: ANA CARLA PEREIRA SILVA

ADVOGADO.....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE, PARA:

Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO para o dia 20/07/2010, às 10h50min, sob as cominações do art. 844 da CLT. TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 31/32, DISPONÍVEL NO "SITE" DESTA TRIBUNAL.

Notificação Nº: 9994/2010

Processo Nº: RTOrd 0001279-10.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: JUBERTI DUTRA MACENA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: Vistos os autos. Indeferi-se, por ora, o pedido de intimação das testemunhas arroladas à fl. 14, eis que se trata de audiência INAUGURAL. Dê-se ciência ao reclamante. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 10022/2010

Processo Nº: RTOrd 0001308-60.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RONE DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: SERGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): ARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA:

Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO para o dia 28/07/2010, às 14h05min, sob as cominações do art. 844 da CLT. INTIMEM-SE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9392/2010

PROCESSO Nº RTOrd 0220000-60.2009.5.18.0013

RECLAMANTE: JUSCILEY BELÉM DE OLIVEIRA

RECLAMADO: SOLUÇÕES INTEGRADAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.668.877/0001-30

O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado SOLUÇÕES INTEGRADAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 356/363, caso queira, no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento de Soluções Integradas Indústria Comércio e Serviços LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ITAMAR PEREIRA CAMPOS, Assistente Administrativo Auxiliar, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

LUCIANO SANTANA CRISPIM

JUIZ TITULAR

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9361/2010

PROCESSO Nº RTOrd 0001106-83.2010.5.18.0013

RECLAMANTE: LEVI JOÃO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): (1)FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA, (2)SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA, (3)FRIGORÍFICO MARGEM LTDA e (4)MARGEM S.A

Data da audiência: 29/07/2010 às 13:50 horas.

O (a) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência INICIAL – RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado.

Pedidos: reintegração do reclamante ou pagamento das verbas rescisórias descritas na inicial, devidamente atualizadas, indenização por acidente de trabalho e danos morais, pensão mensal vitalícia, indenização por danos estéticos, danos emergentes e lucros cessantes e a prevista no art. 949, do CC, baixa na CTPS, honorários advocatícios e os benefícios da gratuidade da Justiça, entre outros constantes da inicial, cujo inteiro teor encontra-se disponível para visualização no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Valor da causa: R\$ 24.023,32

E para que chegue ao conhecimento das reclamadas, (1)FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA, (2)SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA, (3)FRIGORÍFICO MARGEM LTDA e (4)MARGEM S.A, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

TITULAR DA 13ª VT DE GOIÂNIA.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9402/2010

PROCESSO Nº RTOrd 0001297-31.2010.5.18.0013

RECLAMANTE: EDMAR LIMA MONTEIRO

RECLAMADO(A): ASTRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. - CNPJ nº 04.743.520/0001-45

Data da audiência: 28/07/2010, às 14h10min

A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) ASTRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. - CNPJ nº 04.743.520/0001-45, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no § 1º do art. 843 Consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da justiça gratuita. O inteiro teor da petição inicial e documentos anexos encontra-se digitalizado no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). Valor da causa: R\$1.020,00 (um mil e vinte reais). E, para que chegue ao conhecimento do reclamado ASTRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. - CNPJ nº 04.743.520/0001-45, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Assistente de Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez. CÉLIA MARTINS FERRO JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5094/2010

Processo Nº: ACCS 0113700-62.2006.5.18.0051 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: FLÁVIA FERNANDES GOMES

REQUERIDO(A): IRACI DONIZETE DE SOUSA

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: As Partes: Vistos. Diante da inviabilidade do prosseguimento da execução, ante a ausência de outros bens passíveis de penhora, deve ser aberto prazo para a apresentação de embargos à execução, após o que poderá ser realizada a praça do bem constritado ou o levantamento da quantia penhorada, atendendo-se, desse modo, ao princípio de que a execução é conduzida em benefício do credor. Tendo em vista que não foram encontrados outros bens passíveis de penhora, havendo, tão-somente, os depósitos dos valores bloqueados junto ao BACENJUD2, converto os mesmos em penhora (R\$ 1.038,56 e R\$ 964,72, devendo o executado ser intimado nos termos do artigo 884 da CLT. Transcorrendo in albis o prazo para embargos, liberem-se à exequente referidos valores. Feito, remetam-se os presentes autos ao cálculo para atualização e dedução dos valores levantados. Após, expeça-se nova certidão de crédito a ser entregue à exequente. Intimem-se.

Notificação Nº: 5095/2010

Processo Nº: ACCS 0113700-62.2006.5.18.0051 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: FLÁVIA FERNANDES GOMES

REQUERIDO(A): IRACI DONIZETE DE SOUSA

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: As Partes: Vistos. Diante da inviabilidade do prosseguimento da execução, ante a ausência de outros bens passíveis de penhora, deve ser aberto prazo para a apresentação de embargos à execução, após o que poderá ser realizada a praça do bem constritado ou o levantamento da quantia penhorada, atendendo-se, desse modo, ao princípio de que a execução é conduzida em benefício do credor. Tendo em vista que não foram encontrados outros bens passíveis de penhora, havendo, tão-somente, os depósitos dos valores bloqueados junto ao BACENJUD2, converto os mesmos em penhora (R\$ 1.038,56 e R\$ 964,72, devendo o executado ser intimado nos termos do artigo 884 da CLT. Transcorrendo in albis o prazo para embargos, liberem-se à exequente referidos valores. Feito, remetam-se os presentes autos ao cálculo para atualização e dedução dos valores levantados. Após, expeça-se nova certidão de crédito a ser entregue à exequente. Intimem-se.

Notificação Nº: 5102/2010

Processo Nº: RT 0024200-14.2008.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER GOMES VIEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de Leilão, fls. 201, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5090/2010

Processo Nº: RT 0059500-37.2008.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIEUDES COSTA LOPES

ADVOGADO..... VERA LUCIA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI

NOTIFICAÇÃO: Ao Exequente: Vistos. Compulsando os presentes autos, verifica-se que o valor provisoriamente atribuído à execução importa em R\$ 13.651,22. Há nos autos depósitos recursais no valor total de R\$ 12.026,64. Citada, a reclamada/executada indicou à penhora 29 caixas de bebida aguardente 51, com 12 unidades, de 01 litro, cada, onde o valor de cada caixa é de R\$ 65,00, totalizando o valor de R\$ 1.885,00. Esclarece, ainda, que a execução é provisória e que foram efetuados depósitos recursais. Nesse contexto, tratando-se de execução provisória, indefiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 485. Intime-se o exequente. Converto em penhora os depósitos recursais de fls. 478/479. Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados pela reclamada às fls. 482/483. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 5097/2010

Processo Nº: RTSum 0094900-15.2008.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: EVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO ROBERTO RITA DOS SANTOS OU CAIO CESAR DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO..... VALDIR LOPES CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de Leilão, fls. 148, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5103/2010

Processo Nº: RTOrd 0019300-51.2009.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: RONDINELLI MENDES ROSA

ADVOGADO..... KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO..... HENRIQUE ARCHANJO ELIAS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de Leilão, fls. 478, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5100/2010

Processo Nº: RTSum 0028300-75.2009.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISLANE ARAUJO SILVA

ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... JANDIR PEREIRA JARDIM

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 123 para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5096/2010

Processo Nº: RTSum 0032600-80.2009.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO JOSÉ DE SANTANA

ADVOGADO..... ANA MARIA DE JESUS STOPPA

RECLAMADO(A): CIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Vistos. O Colendo TST negou provimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista noticiado na certidão de fls. 245, sendo certo que a decisão transitou em julgado. Apresente o reclamante sua CTPS para as retificações determinadas na sentença de fls. 160/165, no prazo de 48 horas. Intime-se. Apresentado o documento, o reclamado deverá promover as anotações cabíveis, no prazo de 05 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara (artigo 39, da CLT). Após, remetam-se os autos ao cálculo para atualização da conta. Ressalte-se que há nos autos depósitos recursais no importe de R\$ 5.357,25 e R\$ 410,12.

Notificação Nº: 5101/2010

Processo Nº: RTSum 0069400-10.2009.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILA PAULA DOS SANTOS MONTEIRO

ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

OUTRO : RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA

Notificação Nº: 5085/2010

Processo Nº: RTOrd 0075600-33.2009.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Ante os termos da certidão de fls. 172, chamo o feito à ordem para suspender os atos decorrentes da arrematação, determinados no despacho de fls. 167, até julgamento final do Agravo de Petição interposto nos autos da RT 571/2009 da 3ª VT deste Foro. Proceda a Secretaria à juntada da Carta de Arrematação nº 4466/2010 e do mandado de entrega de bens nº 4516/2010, que se encontram acostados à contracapa dos autos, tornando os sem efeito. Intime-se o arrematante e as partes.

Notificação Nº: 5086/2010

Processo Nº: RTOrd 0075600-33.2009.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: As Partes: Vistos. Ante os termos da certidão de fls. 172, chamo o feito à ordem para suspender os atos decorrentes da arrematação, determinados no despacho de fls. 167, até julgamento final do Agravo de Petição interposto nos autos da RT 571/2009 da 3ª VT deste Foro. Proceda a Secretaria à juntada da Carta de Arrematação nº 4466/2010 e do mandado de entrega de bens nº 4516/2010, que se encontram acostados à contracapa dos autos, tornando os sem efeito. Intime-se o arrematante e as partes.

Notificação Nº: 5087/2010

Processo Nº: RTOrd 0075600-33.2009.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: As Partes: Vistos. Ante os termos da certidão de fls. 172, chamo o feito à ordem para suspender os atos decorrentes da arrematação, determinados no despacho de fls. 167, até julgamento final do Agravo de Petição interposto nos autos da RT 571/2009 da 3ª VT deste Foro. Proceda a Secretaria à juntada da Carta de Arrematação nº 4466/2010 e do mandado de entrega de bens nº 4516/2010, que se encontram acostados à contracapa dos autos, tornando os sem efeito. Intime-se o arrematante e as partes.

Notificação Nº: 5071/2010

Processo Nº: RTOrd 0092100-77.2009.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCIA DOS SANTOS

ADVOGADO..... THALES ROBERTO SAEKI DA SILVA

RECLAMADO(A): SERGIO RODRIGUES CHAVEIRO-ME

ADVOGADO..... MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5068/2010

Processo Nº: RTOrd 0110500-42.2009.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NEY DE LIMA

ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIG E TRANSP DE VALORES LTDA

ADVOGADO..... MARCELO MARTINS DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5070/2010

Processo Nº: RTSum 0111900-91.2009.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAMAR MIGUELETE

ADVOGADO..... RONAN BERNARDES GALDINO

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA.

ADVOGADO..... PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5069/2010

Processo Nº: ConPag 0000145-28.2010.5.18.0051 1ª VT

CONSIGNANTE...: A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI

CONSIGNADO(A): SANDRA LUCIA DA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5077/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000270-93.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: HELLEN CRISTINA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5075/2010

Processo Nº: RTSum 0000287-32.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA DOS SANTOS REIS

ADVOGADO.....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA

RECLAMADO(A): HIGI CARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5074/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000390-39.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: HORTÊNCIO BARREIRA SOBRINHO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): EUSTÁQUIO E BERNARDES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5076/2010

Processo Nº: RTSum 0000392-09.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO MOREIRA DA FÉ

ADVOGADO.....: VIVANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AMCC ENGENHARIA LTDA. (FORMATO ENGENHARIA LTDA.)

ADVOGADO.....: ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5116/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000420-74.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RIBEIRO DE ANDRADE ESPÓLIO DE

ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): SUMIRE E SANTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'EX POSITIS, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada SUMIRE E SANTOS LTDA., da pretensão do reclamante PAULO RIBEIRO DE ANDRADE ESPÓLIO DE, contida na prefacial, na forma da fundamentação, parte integrante do decism.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 2.391,22, calculadas sobre R\$ 119.561,31, valor dado à causa, isento. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 5062/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000450-12.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: IVONE DA PENHA DOS REIS

ADVOGADO.....: PEDRO G. SALVADOR FILHO

RECLAMADO(A): NIVIAN DAS GRAÇAS CABRAL BATISTA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5067/2010

Processo Nº: RTSum 0000539-35.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO BORGES MACHADO

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): FUNDSOLO SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E FUNDAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5113/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000554-04.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DA COSTA RAMOS

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): DENILSON APARECIDO DO NASCIMENTO - ME (OLARIA IRMÃOS NASCIMENTO) + 001

ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Tendo em vista o Princípio Conciliatório que norteia

o Processo do Trabalho, inclua-se o presente feito na pauta do dia 19/07/2010, às 13h45min., para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. Ante os termos da certidão do oficial de justiça publicada em 30/06/2010, intime-se o reclamado através de seu procurador.

Notificação Nº: 5110/2010

Processo Nº: RTSum 0000579-17.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): PEOPLE DOMUS ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA./ALLIS.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 20/07/2010, às 13:30 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 5073/2010

Processo Nº: RTSum 0000583-54.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5061/2010

Processo Nº: RTSum 0000595-68.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER BATISTA GOUVEIA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DA CRUZ

RECLAMADO(A): A Z PERIN E CIA LTDA ME

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5066/2010

Processo Nº: RTSum 000606-97.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: ALTAIR RODRIGO DA SILVA

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5072/2010

Processo Nº: RTOOrd 000635-50.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: ALCIDES JÚNIOR VIEIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE) - N/P
SIMONE RODRIGUES MENDONÇA SOUZA

ADVOGADO.....: UMBERTO NOGUEIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): GRANJA GM FRANGOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5063/2010

Processo Nº: RTOOrd 000650-19.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: PAULA FERNANDA DUARTE
RECLAMADO(A): PROFORTE S/A. - TRANSPORTE DE VALORES + 001

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA VAZ PACCIOI

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5065/2010

Processo Nº: RTSum 0000653-71.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: CAIO CAMILO DIAS SILVA

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5064/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000679-69.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNILSON DIAS CANUTO

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CAAO MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 5093/2010

Processo Nº: RTSum 0000691-83.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIARDE LEUTE DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GONÇALVES RODRIGUES + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Sumaríssimo, no dia 15/07/2010, às 14:50 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971,

1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4616/2010

PROCESSO Nº RTSum 0005400-98.2009.5.18.0051
PROCESSO: RTSum 0005400-98.2009.5.18.0051

EXEQUENTE(S): ADRIANA GUIMARÃES DA MAIA
EXECUTADO(S): JALDO DE SOUZA SANTOS + 003

Data da disponibilização: 07/07/2010

Data da publicação (Lei 11.419/2006): 08/07/2010

O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JALDO DE SOUZA SANTOS, CPF. 002.840.841-15 e IBERÊ MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO, CPF. 002.949.181-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução no valor de R\$1.429,95, atualizado até 29/12/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital, o qual foi afixado no placard desta Vara, na data da assinatura.

Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente 2, digitei. ANÁPOLIS aos seis de julho de dois mil e dez.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO

Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4629/2010

PROCESSO Nº RTSum 0107200-72.2009.5.18.0051

PROCESSO: RTSum 0107200-72.2009.5.18.0051

EXEQUENTE(S): EDIONES PEREIRA DOS SANTOS

EXECUTADO(S): APARECIDA REGINA PEREIRA GOMES, CPF: 740.229.381-53 e CLODOALDO ALVARENGA, CPF. 591.390.131-20

Data da disponibilização: 07/07/2010

Data da publicação (Lei 11.419/2006): 08/07/2010

O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), APARECIDA REGINA PEREIRA GOMES, CPF: 740.229.381-53 e CLODOALDO ALVARENGA, CPF. 591.390.131-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução no valor de R\$1.671,04, atualizado até 30/12/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital, o qual foi afixado no placard desta Vara, na data da assinatura.

Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente 2, digitei. ANÁPOLIS aos seis de julho de dois mil e dez.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO

Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4619/2010

PROCESSO Nº ExFis 0000364-41.2010.5.18.0051

PROCESSO: ExFis 0000364-41.2010.5.18.0051

EXEQUENTE(S): PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S): SILVA & CAETANO LTDA., CNPJ: 02.456.497/0001-82

Data da disponibilização: 07/07/2010

Data da publicação (Lei 11.419/2006): 08/07/2010

O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SILVA & CAETANO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a importância de R\$10.197,84, atualizada até 31/05/2010, referente a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 11.5.09.001638-00; 11.5.09.001641-05; 11.5.09.002121-00 e 11.5.09.002122-82, acrescidas dos encargos legais, devendo observar o valor atualizado, através do site www.pgfn.fazenda.gov.br, ou garantir(em) a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da Lei 6.830/80.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da referida Lei.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.

Obs. A referida Execução Fiscal encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br.

E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente 2, digitei. ANÁPOLIS aos seis de julho de dois mil e dez. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4622/2010
PROCESSO Nº RTOOrd 0000449-27.2010.5.18.0051

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 0000449-27.2010.5.18.0051

RECLAMANTE: ORION CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - N/P SÓCIO VITOR RODRIGUES DA COSTA e VITOR RODRIGUES DA COSTA

DATA DA AUDIÊNCIA UNA: 28/07/2010 às 15h

Data da disponibilização: 07/07/2010

Data da publicação (Lei 11.419/2006): 08/07/2010

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista ("PROCESSO VIRTUAL"), cujo inteiro teor encontra-se disponível no site : www.trt18.jus.br, em CONSULTA PROCESSUAL NA PÁGINA INICIAL, clicando nos respectivos documentos publicados. Caso V. Sª não consiga acessar via internet, poderá comparecer pessoalmente no endereço supra indicado para receber orientação de como acessá-los.

Comparecer à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado, oportunidade em que V. Sª. deverá apresentar o contrato social ou os atos constitutivos da empresa, se for o caso, bem como produzir sua defesa por meio EXCLUSIVO do sistema de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO deste Tribunal, preferencialmente com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da audiência, observando-se o disposto no art. 787 da CLT, e os cartões se ponto, caso se enquadre no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal.

Os documentos deverão vir organizados em ordem CRONOLÓGICA de acordo com a defesa, bem como, no que for cabível, o disposto no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª.

O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Para visualizar as peças do processo, durante a audiência, a parte ou procurador poderá comparecer com notebook/netebook ou compartilhar o equipamento disponibilizado pela Vara do Trabalho.

E para que chegue ao conhecimento do(s) referido(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital, que é afixado no placard desta Vara na data da sua assinatura.

Editais expedido e assinado conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).

Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente 2, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

ALESSANDRO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4625/2010
PROCESSO Nº RTOOrd 0000455-34.2010.5.18.0051

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 0000455-34.2010.5.18.0051

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS ALVES

RECLAMADAS: TERRA SANTA AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ: 04.499.188/0002-04 e EDER EVARISTO MENDANHA

DATA DA AUDIÊNCIA UNA: 04/08/2010 às 13h30min

Data da disponibilização: 07/07/2010

Data da publicação (Lei 11.419/2006): 08/07/2010

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista ("PROCESSO VIRTUAL"), cujo inteiro teor encontra-se disponível no site : www.trt18.jus.br, em CONSULTA PROCESSUAL NA PÁGINA INICIAL, clicando nos respectivos documentos publicados. Caso V. Sª não consiga acessar via internet, poderá comparecer pessoalmente no endereço supra indicado para receber orientação de como acessá-los.

Comparecer à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado, oportunidade em que V. Sª. deverá apresentar o contrato social ou os atos constitutivos da empresa, se for o caso, bem como produzir sua defesa por meio EXCLUSIVO do sistema de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO deste Tribunal, preferencialmente com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da audiência, observando-se o disposto no art. 787 da CLT, e os cartões se ponto, caso se enquadre no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal.

Os documentos deverão vir organizados em ordem CRONOLÓGICA de acordo com a defesa, bem como, no que for cabível, o disposto no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª.

O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Para visualizar as peças do processo, durante a audiência, a parte ou procurador poderá comparecer com notebook/netebook ou compartilhar o equipamento disponibilizado pela Vara do Trabalho.

E para que chegue ao conhecimento do(s) referido(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital, que é afixado no placard desta Vara na data da sua assinatura.

Editais expedido e assinado conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).

Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente 2, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

ALESSANDRO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4623/2010
PROCESSO Nº RTSum 0000651-04.2010.5.18.0051

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTSum 0000651-04.2010.5.18.0051

RECLAMANTE: ALESSANDRO DA SILVA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA PÃO VITA LTDA., CNPJ: 05.573.157/0001-20

DATA DA AUDIÊNCIA UNA: 15/07/2010 às 13h30min

Data da disponibilização: 07/07/2010

Data da publicação (Lei 11.419/2006): 08/07/2010

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista ("PROCESSO VIRTUAL"), cujo inteiro teor encontra-se disponível no site : www.trt18.jus.br, em CONSULTA PROCESSUAL NA PÁGINA INICIAL, clicando nos respectivos documentos publicados. Caso V. Sª não consiga acessar via internet, poderá comparecer pessoalmente no endereço supra indicado para receber orientação de como acessá-los.

Comparecer à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado, oportunidade em que V. Sª. deverá apresentar o contrato social ou os atos constitutivos da empresa, se for o caso, bem como produzir sua defesa por meio EXCLUSIVO do sistema de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO deste Tribunal, preferencialmente com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da audiência, observando-se o disposto no art. 787 da CLT, e os cartões se ponto, caso se enquadre no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal.

Os documentos deverão vir organizados em ordem CRONOLÓGICA de acordo com a defesa, bem como, no que for cabível, o disposto no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª.

O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Para visualizar as peças do processo, durante a audiência, a parte ou procurador poderá comparecer com notebook/netebook ou compartilhar o equipamento disponibilizado pela Vara do Trabalho.

E para que chegue ao conhecimento do(s) referido(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital, que é afixado no placard desta Vara na data da sua assinatura.

Editais expedido e assinado conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).

Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente 2, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

ALESSANDRO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5135/2010

Processo Nº: RT 0044700-69.2006.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: AGENOR SABINO NEVES

NOTIFICAÇÃO: Deverá a executada comparecer nesta Secretaria para retirar a guia de levantamento que está acostada à contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5158/2010

Processo Nº: RT 0109200-13.2007.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR DE MORAIS

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA + 007

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente comparecer nesta Secretaria para retirar a certidão de crédito que está acostada à contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5159/2010

Processo Nº: RT 0070000-62.2008.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente comparecer nesta Secretaria para retirar a certidão de crédito que está acostada à contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5156/2010

Processo Nº: RTOOrd 0100200-52.2008.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: ALTINO BRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): MART CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Procurador do Exequente: Despacho de fls. 237: Inicialmente, tendo em vista o teor da petição e documentos de fls. 226/231, retiro o feito da pauta de audiências do dia 08.07.2010. Intimem-se as partes, por telefone. Com fulcro no princípio da razoabilidade, ante à arrematação noticiada às fls. 224, antes de incluir o feito em outra pauta de audiências, intime-se o exequente, pela via mais rápida, para, no prazo de 02 (dois) dias, informar nos autos se possui interesse em formalizar acordo com os executados. Para apreciação do documento de fls. 224, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao exequente no parágrafo anterior. Anápolis, 05 de julho de 2010, segunda-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5164/2010

Processo Nº: RTOOrd 0002300-35.2009.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL CRISTINA DE FREITAS

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAL

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5144/2010

Processo Nº: RTOOrd 0064300-71.2009.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: VITOR JANUÁRIO NOGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO..... HENRIQUE ARCHANJO ELIAS

NOTIFICAÇÃO: Procurador do Reclamado: Despacho de fls. 254/255: 'Inicialmente, dê-se ciência à executada da importância depositada às fls. 248 [R\$ 988,37, decorrente da transferência de numerário determinada às fls. 246/247...]

Notificação Nº: 5170/2010

Processo Nº: RTOOrd 0090700-25.2009.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: JEVERSON CARVALHO MENDES

ADVOGADO..... JOSÉ DIVINO BALIZA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO..... JANE LOBO GOMES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ (HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS) QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5150/2010

Processo Nº: RTSum 0091600-08.2009.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: DAYANE REGINA BOAVENTURA

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 05/08/10, ÀS 10:06 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/08/10, ÀS 09:30 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO.

NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 5153/2010

Processo Nº: RTSum 0114000-16.2009.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DA CUNHA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO..... VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 05/08/10, ÀS 10:07 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/08/10, ÀS 09:30 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 5140/2010

Processo Nº: RTOOrd 0124700-51.2009.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO EVANGELISTA DE PAULA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Despacho de fls. 235: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos o recibo relativo ao pagamento do exame por ele realizado e exibido às fls. 233/234, ressaltando-se que a não apresentação do mesmo acarretará em sua responsabilização imediata pelo valor que lhe foi liberado, conforme determinação inserta às fls. 228. Ato contínuo, intime-se o perito, fornecendo-lhe o exame descrito às fls. 234, para conclusão do laudo pericial. Anápolis, 05 de julho de 2010, segunda-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

ELVIANNA FERREIRA

Notificação Nº: 5138/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000092-44.2010.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO VARCILÉ CORDEIRO

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA

RECLAMADO(A): PONTAL SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Considerando que o bem indicado à penhora pelo exequente

às fls. 200/201 pertence aos sócios executados e que no presente feito ainda não houve a desconsideração da personalidade jurídica das empresas devedoras, indefiro, por ora, o pedido de constrição do referido bem. Não obstante ao acima exposto, considerando que foram esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino o seu prosseguimento em face dos sócios HERCÍLIO ALVES DIAS, LÚCIA VÂNIA DE CASTRO DIAS, LUCAS HENRIQUE FERREIRA SAMPAIO e MARIA JÚLIA FERREIRA SAMPAIO qualificados às fls. 154 e 158, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estarei o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos. Após, cite-se os aludidos sócios. Expeçam-se as respectivas cartas precatórias, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Tendo em vista o princípio da celeridade processual, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, certidão descritiva do imóvel mencionado às fls. 182. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 5166/2010

Processo Nº: RTSum 0000172-08.2010.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: MARISA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): L.C.A. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, CTPS E DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5147/2010

Processo Nº: RTSum 0000289-96.2010.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: ADIR SANTOS RIBEIRO CAVALCANTI

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Despacho de fls. 47:Tendo em vista o teor da certidão de fls. 42 e considerando o que dispõe o artigo 880, § 3º, da CLT, indefiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 46 e determino que a reclamada seja citada via edital.Decorrido in albis o prazo legal para pagamento ou garantia da execução, cumpram-se as disposições inseridas na Portaria nº. 01/2010, de 01.02.2010, desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO.Intime-se o reclamante.Anápolis, 05 de julho de 2010, segunda-feira.JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5163/2010

Processo Nº: RTSum 0000294-21.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO BRAZ DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5136/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000479-59.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE...: ADILON PEREIRA LIBERATO

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): RENATO DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Deverão as partes tomar ciência da decisão dos Embargos de Declaração (fls. 361/362) opostos pelo reclamado, para, caso queiram, manifestarem-se no prazo legal.

Notificação Nº: 5139/2010

Processo Nº: RTSum 0000486-51.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEISON ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): WATILA QUIRINO DE ABREU + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Procuradora do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial, bem como no mesmo prazo, apresentar sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5160/2010

Processo Nº: RTSum 0000486-51.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEISON ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): WATILA QUIRINO DE ABREU + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Considerando que a parcela única do acordo firmado com a segunda reclamada foi paga no prazo pactuado, conforme demonstra o documento de fls. 50, indefiro o pedido de instauração da execução em face de tal empresa, formulado pelo reclamante às fls. 43/44. Libere-se o referido depósito, acrescido de seus rendimentos, ao reclamante. Esclareço ao reclamante que a liquidação do julgado, nos moldes da sentença de fls. 34/37, será efetivada tão logo sejam cumpridas as obrigações de fazer lá contidas, bem como que a responsabilidade da segunda reclamada ficou limitada aos termos do acordo de fls. 33, o qual foi integralmente cumprido (fls. 50). Tendo em vista que, até a presente data, o Reclamante não trouxe aos autos sua CTPS para as devidas anotações, não obstante ao fato de ter sido devidamente intimado em 24.06.2010 (fls. 41), devolvo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias, para a prática de tal ato.

Com a chegada do referido documento, cumpram-se integralmente as obrigações de fazer descritas na r. sentença (intimação da primeira reclamada para anotação de CTPS e para proceder aos depósitos de FGTS + 40% e trazer aos autos o TRCT e a chave de conectividade social devidamente preenchidos. Após, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, para liquidação do julgado e instauração da execução em face da primeira reclamada. Anápolis, 05 de julho de 2010, segunda-feira.

JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

EDMILSON CALLOS

Notificação Nº: 5137/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000571-37.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURO SÉRGIO FERREIRA ARAÚJO

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ARAGUARI DIESEL LTDA.

ADVOGADO.....: CLARICE BASSANEZI KURTZ

NOTIFICAÇÃO: Deverá a procuradora do reclamante tomar ciência da ata de fls. 19/20, que se encontra disponibilizada no site deste Tribunal, para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 5145/2010

Processo Nº: RTSum 0000581-81.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE...: JOANA DARC DE LIMA MACHADO

ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): FIOBOM IND. E COM. DE FIOS TÊXTEIS LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamante comparecer nesta Secretaria para retirar a sua CTPS, bem como o TRCT, sob código 01 e formulários para habilitação ao seguro desemprego. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5146/2010

Processo Nº: RTSum 0000582-66.2010.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: EDINA CRISTINA GONÇALVES

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): VINÍCIUS CHIANCONE FERRO E SILVA

ADVOGADO.....: SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamante comparecer nesta Secretaria para retirar a sua CTPS, bem como o TRCT, sob código 01 e formulários para habilitação ao seguro desemprego. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5148/2010

Processo Nº: RTSum 0000603-42.2010.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOSÉ MARQUES DA SILVA O PINTOR

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS

NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamante comparecer nesta Secretaria para retirar a sua CTPS que está acostada à contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5014/2010

PROCESSO Nº RTSum 0091600-08.2009.5.18.0052

EXEQUENTE: DAYANE REGINA BOAVENTURA

EXECUTADO: LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO(A):

Data da Praça 05/08/2010 às 10:06 horas

Data do Leilão 26/08/2010 às 09:30 horas O Excelentíssimo Senhor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 56, encontrado(s) no seguinte endereço: VPR 01, QD 02 A, MÓD. 05 DAIA CEP 75.132-020 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) máquina HI-COATER LAWES 150 (Lawes-cota), completa, usada, em aparente bom estado de uso e conservação, cujo funcionamento não foi possível verificar, avaliada em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ficando ciente o eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com imposto, encargos e taxas para o devido registro e transferência. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 035, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, sito à rua 14 de julho, nº 971, 1º andar, centro, Anápolis-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) Executado(a), no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em caso de formalização de acordo ou pagamento integral do débito em execução, inclusive custas e contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance vencedor for efetuado via on-line, hipótese em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo MM. Juiz do Trabalho. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, as guias para efetivação dos depósitos, que deverão ser comprovados nos autos pelo leiloeiro no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente Administrativo Auxiliar, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

JOÃO RODRIGUES PEREIRA

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5011/2010
PROCESSO Nº RTSum 0114000-16.2009.5.18.0052
EXEQUENTE: MARIA DAS DORES DA CUNHA
EXECUTADO: ADUBOS MOEMA IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): VIVIANE ELIAS GONÇALVES

Data da Praça 25/08/2010 às 10:07 horas

Data do Leilão 26/08/2010 às 09:30 horas O Excelentíssimo Senhor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 146, encontrado(s) no seguinte endereço: VIELA VPR 03, QD. 2A, MÓDULO 39, DAIA CEP 75.000-000 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): -IMÓVEL CONSTANTE DO REGISTRO DE MATRÍCULA NÚMERO 45.518, LIVRO 2-ID, FLS.018, DO CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO, CORRESPONDENTE AO LOTE DE TERRENO NÚMERO 09 DA QUADRA 23, DO LOTEAMENTO SETOR SUL SETOR SUL JAMIL MIGUEL 1ª ETAPA ANÁPOLIS/GO, COM ÁREA DE 360,00 M2, OU SEJA, MEDINDO 12 METROS NA FRENTE NOS FUNDOS E 30,00 METROS DE EXTENSÃO DE CADA LADO, CONFRONTANDO NA FRENTE COM A RUA JM-11, NOS FUNDOS COM O LOTE 26, À DIREITA COM O LOTE 10 E A ESQUERDA COM O LOTE 08, IMÓVEL FECHADO NAS LATERAIS E CALÇADO COM BLOCOS DE CIMENTO, AVALIADO EM R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ficando ciente o eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com imposto, encargos e taxas para o devido registro e transferência. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 035, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, sito à rua 14 de julho, nº 971, 1º andar, centro, Anápolis-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) Executado(a), no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em caso de formalização de acordo ou pagamento integral do débito em execução, inclusive custas e contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance vencedor for efetuado via on-line, hipótese em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo MM. Juiz do Trabalho. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, as guias para efetivação dos depósitos, que deverão ser comprovados nos autos pelo leiloeiro no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente Administrativo Auxiliar, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

JOÃO RODRIGUES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4981/2010

PROCESSO Nº ExFis 0000570-52.2010.5.18.0052

EXEQUENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

EXECUTADO(S): MÁXIMA COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA ME. , CPF/CNPJ: 37.249.497/0001-96

CDAs: 11.5.09.002746-36, 11.5.09.002747-17, 11.5.09.002748-06, 11.5.09.002749-89, 11.5.09.002750-12, 11.5.09.002751-01, 11.5.09.002753-65, 11.5.09.002754-46, 11.5.09.002755-27.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MÁXIMA COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA ME., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 30 (trinta) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 32.873,30, atualizado até 22/02/2010. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MÁXIMA COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA ME., é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES, Analista Judiciário, subscrevi, aos primeiro de julho de dois mil e dez.

JOÃO RODRIGUES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 15971/2010

Processo Nº: RT 0107900-13.2007.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 30/07/2010, às 10h30min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 132 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 17/08/2010, às 09h07min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 15955/2010

Processo Nº: ExFis 0116200-61.2007.5.18.0053 3ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): VITALINA MARIA DE MOURA + 001

ADVOGADO.....: WARLEI RIBEIRO MARTINS

CDAs:

11.5.07.001414-54, 11.5.07.001415-35, 11.5.07.001417-05

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: DESPACHO Concedo à executada/embarcante o prazo de 20 dias para trazer aos autos cópia de todos os processos administrativos que deram origem às CDA's em execução nestes autos, conforme requerido na petição de embargos à execução. Intime-se a executada. Anápolis, 05 de julho de 2010 (2ª-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15973/2010

Processo Nº: RT 0121000-35.2007.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: OSNI LUIZ

ADVOGADO.....: MARCOS VERISSIMO LUIZ

RECLAMADO(A): DROGAGÉ PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. (DROGA VILLAS) + 003

ADVOGADO.....: SELMA APARECIDA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, para receber Guia para Levantamento de Depósito Judicial, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 15957/2010

Processo Nº: RT 0013500-70.2008.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE FARIAS FERREIRA

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): MARIA AUGUSTA DA GLÓRIA

ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: DESPACHO Dê-se vista à exequente, pelo prazo de 05 dias, da petição e documentos de fls. 391/400, carreados aos autos pela executada. Intime-se. Anápolis, 06 de julho de 2010 (3ª-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15965/2010

Processo Nº: RT 0058900-10.2008.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE VIEIRA DA FONSECA

ADVOGADO.....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO ...Com a chegada do sobredito esclarecimento, dê-se vista ao reclamante/exequente pelo prazo de 10 dias, a fim de que ele requeira o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da

execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis, 08 de abril de 2010 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15953/2010

Processo Nº: RT 0068900-69.2008.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA RODRIGUES

ADVOGADO.....: CIRO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES PESQUISAS CLÍNICAS N. SRA. LOURDES SOCIEDADE CIVIL. + 004

ADVOGADO.....: ANA MARIA LAGE AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: DESPACHO Por meio da petição de fls. 281/282, o executado requer o bloqueio da importância de R\$ 30.000,00 junto ao

processo nº 031/2009, em curso perante a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, onde ele também figura como executado. Pede, ainda, seja restaurada a penhora realizada nos presentes autos e o desbloqueio das contas bancárias dos sócios. Pois bem. Defiro o 1º requerimento para determinar expedição de ofício à 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO solicitando que se proceda à reserva e transferência de importância suficiente à garantia do Juízo, devendo ser observado que existe bloqueio on line de numerário nos autos. Quanto ao requerimento para que seja restaurada a penhora liberada, fica indeferido, uma vez que existe numerário penhorado, não havendo necessidade, por ora, de nova constrição, em especial de bens que não obedecem à gradação do artigo 655 do CPC. No tocante ao desbloqueio das contas dos sócios, resta prejudicado, uma vez que, efetuado o bloqueio e realizado o pedido de transferência, as contas ficam automaticamente desbloqueadas. Intime-se o executado. Anápolis, 02 de julho de 2010 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15940/2010

Processo Nº: RTOOrd 0005700-54.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE...: DAVID LEANDRO SILVA CABRAL

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE/EXEQUENTE intimado para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos Embargos à Execução opostos pelo RECLAMADO/EXECUTADO, às fls. 1084/1088 e 1205/1209 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 15958/2010

Processo Nº: RTOOrd 0030900-63.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARÇAL DAS CHAGAS

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001

ADVOGADO.....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Em face do teor da certidão de fls. 401, onde consta informação no sentido de que decorreu o prazo para a 1ª executa embargar a execução, determino a liberação do crédito do exequente, intimando-o para, no prazo de 05 dias, retirar a guia de levantamento. ...Anápolis, 06 de julho de 2010 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15972/2010

Processo Nº: RTSum 0083600-16.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA.

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 30/07/2010, às 10h25min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 87 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 17/08/2010, às 09h06min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 15954/2010

Processo Nº: ExTiEx 0090500-15.2009.5.18.0053 3ª VT
EXEQUENTE...: WALDIVINA PIRES ROSA

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA

EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: DESPACHO Diante do teor da petição da exequente de fls. 135, onde ela informa que a falência do executado foi suspenso em razão

da interposição de recurso, requerendo o prosseguimento normal da execução, revogo o despacho de fls. 133. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar o atual endereço do sócio MARÇAL HENRIQUE SOARES para viabilizar sua citação ou 7 requerer o que entender de direito. Proceda-se na forma do artigo 12 da Portaria 01/2006-3ªVT

Anápolis em relação ao sócio WANDERICK GARCIA PIRES, uma vez que foi devidamente citado para a execução (fls. 108). Anápolis, 06 de julho de 2010 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15974/2010

Processo Nº: RTSum 0122400-16.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE...: CESAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA.

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: D E S P A C H O Vistos etc. Para tentativa de conciliação, inclua-se o processo na pauta do dia 13/07/2010, às 15 horas.

Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 06 de julho de 2010 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15975/2010

Processo Nº: RTSum 0122400-16.2009.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: CESAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA.

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sa. intimado(a) para comparecer perante este Juízo, na audiência para tentativa de conciliação, a ser realizada no dia 13/07/2010 às 15 horas.

Notificação Nº: 15941/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000119-24.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: DEOCLÉCIO FRANCISCO DORNAS

ADVOGADO.....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARKO ANTÔNIO DUARTE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada, para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos a carta de preposto conforme ata de fl. 182.

Notificação Nº: 15941/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000119-24.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: DEOCLÉCIO FRANCISCO DORNAS

ADVOGADO.....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARKO ANTÔNIO DUARTE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada, para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos a carta de preposto conforme ata de fl. 182.

Notificação Nº: 15962/2010

Processo Nº: RTSum 0000123-61.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: WEDER PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: DESPACHO Considerando que a executada comprovou o recolhimento do remanescente das custas e contribuições previdenciárias (fls. 64/73), com fundamento no artigo 794, Inciso I, do CPC, extingue-se a execução para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se à Executada o valor depositado na conta judicial nº 01517136-3, intimando-a para, no prazo de 05 dias, retirar a guia de levantamento. Não é necessário intimar a União. Tudo feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 06 de julho de 2010 (3ª-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15952/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000167-80.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES GOMES FERREIRA

ADVOGADO.....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): PS MONTAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DESPACHO Atualizem-se os valores em execução. Após, atendendo-se ao requerimento formulado pelo reclamante/exequente na petição de fl. 104, diligencie um Oficial de Justiça no sentido de verificar se existe crédito em favor da executada junto à empresa AMBEV (Central de Serviços Compartilhados – CSC), situada na Av. Antártica nº 1891, Fazenda Santa Úrsula, Jaguariúna-SP. Havendo o crédito, o Oficial de Justiça informará o seu valor e a(s) data(s) em que será(ão) efetuado(s) o(s) pagamento(s), bem como procederá à respectiva penhora (art. 671 do CPC), devendo, para tanto, ser intimado a sobredita empresa (terceira devedora), na pessoa do seu representante legal ou de quem suas vezes fizer, para depositar o(s) valor(es) em uma conta judicial à disposição do Juízo junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante guia(s) a ser(em) expedida(s) pela Secretaria da VT, até o limite do montante atualizado da execução. Deverá a terceira devedora ser advertida de que o descumprimento da ordem judicial caracterizará “ato atentatório ao exercício da jurisdição”, que pode ser penalizado com multa de até 20% do valor do débito exequendo (art. 14, parágrafo único, do CPC), ficando ela, ainda, sujeita à execução do(s) valor(es) indevidamente pago(s) à executada, na condição de responsável, nos termos do art. 312 do CC/2002 e do art. 672, § 2º, do CPC, além do que poderá o responsável pelo cumprimento da ordem sofrer sanção pena (Desobediência - art. 330 do CP). Na hipótese de não mais haver crédito em favor da executada junto à AMBEV (CSC), deverá esta ser intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar cópia do contrato firmado com aquela e de documentos que demonstrem os pagamentos realizados, bem como informar qual(is) empresa(s) atualmente lhe fornece(m) tampinhas/rolhas, conforme também requerido pelo exequente. Expeça-se a respectiva carta precatória. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis, 29 de junho de 2010 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15961/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000182-49.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CÂNDIDO BAIA FILHO

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DESPACHO Os autos revelam que já se esgotaram os meios de serem executados os bens da executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, na forma do art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, do art. 592, II, do CPC, do art. 1.024 c/c 1.053 do CC/2002 e do art. 28 da Lei nº 8.078/90, todos de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889). Assim sendo, defere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente às fls. 162/165 para se determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios da executada, Sr. IRACI DONIZETE DE SOUZA e Sra. DIVINA MARIA DE SOUZA PINTO, qualificados no contrato social de fls. 37/47. Incluem-se os sócios no pólo passivo e, em seguida, proceda-se à sua citação, nos termos do art. 880 da CLT, salientando-se que poderão eles nomear bens de propriedade da sociedade, livres e desembaraçados, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC e no art. 4º, § 3º, da Lei nº 6.830/80. Deverá o mandado acompanhar-se de cópia desta decisão. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis, 02 de julho de 2010 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15963/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000182-49.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CÂNDIDO BAIA FILHO

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DESPACHO Os autos revelam que já se esgotaram os meios de serem executados os bens da executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, na forma do art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, do art. 592, II, do CPC, do art. 1.024 c/c 1.053 do CC/2002 e do art. 28 da Lei nº 8.078/90, todos de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889). Assim sendo, defere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente às fls. 60 para se determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios da executada, Srs. CLEDAISON DOS SANTOS MARTINS e MARCOS ANTÔNIO NETO, qualificados no contrato social de fls. 71/72. Incluem-se os sócios no pólo passivo e, em seguida, proceda-se à sua citação, nos termos do art. 880 da CLT, salientando-se que poderão eles nomear bens de propriedade da sociedade, livres e desembaraçados, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC e no art. 4º, § 3º, da Lei nº 6.830/80. Deverá o mandado acompanhar-se de cópia desta decisão. Expeça-se Carta Precatória citatória. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis, 05 de julho de 2010 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15969/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000192-93.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO GREICK GOMES RODRIGUES

ADVOGADO.....: VINICIUS MEIREIS ROCHA

RECLAMADO(A): ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela RECLAMADA, juntado às fls. 752/789 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 15970/2010

Processo Nº: RTSum 0000278-64.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA

RECLAMADO(A): LOJAS AMERICANAS S/A

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do crédito do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber a Guia para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 15942/2010

Processo Nº: RTSum 0000637-14.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA PEREIRA URCINO

ADVOGADO.....: CARLOS GÁUDIO FLEURY DE SOUZA

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: No dia 05/07/2010, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 22/24). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença:

III - C O N C L U S ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS

EM GERAL LTDA., a pagar à reclamante, MÔNICA PEREIRA URCINO, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, as seguintes

parcelas: 1ª) 13º salário proporcional/2009 (06/12); salário de abril/2009 e 02 quotas de salário-família no período trabalhado (de 02/01/2009 a 25/06/2009); 2ª) FGTS+40% (indenizado) do período de 1º/03/2009 a 25/06/2009 sobre os salários (R\$ 383,00/mês) desse período e a multa de 40% sobre o FGTS já depositado a ser

apurado pelo extrato de fl. 11 (Cf. itens 3 e 4 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão.

Conforme os cálculos anexos, elaborados pela Contadoria Judicial e que integram esta sentença para todos os efeitos legais, fixo o valor da condenação em R\$ 1.091,96, relativo ao crédito trabalhista bruto devido à reclamante, já acrescidos de juros e correção monetária, nos termos da lei, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Pretendendo as partes novo pronunciamento deste Juízo acerca dos cálculos, em virtude de contradição com os parâmetros fixados nesta sentença ou erro material, deverão apresentar Embargos Declaratórios no prazo de 05 dias, contados da publicação da sentença, acompanhada dos cálculos, uma vez que não é cabível impugnação aos cálculos na fase de conhecimento. Ficam as partes cientes de que, na hipótese de interposição de Recurso Ordinário, deverão fazer a impugnação específica e fundamentada dos cálculos, sob pena de preclusão. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 25,16, calculadas sobre o valor total da condenação (R\$ 1.258,16). Autoriza-se a dedução do INSS, onde couber, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias apuradas nos cálculos anexos, com as atualizações, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). Tratando-se de sentença líquida, a reclamada já fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação fixado nos cálculos, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta sentença, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma dos arts. 883 e segs. da CLT. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 05 de julho de 2010 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15944/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000639-81.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO RODRIGUES BRAGA

ADVOGADO.....: ANTÔNIA TELMA SILVA

RECLAMADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON LOPES BAPTISTA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da Ata de fl. 54, abiaxo transcrita: requerida na petição de fl. 131. Assim, HOMOLOGO a desistência da ação, extinguindo-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$ 2.247,31, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 112.365,52, isento, na forma da lei. Fica autorizada a devolução dos documentos de fls. 15/39 ao reclamante, bem como são devolvidos aos reclamados os documentos de fls. 51/128. Cientes os reclamados. Intime-se o reclamante da sentença homologatória. NADA MAIS. Às 15h52min, encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4793/201

PROCESSO Nº RTOOrd 0058700-66.2009.5.18.0053

Data da Praça : 30/07/2010, às 10 horas Data do Leilão: 17/08/2010, às 09h01min Localização do bem: AV. BRASIL. QD. 45, LTS. 1/6, 17/22, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, situado na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o bem abaixo descrito, localizado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 129, na guarda do depositário, Sr. FRANCISCO XAVIER LOPEZ ZAPATA. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) TORNO NARDINI ND 250 BE, BARRAMENTO 2000, COMPLETO, USADO, FUNCIONANDO, EM APARENTE BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. OBS.: BEM PENHORADO EM OUTRO PROCESSO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na

hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, conferi. ANÁPOLIS, aos dois de julho de dois mil e dez (6ª- feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4791/2010

PROCESSO Nº RTSum 0093100-09.2009.5.18.0053

.Data da Praça : 30/07/2010, às 10h20min Data do Leilão: 17/08/2010, às 09h05min Localização do bem: AV. BRASIL. QD. 45, LTS. 1/6, 17/22, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, situado na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o bem abaixo descrito, localizado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 169, na guarda do depositário, Sr. FRANCISCO XAVIER LOPEZ ZAPATA. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) TORNO HORIZONTAL PROGRAMÁVEL MARCA ROMI MODELO MULTIPPLIC 30D UNIVERSAL 1000MM, COMANDO CNC SIEMENS 810D C/ EQUIPAMENTO STD E OPCIONAIS (AUTOTRANSFORMADOR PARA REDE, PLACA UNIVERSAL DE 3 CASTANHAS, PONTA ROTATIVA), ROTAÇÃO MÁXIMA DO EIXO DA ÁRVORE 4000RPM, ANO 2002, NÚMERO DE SÉRIE 002-086320-403, USADO, FUNCIONANDO, EM APARENTE BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, CUJO FUNCIONAMENTO NÃO FOI VEIRIFICADO. OBS.: BEM PENHORADO EM OUTRO PROCESSO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, conferi. ANÁPOLIS, aos dois de julho de dois mil e dez (6ª- feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 10533/2010

Processo Nº: RT 0015000-13.2004.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE... OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIG. E TRANSP.DE VALORES LTDA

ADVOGADO..... EZEQUIEL FLORENCIO MARTINS BARBOSA - DR.

NOTIFICAÇÃO: A EXECUTADA: Considerando que a reclamada, não obstante ter retirado alvará para fins de saque do valor remanescente em 2006, ainda não o promoveu, após quase 04 anos, determino a sua intimação para se manifestar, ou indicar conta para a qual possa ser transferido o numerário, no prazo de 30 dias. Decorrido em branco o prazo supra, proceda-se à pesquisa de contas bancárias em nome da reclamada, por meio do sistema BACENJUD, sendo autorizada a transferência do valor em questão, em caso de resposta positiva. Infrutífera a consulta acima, transfira-se a referida quantia ao FAT. Após, retornem aos autos ao arquivo. Anápolis, 18 de maio de 2010, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10506/2010

Processo Nº: RT 0062500-41.2005.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO COSTA CAVALCANTE

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): PROBANK S/A + 001

ADVOGADO..... SILZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM

NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamada(o), no prazo de 05 dias, proceder as anotações na CTPS da(o) reclamante.

Notificação Nº: 10507/2010

Processo Nº: RT 0062500-41.2005.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO COSTA CAVALCANTE

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO..... LUCIANO PINELI CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamada(o), no prazo de 05 dias, proceder as anotações na CTPS da(o) reclamante.

Notificação Nº: 10551/2010

Processo Nº: RT 0084200-39.2006.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA DA SILVA BELTRÃO

ADVOGADO..... JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

ADVOGADO..... SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. Sem prejuízo da realização das hastas públicas

designadas, em prestígio ao Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento por este Regional, com parte do Movimento Nacional pela Conciliação, e em consonância com o previsto no artigo 85-A e §§ do Provimento Geral Consolidado deste Regional, resolvo incluir o processo na pauta para tentativa de conciliação no dia 14/07/2010 às 14h00min., nomeando para intermediar as negociações a servidora WENDY EVELYN BARBOSA DOS SANTOS. "Art. 85-A. As Varas do Trabalho incluirão em pauta, semanalmente, para tentativa de conciliação, processos que se encontrarem na fase executória. §1º O Juiz Titular poderá designar servidor para intermediar as negociações entre as partes, com o objetivo de alcançar a conciliação. § 2º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo conciliação entre as partes, o servidor deverá lavar o termo correspondente, submetendo-o à apreciação do Magistrado." Intimem-se as partes e respectivos procuradores para comparecimento. Anápolis, 06 de julho de 2010, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10541/2010

Processo Nº: AINDAT 0017000-78.2007.5.18.0054 4ª VT

AUTOR...: ANA LÚCIA SANTOS CHAVEIRO + 001

ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 003

ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. Sem prejuízo do cumprimento do despacho de fls. 1249, em prestígio ao Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento por este Regional, com parte do Movimento Nacional pela Conciliação, e em consonância com o previsto no artigo 85-A e §§ do Provimento Geral Consolidado deste Regional, resolvo incluir o processo na pauta para tentativa de conciliação no dia 21/07/2010 às 09h30min., nomeando para intermediar as negociações a servidora WENDY EVELYN BARBOSA DOS SANTOS.

"Art. 85-A. As Varas do Trabalho incluirão em pauta, semanalmente, para tentativa de conciliação, processos que se encontrarem na fase executória. §1º O Juiz Titular poderá designar servidor para intermediar as negociações entre as partes, com o objetivo de alcançar a conciliação. § 2º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo conciliação entre as partes, o servidor deverá lavar o termo correspondente, submetendo-o à apreciação do Magistrado." Intimem-se as reclamantes e a 1ª, 2ª e 3ª reclamadas para comparecimento. Anápolis, 06 de julho de 2010, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10542/2010

Processo Nº: AINDAT 0017000-78.2007.5.18.0054 4ª VT

AUTOR...: ANA LÚCIA SANTOS CHAVEIRO + 001

ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): BRASIL PARK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA + 003

ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. Sem prejuízo do cumprimento do despacho de fls. 1249, em prestígio ao Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento por este Regional, com parte do Movimento Nacional pela Conciliação, e em consonância com o previsto no artigo 85-A e §§ do Provimento Geral Consolidado deste Regional, resolvo incluir o processo na pauta para tentativa de conciliação no dia 21/07/2010 às 09h30min., nomeando para intermediar as negociações a servidora WENDY EVELYN BARBOSA DOS SANTOS.

"Art. 85-A. As Varas do Trabalho incluirão em pauta, semanalmente, para tentativa de conciliação, processos que se encontrarem na fase executória. §1º O Juiz Titular poderá designar servidor para intermediar as negociações entre as partes, com o objetivo de alcançar a conciliação. § 2º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo conciliação entre as partes, o servidor deverá lavar o termo correspondente, submetendo-o à apreciação do Magistrado." Intimem-se as reclamantes e a 1ª, 2ª e 3ª reclamadas para comparecimento. Anápolis, 06 de julho de 2010, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10543/2010

Processo Nº: AINDAT 0017000-78.2007.5.18.0054 4ª VT

AUTOR...: ANA LÚCIA SANTOS CHAVEIRO + 001

ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA + 003

ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. Sem prejuízo do cumprimento do despacho de fls. 1249, em prestígio ao Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento por este Regional, com parte do Movimento Nacional pela Conciliação, e em consonância com o previsto no artigo 85-A e §§ do Provimento Geral Consolidado deste Regional, resolvo incluir o processo na pauta para tentativa de conciliação no dia 21/07/2010 às 09h30min., nomeando para intermediar as negociações a servidora WENDY EVELYN BARBOSA DOS SANTOS.

"Art. 85-A. As Varas do Trabalho incluirão em pauta, semanalmente, para tentativa de conciliação, processos que se encontrarem na fase executória. §1º O Juiz Titular poderá designar servidor para intermediar as negociações entre as partes, com o objetivo de alcançar a conciliação. § 2º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo

conciliação entre as partes, o servidor deverá lavrar o termo correspondente, submetendo-o à apreciação do Magistrado." Intimem-se as reclamantes e a 1ª, 2ª e 3ª reclamadas para comparecimento. Anápolis, 06 de julho de 2010, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10544/2010

Processo Nº: AINDAT 0017000-78.2007.5.18.0054 4ª VT

AUTOR...: ANA LÚCIA SANTOS CHAVEIRO + 001

ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): MOLD PRÉMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 003

ADVOGADO: JULPIANO CHAVES CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. Sem prejuízo do cumprimento do despacho de fls. 1249, em prestígio ao Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento por este Regional, com parte do Movimento Nacional pela Conciliação, e em consonância com o previsto no artigo 85-A e §§ do Provimento Geral Consolidado deste Regional, resolvo incluir o processo na pauta para tentativa de conciliação no dia 21/07/2010 às 09h30min., nomeando para intermediar as negociações a servidora WENDY EVELYN BARBOSA DOS SANTOS.

"Art. 85-A. As Varas do Trabalho incluirão em pauta, semanalmente, para tentativa de conciliação, processos que se encontrarem na fase executória. §1º O Juiz Titular poderá designar servidor para intermediar as negociações entre as partes, com o objetivo de alcançar a conciliação. § 2º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo

conciliação entre as partes, o servidor deverá lavrar o termo correspondente, submetendo-o à apreciação do Magistrado." Intimem-se as reclamantes e a 1ª, 2ª e 3ª reclamadas para comparecimento. Anápolis, 06 de julho de 2010, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10536/2010

Processo Nº: RT 0009200-62.2008.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LOBO PAES LEME

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): JALDO DE SOUZA SANTOS + 003

ADVOGADO.....: ANTONIO CESAR CAVALCANTI JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: 3. DO DISPOSITIVO Isso posto, REJEITO a presente exceção de préexecutividade, nos termos da argumentação supra. Intimem-se o Sr. JALDO DE SOUZA SANTOS e o reclamante. Considerando que não há previsão legal para interposição de recurso imediato da presente decisão; fica autorizada a Secretaria a expedir Carta Precatória com vistas à penhora e avaliação de bens suficientes para a garantia da execução, devendo a diligência ser realizada no endereço constante do mandado de fl. 190.

No que se refere à petição de fl. 204, esclarece-se que foi tomada a providência devida para a inclusão do Sr. Iberê Monteiro no pólo passivo da presente execução (Carta Precatória Citatória de fl. 177, ainda pendente o cumprimento). Cientifique-se o exequente. Anápolis, 14 de junho de 2010, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10540/2010

Processo Nº: RT 0058500-90.2008.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: ÁUREA BUENO DE MENEZES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO - FASA

ADVOGADO.....: ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR

NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente comparecer nesta secretaria para recebimento do seu crédito.

Deverá a executada comprovar o recolhimento do IRRF, no prazo de cinco dias, ciente de que na omissão o mesmo será recolhimento por esta secretaria.

Notificação Nº: 10505/2010

Processo Nº: RTOOrd 0017700-83.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: DANILO SIQUEIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. 1 - A Executada requer às fls. 173/175 a suspensão

dos atos executórios em relação ao bem penhorado à fl. 141. Considerando que houve interposição de agravo de petição pela Executada no qual a mesma se insurge contra a decisão de fls. 166/170 (que manteve a penhora em questão), a execução em relação ao referido bem será suspensa até o julgamento do recurso mencionado. Saliente-se que a execução poderá prosseguir quanto a outros bens da Executada, caso o Exequente os indique. Cientifiquem-se as partes. 2 - Dê-se vista ao Exequente do agravo de petição interposto às fls. 173/179, no prazo legal. Intime-se. Anápolis, 01 de julho de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10518/2010

Processo Nº: RTSum 0054900-27.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSIANE BARBOSA GENU

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. Considerando a manifestação da Executada à fl. 195 no sentido de que tem interesse na formalização de acordo, requerendo que seja designada audiência para tal fim, determino a inclusão do feito em pauta para tentativa conciliatória no dia 21/07/2010 às 10h e 15 min. Intimem-se as partes e seus procuradores. Antecedendo a realização da audiência, seja atualizado o valor do débito em execução.

Anápolis, 05 de julho de 2010, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10554/2010

Processo Nº: RTSum 0099200-74.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JÚNIOR GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ANTONIO RAMOS CAIADO NETO

RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Levados os bens penhorados à hasta pública, logrou-se êxito na arrematação em leilão dos bens descritos nos item 2 do edital de praça e leilão de fls. 78/79. A arrematação operou-se no valor de R\$ 485,00

(quatrocentos e oitenta e cinco reais), o que corresponde a 70% do valor da avaliação dos bens, conforme consta do auto penhora e avaliação de fls. 70/71. Assim, homologo a arrematação dos bens leiloados, requerida às fls. 94, por DOMINGOS GOUVEIA LIMA (CPF nº

154.827.151-91) pelo lance ofertado de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais). Expeça-se o Auto de arrematação, intimando-se o arrematante para assiná-lo, no prazo de 24 horas. Intimem-se os executados desta decisão, nos termos do art. 205, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região. Decorrido em branco o prazo para oposição de embargos à arrematação, expeça-se mandado de entrega dos bens, intimando-se o arrematante para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência. Anápolis, 30 de junho de 2010, quarta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10535/2010

Processo Nº: RTSum 0107300-18.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: UESLEI RIBEIRO MOREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): ITAMARATI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos. As diligências realizadas por meio dos convênios BACENJUD RENAJUD e INCRA restaram infrutíferas, fls. 85/87, sendo que

a Executada foi citada por edital, fl. 83, o que inviabiliza a expedição de mandado para penhora de bens da mesma. Isso posto, seja intimado o Exequente para indicar os meios hábeis ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, alertando-o de que na omissão, a execução será suspensa pelo prazo de 01 ano, o que fica desde já determinado. Anápolis, 02 de julho de 2010, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10510/2010

Processo Nº: RTOOrd 0120700-02.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: GILVANA COSTA DE DEUS

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. Em atenção ao requerimento formulado pelo Reclamado à fl. 158, registro que o comparecimento das partes na audiência designada para o dia 12/07/2010 às 16 horas, para encerramento de instrução processual, é "FACULTATIVO", conforme já expressado na ata de fls. 27/29. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 01 de julho de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10502/2010

Processo Nº: RTOOrd 0121300-23.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA MARQUES LOPES DE OLIVEIRA PIRES

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 – Junte-se cópia da decisão proferida nos autos do agravo de

instrumento interposto pela Reclamada perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (salientando que a cópia da decisão consta dos autos da RT nº 604/2010, em tramitação nesta Vara Trabalhista). 2 – Analisando a decisão referenciada, verifica-se que a Executada recorreu da decisão que decretou a sua falência, sendo que nos autos do agravo de instrumento por ela interposto, o referido Tribunal concedeu a antecipação dos efeitos da tutela pleiteada. Isso posto, torno sem efeito a determinação constante do despacho exarado à fl. 196 (quanto à habilitação dos créditos no Juízo Falimentar), e as intimações de fls. 197/199, devendo a execução ter prosseguimento neste feito. Diante dos fatos acima noticiados, expeça-se mandado para penhora de bens no endereço da Executada, suficientes para a garantia da execução.

Cientifique-se o Exequente. Anápolis, 30 de junho de 2010, quarta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10508/2010

Processo Nº: RTSum 0000253-48.2010.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: GREYCE MARIA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART

RECLAMADO(A): MÚLTIPLA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMANTE: Vistos. 1 - Considerando a manifestação da Reclamante à fl. 27, no sentido de que a Reclamada cumpriu a obrigação de fazer

constante da ata de fls. 14/15, deixo de dar prosseguimento à execução da indenização substitutiva do seguro-desemprego. Seja solicitada a devolução do mandado de fl. 25. 2 - Na petição referenciada a Reclamante noticia também o cumprimento da obrigação da Reclamada referente às parcelas do acordo, conforme homologado às fls. 14/15.

Diante de tal manifestação, seja intimada a Reclamante para informar, no prazo de 10 dias, se o pagamento em questão diz respeito também às parcelas vincendas, presumindo-se no seu silêncio, que a quitação abrange apenas as parcelas vencidas. Nessa hipótese, aguarde-se o decurso do prazo para o integral cumprimento do acordo. Anápolis, 01 de julho de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10504/2010

Processo Nº: RTOrd 0000397-22.2010.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): REFRESCO BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos. 1 - Diante da insistência do Reclamante no depoimento da testemunha arrolada à fl. 67, sr. Júlio Rodrigues de Faria, foi determinado na ata de fls. 195/198 a expedição de carta precatória para a sua oitiva. Ocorre que a carta precatória foi devolvida a esta Vara Trabalhista, sem cumprimento, vez que a testemunha mencionada é "desconhecida" no endereço indicado pelo Reclamante, conforme noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça na certidão de fl. 205. Desse modo, determino a intimação do Reclamante para

indicar, no prazo de 05 dias, o correto endereço da referida

testemunha, presumindo-se, no seu silêncio, a desistência quanto à oitiva da mesma. 2 – Cumprindo o Reclamante a determinação supra, expeça-se nova carta precatória inquiritória, se for o caso. 3 - Na omissão do Reclamante, venham os autos conclusos para que seja designada audiência de encerramento de instrução. Anápolis, 01 de julho de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10509/2010

Processo Nº: RTSum 0000529-79.2010.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SIMONE DA SILVA PAES LANDIM

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): O PÃO NOBRE BRASIL NORTE LTDA.

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que o valor das contribuições previdenciárias, R\$14,72, fl. 30, é inferior a R\$29,00, conforme disposto na resolução INSS/DC nº 39 de 23.11.2000, deixo de proceder a sua execução. Seja cientificada a Reclamada de que o valor respectivo, embora não executado nestes autos, deverá ser adicionado à contribuição devida nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual a R\$ 29,00, importância mínima para recolhimento, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da resolução referenciada. Considerando o valor apurado, deixo de dar vista ao INSS do cálculo bem com intimá-lo deste despacho, nos termos da Portaria MF nº 283 de 01/12/2008. Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 01 de julho de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO Nº 4815/2010

PROCESSO: RTSum 0061200-05.2009.5.18.0054

Exequente : MARIA DIVINA CHAVEIRO

Executado : J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA e GUEDES E OLING LTDA

Data do Leilão: 12/08/2010 às 09h30min.

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fls. 65, encontrado no seguinte endereço: RUA 7, Nº 103, QD 23, LT 9, BAIRRO JK NOVA CAPITAL, CEP 75.114-290 - ANÁPOLIS-GO, depositados em mãos do Sr Nerci Florêncio Guedes e que é o seguinte: 01 (UM) TEAR DE PINÇA, 75 POLEGADAS, COM MOTOR TRIFÁSICO, FITA, PINÇA, ROLO E PENTE, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO POR R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Assistente 2, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4746/2010

PROCESSO: RTOrd 0000500-29.2010.5.18.0054

RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

RECLAMADA: LÚCIA BEVENNUTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME CNPJ: 10.859.034/0001-90

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 63/69, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: III - DISPOSITIVO

Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a 1ª Reclamada LUCIA BEVENNUTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com responsabilidade solidária da 2ª reclamada CMM ENGENHARIA LTDA, a pagar ao Reclamante FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, no prazo legal: aviso prévio indenizado, 13º proporcional, férias proporcionais com 1/3, saldo de salário, indenização de vale-transporte, multa rescisória, bem como multa e indenização por litigância de má-fé, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Honorários assistenciais na forma da fundamentação. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornaram exigíveis. Sobre os valores atualizados, incidirão juros de mora simples de 1% ao mês, computados pro-rata-die, a partir do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST). A responsabilidade pelo recolhimento das contribuições social e fiscal resultante de condenação judicial referente a verbas remuneratórias é do empregador e incide sobre o total da condenação. Contudo, a culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias não exime a responsabilidade do empregado pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte (OJ 363, SDI-I, TST). Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$70,00, calculadas sobre R\$3.500,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverão as reclamadas recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais da condenação (saldo de salário e 13º salário), na forma da legislação vigente, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 29 de junho de 2010. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de LÚCIA BEVENNUTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Assistente 2, subscrevi, aos primeiro de julho de dois mil e dez. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4748/2010

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 0000681-30.2010.5.18.0054

RECLAMANTE: EDSON FELISBERTO BRASILEIRO

RECLAMADO(A): LÚCIA BEVENNUTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME - CNPJ: 10.859.034/0001-90

Data da audiência: 19/07/2010 às 15:00 horas.

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista proposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art.844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: a) recolhimento da rescisão indireta do contrato de trabalho, por estarem presentes os requisitos do art. "D" da CLT; b) o recolhimento e comprovação em audiência dos depósitos fundiários e previdenciários, inclusive os 40%, sob pena de indenização substitutiva, c) o pagamento do aviso prévio, com a integração ao tempo de serviço, acrescido dos devidos reflexos e incidências legais; d) proceder o pagamento das gratificações natalinas incidentes de todo o pacto laboral, com as devidas incidências e reflexos legais; e) proceder o pagamento das férias proporcionais, acrescidas de um terço, com os reflexos na forma da lei; f) condenação da 2ª reclamada nos moldes do art. 455 da Consolidação das Leis do Trabalho e OJ 191 da SBDI-1 do TST; g) aplicação do disposto no artigo 477 da legislação consolidada; h) proceder às necessárias anotações na carteira de trabalho; i) o pagamento das custas processuais; j) comunicação a DRT/INSS; l) aplicação das penalidades do art. 467 consolidado sobre as parcelas incontroversas; m) a aplicação dos juros de mora a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da inadimplência da reclamada; n) o deferimento do pedido de assistência judiciária, nos termos do item 2; o) por estar pelo Sindicato de sua categoria, requer condenação dos honorários assistenciais na base de 15% sobre o valor da condenação; p) condenando as reclamadas ao pagamento das verbas rescisórias conforme parcelas abaixo: aviso prévio indenizado 30 dias R\$510,00; 13º salário (03/12) incluso aviso prévio R\$127,50; férias prop. (03/12)+1/3 incluso aviso prévio

R\$170,00; pagamento de salário de janeiro/2010 R\$442,00; pagamento de 07 horas extras a 50% R\$24,34; 02 quotas do salário família R\$108,96; FGTS sobre: período trabalhado R\$82,00; 13º salário R\$11,00; aviso prévio R\$41,00; horas extras R\$1,94; 40% R\$54,37; Total do FGTS R\$190,30; aplicação do art. 467/CLT R\$624,00; pagamento dos honorários assistenciais R\$329,56; TOTAL DOS PEDIDOS R\$2.526,66. 6. DOS REQUERIMENTOS: Notificação das reclamadas para contestar a presente reclamação, dentro do prazo legal, sob pena de revelia e comunicação ao órgão competente, para a instauração do processo crime por sonegação aos cofres da Previdência Social. Protesta por todos os meios de provas em direito admitido, inclusive pelo depoimento pessoal do reclamado, sob pena de confissão, que desde já, requer. Dá-se a presente reclamação o valor de R\$2.526,66. Anápolis, 24 de junho de 2010. Termos em que, p. Deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, LÚCIA BEVENNUTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos primeiro de julho de dois mil e dez. CLEBER PIRES FERREIRA
Diretor de Secretaria.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7148/2010
Processo Nº: RT 0056800-81.1997.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO GERONIMO (ESPÓLIO DE. REPRESENTADO POR MARIA BALBINA DOS SANTOS)
ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 005
ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, ter vista dos documentos de fls. 1031/1065 e requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, subsidiário, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 7145/2010
Processo Nº: RT 0114600-91.2002.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: ELVINA DE SOUZA IBIAPINO
ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA + 002
ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, tenha vista em Secretaria das Declarações de Imposto de Renda do executado e indique meios

efetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7110/2010
Processo Nº: RT 0040700-41.2003.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE PIRES DA SILVA
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 011
ADVOGADO..... EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos.Considerando a inércia do Credor, bem como inviabilidade prática desta execução, resolvo expedir certidão de crédito,nos termos do disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista.Expeça-se, pois, a competente certidão de crédito.Intime-se.Proceda-se ao desembargo de eventuais veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 7111/2010
Processo Nº: RT 0040700-41.2003.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE PIRES DA SILVA
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 011
ADVOGADO..... EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos.Considerando a inércia do Credor, bem como inviabilidade prática desta execução, resolvo expedir certidão de crédito,nos termos do disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista.Expeça-se, pois, a competente certidão de crédito.Intime-se.Proceda-se ao desembargo de eventuais veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 7113/2010
Processo Nº: RT 0040700-41.2003.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE PIRES DA SILVA
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 011
ADVOGADO..... EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos.Considerando a inércia do Credor, bem como inviabilidade prática desta execução, resolvo expedir certidão de crédito,nos termos do disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista.Expeça-se, pois, a competente certidão de crédito.Intime-se.Proceda-se ao desembargo de eventuais veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 7133/2010
Processo Nº: RT 0040700-70.2005.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: BELCHIOR LUIZ PINTO
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): EPITACIO BARBOSA DOS REIS + 006
ADVOGADO..... JOÃO BOSCO ALMEIDA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Sem prejuízo de ulterior análise da admissibilidade do Agravo de Petição interposto às fls.650/655, suspendo o curso da execução até o final do julgamento dos Embargos de Terceiro noticiado às fls.687.
Intimem-se as Partes, bem como o arrematante nominado às fls.640

Notificação Nº: 7141/2010
Processo Nº: RT 0064900-44.2005.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL GERALDO RODRIGUES
ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 004
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
A diligência que o exequente requer através da petição de fls.344/345 já fora recentemente ultimada pelo Juízo, contudo, sem lograr êxito, conforme corroboram os documentos colacionados às fls.326/328.
Sendo assim, indefiro o pleito de fls.344/345. Intime-se o exequente a, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, sob pena de suspensão do curso da execução, por 06 (seis) meses, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 7151/2010
Processo Nº: RTN 0171900-06.2005.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA (ASSISTIDO POR NIVALDO ARMANDO DE SOUSA)

ADVOGADO.....: EDUARDO ALBERTO FONSECA

RECLAMADO(A): NORONHA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Preliminarmente, junte-se a estes autos cópia das peças de fls. 692/696 do AIRR que se encontra acostado à contracapa. Encaminhem-se os autos do AIRR ao arquivo, com cópia deste despacho. Ab initio, em que pese o lapso de aproximadamente 5 meses ser, efetivamente, fruto da própria marcha processual, e a despeito de inexistir norma específica que reja a atuação do Juízo da execução, neste particular, o certo é que a importância devida ao exequente deve retratar, dentro do possível, o seu valor real na data do pagamento, de modo que é de praxe deste Juízo, sempre se proceder à atualização da conta no instante da liberação do crédito exequendo. Assim, não merece prosperar a irresignação da devedora principal às fls.1442/1443. No que tange a liberação dos valores bloqueados em suas contas correntes, indefiro, posto que, obviamente, serão utilizados para pagamento do crédito do Reclamante. Intime-se a 1ª Executada. Sendo assim, libere-se ao exequente, o seu crédito no importe de R\$ 304.386,03 (trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos). Intime-se. Libere-se ainda ao sindicato assistente, na pessoa de seu procurador os seus honorários no importe de 45.504,94 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Feito, recolha a Secretaria, em guias próprias, as custas devidas nos autos. Saliente-se, por oportuno, que para o pagamento dos valores devidos nos autos, a Secretaria da Vara deverá utilizar-se dos valores depositados às fls.1429/1431. Ultimadas as providências acima, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 7126/2010

Processo Nº: CartOrd 0004400-75.2006.5.18.0081 1ª VT

IMPETRANTE...: AGROPECUÁRIA PEDREGULHO LTDA + 003

ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA

IMPETRADO(A): JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO IMPRETANTE

Em atendimento ao requerimento formulado pela Agropecuária Pedregulho Ltda, à Secretaria para que emita 05 (cinco) guias DARF's no valor de R\$ 1.079,64, vencíveis todo dia 22 ou primeiro dia útil subsequente, iniciando em 22.07.2010, para fins de recolhimento das custas conforme avençado em audiência. Após, intime-se a empresa devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao balcão desta Secretaria para levantar os documentos. Feito, aguarde-se integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7127/2010

Processo Nº: CartOrd 0004400-75.2006.5.18.0081 1ª VT

IMPETRANTE...: MARINA PARANHOS + 003

ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA

IMPETRADO(A): JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO IMPRETANTE

Em atendimento ao requerimento formulado pela Agropecuária Pedregulho Ltda, à Secretaria para que emita 05 (cinco) guias DARF's no valor de R\$ 1.079,64, vencíveis todo dia 22 ou primeiro dia útil subsequente, iniciando em 22.07.2010, para fins de recolhimento das custas conforme avençado em audiência. Após, intime-se a empresa devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao balcão desta Secretaria para levantar os documentos. Feito, aguarde-se integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7128/2010

Processo Nº: CartOrd 0004400-75.2006.5.18.0081 1ª VT

IMPETRANTE...: VITOR PARANHOS + 003

ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA

IMPETRADO(A): JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO IMPRETANTE

Em atendimento ao requerimento formulado pela Agropecuária Pedregulho Ltda, à Secretaria para que emita 05 (cinco) guias DARF's no valor de R\$ 1.079,64, vencíveis todo dia 22 ou primeiro dia útil subsequente, iniciando em 22.07.2010, para fins de recolhimento das custas conforme avençado em audiência. Após, intime-se a empresa devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao balcão desta Secretaria para levantar os documentos. Feito, aguarde-se integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7129/2010

Processo Nº: CartOrd 0004400-75.2006.5.18.0081 1ª VT

IMPETRANTE...: ÊNIO PARANHOS + 003

ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA

IMPETRADO(A): JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO IMPRETANTE

Em atendimento ao requerimento formulado pela Agropecuária Pedregulho Ltda, à Secretaria para que emita 05 (cinco) guias DARF's no valor de R\$ 1.079,64, vencíveis todo dia 22 ou primeiro dia útil subsequente, iniciando em 22.07.2010, para fins de recolhimento das custas conforme avençado em audiência. Após, intime-se a empresa devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao balcão desta Secretaria para levantar os documentos. Feito, aguarde-se integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7130/2010

Processo Nº: RT 0112200-31.2007.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO SANTOS LIDUÁRIO + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO) + 003

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário, interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 7131/2010

Processo Nº: RT 0112200-31.2007.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO MARTINS DE ALCANTARA + 001

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO) + 003

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário, interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 7152/2010

Processo Nº: RTSum 0059100-93.2009.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LEONIDAS BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO.....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): SAD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (REP. POR ANTÔNIO DIAS DA SILVA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Em atenção ao pleito de fls.150/153, expeça-se o competente mandado visando a remoção do bem constringido às fls.127, item 1. Saliente-se, por oportuno, que o ônus e risco da remoção correrão às expensas do Exequente. Não obstante, o bem penhorado deverá ser depositado nas mãos do procurador do Exequente, WESLEY NEIVA TEIXEIRA, a quem caberá o encargo de depositário, devendo, na oportunidade, o i. Meirinho preencher o respectivo auto e descrever, circunstanciadamente, o estado de conservação do bem, removendo-o, em seguida, para o endereço indicado pelo depositário. O oficial de justiça responsável pela diligência ora determinada, fica, desde já, autorizado, se necessário, a valer-se de sua prerrogativas legais, bem como solicitar o auxílio de força policial para garantir o bom e fiel cumprimento do respectivo mandado. Os demais pleitos constantes da petição de fls.150/153, serão objeto de apreciação após o cumprimento da diligência mencionada no parágrafo anterior. Intime-se o procurador do Exequente, a entrar em contato com o oficial de justiça responsável pelo cumprimento da referida diligência.

Notificação Nº: 7153/2010

Processo Nº: RTSum 0059100-93.2009.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LEONIDAS BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO.....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): SAD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (REP. POR ANTÔNIO DIAS DA SILVA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Em atenção ao pleito de fls.150/153, expeça-se o competente mandado visando a remoção do bem constringido às fls.127, item 1. Saliente-se, por oportuno, que o ônus e risco da remoção correrão às expensas do Exequente. Não obstante, o bem penhorado deverá ser depositado nas mãos do procurador do Exequente, WESLEY NEIVA TEIXEIRA, a quem caberá o encargo de depositário, devendo, na oportunidade, o i. Meirinho preencher o respectivo auto e descrever, circunstanciadamente, o estado de conservação do bem, removendo-o, em seguida, para o endereço indicado pelo depositário. O oficial de justiça responsável pela diligência ora determinada, fica, desde já, autorizado, se necessário, a valer-se de sua prerrogativas legais, bem como solicitar o auxílio de força policial para garantir o bom e fiel cumprimento do respectivo mandado. Os demais pleitos constantes da petição de fls.150/153, serão objeto de apreciação após o cumprimento da diligência mencionada no parágrafo anterior. Intime-se o procurador do Exequente, a entrar em contato com o oficial de justiça responsável pelo cumprimento da referida diligência.

Notificação Nº: 7098/2010

Processo Nº: RTOrd 0118300-31.2009.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: CUSTODIO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GERALDO MARTINS DO CARMO (FAZENDA SÃO PATRÍCIO)

ADVOGADO.....: MARCO TULIO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Incluo os presentes autos na pauta do dia 14.09.2010, às 16h40min, para audiência de prosseguimento. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Intimem-se as partes e seus procuradores, observando, que o Reclamado deverá ser intimado no endereço descrito na Ata de fls.105, devendo, inclusive, a Secretaria do Juízo proceder as alterações pertinentes no SAJ, bem como na capa dos autos. Intimem-se, ainda, todas as testemunhas nominadas às fls.113/114.

Notificação Nº: 7150/2010

Processo Nº: RTSum 0157700-52.2009.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX JACINTO DA COSTA

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7106/2010

Processo Nº: RTSum 0209500-22.2009.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: THULIO ARAUJO SANTOS

ADVOGADO.....: DANILO ALVES MACÊDO

RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONÇA S. MOURA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

À vista do teor da certidão exarada às fls.83, libere-se ao exequente o seu crédito, utilizando-se dos valores depositados às fls.82.

Feito, recolha a Secretaria, em guias próprias, as contribuições previdenciárias e custas. Sem prejuízos, em respeito aos princípios da economia e celeridade processuais, defiro o requerimento constante da petição de fls. 79, em relação ao Seguro Desemprego. Logo, expeça-se Certidão para habilitação do Reclamante junto ao programa do Seguro Desemprego. Em relação ao FGTS, verifico que os documentos colacionados às fls.86, dão conta de que a Reclamada não cumpriu os termos da avença, haja vista deixou de efetuar os recolhimentos, bem como a multa fundiária (item B da ata de fls.32/34). Sendo assim, converto as obrigações de fazer em indenização substitutiva. Neste diapasão, com o cumprimento das determinações supra, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculos para apuração do quantum debeatur, observando o que restou decidido na avença homologada, no que se refere a aplicação da multa, em caso de descumprimento do acordo das obrigações de fazer.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7125/2010

Processo Nº: RTSum 0000342-87.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: VANILDA MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA VAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: JUAREZ TELES DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.78 (manifestação do reclamante), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7142/2010

Processo Nº: RTSum 0000615-66.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO DOS REIS FEITOSA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIANA DA ROCHA LAGE

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Incluo os presentes autos na pauta do dia 16.09.2010 às 16h40min, para audiência de prosseguimento. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos do art. 852-H, § 2º, da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 7132/2010

Processo Nº: RTSum 0000743-86.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO TORRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): NOVITÁ COM. E DISTR. LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Diante do que resta noticiado às fls.37, reputo extinta a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Intimem-se as Partes.

Feito, aguarde-se a devolução do mandado expedido às fls.35.

Decorrido in albis o prazo para a executada pagar ou nomear bens suficientes à garantia da execução (crédito previdenciário e custas), proceda-se na forma do artigo 18 da Portaria 1ª VT/AP n. 01/2009.

Notificação Nº: 7149/2010

Processo Nº: RTSum 0000799-22.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNA BARTOLOMEU DA LUZ

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): FLAVIA VIVIANE RODRIGUES DE SALES ARAUJO

ADVOGADO.....: JOSÉ DIMAS LACERDA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.22 (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7112/2010

Processo Nº: RTSum 0000828-72.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ANA TERESA DE SOUSA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vistos os autos.

Tendo em vista a certidão de fls. 178, libere-se ao reclamante o seu crédito líquido (R\$ 664,54), utilizando-se do saldo existente na conta judicial nº 1514445-0 (fls. 177), de acordo com a planilha de fls. 165. Intime-se, prazo 05 (cinco) dias. Com a devida liberação ao reclamante, recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R\$ 35,77) e custas utilizando-se do saldo remanescente da conta judicial supra, observando-se a planilha. Ultimadas as providências acima, encaminhem-se estes autos ao arquivo, procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 7108/2010

Processo Nº: RTOrd 0000948-18.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI RODRIGUES NEVES

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MACHADO ENGENHARIA LTDA. (PROPRIETÁRIO: CÉSAR FILHO MACHADO) + 002

ADVOGADO.....: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Por meio da petição de fls. 60 o reclamante requer seja sanado erro material constante na Ata de Audiência de fls. 41/43. Razão assiste ao reclamante. Com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, chamo o feito à ordem para corrigir o erro material inserto na Ata de Audiência (fls. 41/43), e onde se lê: "anotará a CTPS do (a) reclamante, fazendo constar as datas de admissão em 13/11/2009, rescisão em 16/05/2009" leia-se "rescisão em 16/05/2010". A propósito, exclua-se dos assentamentos pertinentes e da capa dos autos o Município de Senador Canedo, conforme determinado às fls. 41. Dê-se ciência às partes.

Após, aguarde-se integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7109/2010

Processo Nº: RTOrd 0000948-18.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI RODRIGUES NEVES

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO + 002

ADVOGADO.....: SHEILA LOPES DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Por meio da petição de fls. 60 o reclamante requer seja sanado erro material constante na Ata de Audiência de fls. 41/43. Razão assiste ao reclamante. Com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, chamo o feito à ordem para corrigir o erro material inserto na Ata de Audiência (fls. 41/43), e onde se lê: "anotará a CTPS do (a) reclamante, fazendo constar as datas de admissão em 13/11/2009, rescisão em 16/05/2009" leia-se "rescisão em 16/05/2010". A propósito, exclua-se dos assentamentos pertinentes e da capa dos autos o Município de Senador Canedo, conforme determinado às fls. 41. Dê-se ciência às partes.

Após, aguarde-se integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7147/2010

Processo Nº: RTSum 0001098-96.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES

RECLAMADO(A): FABRICA DO BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPERCONGELADOS LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.23/24 (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7114/2010

Processo Nº: RTSum 0001176-90.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVALDO SALES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): OPE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vistos os autos.

Tendo em vista que não foi possível proceder a notificação da reclamada para comparecer à audiência outrora designada (fls. 25), incluo o presente feito na pauta do dia 27.07.2010 às 13:00h para audiência UNA, sendo obrigatório o comparecimento das partes à audiência ora designada, sob pena de incidência nos termos do artigo 844 da CLT.

Intime-se a parte autora por seu procurador, e a reclamada via mandado.

Notificação Nº: 7107/2010

Processo Nº: RTSum 0001339-70.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR CARDOSO DE JESUS

ADVOGADO.....: FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO

RECLAMADO(A): LUSANE AGROPECUARIA LTDA. FILIAL - FAZENDA INDEPENDÊNCIA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Retiro o feito da pauta. Como é por demais cediço, que incumbe a parte autora a qualificação precisa do demandado. No caso dos autos, a notificação inicial endereçada à reclamada foi devolvida pelo serventuário da justiça sob a alegação de "não localizou a reclamada nem tampouco alguém que a conhecesse" (fls.15). Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda à inicial, resolvo arquivar a presente reclamatória, com fulcro no § 1º do artigo 852-B da CLT. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$235,38, calculadas sobre R\$11.769,02 isento do recolhimento, na forma da Lei. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração. Transitada em julgado a presente decisão, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6925/2010

PROCESSO: RT 0275400-54.2006.5.18.0081

EXEQUENTE(S): BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO

EXECUTADO(S): RODRIGO HORTA ALVARENGA CPF:505.531.601-25 E
FELINO IVO FILHO(CPF:042.148.897-20)

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA
FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE
APARECIDA

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RODRIGO HORTA ALVARENGA e FELINO IVO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$8.581,67, atualizado até 31/07/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RODRIGO HORTA ALVARENGA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6925/2010

PROCESSO: RT 0275400-54.2006.5.18.0081

EXEQUENTE(S): BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO

EXECUTADO(S): RODRIGO HORTA ALVARENGA CPF:505.531.601-25 E
FELINO IVO FILHO(CPF:042.148.897-20)

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA
FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE
APARECIDA

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RODRIGO HORTA ALVARENGA e FELINO IVO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$8.581,67, atualizado até 31/07/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RODRIGO HORTA ALVARENGA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6915/2010

PROCESSO: RT 0163500-95.2008.5.18.0081

EXEQUENTE(S): WHEVERTON ALVES GALVÃO

EXECUTADO(S): ANGELO DE PAIVA TEIXEIRA, CPF/CNPJ:

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA
FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE
APARECIDA

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANGELO DE PAIVA TEIXEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 4.811,11, atualizado até 28/11/2008.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ANGELO DE PAIVA TEIXEIRA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6928/2010

PROCESSO: RT 0195200-89.2008.5.18.0081

EXEQUENTE(S): VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS

EXECUTADO(S): LISÂNGELA APARECIDA ESTAMADO SURGE, CPF/CNPJ:

115.547.968-81 e CLOVIS SURGE(CPF:153.290.038-49)

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA
FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE
APARECIDA

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LISÂNGELA APARECIDA ESTAMADO SURGE E CLOVIS SURGE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 9.917,32, atualizado até 28/02/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LISÂNGELA APARECIDA ESTAMADO SURGE, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6922/2010

PROCESSO: RTSum 0097000-13.2009.5.18.0081

EXEQUENTE(S): EDNILSON MOTA FERNANDES

EXECUTADO(S): LARISSA ZAGO SILVA, CPF/CNPJ: 015.452.661-40

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA
FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE
APARECIDA

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LARISSA ZAGO SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.888,54, atualizado até 30/11/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LARISSA ZAGO SILVA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6931/2010

PROCESSO: RTSum 0131300-98.2009.5.18.0081

RECLAMANTE: PAULO RICARDO OLIVEIRA BORGES

RECLAMADO(A): HANUAR Y BADAWI-ME, CPF/CNPJ: 26.625.160/0001-10*

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA
FEDERAL
DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA-GO,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) HANUAR Y BADAWI-ME, CPF/CNPJ: 26.625.160/0001-10, atualmente em lugar

incerto e não sabido, do despacho de fl. 79, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos os autos. Converto em penhora os bloqueios noticiados às fls.70, já transferidos para conta judicial à disposição deste Juízo (fls. 77/78). Intime-se o executado HANUAR YOUSSEF BADAWI acerca da constrição, pela via editalícia. Não havendo insurgência, proceda-se ao recolhimento das contribuições previdenciárias, utilizando a integralidade do numerário disponível nos autos. Por outro lado, considerando que o débito remanescente relativamente às contribuições previdenciárias é inferior ao valor-piso estabelecido no art. 2º, da Portaria n. 1.293 do MPS, deixo de dar prosseguimento na execução da contribuição social remanescente. Deixo também de executar as custas de liquidação, no valor de R\$ 2,58, ante o seu ínfimo valor. Feitos os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo."

E para que chegue ao conhecimento de HANUAR YOUSSEF BADAWI, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

Assinado Eletronicamente

MIRTES MARIA OLIVEIRA CASTRO

Diretor de Secretaria em exercício

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6923/2010

PROCESSO: RTSum 0222800-51.2009.5.18.0081

EXEQUENTE(S): JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO CARMO
EXECUTADO(S): IDC - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE, CPF/CNPJ:

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), IDC - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.210,52, atualizado até 29/01/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), IDC - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

* encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6920/2010

PROCESSO: RTSum 0234000-55.2009.5.18.0081

EXEQUENTE(S): JOSÉ FORTALEZA

EXECUTADO(S): MADEIREIRA E TRANSPORTADORA ARAGUAIA, CPF/CNPJ:

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MADEIREIRA E TRANSPORTADORA ARAGUAIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.920,23, atualizado até 26/02/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MADEIREIRA E TRANSPORTADORA ARAGUAIA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6929/2010

PROCESSO: RTSum 0000114-15.2010.5.18.0081

EXEQUENTE(S): HERMES CORREA BORGES

EXECUTADO(S): BRILAV-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ: 08.271.070/0001-96

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BRILAV-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 11.732,55, atualizado até 31/03/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BRILAVINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6918/2010

PROCESSO: RTOrd 0000284-84.2010.5.18.0081

EXEQUENTE(S): MARIA APARECIDA ARAUJO
EXECUTADO(S): LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

, CPF/CNPJ: 01.054.167/0001-06

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.779,58, atualizado até 31/05/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente,

subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6940/2010

PROCESSO: CartPrec 0000507-37.2010.5.18.0081

RECLAMANTE: DEONES LIMA DE CARVALHO

ADVOGADO(A):

EXECUTADO: EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO(A):

Data da Praça: 13/08/2010 às 13h35min.

Data do Leilão: 26/08/2010 às 14:00horas

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, sito às Rua 09 e 10, Qd. W, Lts. 03/5 e 44/46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 09/09-v, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA DONA MARIA CARDOSO, S/N, QD.25, LT.10, CEP 74.915-520 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO*, e que é(são) o(s) seguinte(s):

"07(sete) monitores coloridos, marca SAMSUNG, modelo SYNAMASTES EVERGY STAR, 17 polegadas, novíssimos, avaliado cada em R\$400,00, cada totalizando R\$2.800,00; 01(uma) máquina copiadora multifuncional, com toner, marca samsung modelo SCX, 4521F, com recursos de ampliação e redução, nova, avaliada em R\$2.800,00"

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado na sede deste Juízo, no endereço acima informado.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros

lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

MIRTES MARIA OLIVEIRA CASTRO
Diretor de Secretaria em exercício

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6921/2010

PROCESSO: RTSum 0000771-54.2010.5.18.0081

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: ISRAEL DE LIMA RODRIGUES

EXECUTADO(S): ASSIS E BORGES LTDA. , CPF/CNPJ:

06.132.928/0001-06*

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA
FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE
APARECIDA

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ASSIS E BORGES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$783,89, atualizado até 31/05/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ASSIS E BORGES LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6881/2010

PROCESSO: RTSum 0000888-45.2010.5.18.0081

EXEQUENTE(S): CELSO PEREIRA DA SILVA

EXECUTADO(S): KOBAYAT CONSTRUTORA LTDA , CPF/CNPJ:

10.414.819/0001-59

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA
FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE
APARECIDA

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), KOBAYAT CONSTRUTORA LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.925,75, atualizado até 30/05/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), KOBAYAT CONSTRUTORA LTDA , é mandado publicar o presente Edital.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8642/2010

Processo Nº: RT 0059900-60.2005.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIO VITOR FRANÇA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficarem cientes do despacho de fl. 370, cujo teor segue transcrito: 'Vistos os autos. Considerando que o imóvel penhorado possui 2,35 hectares e foi avaliado em R\$10.000,00, pouco mais que o valor da execução em agosto de 2009 (R\$8.160,56), e não se encontra estagnado; considerando que o bem levado à praça em alienação judicial raramente atinge o montante da avaliação; considerando, por fim, que o pedido de substituição da penhora foi ajuizado nesta vara, em vez da de Itumbiara-GO, onde o imóvel será levado à praça ainda hoje, demonstrando o intuito protelatório da medida requerida, indefere-se o pedido de fls. 357/360. Intimem-se. Após, atualize-se o cálculo, fazendo-me conclusos os autos, em seguida. Em, 06 de julho de 2010 (3ª f). Ataíde Vicente da Silva Filho. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8645/2010

Processo Nº: RTN 0141200-44.2005.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: LAURENTINA RIBEIRO NETA DE FREITAS

ADVOGADO.....: NICOMEDES DOMINGOS BORGES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Intimem-se as partes a requererem o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8676/2010

Processo Nº: RT 0034900-53.2008.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: DAVI GONZAGA CARDOSO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vista à reclamada da petição de fls. 405/408, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8679/2010

Processo Nº: RT 0049900-93.2008.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DIVINO DE JESUS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONSPAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ÊNIO FRANCISCO ODONIELL GALARÇA LIMA

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Vista ao credor das certidões de fls. 320 e 322, devendo requerer o que for de seu interesse , fornecendo meios efetivos para o prosseguimento da execução, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8652/2010

Processo Nº: RT 0130000-35.2008.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MORAES SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/AGRAVADO:

Vista do agravo de petição de fls. 288/296, para, querendo, apresentar contraminuta, em 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8623/2010

Processo Nº: RT 0149500-87.2008.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: LORENA CRISTINA SILVA TRINDADE

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vista à reclamada da petição de fl. 167, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8653/2010

Processo Nº: RT 0158100-97.2008.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO CAPOBIANGO DE SOUSA

ADVOGADO.....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): NUTRAGE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/AGRAVADO:

Vista do agravo de petição de fls. 411/419, para, querendo, apresentar contraminuta, em 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8674/2010

Processo Nº: AINDAT 0167600-90.2008.5.18.0082 2ª VT

AUTOR...: EDIVAN COSTA VIANA

ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RÉU(RÉ): JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 457, a seguir transcrito: 'Intime-se a reclamada a informar nos autos o número da conta, agência e banco para restituição do valor adiantado a título de honorários periciais, em 05 dias.'

Notificação Nº: 8668/2010

Processo Nº: RTOrd 0020700-07.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLIANA FERREIRA DA LUZ

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Fica a reclamante intimada para, no prazo de cinco dias. apresentar os exames solicitados pela perita.

Notificação Nº: 8670/2010

Processo Nº: RTSum 0058300-62.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIANO APARECIDO DE SOUSA

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): ARG LTDA.

ADVOGADO....: WANDERSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Receber a CTPS do reclamante neste Juízo e proceder às anotações determinadas na sentença de fls. 126/130, em 05 (cinco) dias.

OUTRO : DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE PONTE NOVA

Notificação Nº: 8677/2010

Processo Nº: CartPrec 0089400-35.2009.5.18.0082 2ª VT

REQUERENTE...: HERMANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGEM S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

Notificação Nº: 8671/2010

Processo Nº: RTSum 0101700-29.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: CLOVES FRANCISCO DIAS

ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR

RECLAMADO(A): MARINHO GOMES DE MIRANDA NETO + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 261, a seguir transcrito: 'Indefiro o requerimento de fl. 260, eis que o Oficial já compareceu ao setor e rua indicados na certidão de fl. 229 e não encontrou o imóvel a ser penhorado. Assim, deverá o credor diligenciar previamente a fim de obter a correta e precisa localização do bem, informando nos autos, para posterior efetivação da penhora. Intime-se. Após, aguarde-se por 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 8664/2010

Processo Nº: RTOOrd 0125400-34.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO GERALDO DE SOUSA

ADVOGADO....: ALEXANDRA DE SENA A. MAMEDE

RECLAMADO(A): GERALDO MONTEIRO GUNDIM FILHO

ADVOGADO....: HUGO CESAR DE ARAUJO CUNHA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente da homologação dos cálculos de fls. 127, fixando o valor da execução em R\$1.200,28, sendo R\$1.194,31, referente a contribuição previdenciária e R\$5,97 de custas, devendo a reclamada comprovar os recolhimentos em cinco (05) dias.

Notificação Nº: 8669/2010

Processo Nº: RTOOrd 0148700-25.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: KATIA KAROLINA SILVA MELO

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA.

ADVOGADO....: REGIANE LINO DE MELLO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 488, a seguir transcrito: 'CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA apresentou embargos à execução na reclamatória movida por KATIA KAROLINA SILVA MELO, nos termos da petição de fls. 483/485, alegando excesso de penhora.

Nos termos do art. 844 da CLT, "garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado cinco dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exequente para impugnação". O executado teve ciência da penhora em 23.06.2010 (4ª feira – fl. 479), tendo o quinquídio legal transcorrido em 28.06.2010 (2ª feira).

Por consequência, deixo de receber os presentes embargos, protocolados em 01.10.2010 (5ª feira), eis que intempestivos.

Quanto à alegação de excesso de execução, sem razão a embargante, eis que o suposto depósito efetuado pela reclamada, no valor de R\$ 24.221,90, não consta dos autos. Registre-se, por oportuno, que referido valor nem corresponde ao valor da execução nos presentes autos (R\$ 22.524,56 – fl. 469). Intime-se.'

Notificação Nº: 8616/2010

Processo Nº: RTSum 0155800-31.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE FRANCISCO DE JESUS

ADVOGADO....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): A NACIONAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara para receber alvará, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8641/2010

Processo Nº: RTOOrd 0206400-56.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): NINGER BOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, em 05 (cinco) dias, conforme despacho a seguir:

'Homologa-se o cálculo de fl. 158, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 402,93 (quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 404,94 (quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), valor atualizado até 30.06.2010. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. (...)'

Notificação Nº: 8622/2010

Processo Nº: RTSum 0224300-52.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO BIAGE DOS SANTOS

ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista da petição e documentos de fls. 175/182, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8672/2010

Processo Nº: RTSum 0226800-91.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE VALDIVINO DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): KOBAYAT CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 81, a seguir transcrito: 'Dê-se vista ao credor da certidão de fl. 80, devendo requerer o que for de seu interesse, fornecendo meios efetivos para o prosseguimento da execução, em 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 8639/2010

Processo Nº: RTSum 0227800-29.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: CLESIANA TAVARES SOBRINHO

ADVOGADO....: RANIER MARTINS CARVALHO

RECLAMADO(A): GOFRA COSMETICOS LTDA.

ADVOGADO....: ALAN DE AZEVEDO MAIA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vista à reclamada da petição de fl. 68, por 10(dez) dias

Notificação Nº: 8640/2010

Processo Nº: ConPag 0230500-75.2009.5.18.0082 2ª VT

CONSIGNANTE...: R & R COMÉRCIO VAREGISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

CONSIGNADO(A): RODRIGO SANTOS SILVA DE JESUS

ADVOGADO.....: ROGERIO GONCALVES LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE:

Manifestar-se, caso queira, no prazo legal, a respeito da conversão em penhora do bloqueio, via BACENJUD, informado à fl. 78, no importe de R\$ 226,80, realizado em conta de titularidade de R & R COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA ME, junto ao Banco DO BRASIL.

Notificação Nº: 8646/2010

Processo Nº: RTSum 0000032-78.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO INÁCIO D ABADIA

ADVOGADO....: FLÁVIO CARDOSO

RECLAMADO(A): STONE PAVERS (PROPRIETÁRIO ALBERTO PEDRA)

ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, em 05 (cinco) dias, conforme despacho a seguir:

'Homologa-se o cálculo de fl. 61, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 77,92 (setenta e sete reais e noventa e dois centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado e empregador, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 78,31 (setenta e oito reais e trinta e um centavos), valor atualizado até 30.06.2010. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. (...)'

Notificação Nº: 8647/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000330-70.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON DIONES SILVA SOUSA

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. (MABEL)

ADVOGADO..... ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência do despacho a seguir:

'Inclua-se o processo na pauta do dia 28.07.2010, às 16h, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.'

Notificação Nº: 8617/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000387-88.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ DE LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO..... DIVINA MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA + 002

ADVOGADO..... RODRIGO DIAS MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DA 2ª E 3ª RECLAMADAS:

RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Adesivo de fls.423/430, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 8618/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000387-88.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ DE LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO..... DIVINA MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT + 002

ADVOGADO..... JANE CLEISSY LEAL

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DA 2ª E 3ª RECLAMADAS:

RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Adesivo de fls.423/430, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 8638/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000397-35.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): ITATUR - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... MARCELO GURGEL PEREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista do Recurso Ordinário de fls.767/779, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 8630/2010

Processo Nº: RTSum 0000446-76.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE CASTRO BORGES

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... EDILEY MARTINS DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

COMPROVAR NOS AUTOS, EM 05(CINCO) DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E CUSTAS, CONFORME DESPACHO: 'Homologa-se o cálculo de fls. 28/29, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:

1 - R\$ 76,06 (setenta e seis reais e seis centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado e empregador, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 76,44 (setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), valor atualizado até 30.06.2010. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado.'

Notificação Nº: 8632/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000538-54.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: ADNAEL JOSÉ MAXIMIANO

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA. + 001

ADVOGADO..... GILBERTO NUNES DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

COMPROVAR NOS AUTOS, EM 05(CINCO) DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E CUSTAS, CONFORME DESPACHO: 'Homologa-se o cálculo de fls. 32/33, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 181,51 (cento e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,91 (noventa e um centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT).

Totalizando R\$ 182,42 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), valor atualizado até 30.06.2010. Intime-se a 2ª reclamada para, no prazo de 05

(cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado.'

Notificação Nº: 8633/2010

Processo Nº: RTSum 0000543-76.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE RODRIGUES DA COSTA VENANCIO

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): MADRI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (SUPERMERCADO ROCHA)

ADVOGADO..... JEUZA J. DE QUEIROZ SOARES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, em 05 dias, conforme despacho a seguir:

'Homologa-se o cálculo de fl. 42, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 194,93 (cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 195,90 (cento e noventa e cinco reais e noventa centavos), valor atualizado até 30.06.2010. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. (...).'

Notificação Nº: 8661/2010

Processo Nº: RTSum 0000579-21.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: LEIDYANE SOARES

ADVOGADO..... ANTONIO RODRIGUES LOPES

RECLAMADO(A): CORPO NU MODA ÍNTIMA LTDA.

ADVOGADO..... MÁRCIO VINÍCIUS SILVA GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

COMPROVAR NOS AUTOS, EM 05(CINCO) DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E CUSTAS, CONFORME DESPACHO: 'Homologa-se o cálculo de fl. 112, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 58,01 (cinquenta e oito reais e um centavo) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado e empregador, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT).

Totalizando R\$ 58,30 (cinquenta e oito reais e trinta centavos), valor atualizado até 30.06.2010. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado.'

Notificação Nº: 8663/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000619-03.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANE DE JESUS PEREIRA

ADVOGADO..... CELSO ESTEVÃO CARDOSO

RECLAMADO(A): D'CRISTAL INDÚSTRIA DE VIDRO TEMPERADO LTDA-ME (D'CRISTAL VIDRO TEMPERADO)

ADVOGADO..... SERGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

COMPROVAR NOS AUTOS, EM 05(CINCO) DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E CUSTAS, CONFORME DESPACHO: 'Homologa-se o cálculo de fl. 79, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 281,99 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT).

Totalizando R\$ 283,40 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), valor atualizado até 30.06.2010. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado'

Notificação Nº: 8662/2010

Processo Nº: RTSum 0000639-91.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ARTUR DA SILVA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS - O GOIANO

ADVOGADO..... FLAVIO CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

COMPROVAR NOS AUTOS, EM 05(CINCO) DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E CUSTAS, CONFORME DESPACHO: 'Homologa-se o cálculo de fl. 62, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 255,96 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT).

Totalizando R\$ 257,24 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), valor atualizado até 30.06.2010. Intime-se a reclamada para, no prazo

de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado.'

Notificação Nº: 8644/2010

Processo Nº: RTSum 0000701-34.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: GORETE TAVARES CORREIA

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, em 05 (cinco) dias, conforme despacho a seguir:

'Homologa-se o cálculo de fl. 33, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 322,28 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 323,89 (trezentos e vinte e três reais e

oitenta e nove centavos), valor atualizado até 30.06.2010. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. (...)'

Notificação Nº: 8625/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000714-33.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: EIDSON DOS SANTOS DE ANDRADE

ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, em 05 dias, conforme despacho a seguir:

'Homologa-se o cálculo de fl. 43, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 354,50 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 356,27 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), valor atualizado até 30.06.2010. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. (...)'

Notificação Nº: 8635/2010

Processo Nº: RTSum 0000824-32.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO OLIVEIRA DE RESENDE

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): LOJAS AMERICANAS S.A. (LOJA 190)

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber a CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 8626/2010

Processo Nº: RTSum 0000857-22.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON NONATO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.

ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN CASTRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

COMPROVAR NOS AUTOS, EM 05(CINCO) DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E CUSTAS, CONFORME DESPACHO: 'Homologa-se o cálculo de fl. 43, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) -

contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada;

2 - R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 143,72 (cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), valor atualizado até 30.06.2010. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado.'

Notificação Nº: 8643/2010

Processo Nº: RTSum 0000861-59.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLÚCIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): LAZARA SOARES DAS NEVES

ADVOGADO.....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, em 05 (cinco) dias, conforme despacho a seguir:

'Homologa-se o cálculo de fls. 45/46, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado e empregador, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,33 (trinta e três centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 65,93 (sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), valor atualizado até 30.06.2010. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. (...)'

Notificação Nº: 8624/2010

Processo Nº: RTSum 0000875-43.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA FERNANDES BANDEIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): MORAES E MENDES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (PHARMACY)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Intime-se o reclamante a entregar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8667/2010

Processo Nº: RTSum 0000888-42.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANE NEVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RICARDO FELÍCIO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista do recurso ordinário de fls. 208/211, por 08(oito) dias.

Notificação Nº: 8654/2010

Processo Nº: CartPrec 0001352-66.2010.5.18.0082 2ª VT

REQUERENTE...: MARCOS ROBERTO CAPELLO

ADVOGADO.....: SIDERLEY GODOY JUNIOR

REQUERIDO(A): VIZZON INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Tomar ciência do despacho a seguir:

'Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 29.07.2010, às 15h40min, para audiência de inquirição da testemunha AMISAEL LUIS DA SILVEIRA. Intime-se a testemunha, por mandado. Dê-se ciência aos procuradores das partes, sendo o do reclamante via postal e o da reclamada através de publicação no DJE. Encaminhe-se cópia deste despacho ao MM. Juízo Deprecante, para conhecimento.'

Notificação Nº: 8654/2010

Processo Nº: CartPrec 0001352-66.2010.5.18.0082 2ª VT

REQUERENTE...: MARCOS ROBERTO CAPELLO

ADVOGADO.....: SIDERLEY GODOY JUNIOR

REQUERIDO(A): VIZZON INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Tomar ciência do despacho a seguir:

'Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 29.07.2010, às 15h40min, para audiência de inquirição da testemunha AMISAEL LUIS DA SILVEIRA. Intime-se a testemunha, por mandado. Dê-se ciência aos procuradores das partes, sendo o do reclamante via postal e o da reclamada através de publicação no DJE. Encaminhe-se cópia deste despacho ao MM. Juízo Deprecante, para conhecimento.'

Notificação Nº: 8659/2010

Processo Nº: ConPag 0001358-73.2010.5.18.0082 2ª VT

CONSIGNANTE...: POSTO VJ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES

CONSIGNADO(A): PAULO SERGIO SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ficar ciente do despacho de fl. 18, a seguir transcrito: 'Intime-se a consignante, diretamente e através de sua procuradora, a comprovar, até a data da audiência designada, o depósito do valor consignado (R\$ 806,15), sob pena de indeferimento da inicial, bem como a juntar procuração aos autos, sob pena de se considerar irregular a representação e extinção do processo sem resolução do mérito.'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7586/2010

PROCESSO Nº RTSum 0220200-54.2009.5.18.0082

EXEQUENTE(S): CELSO DOS SANTOS BATISTA

EXECUTADO(S): PREMOLTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

O(A) Doutor(a) ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PREMOLTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, do valor de R\$ 3.146,02, atualizado até 30/04/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PREMOLTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.

Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos vinte e oito de junho de dois mil e dez.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4960/2010

Processo Nº: RT 0069300-94.2001.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA FURNAS: ... intime-se a segunda executada para efetuar o levantamento dos valores existentes nas contas recursais de fls. 209 e 277 ou indicar número de conta bancária para transferência.

Notificação Nº: 4958/2010

Processo Nº: RT 0104600-20.2001.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR VIEIRA ATAÍDES

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): AUTO POSTO KILÔMETRO CEM LTDA(AUTO POSTO TRUKÃO)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE: O exequente requereu fosse reconhecida a sucessão de empresas e penhorados bens da empresa SUPER POSTO BRASIL LTDA. para garantia do crédito obreiro. Nada a deferir, por ora, tendo em vista que não restou comprovada a hipótese de sucessão de empregadores. Ademais, a penhora, como ato coercitivo por excelência, deve fundamentar-se em elementos mínimos a induzir sua pertinência, não se concebendo utilizar da força estatal de forma desregrada e abusiva. Distancia-se do bom senso a admissão de execução em face de sujeitos, a princípio estranhos à relação processual, sem qualquer prova, maxime quando atenta para o fato de que à época da audiência o reclamado foi revel, não podendo afirmar que o estabelecimento ainda estava em atividade. Intime-se o exequente para ciência deste despacho, bem como para requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos dos arts. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80 e 212 do PGC. Prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido in albis o prazo mencionado no parágrafo anterior, expeça-se certidão de crédito e intime-se o credor para seu recebimento no prazo de 30 (trinta) dias. Caso a certidão de crédito não seja retirada no prazo de 30 (trinta) dias, acondicione-a em pasta própria.

Notificação Nº: 4948/2010

Processo Nº: RT 0025900-88.2005.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROOSEVELT DE AGUIAR

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE O exequente informou nos autos sobre a existência de candidato interessado na arrematação dos bens que serão levados à hasta pública, requerendo a expedição de ordem judicial para que o interessado possa adentrar nos imóveis visando a avaliar suas reais condições. Apesar da ausência de informação sobre qualquer resistência por parte dos executados ou de possíveis locatários, tal procedimento é presumível, razão pela qual, defiro o pleito. Para tanto, expeça-se mandado de averiguação dos bens descritos nos autos de penhora de fls. 395 e 417, devendo o requerente contatar com o oficial de justiça para acompanhar a diligência, que obedecerá os comandos do art. 172 do CPC. Expeça-se o competente mandado. Intime-se.

Notificação Nº: 4996/2010

Processo Nº: ACCS 0092000-25.2005.5.18.0161 1ª VT

REQUERENTE...: SINDIMACO SIND. DO COM. VAR. DE MAT. DE CONST. LOUÇAS TINT. FER. FERRAM. MAN.PROD. MET. MAD. MAT. ELÉT. TUBOS CON. VIDROS E MAQ. P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES E OUTRA

REQUERIDO(A): CENTRO OESTE COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE afirmou o exequente que o valor remanescente das contas judiciais de fls. 291/292, estimado em R\$678,25, nunca foi transferido para a sua conta bancária, conforme deferido. Nada a deferir ao exequente, uma vez que não observou que restou transferido o saldo remanescente das contas judiciais no valor de R\$794,61 para a conta bancária indicada, conforme comprovante de fls. 357. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4993/2010

Processo Nº: RT 0065000-16.2006.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A 2ª RECLAMADA BRASIL TELECOM Compulsando detidamente os autos, verifica-se que realmente existem valores à disposição deste juízo nas contas indicadas às fls. 1117/1118, já que a secretaria do juízo não cumpriu com a determinação expressa no segundo e terceiro parágrafos do despacho de fls. 1046. Assim sendo, defiro o pleito da segunda executada, Brasil Telecom, de expedição de alvarás (guias de levantamento) para saque dos valores existentes nas contas judiciais de fls. 1117/1118, conforme requerido às fls. 1116. Intime-se a segunda executada para retirar os alvarás supracitados no prazo de 10 (dez) dias, facultando-se a indicação de uma conta bancária de titularidade da empresa para transferência de valores, ficando a secretaria da vara desde já autorizada a providenciar a operação. Cumprida a determinação, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4994/2010

Processo Nº: RT 0065000-16.2006.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A 2ª RECLAMADA BRASIL TELECOM Compulsando detidamente os autos, verifica-se que realmente existem valores à disposição deste juízo nas contas indicadas às fls. 1117/1118, já que a secretaria do juízo não cumpriu com a determinação expressa no segundo e terceiro parágrafos do despacho de fls. 1046. Assim sendo, defiro o pleito da segunda executada, Brasil Telecom, de expedição de alvarás (guias de levantamento) para saque dos valores existentes nas contas judiciais de fls. 1117/1118, conforme requerido às fls. 1116. Intime-se a segunda executada para retirar os alvarás supracitados no prazo de 10 (dez) dias, facultando-se a indicação de uma conta bancária de titularidade da empresa para transferência de valores, ficando a secretaria da vara desde já autorizada a providenciar a operação. Cumprida a determinação, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4995/2010

Processo Nº: RT 0065000-16.2006.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A 2ª RECLAMADA BRASIL TELECOM Compulsando detidamente os autos, verifica-se que realmente existem valores à disposição deste juízo nas contas indicadas às fls. 1117/1118, já que a secretaria do juízo não cumpriu com a determinação expressa no segundo e terceiro parágrafos do despacho de fls. 1046. Assim sendo, defiro o pleito da segunda executada, Brasil Telecom, de expedição de alvarás (guias de levantamento) para saque dos valores existentes nas contas judiciais de fls. 1117/1118, conforme requerido às fls. 1116. Intime-se a segunda executada para retirar os alvarás supracitados no prazo de 10 (dez) dias, facultando-se a indicação de uma conta bancária de titularidade da empresa para transferência de valores, ficando a secretaria da vara desde já autorizada a providenciar a operação. Cumprida a determinação, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4992/2010

Processo Nº: RT 0061900-19.2007.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES TOLÊDO

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE: Libere-se ao exequente e ao perito seus créditos líquidos, observando que os honorários periciais deverão ser transferidos para a conta indicada às fls. 199, bem como, providencie-se o recolhimento das custas e do FGTS em conta vinculada do obreiro.

Notificação Nº: 4974/2010

Processo Nº: RT 0011700-71.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: NÚBIA FERNANDA DIAS MARTINS
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CLARICE DIVINA DE ANDRADE ME + 003
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Diante da certidão transata, suspenda-se a execução pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 5002/2010

Processo Nº: RT 0050300-64.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA APARECIDA SOUZA SANTANA
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO.....: LUCIANA HONORATO CUNHA
NOTIFICAÇÃO: ...libere-se à reclamante o crédito líquido...

Notificação Nº: 4976/2010

Processo Nº: RT 0056000-21.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO BENEDITO OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO.....: WANDER BATISTA GOMES
RECLAMADO(A): GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: CASIMIRO DE ARAÚJO FILHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se. Por inoportuna, já que a execução não se encontra garantida, deixo de receber a impugnação aos cálculos apresentada pelo reclamante às fls. 631/632...

Notificação Nº: 4991/2010

Processo Nº: RT 0056200-28.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZA NOGUEIRA DE GODOI
ADVOGADO.....: RICARDO SANTOS VILAÇA
RECLAMADO(A): SALVADOR MANGINI FILHO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....: HELI PIMENTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMADO
... desconstituiu a penhora de fls. 141/142, ficando o fiel depositário livre de seu encargo.
Cientifique-se o depositário por meio do reclamado. Na oportunidade, deverá o reclamado ser intimado a providenciar o levantamento dos valores existentes na conta judicial de fls. 199 ou indicar número de conta bancária para a devida transferência. Ainda, cancele-se o auto de adjudicação, juntando-o aos autos. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4947/2010

Processo Nº: RT 0057500-25.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: CLENDSON PASSOS LOPES
ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (RICARDO ELETRO)
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o executado para ciência do bloqueio e transferência de valores de conta bancária, bem como para os fins do art. 884 da CLT. Prazo legal ...

Notificação Nº: 4979/2010

Processo Nº: RT 0096600-84.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA DA GUIA DE FARIAS RODRIGUES
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
ADVOGADO.....: VÁLTER TEIXEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 27 de julho de 2010, às 12:55 horas, para encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 4967/2010

Processo Nº: RTOrd 0119000-92.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: JUCIARNES ALVES NETO
ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: intime-se o reclamado do despacho abaixo transcrito: Intime-se o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4966/2010

Processo Nº: RTOrd 0120400-44.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: ELEANDRO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA Diante da certidão transata, determino que a Secretaria providencie a transferência do saldo remanescente das contas judiciais existentes nos presentes autos para uma conta judicial da Caixa Econômica Federal, agência 1839, à disposição deste Juízo, vinculando ao processo RT 0017100-66.2008.5.18.0161. Intime-se a executada. Após, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 4965/2010

Processo Nº: RTOrd 0026500-70.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: GLÁUCIA MARIA LANNA ANDRADE
ADVOGADO.....: VERA DO COUTO FERREIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA UNICALDAS
ADVOGADO.....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE AS PARTES DO SEGUINTE DESPACHO
A exequente sustentou que a executada não efetuou atempadamente os depósitos do FGTS garantido e nem da primeira parcela da obrigação de pagar. Afirmou que as datas para pagamento seriam 04.08.2009 e 28.08.2009 (fls. 516), respectivamente. Requereu o prosseguimento da execução. Manifestou-se a executada às fls. 480/481. Pois bem.

Em análise acurada dos autos, vê-se que o depósito da primeira parcela da avença foi efetivamente realizado no dia 31.08.2009, e quanto ao FGTS foi depositado em 04.08.2009, conforme comprova o documento de fls. 521. A dissensão se deve pela redação constante da ata que homologou o acordo em 03.08.2009, especificadamente na parte em que assinalou os vencimentos em todo dia 30 de cada mês, ou primeiro dia útil seguinte, a começar em 28.08.2009. Verifica-se que o dia 30.08.2009 foi um dia de domingo, daí o primeiro dia útil seria 31.08.2009 (segunda-feira). No entanto, a parte final do trecho negrito acima discriminou o início do pagamento em 28.08.2009.

Neste caso, o Juízo deve se valer de uma interpretação restritiva, já que não é razoável e tampouco justo a aplicação da cláusula penal quando a redação do tratado deu margem para dúvida.

Ademais, o exequente não comprovou qualquer prejuízo pelo pagamento não ter sido realizado na data de 28.08.2009.

Em razão do exposto, e tendo em conta a presunção de que a executada cumpriu com as demais parcelas subsequentes atempadamente, julgo quitada a primeira parcela do acordo em 31.08.2009.

Com relação ao FGTS, já que a executada garantiu o depósito de tão-somente o importe de R\$3.475,00, e diante da celeuma existente nos autos, este Juízo oficiou o órgão gestor que informou a existência de R\$5.658,08, disponível em 10.06.2010, conforme extrato analítico de fls. 521. Assim, reputo que os valores comprovadamente depositados pela executada na conta vinculada à exequente em 04.08.2009 são suficientes para satisfazer o débito. Por todo o exposto, com fundamento no art. 794 do CPC, extingo a execução. Expeça-se, pois, alvará judicial em favor da exequente para levantamento dos depósitos de FGTS efetuados pela executada. Intimem-se as partes. Não havendo insurgência, prossiga-se a execução previdenciária, com atualização dos cálculos.

Notificação Nº: 4978/2010

Processo Nº: RTSum 0027600-60.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: BURGEL ALFREDO DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): R.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: FERNANDA DE CARVALHO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE Defiro o pedido de penhora formulado pelo exequente às fls. 121. Intime-se. Após, expeça-se Mandado de Penhora Avaliação e Registro do bem imóvel indicado.

Notificação Nº: 4977/2010

Processo Nº: RTSum 0027900-22.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: JACKSON AUGUSTO DANTAS
ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): R J CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: FERNANDA DE CARVALHO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE Defiro o pedido de penhora formulado pelo exequente às fls. 96. Intime-se. Após, expeça-se Mandado de Penhora Avaliação e Registro do bem imóvel indicado.

Notificação Nº: 4975/2010

Processo Nº: RTSum 0029300-71.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: SILAS BATISTA VIEIRA
ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): R.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: FERNANDA DE CARVALHO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE Defiro o pedido de penhora formulado pelo exequente às fls. 141. Intime-se. Após, expeça-se Mandado de Penhora Avaliação e Registro do bem imóvel indicado.

Notificação Nº: 4971/2010

Processo Nº: RTOrd 0030200-54.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM

RECLAMADO(A): ZAGÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE AS PARTES Defere-se o pedido de levantamento do valor oriundo do depósito recursal em favor do exequente, mediante a retenção e recolhimento do imposto de renda correspondente. Expeça a Secretaria as respectivas guias de levantamento (alvarás). Intimem-se as partes. Intime-se o executado diretamente, com AR, para tomar ciência das hastas públicas designadas. Comprovado o levantamento de valor, à Contadoria para atualização. Após, aguarde-se a realização das hastas públicas.

Notificação Nº: 4970/2010

Processo Nº: RTOOrd 0032800-48.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDO DOMINGOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO..... ELISIO MORAIS

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:

1. Homologo os cálculos de fls. 53/54 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
2. A intimação da PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, por ora deve aguardar.
3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.
4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor total do débito a multa legal de 10%. Em seguida, deverá a secretaria proceder à penhora on line (BACENJUD), por no mínimo três vezes sucessivas.
5. Infrutífera, deverá ser efetuada consulta junto ao RENAJUD e efetuada a restrição judicial de eventuais veículos encontrados, livres de qualquer gravame e suficientes para garantir a execução.
6. A seguir, expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo ser observado o(s) veículo(s), caso existente(s), ou outros bens do(s) executado(s). Fica o Oficial de Justiça autorizado a efetuar a constrição em qualquer dia e horário, nos termos do art. 172 do CPC.
7. Não obtendo êxito, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 5003/2010

Processo Nº: RTOOrd 0035800-56.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO..... ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o exequente para, querendo, no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a conta de liquidação...

Notificação Nº: 4969/2010

Processo Nº: ExProvAS 0037001-83.2009.5.18.0161 1ª VT

EXEQUENTE...: ELIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... HÉLIO COLETTI

EXECUTADO(A): JOSÉ SACARDO

ADVOGADO..... JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO

NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE AS PARTES DO DESPACHO ABAIXO: Tratando-se de execução provisória, defiro a nomeação de bens à penhora, facultado-se ao credor, em qualquer tempo, a indicação de bem em substituição àquele nomeado. Intimem-se as partes. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel nomeado, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 4968/2010

Processo Nº: RTSum 0039300-33.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): R A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AÇO LTDA. + 003

ADVOGADO..... MARCIO DE ALMEIDA LARA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE: Defiro o pedido de penhora formulado pelo exequente às fls. 129. Intime-se. Após, expeça-se Mandado de Penhora Avaliação e Registro do bem imóvel indicado.

Notificação Nº: 4950/2010

Processo Nº: RTSum 0039400-85.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): R A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003

ADVOGADO..... MARCIO DE ALMEIDA LARA

NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido de penhora formulado pela exequente às fls. 131. Intime-se. Após, expeça-se Mandado de Penhora Avaliação e Registro do bem imóvel indicado.

Notificação Nº: 4951/2010

Processo Nº: RTSum 0040200-16.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS PERES CLAUDINO

ADVOGADO..... BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): LUCIANA FERREIRA DE LIMA FERNANDES + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido de penhora formulado pelo exequente às fls. 111.

Intime-se. Após, expeça-se Mandado de Penhora Avaliação e Registro do bem imóvel indicado.

Notificação Nº: 4982/2010

Processo Nº: RTSum 0040300-68.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): R A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AÇO LTDA. + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido de penhora formulado pelo exequente às fls. 84.

Intime-se. Após, expeça-se Mandado de Penhora Avaliação e Registro do bem imóvel indicado.

Notificação Nº: 4984/2010

Processo Nº: RTSum 0041700-20.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA D'ARC CALIXTO

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CLÁUDIA DE JESUS SILVA

ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada para ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884 da CLT. Prazo legal...

Notificação Nº: 4983/2010

Processo Nº: RTSum 0048400-12.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: REYCLER JÚNIO MENEZES

ADVOGADO..... BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): R A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AÇO LTDA. + 002

ADVOGADO..... MARCIO DE ALMEIDA LARA

NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido de penhora formulado pelo exequente às fls. 120.

Intime-se. Após, expeça-se Mandado de Penhora Avaliação e Registro do bem imóvel indicado.

Notificação Nº: 4952/2010

Processo Nº: RTSum 0062400-17.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON JOSÉ RAMOS

ADVOGADO..... BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): R.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido de penhora formulado pelo exequente às fls. 79.

Intime-se. Após, expeça-se Mandado de Penhora Avaliação e Registro do bem imóvel indicado.

Notificação Nº: 4955/2010

Processo Nº: RTOOrd 0064300-35.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES CÉSAR LEAL

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO..... ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: FICAM INTIMADOS DO DESPACHO ABAIXO, O RECLAMANTE E A RECLAMADA: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 04/08/2010, às 16 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4980/2010

Processo Nº: RTOOrd 0071400-41.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: JORILAINE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO..... ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ... Intime-se a reclamante para apresentar aos autos a sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias...

Notificação Nº: 4989/2010

Processo Nº: RTSum 0079700-89.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHEL SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA IZABEL + 001

ADVOGADO.....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se os executados para ciência do bloqueio e transferência de valores da conta bancária de titularidade da segunda executada, bem como para os fins do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4973/2010

Processo Nº: RTOOrd 0097900-47.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: LUECY MENDES GUIMARAES SILVA

ADVOGADO.....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: MERIELLE LINHARES REZENDE

NOTIFICAÇÃO: 1. Homologo os cálculos de fls. 676/686 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 21.099,25 (vinte e um mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.

3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias...

Notificação Nº: 4985/2010

Processo Nº: RTOOrd 0102000-45.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ DA CRUZ NETO

ADVOGADO.....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO

ADVOGADO.....: LELIO AUGUSTO NETO

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMADO: Converto o depósito de fls. 44 em penhora, devendo a Secretaria intimar o executado para fins do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4953/2010

Processo Nº: RTOOrd 0135600-57.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA GALDINO DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA (FILIAL)

ADVOGADO.....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO

NOTIFICAÇÃO: 1. Homologo os cálculos de fls. 252 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 1.059,78 (um mil, cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.

2. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 002/2010.

3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias...

Notificação Nº: 4954/2010

Processo Nº: RTOOrd 0148300-65.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: ERONDINO INÁCIO PEREIRA

ADVOGADO.....: FLÁVIA NÚBILE BARROS

RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 27 de julho de 2010, às 12:50 horas, para encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 4997/2010

Processo Nº: ExCCJ 0152100-04.2009.5.18.0161 1ª VT

EXEQUENTE...: RITA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

EXECUTADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. (MARCOS FREITAS)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A EXEQUENTE Intime-se a credora, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento do feito, sem baixa na distribuição (arquivamento provisório), na forma do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830/80, desde já autorizado.

Notificação Nº: 4959/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000109-44.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: GIRLEY PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ... Intime-se a reclamada para efetuar o recolhimento do FGTS incidente sobre o aviso prévio indenizado, bem como da multa de 40% incidente

sobre o saldo fundiário, que deverão ser apurados com base no salário do reclamante acrescidos de pontos de taxa de serviços e demais parcelas a ele integradas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução direta...

Notificação Nº: 4961/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000290-45.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDENGO PAULINO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.

ADVOGADO.....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO

NOTIFICAÇÃO: FICAM O RECLAMANTE E A RECLAMADA INTIMADOS DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: Para audiência de INSTRUÇÃO, designa-se o dia 05.08.2010, às 16:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, e trazer suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4949/2010

Processo Nº: RTSum 0000304-29.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: EVERSON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO ÁGUAS DA SERRA APART SERVICE

ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA:

1. Homologo os cálculos de fls. 93/97 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 692,08 (seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.

2. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 002/2010.

3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor total do débito a multa legal de 10%. Em seguida, deverá a secretaria proceder à penhora on line (BACENJUD), por no mínimo três vezes sucessivas.

5. Infrutífera, deverá ser efetuada consulta junto ao RENAJUD e efetuada a restrição judicial de eventuais veículos encontrados, livres de qualquer gravame e suficientes para garantir a execução.

6. A seguir, expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo ser observado o(s) veículo(s), caso existente(s), ou outros bens do(s) executado(s). Fica o Oficial de Justiça autorizado a efetuar a constrição em qualquer dia e horário, nos termos do art. 172 do CPC.

7. Não obtendo êxito, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 4990/2010

Processo Nº: RTSum 0000665-46.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGAS VANESSA TELES DA CUNHA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE COLHER DE PAU

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA

NOTIFICAÇÃO: 1. Homologo os cálculos de fls. 28/32 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 1.608,00 (um mil, seiscentos e oito reais), sem prejuízo de futuras atualizações. 2. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 002/2010.

3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias...

Notificação Nº: 4988/2010

Processo Nº: RTSum 0000677-60.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: VITOR HUGO COSTA GARCIA

ADVOGADO.....: PEPITA O. CICÍLIO DUARTE E ALENCAR

RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA 3 AMIGOS

ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 22, fixando em R\$ 103,44 (cento e três reais e quarenta e quatro centavos) o débito da reclamada, atualizado até 30/06/2010, sem prejuízo de atualizações futuras, e inclusão das custas previstas na lei 10.537/02, na forma a lei. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 002/2010. Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciária e custas de liquidação. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5004/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000793-66.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: CACILDA DE FÁTIMA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA DIAS DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ...torna-se necessário o adiamento desta audiência de encerramento de instrução para o dia 13/07/2010, às 16h35min, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4986/2010

Processo Nº: RTSum 0000845-62.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: BIANCA VIEIRA SILVA

ADVOGADO.....: MÁRCIA ROSANA RIBEIRO CAVALCANTE

RECLAMADO(A): EXPRESÃO MODAS LTDA. (N/P KATIA FLÁVIA DE PAIVA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para apresentar nos autos a sua CTPS.

Prazo: 05 dias...

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4980/2010

Processo Nº: RT 0008000-84.2007.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON DONIZETE GOULART

ADVOGADO.....: APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....: LETICIA ALMEIDA GRISOLI

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:

Nos termos do Despacho de fls. 292 fica intimada a parte RECLAMADA a comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de receber Alvará, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 4989/2010

Processo Nº: RTOrd 0058000-20.2009.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO HENRIQUE NASCIMENTO GUERRA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls. 409/415 em seu regular efeito. Iniciando-se pela parte reclamante, vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso, no prazo legal e sucessivo. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4995/2010

Processo Nº: RTSum 0133900-09.2009.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: HERMON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO.....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Tomar ciência de que foi proferida Sentença ACOLHENDO os embargos à execução opostos pelo(a) reclamada nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:

CONCLUSÃO. Ante o exposto, conheço dos presentes embargos à execução opostos por CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. em face de HERMON PEREIRA DA SILVA, e, no mérito, ACOLHO-OS, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo.

Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento em

Recurso de Revista, pelo C. TST.

Publique-se. Intime-se.

Notificação Nº: 5015/2010

Processo Nº: RTOrd 0137300-31.2009.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA SANTANA VIEIRA MENDONÇA E OUTROS

RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.

ADVOGADO.....: MÁRCIO ANDRADE GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2006, ficam intimadas as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT.

Notificação Nº: 4993/2010

Processo Nº: RTSum 0143000-85.2009.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON EVANGELISTA FERNANDES

ADVOGADO.....: FABRICIO ROCHA ABRÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.

ADVOGADO.....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Tomar ciência de que foi proferida Sentença ACOLHENDO os embargos À EXECUÇÃO opostos pelo(a) RECLAMADA nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve: "...Ante o exposto, conheço dos presentes embargos à execução opostos por CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. em face de WILSON EVANGELISTA FERNANDES, e, no mérito, ACOLHOOS, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo.

Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, pelo C. TST. Publique-se. Intime-se"

Notificação Nº: 4997/2010

Processo Nº: RTSum 0144900-06.2009.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL ROSA JÚNIOR

ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO.....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Tomar ciência de que foi proferida Sentença ACOLHENDO os embargos à execução opostos pelo(a) reclamada nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve: CONCLUSÃO. Ante o exposto, conheço dos presentes embargos à execução opostos por CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. em face de JOEL ROSA JÚNIOR, e, no mérito, ACOLHO-OS, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, pelo C. TST. Publique-se. Intime-se.

Notificação Nº: 4994/2010

Processo Nº: RTSum 0148700-42.2009.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIKSON ESEQUIEL RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO.....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Tomar ciência de que foi proferida Sentença ACOLHENDO os embargos à execução opostos pelo(a) reclamada nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve: CONCLUSÃO. Ante o exposto, conheço dos presentes embargos à execução opostos por CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. em face de ERIKSON ESEQUIEL RODRIGUES DA COSTA, e, no mérito, ACOLHO-OS, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, pelo C. TST. Publique-se. Intime-se.

Notificação Nº: 5001/2010

Processo Nº: RTSum 0152900-92.2009.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO FERNANDES DA ROCHA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO.....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Tomar ciência de que foi proferida Sentença ACOLHENDO os embargos à execução opostos pelo(a) reclamada nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve: CONCLUSÃO. Ante o exposto, conheço dos presentes embargos à execução opostos por CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. em face de SILVANO FERNANDES DA ROCHA, e, no mérito, ACOLHO-OS, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, pelo C. TST. Publique-se. Intime-se.

Notificação Nº: 4965/2010

Processo Nº: RTSum 0153000-47.2009.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ CARISIO NASCIUTTI

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO.....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:

Nos termos do Despacho de fls. 261 fica intimada a parte EXEQUENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de receber Alvará, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 4999/2010

Processo Nº: RTSum 0156800-83.2009.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO..... OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Tomar ciência de que foi proferida Sentença ACOLHENDO os embargos à execução opostos pelo(a) reclamada nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve: CONCLUSÃO. Ante o exposto, conheço dos presentes embargos à execução opostos por CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. em face de LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA, e, no mérito, ACOLHO-OS, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, pelo C. TST. Publique-se. Intime-se.

Notificação Nº: 4991/2010

Processo Nº: RTSum 0157000-90.2009.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO PEREIRA FILHO

ADVOGADO..... CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO..... OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Tomar ciência de que foi proferida Sentença ACOLHENDO os embargos à EXECUÇÃO opostos pelo(a) RECLAMADA nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve: "...Ante o exposto, conheço dos presentes embargos à execução opostos por CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. em face de JERÔNIMO PEREIRA FILHO, e, no mérito, ACOLHO-OS, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, pelo C. TST. Publique-se. Intime-se."

Notificação Nº: 5000/2010

Processo Nº: RTOrd 0158800-56.2009.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO..... CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO..... OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Tomar ciência de que foi proferida Sentença ACOLHENDO os embargos à execução opostos pelo(a) reclamada nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve: CONCLUSÃO. Ante o exposto, conheço dos presentes embargos à execução opostos por CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. em face de BRUNO FERREIRA DA CUNHA, e, no mérito, ACOLHO-OS, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, pelo C. TST. Publique-se. Intime-se.

Notificação Nº: 4974/2010

Processo Nº: RTSum 0173900-51.2009.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLAMES OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO..... OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar o alvará de fls. 215, nos termos do despacho: Libere-se à parte exequente, mediante ALVARÁ, o crédito atualizado constante do depósito de fls. 127, competindo-lhe retirá-lo no prazo de 10 dias, devendo, ainda, comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 30 dias subsequentes à retirada de tal documento da Secretaria, com o fim de viabilizar a liberação do seu crédito remanescente. [...].

Notificação Nº: 4986/2010

Processo Nº: RTSum 0184000-65.2009.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR DA CRUZ E SILVA

ADVOGADO..... CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO..... OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXECUTADA: Compulsando os autos, verifica-se que o depósito de fls. 129, não foi convertido em penhora. Assim, converto o depósito recursal constante às fls. 129 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.

Notificação Nº: 5004/2010

Processo Nº: RTSum 0000107-37.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... SANDRA DE CASSIA ALVES

RECLAMADO(A): LANGERTON HORBYLON

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: A reclamante requereu a expedição de carta de crédito, uma vez que não foram encontrados bens para a garantia da execução. Reputo, por ora, inviabilizada a execução, devendo os autos ser encaminhados ao arquivo, juntamente com os processos com execução suspensa, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal. Decorrido tal prazo, expeça-se a certidão de crédito, na forma determinada no despacho de fls. 59. Intime-se.

Notificação Nº: 4985/2010

Processo Nº: RTSum 0000220-88.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARCIANO PEREIRA OLIVEIRA

ADVOGADO..... CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO..... OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls. 137/145 em seu regular efeito. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4981/2010

Processo Nº: RTSum 0000254-63.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR SOUZA FEITOSA

ADVOGADO..... CASSICLEY DA COSTA DE JESUS E OUTRO

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls.106/118 em seu regular efeito. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4983/2010

Processo Nº: RTSum 0000285-83.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: ODONES NUNES TEODORO

ADVOGADO..... FABRICIO ROCHA ABRÃO

RECLAMADO(A): LIDER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE LTDA. + 001

ADVOGADO..... KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso da segunda reclamada às fls.110/135 em seu regular efeito. Iniciando-se pela parte reclamante, vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e sucessivo. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4984/2010

Processo Nº: RTSum 0000285-83.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: ODONES NUNES TEODORO

ADVOGADO..... FABRICIO ROCHA ABRÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001

ADVOGADO..... OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO + 001

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso da segunda reclamada às fls.110/135 em seu regular efeito. Iniciando-se pela parte reclamante, vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e sucessivo. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 5003/2010

Processo Nº: RTOrd 0000438-19.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ CARISIO NASCIUTTI

ADVOGADO..... FABRICIO ROCHA ABRÃO

RECLAMADO(A): CIMA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... JUIVAN TADEU DA SILVA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que efetue o adiantamento dos honorários periciais por meio de depósito judicial, juntando uma via aos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4988/2010

Processo Nº: RTSum 0000550-85.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR JOSÉ BARROSO

ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NOVA ERA LTDA.

ADVOGADO..... FLÁVIO GUIMARÃES DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para comparecer na Secretaria desta Juízo, afim de retirar guia para levantamento do seu crédito.

Notificação Nº: 4982/2010

Processo Nº: ConPag 0000585-45.2010.5.18.0141 1ª VT

CONSIGNANTE...: MARIA JOSÉ TEIXEIRA GONTIJO

ADVOGADO..... ALZIRA MARIA MARRA DO NASCIMENTO E OUTRA

CONSIGNADO(A): FARLEY PEREIRA ROCHA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE CONSIGNANTE: Ante a certidão precedente, indefiro a petição inicial, nos termos do parágrafo único do artigo 284 do CPC. Intime-se a consignante. Decorrido in albis o prazo recursal, em condição, ao arquivo.

Notificação Nº: 4966/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000647-85.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DIAS

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO..... OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2003, ficam intimadas as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT.

Notificação Nº: 5007/2010

Processo Nº: RTSum 0000699-81.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO JOSÉ DA ROCHA

ADVOGADO..... FABRICIO ROCHA ABRÃO

RECLAMADO(A): CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA.

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DA DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA, NOS TERMOS DA COMUNICAÇÃO:

Comunicamos que os trabalhos de levantamento técnico pericial relativo ao Processo nº 0699/2010-81, da Vara do Trabalho de Catalão-GO, onde figura como Reclamante ROBERTO JOSÉ DA ROCHA, e como Reclamada CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA. terão início dia 14/07/2010, 4ª feira, a partir das 14:00 horas nas instalações da Reclamada, devendo as partes entrar em contato com o Perito pelos fones: (62) 9972-7177 / (62) 9241-2912. Solicitamos à Reclamada comunicar seu Assistente Técnico e a apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPR/PCMSO/LTCAT/medições (relativos ao período de trabalho do Reclamante), comprovantes de treinamentos, Ficha de Registro com evolução funcional do Reclamante, ASOs, Fichas de EPIS, e Ordens de Serviço relativas à Segurança do Trabalho. Ao Representante do Reclamante solicitamos comunicá-lo da necessidade de sua presença para confirmar atividades e locais de trabalho durante a diligência pericial ora marcada, e a comunicar seu Assistente Técnico.

CABE ÀS PARTES A INTIMAÇÃO DE SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS, HAVENDO.

Notificação Nº: 5008/2010

Processo Nº: RTSum 0000699-81.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO JOSÉ DA ROCHA

ADVOGADO..... FABRICIO ROCHA ABRÃO

RECLAMADO(A): CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA.

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DA DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA, NOS TERMOS DA COMUNICAÇÃO:

Comunicamos que os trabalhos de levantamento técnico pericial relativo ao Processo nº 0699/2010-81, da Vara do Trabalho de Catalão-GO, onde figura como Reclamante ROBERTO JOSÉ DA ROCHA, e como Reclamada CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA. terão início dia 14/07/2010, 4ª feira, a partir das 14:00 horas nas instalações da Reclamada, devendo as partes entrar em contato com o Perito pelos fones: (62) 9972-7177 / (62) 9241-2912. Solicitamos à Reclamada comunicar seu Assistente Técnico e a apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPR/PCMSO/LTCAT/medições (relativos ao período de trabalho do Reclamante), comprovantes de treinamentos, Ficha de Registro com evolução funcional do Reclamante, ASOs, Fichas de EPIS, e Ordens de Serviço relativas à Segurança do Trabalho. Ao Representante do Reclamante solicitamos comunicá-lo da necessidade de sua presença para confirmar atividades e locais de trabalho durante a diligência pericial ora marcada, e a comunicar seu Assistente Técnico.

CABE ÀS PARTES A INTIMAÇÃO DE SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS, HAVENDO.

Notificação Nº: 4990/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000763-91.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO VIEIRA COCITO

ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SÃO CONRADO MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) , cujo dispositivo ora se transcreve:

"III - D I S P O S I T I V O

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada SÃO CONRADO MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA dos pedidos formulados por MARCELO VIEIRA COCITO; julgo IMPROCEDENTE a presente RECONVENÇÃO formulada nos autos para absolver o reconvinido

MARCELO VIEIRA COCITO dos pedidos formulados pela reconvinde SÃO CONRADO MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Custas processuais pelo reclamante, na ação trabalhista, no importe de R\$945,54, calculadas sobre o valor ora dado a causa de R\$47.282,43, que do pagamento fica dispensado nos termos da Lei. JUNTE-SE. Sentença publicada na forma da Súmula 197 do C. TST. Nada mais. Catalão (GO), 05 de julho de 2010. ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO TITULAR"

Notificação Nº: 5012/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000768-16.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS EMILIO

ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AMBEV ANTIGA DICEBEL - BEM. CER. COM. ATAC. BEB. GERAL LTDA (ANTECESSORA) + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) , cujo dispositivo ora se transcreve: III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva; e, no mais julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada AMBEV dos pedidos formulados pelo reclamante ANTONIO CARLOS EMILIO. Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 25.951,96, no importe de R\$ 519,03, que do pagamento fica dispensado na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 5013/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000768-16.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS EMILIO

ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): DICEBEL DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS E BEBIDAS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) , cujo dispositivo ora se transcreve: III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva; e, no mais julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada AMBEV dos pedidos formulados pelo reclamante ANTONIO CARLOS EMILIO. Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 25.951,96, no importe de R\$ 519,03, que do pagamento fica dispensado na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 4987/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000791-59.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCINDO NUNES

ADVOGADO..... REINALDO FRANCISCO DE MATOS

RECLAMADO(A): JERÔNIMO EVANGELISTA FERNANDES

ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) , cujo dispositivo ora se transcreve: "III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado JERÔNIMO EVANGELISTA FERNANDES a pagar ao reclamante ALCINDO NUNES o quanto segue: saldo de salário (04 dias), FGTS + 40% e indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS do reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 04.01.2010; b) saída: 18.02.2010; c) cargo: pedreiro; e d) salário: R\$ 1.680,00 por mês. Para tanto deverá o reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação do reclamado para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas

administrativas que sejam pertinentes. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução salarial (CLT, artigo 457, §1º) do autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Ficam autorizadas as retenções relativas à Previdência Social e ao Imposto de Renda devidos pelo autor. O reclamado deverá comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária devida e preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, conforme o art. 172-A e parágrafos do Provimento Geral Consolidado do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal, sob pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10 e 32-A, d Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999. Custas processuais pelo reclamado no importe de R\$ R\$ 300,00, calculadas sobre o valor de R\$ R\$ 15.000,00. JUNTE-SE. Sentença publicada na forma da Súmula 197 do C. TST. Nada mais. Catalão (GO), 05 de julho de 2010. EDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO TITULAR"

Notificação Nº: 4967/2010
Processo Nº: RTOrd 0000792-44.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS XAVIER DA SILVA
ADVOGADO..... GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): VOITH SIEMENS HIDRO POWER GENERATION SERVICES LTDA. + 002
ADVOGADO..... VANDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários em seu regular efeito. Iniciando-se pela primeira reclamada, vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e sucessivo. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4969/2010
Processo Nº: RTOrd 0000792-44.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS XAVIER DA SILVA
ADVOGADO..... GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO..... OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários em seu regular efeito. Iniciando-se pela primeira reclamada, vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e sucessivo. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4970/2010
Processo Nº: RTOrd 0000792-44.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS XAVIER DA SILVA
ADVOGADO..... GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A. + 002
ADVOGADO..... EDUARDO PHILIPPI MAFRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários em seu regular efeito. Iniciando-se pela primeira reclamada, vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e sucessivo. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4971/2010
Processo Nº: RTOrd 0000793-29.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: JERRI DE MELO TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO..... GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): VOITH SIEMENS HIDRO POWER GENERATION SERVICES LTDA. + 002
ADVOGADO..... VANDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários em seu regular efeito. Iniciando-se pela primeira reclamada, vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e sucessivo. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4972/2010
Processo Nº: RTOrd 0000793-29.2010.5.18.0141 1ª VT

RECLAMANTE...: JERRI DE MELO TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO..... GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO..... OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários em seu regular efeito. Iniciando-se pela primeira reclamada, vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e sucessivo. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4973/2010
Processo Nº: RTOrd 0000793-29.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: JERRI DE MELO TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO..... GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A. + 002
ADVOGADO..... EDUARDO PHILIPPI MAFRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários em seu regular efeito. Iniciando-se pela primeira reclamada, vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e sucessivo. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4977/2010
Processo Nº: RTOrd 0000804-58.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LEONIDAS SOUSA LIMA
ADVOGADO..... GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): VOITH SIEMENS HIDRO POWER GENERATION SERVICES LTDA. + 002
ADVOGADO..... VANDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários em seu regular efeito. Iniciando-se pela primeira reclamada, vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e sucessivo. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4978/2010
Processo Nº: RTOrd 0000804-58.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LEONIDAS SOUSA LIMA
ADVOGADO..... GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO..... OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários em seu regular efeito. Iniciando-se pela primeira reclamada, vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e sucessivo. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4979/2010
Processo Nº: RTOrd 0000804-58.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LEONIDAS SOUSA LIMA
ADVOGADO..... GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A. + 002
ADVOGADO..... ALACIR BORGES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários em seu regular efeito. Iniciando-se pela primeira reclamada, vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e sucessivo. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4975/2010
Processo Nº: RTSum 0000842-70.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIS PAULO ROCHA
ADVOGADO..... ARNALDO MOISÉS FERNANDES
RECLAMADO(A): MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NOVA ERA LTDA.
ADVOGADO..... FLÁVIO GUIMARÃES DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Defiro o pagamento das parcelas do acordo com vencimento no dia 05 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, iniciando-se nesta data, nos termos do pedido de retificação às fls. 42. Intimem-se.

Notificação Nº: 4992/2010

Processo Nº: RTSum 0000901-58.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONÇO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): PORÃ-SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: SANDRA DE CASSIA ALVES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) , cujo dispositivo ora se transcreve:

"Ante o exposto, acolho a preliminar de validade do Acordo Coletivo de Trabalho e, no mais, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada PORÃ-SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante LEONÇO PEREIRA DA CRUZ. Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 8.011,75, no importe de R\$ 160,23, que do pagamento fica dispensado na forma da Lei. JUNTE-SE. Sentença publicada na forma da Súmula 197 do C. TST Nada mais. Catalão (GO), 05 de julho de 2010. ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO TITULAR"

Notificação Nº: 4976/2010

Processo Nº: RTSum 0000903-28.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: CAROLINA PEREIRA HATHENHER
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): SUMA GESTÃO SERV. DES. RH
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$6.669,71, no importe de R\$133,39, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 5017/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001000-28.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: NIVEA MARIA BATALHA
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DILMA GONÇALVES LEANDRO
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO:

Comparecer perante esta Vara do Trabalho no dia 26/07/2010 às 16:00 horas, para audiência relativa à AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO, acima identificada, cuja íntegra poderá ser acessada na página do egrégio TRT da 18ª Região na internet: WWW.TRT18.JUS.BR, nos termos da Lei n. 11.419/2006, art. 9º, § 1º. A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, APRESENTAR DEFESA E TODAS AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, tanto através de documentos, como de testemunhas, estas limitadas a TRÊS.

Deverá V.Sa. estar presente à referida audiência, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, e cujas declarações o obrigarão, sendo que o não comparecimento de V. Sa. ou preposto importará em julgamento da questão à sua revelia, com aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho tendo mais de 10 empregados, fica desde já intimada a exibir os registros de ponto do reclamante, sujeitando-se ao disposto na Súmula n. 338, do TST.

O presente processo tramitará por meio eletrônico, na forma da Lei n. 11.419/2006, devendo a defesa e demais peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentada mediante peticionamento eletrônico, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para a interposição de ação rescisória, nos termos do art. 11, § 3º, da Lei n. 11.419/2006.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3530/2010

Processo Nº: RTOOrd 0056700-30.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE...: JURIVALDO PRAXEDES ROSA
ADVOGADO.....: JOSÉ ABÍLIO LOPES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: IGOR D'MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: "Ante a informação contida na certidão exarada às fls. 1.506, dando conta da ausência das folhas de nº 1.270 a 1.274 dos autos, é de se supor que tenha ocorrido o extravio por ocasião da extração de cópias para formação dos autos da Carta Precatória ou dos autos do Agravado de Instrumento, sendo pouco provável sua

localização, razão pela qual determina-se a juntada de cópias das peças referidas, na ordem correta e fazendo a devida numeração das folhas. Dê-se ciência às partes, da ocorrência mencionada, bem como da providência acima determinada e, a seguir, aguarde-se o julgamento do Agravado de Instrumento em Recurso de Revista, cuja interposição foi noticiada às fls. 1.500. Ceres, 02 de julho de 2010, sexta-feira. MARCELO ALVES GOMES Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 3539/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000017-36.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE...: HONÓRIO AUGUSTO ARANTES
ADVOGADO.....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): LEÃO SANTOS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

- Tomarem ciência de que a Audiência de Instrução Processual foi designada para o dia 18/08/2010, às 16 horas.

- Tomarem ciência ainda de que deverão trazer suas testemunhas ou informar os nomes e endereços respectivos, em tempo hábil para intimação, se assim pretenderem.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2357/2010

Processo Nº: RT 0022000-10.2006.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO EXPEDITO PEREIRA
ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): ALÍSIO ERAQUE TEIXEIRA
ADVOGADO.....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.

Indefiro o requerimento formulado pelo exequente a fls. 287, por não competir ao Judiciário, substituindo a parte, efetuar diligências perante terceiro cujo nome completo e endereço sequer foram precisados com a finalidade de localizar o executado. Int.'

Notificação Nº: 2362/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000236-26.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVONEI JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA
RECLAMADO(A): HÉLIO MONTEIRO GUIMARAES - SÃO PEDRO
ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE,
COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER AS GUIAS PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES CONSTANTES DAS FLS. 80/81.

Notificação Nº: 2355/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000273-53.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUSDETE GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

NOTIFICAÇÃO: PARTES,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.

Digam as partes, no prazo de cinco dias, sobre a informação de celebração de acordo dada ao expert e por este noticiada em sua manifestação de fls. 89, devendo, em caso positivo, no quinquídio, juntar aos autos a correspondente petição para apreciação, sob pena de prosseguimento normal do feito.'

Notificação Nº: 2356/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000273-53.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUSDETE GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.

Convolvo em penhora o bloqueio noticiado a fls. 77. Intime-se o executado. Não sendo opostos embargos, atualizem-se os cálculos e intime-se o exequente a, no prazo de dez dias, informar seu número de cadastro no INSS (NIT) ou o número do seu PIS/PASEP, para possibilitar o recolhimento da contribuição previdenciária. Fornecido o dado, recolham-se a contribuição previdenciária, nos termos do art. 172-A, § 4º, do PGC do TRT da 18ª Região, e as custas. Após, cls.'

Notificação Nº: 2350/2010

Processo Nº: RTSum 0000412-05.2010.5.18.0211 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): ABINÉLIO PEREIRA LUCA

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: PARTES:

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 68/78, PROFERIDA NO DIA 05.07.2010, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'...3. CONCLUSÃO:

ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – arquivar a reclamação quanto ao pedido de regularização dos depósitos fundiários; e II – no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o reclamado, ABINÉLIO PEREIRA LUCA, a pagar ao reclamante, SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, domingos laborados, reflexos e incidência, bem como multa do art. 477, par. 8o., da CLT, determinando-se ao demandado, ainda, que, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da intimação desta sentença, dê baixa do contrato de trabalho anotado na CTPS do demandante que se encontra na capa dos autos, fazendo constar, como data de saída, o dia 30.04.10, sob de pena de a Secretaria da Vara fazê-lo e de a omissão ser comunicada à DRT para aplicação das penalidades cabíveis, o que fica desde já determinado em havendo descumprimento patronal. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST, inclusive sobre as verbas quitadas em audiência. Determina-se ao reclamado que recolha, comprovando nos autos - mediante a juntada da(s) GPS(s), com o código 2801 (CEI), e das GFIP(s), com o código 650, bem como do(s) protocolo(s) de envio da(s) GFIP(s) à Previdência Social (Protocolo(s) de Envio de Conectividade Social) -, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença e as reconhecidas e pagas em audiência passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito se autoriza, ficando advertido ser obrigação do empregador, observado o prazo legal, preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, em conformidade com o disposto no art. 172-A e parágrafos, do PGC do TRT 18a. Região, cujo descumprimento sujeita o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos arts. 32, par. 10, e 32-A, da Lei no. 8.212/91, e 284, I, do Decreto no. 3.048/99. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região, e Súmula 368/TST. Custas, pelo acionado, no importe de R\$33,00, calculadas sobre R\$1.650,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação para esse efeito. Intimem-se as partes.'

PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DO DESPACHO ENCONTRA-SE NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

Notificação Nº: 2361/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000455-39.2010.5.18.0211 1ª VT

RECLAMANTE...: DALVELY SEBASTIANA MACHADO

ADVOGADO.....: SERGIO FONSECA IANNINI

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LUCA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE,

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:

'Vistos etc.

Anote-se na capa dos autos/SAJ o novo endereço do reclamado, informado a fls. 15. Inclua-se o feito na pauta do dia 21/07/10, às 13:30 horas, para realização de audiência inaugural, e intime-se o(a) autor(a), na pessoa do seu advogado (com observância do requerimento formulado na inicial, fls. 04, nº 8), a nela comparecer sob pena de arquivamento.

Expeça-se CP para notificação do reclamado.'

Notificação Nº: 2363/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000465-83.2010.5.18.0211 1ª VT

RECLAMANTE...: SUELI AMORIM DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): BETEL MODAS LTDA

ADVOGADO.....: CYNTHIA DO CARMO ARAÚJO SANTANA

NOTIFICAÇÃO: PARTES,

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:

'Vistos etc.

Comprovando os docs. de fls. 44/46 a designação anterior de audiência em outro Juízo, em dia e horário coincidentes com os marcados por esta Vara, bem como o patrocínio da causa pelo único advogado constituído pela recte., particularidade que parece também ter ocorrido naquela outra ação, defiro o requerimento formulado pelo autor a fls. 43 e adio a audiência inicial para o dia 12/07/2010, às 13:25 horas.

Intimem-se as partes ao comparecimento para os efeitos e sob as penas da lei e dê-se ciência a seus procuradores.'

Notificação Nº: 2358/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000501-28.2010.5.18.0211 1ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL BATISTA MONTEIRO

ADVOGADO.....: JAZIEL VIEIRA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

NOTIFICAÇÃO: PARTES,

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:

'Vistos etc.

Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados do procurador da reclamada (fl. 30).

Inclua-se o feito na pauta do dia 26/07/2010, às 13:20

horas, para realização de audiência inaugural. Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, oportunidade na qual deverá a reclamada oferecer defesa. Dê-se ciência aos seus procuradores.'

Notificação Nº: 2366/2010

Processo Nº: RTSum 0000542-92.2010.5.18.0211 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEI DA COSTA MUNIZ

ADVOGADO.....: HELDER FAYAD MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ND CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA (REP. NA PESSOA DO SR. DANIEL PEREIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE,

TOMAR CIÊNCIA DA ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 19, DE SEGUINTE TEOR:

'Em 06 de julho de 2010, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Ruth Souza de Oliveira, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 14h02min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Ante a ausência injustificada do(a) reclamante, a Vara arquivou a reclamatória ajuizada, com arriro nas disposições do art. 844, caput, da CLT. Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R\$65,11, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado(a) do pagamento em razão do benefício da justiça gratuita que lhe é deferido nesta oportunidade, considerando, para tanto, a declaração de fls. 09, por ele(a) subscrita. Intimem-se as partes. Às 14:04 horas, encerrou-se a audiência.'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4436/2010

Processo Nº: RT 0073100-37.2007.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

“Vistos os autos. 1. Incluo o feito na pauta do dia 18/08/2010, às 15h45min, para realização de audiência de tentativa de conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das partes. 2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, solicitando aos causídicos seja dada ciência aos seus constituintes. 3. Após, proceda-se à transferência dos depósitos recursais de fls. 213, 230, 333 e 352 para uma conta judicial remunerada, à disposição deste Juízo e certifiquem-se os seus valores atualizados.”

Notificação Nº: 4429/2010

Processo Nº: ExFis 0163900-14.2007.5.18.0221 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): SILVANA CANDIDA DA SILVA SANTOS + 001

ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA

CDAs:

11.5.03.003330-03, 11.5.03.003477-30, 11.5.04.000240-88, 11.5.05.000653-80, 11.5.05.000654-60

NOTIFICAÇÃO: AOS REQUERIDOS:

Ficam V. Sas. intimados(as) de que, em razão da implementação do processo virtual no âmbito deste Egrégio Regional, especificamente nesta Vara Trabalhista, de ordem do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, doravante, o processamento destes autos ocorrerá inteiramente pela via eletrônica, razão por que a Secretaria procederá à digitalização de todas as peças e documentos ainda não digitalizados, mediante minuciosa conferência, com certidão nos autos. À vista disso, ficam V.Sas. intimados(as), para, no prazo preclusivo de trinta (30) dias, manifestar-se se têm interesse em manter a guarda de documentos originais que cada parte juntou aos autos, ressaltando que: a) os autos físicos permanecerão à sua disposição para eventual consulta, em arquivo próprio, na Secretaria; b) os autos digitais encontram-se disponíveis para consulta no site: www.trt18.jus.br, em consulta processual; c) será aceito somente o protocolo eletrônico das petições, devendo os senhores advogados proceder ao seu cadastro em uma das Varas do Trabalho deste Regional. Ressalve-se que após o decurso do prazo assinalado supra, com ou sem manifestação, fica convertido o processo físico em processo eletrônico, nos termos do § 5º, do art. 12, da Lei 11.419/2006.

Notificação Nº: 4411/2010

Processo Nº: RTOOrd 0122100-69.2008.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS

RECLAMADO(A): D.W COMERCIO DE AREIA E TRANSPORTE LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDSO N D IAS M IZAE L

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

“Vistos os autos. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça (fls. 108), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.”

Notificação Nº: 4407/2010

Processo Nº: RTO rd 0008000-67.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2009 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 433/441, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

À RECLAMADA:

A Reclamada, no mesmo prazo supra, fica intimada, ainda, a se manifestar acerca do Laudo Pericial do assistente técnico apresentado pela Reclamante, às fls. 421/432.

Notificação Nº: 4405/2010

Processo Nº: RTSum 0009400-19.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTER MACHADO GOMES

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): FRIGIOESTRELA S/A

ADVOGADO.....: DIVALDO ALAN DO AMARAL GUERRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ficam V. Sas. intimados(as) de que, em razão da implementação do processo virtual no âmbito deste Egrégio Regional, especificamente nesta Vara Trabalhista, de ordem do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, doravante, o processamento destes autos ocorrerá inteiramente pela via eletrônica, razão por que a Secretaria procederá à digitalização de todas as peças e documentos ainda não digitalizados, mediante minuciosa conferência, com certidão nos autos. À vista disso, ficam V.Sas. intimados(as), para, no prazo preclusivo de trinta (30) dias, manifestar-se se têm interesse em manter a guarda de documentos originais que cada parte juntou aos autos, ressaltando que: a) os autos físicos permanecerão à sua disposição para eventual consulta, em arquivo próprio, na Secretaria; b) os autos digitais encontram-se disponíveis para consulta no site: www.trt18.jus.br, em consulta processual; c) será aceito somente o protocolo eletrônico das petições, devendo os senhores advogados proceder ao seu cadastro em uma das Varas do Trabalho deste Regional. Ressalve-se que após o decurso do prazo assinalado supra, com ou sem manifestação, fica convertido o processo físico em processo eletrônico, nos termos do § 5º, do art. 12, da Lei 11.419/2006.

Notificação Nº: 4432/2010

Processo Nº: RTO rd 0048000-12.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: ADMILSON LEMES DA SILVA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BOI FORTE LTDA

ADVOGADO.....: NILSON DE OLIVEIRA MORAES

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:

Em razão da implementação do processo virtual no âmbito deste Egrégio Regional, especificamente nesta Vara Trabalhista, de ordem do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, doravante, o processamento destes autos ocorrerá inteiramente pela via eletrônica, razão por que a Secretaria procederá à digitalização de todas as peças e documentos ainda não digitalizados, mediante minuciosa conferência, com certidão nos autos. À vista disso, ficam V.Sas. intimados(as), para, no prazo preclusivo de trinta (30) dias, manifestar-se se têm interesse em manter a guarda de documentos originais que cada parte juntou aos autos, ressaltando que: a) os autos físicos permanecerão à sua disposição para eventual consulta, em arquivo próprio, na Secretaria; b) os autos digitais encontram-se disponíveis para consulta no site: www.trt18.jus.br, em consulta processual; c) será aceito somente o protocolo eletrônico das petições, devendo os senhores advogados proceder ao seu cadastro em uma das Varas do Trabalho deste Regional. Ressalve-se que após o decurso do prazo assinalado supra, com ou sem manifestação, fica convertido o processo físico em processo eletrônico, nos termos do § 5º, do art. 12, da Lei 11.419/2006.

Notificação Nº: 4399/2010

Processo Nº: RTO rd 0108300-37.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: DARLIANE CRISTINA SILVA FRANKLIN

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): J D DO CARMO & CIA LTDA

ADVOGADO.....: FERNANDO JOSÉ FERRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Nos termos do r. despacho de fls. 124, ficam V. Sª intimadas a se manifestarem, no prazo comum de cinco dias, acerca da cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), acostada pelo INSS às fls. 136/139. Fins legais.

Notificação Nº: 4410/2010

Processo Nº: RTO rd 0115200-36.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: SONIA MARIA CAIXETA DE FREITAS

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): BERTIN S/A

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ficam V. Sªs. intimadas acerca do Auto de Inspeção realizado pelo MM. Juiz, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 4435/2010

Processo Nº: RTO rd 0149900-38.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZMAR BRAZ RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): BERTIN S/A

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca do Auto de Inspeção realizado pelo MM. Juiz no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4439/2010

Processo Nº: RTO rd 0175500-61.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL ABREU DO CARMO FILHO

ADVOGADO.....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:

Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2009 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fl. 64, na qual o(a) Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4395/2010

Processo Nº: RTSum 0190700-11.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MIRANDA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h19min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4396/2010

Processo Nº: RTSum 0190800-63.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h51min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4394/2010

Processo Nº: RTSum 0191600-91.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO DE SOUZA GOMES

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h18min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4397/2010

Processo Nº: RTSum 0191700-46.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: TARCISIO BENTO MARINS

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 10h22min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4393/2010

Processo Nº: RTOrd 0191800-98.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 10h04min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4392/2010

Processo Nº: RTOrd 0191900-53.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDEMAR ROSA DE CASTRO

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 10h13min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4391/2010

Processo Nº: RTSum 0192500-74.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO EXPEDITO SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h29min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4390/2010

Processo Nº: RTSum 0192700-81.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: ABADIA ALVES VIEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 10h06min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4389/2010

Processo Nº: RTSum 0192900-88.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁTIMA ALVES VIEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 10h10min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4402/2010

Processo Nº: RTSum 0193000-43.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETE LUIZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 10h03min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010. Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4400/2010

Processo Nº: RTSum 0000477-67.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVENAL HENRIQUE SOARES

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 10h18min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4398/2010

Processo Nº: RTSum 0000486-29.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h44min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4401/2010

Processo Nº: RTSum 0000586-81.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL LINO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h48min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4403/2010

Processo Nº: RTOrd 0000588-51.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO VIEIRA DA MATA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h46min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4406/2010

Processo Nº: RTOrd 0000589-36.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON DE FARIA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h42min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4412/2010

Processo Nº: RTOrd 0000595-43.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO SOARES RIBEIRO

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h09min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4409/2010

Processo Nº: RTOrd 0000599-80.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: MARQUIEL MORAIS LEITE

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h12min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.
Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4413/2010
Processo Nº: RTOrd 0000608-42.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO..... CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h05min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.
Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4416/2010
Processo Nº: RTSum 0000635-25.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE HONORATO
ADVOGADO..... CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h39min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.
Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4417/2010
Processo Nº: RTSum 0000636-10.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: MILTAIR BRAZ FERREIRA
ADVOGADO..... CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h41min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.
Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4418/2010
Processo Nº: RTSum 0000646-54.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISEU MORAIS LEITE
ADVOGADO..... CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h53min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.
Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4423/2010
Processo Nº: RTSum 0000649-09.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO DA SILVA CAMARGO
ADVOGADO..... CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h36min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.
Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4419/2010
Processo Nº: RTSum 0000655-16.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO CAETANO DE CAMPOS
ADVOGADO..... CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h10min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em

18/06/2010.
Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4422/2010
Processo Nº: RTSum 0000658-68.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO GERCIRON DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO..... CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h14min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.
Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4424/2010
Processo Nº: RTSum 0000659-53.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: RONIVALDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO..... CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h25min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.
Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4425/2010
Processo Nº: RTOrd 0000667-30.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE CAMPOS ROSA
ADVOGADO..... CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 09h52min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.
Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4426/2010
Processo Nº: RTSum 0000669-97.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: ZAQUEU JOAQUIM DE MOURA
ADVOGADO..... CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 10h14min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.
Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4428/2010
Processo Nº: RTOrd 0000745-24.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO ALVES DE CASTRO
ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
“De ordem do MM. Juiz, incluo o feito em Pauta de 14/07/2010, às 10h12min, para realização de audiência de tentativa a conciliação, nos termos do despacho exarado nos autos nº 1917/2009, publicado em 18/06/2010.
Intimem-se as partes, por seus procuradores via DJ ou Telefone.”

Notificação Nº: 4437/2010
Processo Nº: RTSum 0000826-70.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): BERTIN S/A
ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca do Auto de Inspeção realizado pelo MM. Juiz, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4440/2010
Processo Nº: RTOrd 0001085-65.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: NATANAEL MACHADO

ADVOGADO....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): REGALIA CONFECÇÕES - SHIBIAK SOARES CAMARGO

ADVOGADO....: WOLNEI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

``Vistos os autos.

1. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca da petição de fls. retro, bem como fornecer cópias do PIS e da CTPS, no prazo de cinco (05) dias, a fim de viabilizar o cumprimento, pela Reclamada, das obrigações de fazer pactuadas em audiência.
2. Com a apresentação dos documentos referidos supra, intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, para tomar ciência dos documentos apresentados pelo Autor, bem como para cumprir as obrigações de fazer, com comprovação nos autos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 4438/2010

Processo Nº: RTSum 0001087-35.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA GALDINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): REGALIA CONFECÇÕES - SHIBIAK SOARES CAMARGO

ADVOGADO....: WOLNEI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:

``Vistos os autos.

1. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca da petição de fls. retro, bem como fornecer cópias do PIS e da CTPS, no prazo de cinco (05) dias, a fim de viabilizar o cumprimento, pela Reclamada, das obrigações de fazer pactuadas em audiência.
2. Com a apresentação dos documentos referidos supra, intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, para tomar ciência dos documentos apresentados pelo Autor, bem como para cumprir as obrigações de fazer, com comprovação nos autos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 4414/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001276-13.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PIRES FERREIRA

ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UIP-VALE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/07/2010, às 16h11min, para encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4420/2010

Processo Nº: RTSum 0001277-95.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO BELMIRO DA SILVA

ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA

RECLAMADO(A): UIP-VALE EMPREEND. AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/07/2010, às 16h12min, para encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4421/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001279-65.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM LADISLAU DERMONTES

ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA

RECLAMADO(A): UIP-VALE EMPREEND. AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/07/2010, às 16h13min, para encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1603/2010

Processo Nº: RTSum 0000291-60.2010.5.18.0151 1ª VT

RECLAMANTE...: GIRLAINE LEMES CARDOSO DE MOURA

ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): DANIELA RODRIGUES PEIXOTO

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:30 horas do dia 29/07/2010.

Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Adverti-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ``até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 1604/2010

Processo Nº: RTSum 0000292-45.2010.5.18.0151 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:45 horas do dia 29/07/2010.

Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Adverti-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ``até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 1605/2010

Processo Nº: RTSum 0000292-45.2010.5.18.0151 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:45 horas do dia 29/07/2010.

Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Adverti-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ``até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 1605/2010

Processo Nº: RTSum 0000292-45.2010.5.18.0151 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:45 horas do dia 29/07/2010.

Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Adverti-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ``até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 9184/2010

Processo Nº: RT 0165700-72.1996.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE LIBERTINO GARCIA DOS SANTOS

(REP./INVENTAR. NEIR GARCIA DOS SANTOS)

ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): CELSO HENRIQUE ALVES DE LIMA

ADVOGADO....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.935, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

`` Vistos, etc. Ante o teor da certidão de f. 934, informando acerca da não comprovação do recolhimento do imposto sobre transmissão de bens (art. 703, III, do CPC), bem como que desde junho/2009 (f. 921) por várias vezes o exequente foi intimado para comprovar o recolhimento do dito imposto, impõe-se o desfazimento da adjudicação. Diante disso, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando o prosseguimento da execução, com a designação de nova

praça/leilão para os bens penhorados, com cópia do presente despacho. Intimem-se.”

Notificação Nº: 9187/2010

Processo Nº: RT 0004300-15.1997.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): YLZA RIBEIRO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante, por seu Procurador intimado para, no prazo de 30 dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, indicando o número do CPF da Executada e seu nome completo/correto.

Notificação Nº: 9183/2010

Processo Nº: RT 0020400-98.2004.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 401, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 398, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias cota parte do empregado e do imposto de renda, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 399, observando o resumo de cálculo de fls. 333, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Após, libere-se ao Exequente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada e do depósito recursal de fls. 321, em pagamento de seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do

art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 377.

Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.”

Notificação Nº: 9188/2010

Processo Nº: RT 0220100-21.2005.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO GUIMARÃES DE FARIA

ADVOGADO.....: PAULO UMBERTO DO PRADO
RECLAMADO(A): MEIRE OLIVEIRA COSTA + 001

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos à Execução de fls. 466/467, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isso posto, não conheço dos Embargos à Execução opostos pela Reclamada MEIRE OLIVEIRA COSTA. Custas Processuais, pela Executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT. Intimem-se. Nada Mais.”

Notificação Nº: 9189/2010

Processo Nº: RT 0220100-21.2005.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO GUIMARÃES DE FARIA

ADVOGADO.....: PAULO UMBERTO DO PRADO
RECLAMADO(A): ROMES OLIVEIRA COSTA + 001

ADVOGADO.....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos à Execução de fls. 466/467, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isso posto, não conheço dos Embargos à Execução opostos pela Reclamada MEIRE OLIVEIRA COSTA. Custas Processuais, pela Executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT. Intimem-se. Nada Mais.”

Notificação Nº: 9212/2010

Processo Nº: RT 0066000-40.2007.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: DAVI BEZERRA CAVALCANTE

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): T.S. COMÉRCIO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, sob pena de ser utilizado para pagamento o valor bloqueado.

Notificação Nº: 9157/2010

Processo Nº: RT 0081400-60.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: LUISMAR GUIMARÃES

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): BOTIJOÃO GÁS EXPRESS LTDA

ADVOGADO.....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora intimada para, no prazo de 10 dias, indicar meio para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9194/2010

Processo Nº: ExCCP 0088500-66.2008.5.18.0121 1ª VT

REQUERENTE...: JOÃO FRANCISCO FILHO

ADVOGADO.....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI

REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante, por sua procuradora, intimado para, tomar ciência que a Certidão de Crédito nº 5883/2010, encontra-se disponibilizada no site:www.trt18.jus.br, devendo, caso queira, imprimi-la.

Notificação Nº: 9204/2010

Processo Nº: ACCS 0165800-07.2008.5.18.0121 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

REQUERIDO(A): ANTONIO GIOMO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada a tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 21/09/2010 às 10:02, nas dependências deste Juízo, não havendo licitante fica designado leilão para o dia 05/10/2010 às 13:00 horas.

Notificação Nº: 9196/2010

Processo Nº: RT 0201100-30.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: WEBERSON FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CALDEBRAS EQUIPAMENTOS E METALURGICA LTDA

ADVOGADO.....: THEMYS SANTANA RIOS SEABRA E SÁ

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada a ter ciência que restou infrutífero BACEN-JUD2, as pesquisas junto aos sites DETRAN/GO, RENAJUD e INCRA, bem como, para, indicar bens do Executado passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e Portaria 01/2005 desta VT.

Notificação Nº: 9225/2010

Processo Nº: RT 0206000-56.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA DA CONCEIÇÃO BARBOZA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 336, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 324/328 comprovam que a Executada quitou seu débito, razão pela qual, extingo sua execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Assim, expeça-se alvará judicial para pagamento da contribuição previdenciária (parte do empregado) e do imposto de renda, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 326, observando o resumo de cálculo de fls. 332, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Libere-se à Exequente, através de alvará, o seu crédito

líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 332, a ser sacado do remanescente da conta judicial acima especificada, e caso seja necessário, do depósito recursal de fls. 187, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 05 dias. Comprovado nos autos o valor sacado, libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal acima especificado. Após, fiquem os autos aguardando o pagamento da requisição de fls. 305. Intimem-se.”

Notificação Nº: 9220/2010

Processo Nº: RT 0284000-70.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE CASTILHO COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): POLENGHI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para retirarem na Secretaria deste Juízo seus respectivos alvarás. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9221/2010

Processo Nº: RT 0284000-70.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE CASTILHO COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): POLENGHI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para retirarem na Secretaria deste Juízo seus respectivos alvarás. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9213/2010

Processo Nº: RT 0294900-15.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELINO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ARAÚJO MIRANDA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimado para indicar bens do(s) Executado(s) passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e Portaria 01/2005 desta VT.

Notificação Nº: 9193/2010

Processo Nº: RTOrd 0012900-05.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO RODRIGUES POVOA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: Fica as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 334, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 331, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, observando-se o resumo de cálculos de f. 316, utilizando para tanto parte do saldo do depósito recursal de f. 227, comprovando nos autos o recolhimento através das guias apropriadas. Libere-se ao exequente, também através de alvará, o seu crédito líquido observando o resumo de cálculos de f. 316 a ser sacado do aludido depósito recursal, devendo este comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias. Comprovado nos autos o valor sacado, libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal. Fica extinta a execução, pelo pagamento nos termos do art. 794, I, do CPC. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 9192/2010

Processo Nº: RTOrd 0060300-15.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON GUSMÃO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GISLAINE FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES

RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....: NILDA RAMOS PIRES BORGES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 268, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Defiro o requerimento de fls. 266/267. Intime-se."

Notificação Nº: 9199/2010

Processo Nº: Caulnom 0137500-98.2009.5.18.0121 1ª VT

AUTOR....: RUI DENIZARD ALVES NOVAIS + 192 + 193

ADVOGADO: RUI DENIZARD ALVES NOVAIS

RÉU(RÉ): INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO - ILES/ULBRA + 007

ADVOGADO: HELVIO GOMES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls.1390 dos autos, disponibilizado no site:www.trt18.jus.br, cujo teor segue transcrito: "Vistos, etc.

Ante o teor da petição de f. 1389, oficie-se ao gerente do BANCO DO BRASIL, agência 376-X,informando-lhe que resta autorizada a liberação de valores depositados na conta 44.798-6, presentes e futuros, para pagamento de salários, acertos rescisórios e demais despesas correntes das unidades das Requeridas até julho/2010. Fica ressalvado que as Requeridas deverão prestar conta nos autos da utilização desses valores que ser-lhe-ão repassados. Intimem-se."

Notificação Nº: 9226/2010

Processo Nº: RTOrd 0138600-88.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANO PERES COELHO

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO

ADVOGADO.....: HELVIO GOMES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.451 dos autos, disponibilizado no site:www.trt18.jus.br, cuja teor segue transcrito: "Vistos, etc.

Face ao teor das peças de fls. 449/450, tenho por correto o recolhimento das contribuições previdenciárias. Assim, fica extinta execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se."

Notificação Nº: 9216/2010

Processo Nº: RTOrd 0170400-37.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO ZAGO BARCELOS

ADVOGADO.....: LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): ARALCO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO.....: JÉFFERSON LUÍS TREVISAN

NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 215/2010 E GUIAS PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 9151/2010

Processo Nº: RTOrd 0175500-70.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO BRUNO ROSA SILVA

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): ATACADÃO RIO BRANCO EXP. E IMP. LTDA

ADVOGADO.....: THALES ROCHA BORDIGNON

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante, por seu procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, retirar sua CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9197/2010

Processo Nº: RTOrd 0214100-63.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR CESAR ALVES

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): SABORETO INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada a ter ciência que restou infrutífero BACEN-JUD2, as pesquisas junto aos sites DETRAN/GO, RENAJOUD e INCRA, bem como, para, indicar bens do Executado passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e Portaria 01/2005 desta VT.

Notificação Nº: 9200/2010

Processo Nº: RTSum 0222000-97.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORARIO S/A

ADVOGADO.....: LORENA FIGUEIREDO MENDES

NOTIFICAÇÃO: Fica as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 135, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado às fls. 133, devendo a Executada ser intimada sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 133. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, observando o resumo de cálculos de fls. 92, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Após, libere-se ao Exequente, também através de alvará, o saldo remanescente, em pagamento de seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Solicite-se à devolução da carta precatória de fls. 131/132. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 9218/2010

Processo Nº: RTOrd 0233400-11.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIVALDO SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA

NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 9198/2010

Processo Nº: RTOrd 0279000-55.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO ALISSON DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LEIDIANE SANTOS DA SILVA

RECLAMADO(A): AF SANTOS QUEIROZ LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

NOTIFICAÇÃO: Fica as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 189, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Conforme se vê pela leitura da guia de fls. 188, a Executada citada comprova nos autos o pagamento do crédito

trabalhista, no código 02. Assim, tem-se que o depósito efetuado foi para pagamento, razão pela qual extingo sua execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Libere-se ao Exequente, o saldo da conta judicial de fls. 188, em pagamento de seu crédito. Por outro lado, intime-se a Executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, sob pena de prosseguimento da execução."

Notificação Nº: 9146/2010

Processo Nº: RTSum 0290200-59.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: SAIDES DUARTE DE SOUZA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): TRANSCARG BURITI ALEGRE LTDA - EPP (N/P DA SRA. LORENA) + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DI CHIACCHIO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada a ter vista das peças de fls. 88/91, digitalizada no site (trt18.jus.br), protocolada sob o nº 357268, pelo prazo de 05 dias, para manifestação.

Notificação Nº: 9231/2010

Processo Nº: RTSum 0293500-29.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO URZEDA GONÇALVES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NILTON CÉSAR DE MORAIS

ADVOGADO.....: CAMYLA DE SOUSA FRANCO

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante, por seu procurador, intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça, disponibilizada no site: www.trt18.jus.br, indicando outros bens passíveis de penhora, e/ou requerendo o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 da Lei nº 6.830/1980.

Notificação Nº: 9160/2010

Processo Nº: ConPag 0313400-95.2009.5.18.0121 1ª VT

CONSIGNANTE...: SELSON ALVES NETTO

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

CONSIGNADO(A): JOSE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o Consignante/Executado, por seu Procurador intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos a diferença devida a título de contribuição previdenciária R\$ 101,69, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9234/2010

Processo Nº: RTSum 0316100-44.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON PAIVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 5278/2010 NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9173/2010

Processo Nº: RTSum 0325300-75.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL CÂNDIDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCUS COSTA CHAVES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamada, por seu Procurador intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias, sob pena de execução, nos termos da Portaria nº 001/2005, desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9185/2010

Processo Nº: RTSum 0329200-66.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIEL LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): CHRISTIANO DI MENDONÇA

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamada, por seus procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias, sob pena de execução, nos termos da Portaria nº 001/2005, desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9177/2010

Processo Nº: RTOrd 0330300-56.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 319, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Citada, a executada requer que seu débito seja quitado com parte do saldo do depósito recursal de f. 274. Assim, diante da petição de f. 316, expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, observando o resumo de cálculos de f. 307, utilizando para tanto parte do saldo do depósito recursal de f. 274, comprovando nos autos o recolhimento através das guias apropriadas. Feito, libere-se ao exequente, também através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculos de f. 307, a ser sacado do aludido depósito recursal, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias. Comprovado nos autos o valor sacado, libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal. Fica extinta a execução, pelo pagamento nos termos do art. 794, I, do CPC. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 9195/2010

Processo Nº: RTSum 0341200-98.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEIA CRISTINA INGLEZ

ADVOGADO.....: RUI DENIZARD ALVES NOVAIS

RECLAMADO(A): SÉRGIO ARAÚJO MAMEDE

ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada a ter ciência que restou infrutífero BACEN-JUD2, as pesquisas junto aos sites DETRAN/GO, RENA JUD, INCRA e INFOJUD, bem como, para, indicar bens do Executado passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e Portaria 01/2005 desta VT.

Notificação Nº: 9211/2010

Processo Nº: RTOrd 0344900-82.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: THALES HENRIQUE BATISTA STORTI

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA (GRUPO JOSÉ ALVES)

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamado/Recorrido, por seu procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9203/2010

Processo Nº: RTSum 0379000-63.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLONDENES CARDOSO BORGES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RODE BENS PNEUS E AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO.....: RUI FERREIRA BARBOSA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 55, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Atualize-se o valor da execução. Em seguida, expeça-se Mandado para Penhora, Avaliação e Remoção de tantos bens quantos necessários à satisfação da execução existentes na sede da Executada. Com relação ao requerimento de nomeação do Exequente depositário dos bens a serem penhorados, defiro. Assim, deverá o Exequente entrar em contato com o Oficial de Justiça a fim de tomar ciência da data e horário da realização da diligência, bem como providenciar os meios necessários para remoção dos bens. Após a remoção dos bens para o endereço do Exequente, o mesmo deverá ser nomeado depositário dos mesmos, conforme requerido, intimando-se a Executada da penhora. Intime-se."

Notificação Nº: 9180/2010

Processo Nº: RTOrd 0394800-34.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LIMIRO ROSA

ADVOGADO.....: ESTER SILVEIRA STOPA AFIF

RECLAMADO(A): HSBC SEGUROS BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 156/163 interposto pela Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9181/2010

Processo Nº: RTOrd 0394800-34.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LIMIRO ROSA

ADVOGADO.....: ESTER SILVEIRA STOPA AFIF

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARANAÍBA LTDA (REP. PELO SR. EDMAR CÂNDIDO) + 001

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 156/163 interposto pela Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9205/2010

Processo Nº: RTSum 0000020-44.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA COSTA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): PILOTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO ALTO DA SERRA)

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 46, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Os comprovantes de recolhimento juntados às fls. 42/45 já foram deduzidos, assim, intime-se a Executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento do remanescente da contribuição previdenciária e as custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução."

Notificação Nº: 9209/2010

Processo Nº: RTOrd 0000180-69.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES DA SILVA PAULINHO

ADVOGADO.....: JUNIOR DOSSANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): USINA PLANALTO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante, por seu procurador, intimado a manifestar-se sobre a indicação de bens de fls. 64 dos autos, no prazo de 05 dias, nos termos da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9202/2010

Processo Nº: RTSum 0000680-38.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINETE SANTOS CORDEIRO

ADVOGADO.....: ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HYTRONIC AUTOMAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTA LOPES MORAIS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamada, por sua procuradora, intimada para manifestar-se acerca das peças de fls. 52/56. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9156/2010

Processo Nº: RTSum 0000764-39.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO DE ALMEIDA MARIANO

ADVOGADO.....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): MAQNELSON VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO.....: CÉLIO APARECIDO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador intimada para, no prazo de 10 dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9155/2010

Processo Nº: ExCCJ 0000823-27.2010.5.18.0121 1ª VT
EXEQUENTE...: VALDECI LOPES CARDOSO

ADVOGADO.....: MÁRCIA HELENA DA SILVA
EXECUTADO(A): SUPERMERCADO GIONNY FORT

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 62, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Pelos mesmos fundamentos expedidos no despacho de f. 58, indefere-se o pedido de f. 61. Intime-se."

Notificação Nº: 9217/2010

Processo Nº: RTSum 0000874-38.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: REMILSON NUNES BARROS

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 9214/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000889-07.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: GIRLANDO BONFIM SANTOS

ADVOGADO.....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido, por sua procuradora, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9178/2010

Processo Nº: RTSum 0000999-06.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO EMANUEL PEREIRA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): J & Z CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 9182/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001003-43.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: SIVONE FERREIRA LOPES

ADVOGADO.....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 002

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9152/2010

Processo Nº: RTSum 0001054-54.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMARTO CÂNDIDO DA FONSECA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimadas do despacho de fls. 28, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos etc..."

Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Conforme se verifica, o AR que acompanhou a notificação expedida ao Reclamado para o endereço fornecido na petição inicial não retornou. Em razão disso, em audiência foi determinada a notificação do Reclamado por Oficial de Justiça. Ocorre que a certidão de fls. 27 do Sr. Oficial de Justiça noticia que o mesmo é desconhecido no endereço informado. Destarte, considerando que compete ao Reclamante fornecer o correto endereço do Reclamado e que o procedimento sumaríssimo não comporta a citação por edital, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R\$ 325,12, calculada sobre o valor dado à causa, das quais isento, na forma da lei. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se."

Notificação Nº: 9215/2010

Processo Nº: RTSum 0001079-67.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido, por seu procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9223/2010

Processo Nº: RTSum 0001099-58.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA NG LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para vista do comprovante de pagamento da parcela do acordo de fls. 39, apresentado pela Reclamada, pelo prazo de 05 dias, para, querendo, impugná-lo, conforme art. 3º, inciso XIII, 2ª parte, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9190/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001123-86.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLA CRISTINE DA SILVEIRA DINIZ

ADVOGADO.....: DALTRO TAMEIRÃO FILHO

RECLAMADO(A): SEIVA RARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

ADVOGADO.....: OLINDA ELISA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9169/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001192-21.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: GILVAGNER SOUZA SODRE

ADVOGADO.....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada a ter vista do recurso ordinário de fls. 151/156, pelo prazo de 08 dias, para manifestação.

Notificação Nº: 9172/2010

Processo Nº: RTSum 0001201-80.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: BEATRIZ MORAIS MELO

ADVOGADO.....: ELAINE MAIA DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): ADELINO & MAURO REPRESENTANTE COMERCIAL DE CEREJAS LTDA-ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos sua CTPS para anotações, conforme consignado em sentença.

Notificação Nº: 9166/2010

Processo Nº: RTSum 0001364-60.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON PEREIRA SODRE

ADVOGADO.....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): EVERTON PAVAN CORNETA + 001

ADVOGADO..... TATIANA CERÓDIO ALVES PORTO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 38, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc.

O art. 831, parágrafo único da CLT, assim prescreve: "No caso de conciliação, o termo que for lavrado valerá como decisão irrecorrível".

Por outro lado, o Enun. 259/TST é claro ao prescrever que: "Só por ação rescisória é atacável o termo de conciliação previsto no parágrafo único do art. 831 da Consolidação das Leis do Trabalho." Assim, indefiro o requerimento de fls. 34/35. Intime-se."

Notificação Nº: 9158/2010

Processo Nº: RTOrd 0001397-50.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZANGELA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... DALTRO TAMEIRÃO FILHO

RECLAMADO(A): ITUMBIAGRO AGRÍCOLA LTDA - ME

ADVOGADO..... OSWALDO ANTONIO SERRANO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.80, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

"Para adequação da pauta, adia-se a audiência designada anteriormente para o dia 06.08.2010 às 08:50 horas, mantidas as cominações.

Intimem-se as partes e advogados."

Notificação Nº: 9179/2010

Processo Nº: RTSum 0001448-61.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO..... DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇUCAR E ALCOOL + 001

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 133/138 interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5822/2010

PROCESSO: RTOrd 0012700-95.2009.5.18.0121

EXEQUENTE(S): REGINALDO NASCIMENTO COSTA e UNIÃO (Custas)

EXECUTADO(S): DARCY ARAÚJO PIMENTA, CPF: 554.137.576-20

DATA DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 07/07/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08/07/2010

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), DARCY ARAÚJO PIMENTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas),

ou garantir a execução no valor de R\$10.174,62, atualizados até 30/06/2010, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do executado DARCY ARAÚJO PIMENTA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5983/2010

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 0001163-68.2010.5.18.0121

RECLAMANTE: ANDREIA LUIZA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS Ltda.

CNPJ: 05.626.891/0001-00

Data da audiência: 15/07/2010 às 09:00 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/07/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 06/07/2010

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: * Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ *

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, BRASILSERV SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, LUCIA HELENA RODRIGUES MOUSINHO, Assistente, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4463/2010

Processo Nº: RT 0104400-56.2007.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: RALF FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): MOACIR SILVA PAPACOSTA JÚNIOR

ADVOGADO..... MOACIR SILVA PAPACOSTA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão que segue transcrita abaixo. "Vistos. 1. Certidão à fl. 143. 2. Suspende-se o curso da execução em relação aos bens penhorados (fl. 113), até o final julgamento dos Embargos de Terceiro cuja a interposição foi noticiada (item 1 supra). 3. Dê-se ciência às partes."

Notificação Nº: 4462/2010

Processo Nº: RT 0159200-34.2007.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX VIEIRA CARVALHO

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTIAL + 005

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) credor trabalhista intimado(a) a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 4442/2010

Processo Nº: RT 0078700-44.2008.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPCON

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado a ter vista, pelo prazo de 30(trinta) dias, para que requeira o que entender de direito. A omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do §2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 4443/2010

Processo Nº: RTSum 0022900-94.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): LUCINEA VILELA DE ASSIS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a autora/credora intimada a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 4445/2010

Processo Nº: RTOrd 0040900-45.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: DJENAL GOMES NETO

ADVOGADO..... VANILDO ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 4453/2010

Processo Nº: RTOrd 0044100-60.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR FREITAS DA SILVA

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): MARGEN S.A.

ADVOGADO..... WILSON RODRIGUES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor trabalhista intimado a ter vista da peça e documentos e fls.119/150, prazo legal.

Notificação Nº: 4465/2010

Processo Nº: RTOrd 0076400-75.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NETO - SOUZA (TRANSPORTADORA SOUZA) + 001

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: Ficam os devedores intimados a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 4466/2010

Processo Nº: RTOOrd 0076400-75.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): NESTLE BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Ficam os devedores intimados a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 4468/2010

Processo Nº: RTSum 0105400-23.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO KUBIAK

ADVOGADO..... MARCELO VASCONCELOS CASTRO

RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCO LTDA

ADVOGADO..... CAROLINA SVIZZERO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor trabalhista intimado a retirar o alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, prazo legal.

Notificação Nº: 4470/2010

Processo Nº: RTSum 0105700-82.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO MANOEL DE SÁ FILHO

ADVOGADO..... MARCELO VASCONCELOS CASTRO

RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCO LTDA

ADVOGADO..... CAROLINA SVIZZERO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, prazo legal.

Notificação Nº: 4441/2010

Processo Nº: RTOOrd 0133700-92.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: ERALDO LOURES DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARCELO VASCONCELOS CASTRO

RECLAMADO(A): FAZERMONTER MONTAGEM LTDA

ADVOGADO..... ATANAEL ANSELMO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado dos Embargos de Declaração para manifestar-se, no prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 4448/2010

Processo Nº: RTSum 0146000-86.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: VENICIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO..... MANOEL ZEFERINO DE MAGALHÃES NETO

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... MARCELA GOMES FONSECA

NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o credor a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação. Na mesma oportunidade, o credor será intimado da penhora.

Notificação Nº: 4444/2010

Processo Nº: RTOOrd 0149700-70.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL FERREIRA MARQUES NETO

ADVOGADO..... ROGERIO FERNANDES DA SILVA

RECLAMADO(A): GISLEY DUTRA SILVA CERQUEIRA - ME

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado da decisão que segue transcrita abaixo. 'Vistos. 1. Praceamento designado nos autos 1568/2008, cujo o resultado produzirá efeitos em relação a esta execução. 2. Às fls. 104/106, o devedor noticia 'acordo' entre as partes. 3. Intime-se o credor trabalhista, por meio de seu procurador, a se manifestar a respeito, em 30 (trinta) dias.'

Notificação Nº: 4449/2010

Processo Nº: RTSum 0170400-67.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ÍCONE CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO..... FÁBIO LÁZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o credor a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação. Na mesma oportunidade, o credor será intimado da penhora.

Notificação Nº: 4447/2010

Processo Nº: RTSum 0186100-83.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERVAN RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO..... HUGO VIEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

ADVOGADO..... EDSON RIBEIRO SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o credor a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação. Na mesma oportunidade, o credor será intimado da penhora.

Notificação Nº: 4452/2010

Processo Nº: RTOOrd 0209900-43.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: AZEVEDO TEIXEIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... JOYCE SOUSA SILVA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA SANTA CLARA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a entregar sua CTPS, prazo legal.

Notificação Nº: 4484/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000594-97.2010.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOMINGOS BASSO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO..... FELIPE FONTOURA MELACHAWÇAS

RECLAMADO(A): VA TECH HYDRO BRASIL + 001

ADVOGADO..... INAIÊ MENDES REIS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA intimada para a comparecer a audiência inicial designada para o dia 03 de agosto de 2010, às 08:40horas.

Notificação Nº: 4485/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000594-97.2010.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOMINGOS BASSO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO..... FELIPE FONTOURA MELACHAWÇAS

RECLAMADO(A): VA TECH HYDRO BRASIL + 001

ADVOGADO..... INAIÊ MENDES REIS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA intimada para a comparecer a audiência inicial designada para o dia 03 de agosto de 2010, às 08:40horas.

Notificação Nº: 4450/2010

Processo Nº: RTSum 0000753-40.2010.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: LAIANE CARDOSO

ADVOGADO..... PAULO AFONSO COSTA

RECLAMADO(A): RUBENS FLORI (GRAFITE CULTURAL)

ADVOGADO..... SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamdo intimado do Recurso Ordinário de fls.89/93, prazo legal.

Notificação Nº: 4456/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000948-25.2010.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: AURELIO LEANDRO DA SILVA

ADVOGADO..... WILLIAN CORRÊA FERNANDES

RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da audiência inaugural no dia 18/08/2010, às 08:40 horas.

Notificação Nº: 4474/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000961-24.2010.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR SANTOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... JERLEY MENEZES VILELA

RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 09/08/2010, às 13:40 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4471/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000962-09.2010.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: WERMESON ALVES DE SOUSA NUNES

ADVOGADO..... MARIA LÍLIA FRANCO DE CARVALHO NAVARINI

RECLAMADO(A): MANOEL JÚNIOR VILELA BARROS + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 09/08/2010, às 13:30 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4455/2010

Processo Nº: RTSum 0000968-16.2010.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA SALLES

ADVOGADO..... WILLIAN CORRÊA FERNANDES

RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da audiência UNA no dia 19/07/2010, às 14:20 horas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2205/2010

PROCESSO: RTOOrd 0000194-83.2010.5.18.0111

RECLAMANTE: JOSÉ ROBERTO DA SILVA

RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA., CNPJ: 03.495.061/0001-65
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ENGENHARIA SERCCOM LTDA., CNPJ: 03.495.061/0001-65, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 277, cujo inteiro teor é o seguinte:

De ordem do Exmº Juiz Titular:

1. Ata às fls. 119/120 e certidão à fl. 266.

2. Requerimento à fl. 274.

3. Por convenção das partes (CPC, art. 453, I), a audiência será adiada para o dia 05.08.2010, às 17:00 horas, devendo a Secretaria providenciar o que for necessário.

4. As partes serão intimadas da nova data, pela via mais célere.

E para que chegue ao conhecimento de ENGENHARIA SERCCOM LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e nove de junho de dois mil e dez.

CAIO DA SILVA ROCHA

Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por CAIO DA SILVA ROCHA, em 05/07/2010, com fundamento no Art. 1º, § 2º

III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

RUA ALMEIDA, 260 Fone: 3904-1690

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2305/2010

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 0000954-32.2010.5.18.0111

RECLAMANTE: PAULO FERNANDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA , CPF/CNPJ: 01.402.742/0001-06

Data da audiência: 10/08/2010 às 08:40 horas.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

Aviso Prévio Indenizado.....R\$3.060,00

Férias em dobro 2007/2008..... R\$6.120,00

Férias em dobro 2008/2009..... R\$6.120,00

Férias Normais 2009/2010.....R\$3.060,00

Férias Proporcionais 2010.....R\$510,00

1/3 Férias.....R\$5.270,00

13º Salário 2007.....R\$3.060,00

13º Salário 2008.....R\$3.060,00

13º Salário 2009.....R\$3.060,00

13º Salário 2010.....R\$510,00

Saldo Salários jan/2010.....R\$3.060,00

FGTS rescisão.....R\$1.264,80

ISIS CARDOSO DA SILVA

X:\jativcomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2305_2010_RTOOrd_00954_2010_111_18_00_6.ODT

Documento assinado eletronicamente por CAIO DA SILVA ROCHA, em 05/07/2010, com fundamento no Art. 1º, § 2º

III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

FGTS 'multa'40%.....R\$4.226,88

Diferenças Salarias.....R\$42.772,15

Pagamento das Diferenças FGTS.....R\$9.302,40

Salários em Atraso.....R\$61.200,00

Seguro Desemprego.....R\$15.300,00

Indenização por Danos Morais.....R\$50.000,00

Honorários Advocáticos.....R\$33.143,43

Benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 254.099,66

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA , é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ISIS CARDOSO DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

CAIO DA SILVA ROCHA

Diretor de Secretaria

ISIS CARDOSO DA SILVA

X:\jativcomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2305_2010_RTOOrd_00954_2010_111_18_00_6.ODT

Documento assinado eletronicamente por CAIO DA SILVA ROCHA, em 05/07/2010, com fundamento no Art. 1º, § 2º

III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

RUA ALMEIDA, 260 Fone: 3904-1690

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2306/2010

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 0000954-32.2010.5.18.0111

RECLAMANTE: PAULO FERNANDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): ROGERIO CAMARA SANTA'ANNA , CPF/CNPJ:

Data da audiência: 10/08/2010 às 08:40 horas.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)

NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em

lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara

do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência

relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante

acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art.

846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes

de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).

Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do

comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art.

844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no

parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer

acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob

pena de preclusão.

Pedidos:

Aviso Prévio Indenizado.....R\$3.060,00

Férias em dobro 2007/2008..... R\$6.120,00

Férias em dobro 2008/2009..... R\$6.120,00

Férias Normais 2009/2010.....R\$3.060,00

Férias Proporcionais 2010.....R\$510,00

1/3 Férias.....R\$5.270,00

13º Salário 2007.....R\$3.060,00

13º Salário 2008.....R\$3.060,00

13º Salário 2009.....R\$3.060,00

13º Salário 2010.....R\$510,00

Saldo Salários jan/2010.....R\$3.060,00

FGTS rescisão.....R\$1.264,80

FGTS 'multa'40%.....R\$4.226,88

Diferenças Salarias.....R\$42.772,15

ISIS CARDOSO DA SILVA

X:\jativcomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2306_2010_RTOOrd_00954_2010_111_18_00_6.ODT

Documento assinado eletronicamente por CAIO DA SILVA ROCHA, em 05/07/2010, com fundamento no Art. 1º, § 2º

III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Pagamento das Diferenças FGTS.....R\$9.302,40

Salários em Atraso.....R\$61.200,00

Seguro Desemprego.....R\$15.300,00

Indenização por Danos Morais.....R\$50.000,00

Honorários Advocáticos.....R\$33.143,43

Benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 254.099,66

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ROGERIO CAMARA

SANTA'ANNA , é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ISIS CARDOSO DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos

cinco de julho de dois mil e dez.

CAIO DA SILVA ROCHA

Diretor de Secretaria

* encaminhar para publicação

ISIS CARDOSO DA SILVA

X:\jativcomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2306_2010_RTOOrd_00954_2010_111_18_00_6.ODT

Documento assinado eletronicamente por CAIO DA SILVA ROCHA, em 05/07/2010, com fundamento no Art. 1º, § 2º

III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

RUA ALMEIDA, 260 Fone: 3904-1690

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2307/2010

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 0000954-32.2010.5.18.0111

RECLAMANTE: PAULO FERNANDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): OLGA MARIA DA CUNHA CAMARA SANT'ANNA, CPF/CNPJ: 349.513.261-91

Data da audiência: 10/08/2010 às 08:40 horas.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)

NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).

Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no

parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

Aviso Prévio Indenizado.....R\$3.060,00

Férias em dobro 2007/2008..... R\$6.120,00

Férias em dobro 2008/2009..... R\$6.120,00

Férias Normais 2009/2010.....R\$3.060,00

Férias Proporcionais 2010.....R\$510,00

1/3 Férias.....R\$5.270,00

13º Salário 2007.....R\$3.060,00

13º Salário 2008.....R\$3.060,00

13º Salário 2009.....R\$3.060,00

13º Salário 2010.....R\$510,00

Saldo Salários jan/2010.....R\$3.060,00

FGTS rescisão.....R\$1.264,80

FGTS 'multa'40%.....R\$4.226,88

ISIS CARDOSO DA SILVA

X:\jatvtcomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2307_2010_RTOOrd_00954_2010_111_18_00_6.ODT

Documento assinado eletronicamente por CAIO DA SILVA ROCHA, em 05/07/2010, com fundamento no Art. 1º, § 2º

III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Diferenças Salarias.....R\$42.772,15

Pagamento das Diferenças FGTS.....R\$9.302,40

Salários em Atraso.....R\$61.200,00

Seguro Desemprego.....R\$15.300,00

Indenização por Danos Morais.....R\$50.000,00

Honorários Advocatícios.....R\$33.143,43

Benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 254.099,66

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, OLGA MARIA DA CUNHA CAMARA SANT'ANNA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ISIS CARDOSO DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

CAIO DA SILVA ROCHA

Diretor de Secretaria

ISIS CARDOSO DA SILVA

X:\jatvtcomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2307_2010_RTOOrd_00954_2010_111_18_00_6.ODT

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4315/2010

Processo Nº: RT 0127000-89.1999.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DE MEDEIROS ALVES

ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO SENNA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4316/2010

Processo Nº: RT 0054500-54.2001.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: EUSIMAR CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO

RECLAMADO(A): ELI DE DEUS GODINHO (QNM 07 CJ A CS 46 (CS CARNE E SACO BSB)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4319/2010

Processo Nº: RT 0177300-50.2002.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: SALVADOR RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): SYAMPRECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4320/2010

Processo Nº: RT 0177600-75.2003.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON DE SOUZA BERSAN

ADVOGADO.....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA

RECLAMADO(A): COLEGIO CRISTO REI LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4318/2010

Processo Nº: RT 0147100-89.2004.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE BRITO SANTOS

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): SUPER COLA - COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA + 009

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4321/2010

Processo Nº: RT 0174000-12.2004.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUZIFORTE SEGURANÇA LTDA (SOCIO-GERENTE SR. GILMAR SANTOS OLIVEIRA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4322/2010

Processo Nº: RT 0038100-52.2007.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLUCIA DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSE AILTON MACHADO MOREIRA + 001

ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4317/2010

Processo Nº: ACCS 0047000-87.2008.5.18.0131 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS

REQUERIDO(A): FAHIM MIGUEL ALEXANDRE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4313/2010

Processo Nº: RTOOrd 0113600-90.2008.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE SOUTO SILVA

ADVOGADO.....: ALDENI DE SOUZA E SILVA JÚNIOR E OUTROS

RECLAMADO(A): GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ELISIO MORAIS

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4329/2010

Processo Nº: RTOrd 0122600-17.2008.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR EUSTAQUIO DA COSTA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS

RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A

ADVOGADO..... MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE:

Fica intimado o Exequente para que, no prazo de 05(cinco) dias, informe nos autos o valor efetivamente levantado por meio do alvará nº 2556/2010 (fl. 782), de modo a possibilitar o devido abatimento na conta.

Notificação Nº: 4314/2010

Processo Nº: RTSum 0050700-37.2009.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ADVOGADO..... EDISON PALHARES HAMILTON E OUTRO

RECLAMADO(A): ENEGENHARIA SERCCOM LTDA, + 001

ADVOGADO..... CAROLINA SVIZZERO ALVES

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4327/2010

Processo Nº: RTOrd 0062700-69.2009.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIO MACHADO MESQUITA + 001

ADVOGADO..... ELDER DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A + 001

ADVOGADO..... ARLETE TRENTO

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADA DA RECLAMADA:

Vista às partes sobre a certidão de fls. 418/419, para, querendo, indicarem profissional qualificado para realização da nova perícia desejada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de considerar-se a desistência quanto ao interesse na produção da aludida prova.

Notificação Nº: 4326/2010

Processo Nº: RTOrd 0075900-46.2009.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON DIEGO DA SILVA DUARTE

ADVOGADO..... CLEIDE ALVES GUIMARAES

RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A

ADVOGADO..... ARLETE TRENTO + 001

NOTIFICAÇÃO: ADOGADA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4312/2010

Processo Nº: RTOrd 0101700-76.2009.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... JOSE ROBERTO MARCOLINO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ADRIANA MOREIRA DE MELLO

ADVOGADO..... ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO EXEQUENTE:

Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a declaração de bens do Executado, a qual encontra-se arquivada em pasta prorpria na secretaria desta especializada, devendo indicar quais bens deseja ver benhorados.

Notificação Nº: 4311/2010

Processo Nº: RTOrd 0103800-04.2009.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: VOLNEY MOREIRA DO COUTO

ADVOGADO..... JONAS RODRIGUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... ZENAIDE HERNANDES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. Decisão de Embargos à Execução, nos autos epígrafados, no dia 05/07/2010, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. <<<DISPOSITIVO

Em consonância com o exposto, conheço dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.>>>

Notificação Nº: 4305/2010

Processo Nº: RTOrd 0134700-67.2009.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ELDER DE ARAUJO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE:

Tomar ciência do despacho abaixo transcrito:

“Indefiro o pedido de intimação do Sr. Perito e Assistente Técnico para comparecerem na audiência de instrução. Por outro lado, defiro o pedido de adiamento da audiência (fls. 255/256), retirando-se o feito do dia 01/07/2010 e reincluindo-o na do dia 03/08/2010, 3ªf, às 15h30min, ficando mantidas as cominações anteriores”.

Notificação Nº: 4328/2010

Processo Nº: RTOrd 0143600-39.2009.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DA SILVA NEGREIRO

ADVOGADO..... FABIO ELIAS AMARILLA COSA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SERRA DO LAGO

ADVOGADO..... NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JUNIOR + 001

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4287/2010

Processo Nº: RTSum 0000265-25.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PAIXÃO MARQUES

ADVOGADO..... CLEUBER JOSÉ DE BARROS

RECLAMADO(A): AVELAR OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE:

Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 4325/2010

Processo Nº: RTOrd 0000270-47.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: ENEIAS FERREIRA BISPO

ADVOGADO..... ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001

RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A.

ADVOGADO..... ARLETE TRENTO

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADA DA RECLAMADA:

Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a).

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4309/2010

Processo Nº: RTOrd 0000392-60.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO PEREIRA BORGES

ADVOGADO..... THAIS DE ARAUJO PAIVA E OUTRO

RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A

ADVOGADO..... MONICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a).

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4306/2010

Processo Nº: RTOrd 0000406-44.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... VINÍCIUS CARVALHO DANTAS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL

ADVOGADO..... WALBER MARTINS MOUZINHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epígrafados, no dia 29/06/2010, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

<<<DISPOSITIVO

ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR EDMAR ALVES DE SOUZA EM FACE DE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE:

A_ DIFERENÇAS SALARIAIS E RESPECTIVOS REFLEXOS EM FGTS + 40%, 13ºS SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3, ADICIONAL NOTURNO, RSR, E AVISO PRÉVIO INDENIZADO, INERENTES A TODO O PACTO LABORAL, OBSERVADA A EVOLUÇÃO SALARIAL DAS CCTS INVOCADAS NA INICIAL PARA O PERÍODO DA LIQUIDAÇÃO, DEVENDO TAL DOCUMENTO SER JUNTADO AOS AUTOS PELA RECLAMADA, NO PRAZO DE 48HORAS DEPOIS DE NOTIFICADA PARA TANTO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO PISO APONTADO NA INICIAL;

B_ COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA, CORREÇÃO MONETÁRIA, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA; INDEFERINDOSE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL; TUDO NA FORMA, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor da condenação ora fixada em R\$10.000,00.

Intimem-se as partes.>>>

Notificação Nº: 4307/2010

Processo Nº: RTSum 0000483-53.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE NERACI OLIVEIRA MAIA

ADVOGADO.....: MARCIA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA- EPP + 001

ADVOGADO.....: ANDRE HEDIGER CHINELLATO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. Decisão de Embargos de Declaração, nos autos epigrafados, no dia 29/06/2002010 às.; cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

<<<DISPOSITIVO

ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARÇÃO OPOSTOS POR JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA. e ENERG POWER S.A. PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE, BEM COMO APLICAR MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, TUDO CONFORME OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA FINS LEGAIS.

Intimem-se, prazo e fins legais.>>>

Notificação Nº: 4308/2010

Processo Nº: RTSum 0000483-53.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE NERACI OLIVEIRA MAIA

ADVOGADO.....: MARCIA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ENERG POWER + 001

ADVOGADO.....: PAULO RAMIZ LASMAR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. Decisão de Embargos de Declaração, nos autos epigrafados, no dia 29/06/2002010 às.; cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

<<<DISPOSITIVO

ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARÇÃO OPOSTOS POR JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA. e ENERG POWER S.A. PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE, BEM COMO APLICAR MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, TUDO CONFORME OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA FINS LEGAIS.

Intimem-se, prazo e fins legais.>>>

Notificação Nº: 4330/2010

Processo Nº: RTOrd 0000510-36.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA ESPINDULA DE SOUSA COSTA

ADVOGADO.....: ORLANDO DINIZ PINHEIRO + 02

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 28/06/2010, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

<<<DISPOSITIVO

ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ROSANGELA ESPINDULA DE SOUSA COSTA EM FACE DE LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE E DE UNIÃO FEDERAL, REJEITO A PRELIMINAR ARGUIDA E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, PARA:

A_ DECLARAR O FIM DO PACTO LABORAL, POR INCIATIVA DA EMPREGADORA, SEM JUSTA CAUSA, EM 29.03.2010;

B_ CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE, NO PRAZO DE ATÉ 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: SALÁRIOS RETIDOS DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2010, BEM COMO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E VALE-TRANSPORTES DESTES MESMOS MESES, AVISO PRÉVIO INDENIZADO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL (4/12), FÉRIAS INTEGRAIS + 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (1/12); E, MULTA DA CLT, ART. 477, § 8º;

C_ CONDENAR, AINDA, A RECLAMADA AO RECOLHIMENTO DO FGTS FALTANTE DO PERÍODO LABORADO, A PARTIR DE SETEMBRO DE 2009 ATÉ 29.03.2010, BEM COMO A MULTA DE 40% SOBRE TODOS OS DEPÓSITOS, DEVENDO HAVER A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E SUA INTIMAÇÃO PARA TANTO, SOB PENA DE APURAÇÃO E EXECUÇÃO;

D_ CONDENAR A RECLAMADA A PROCEDER A ANOTAÇÃO DA BAIXA DO CONTRATO NA CTPS DO RECLAMANTE, SOB AS PENAS LEGAIS;

E_ DETERMINAR QUE A RECLAMADA EMITA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, APÓS SUA INTIMAÇÃO PARA TANTO, TRCT NO CÓDIGO 01;

F_ CONDENAR A 2ª RECLAMADA, SUBSIDIARIAMENTE, NOS TERMOS DA SÚMULA 331, IV DA CF/88, NAS VERBAS INADIMPLIDAS PELA 1ª RECLAMADA;

G_ DETERMINAR OS ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA FINS LEGAIS.

Contribuições devidas à Previdência e imposto de renda, na forma da lei.

Custas pela primeira reclamada no importe de R\$96,00, calculadas sobre o valor de R\$4.800,00, ora arbitrado (CLT, Art. 789, § 2º).

Intimem-se as partes, inclusive a reclamada revel.>>>

Notificação Nº: 4323/2010

Processo Nº: RTSum 0000564-02.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GUERRA

ADVOGADO.....: MARCIA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA-EPP + 001

ADVOGADO.....: ANDRE HEDIGER CHINELLATO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO PRIMEIRO RECLAMADO:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 29/06/2010, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

DISPOSITIVO:

'ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOÃO BATISTA GUERRA EM FACE DE JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA. e ENERG POWER S.A., AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, N O MÉRITO, J ULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, PARA:

A_ CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE ATÉ 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS COM BASE NA INTEGRAÇÃO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS; 8/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; SALDO DE SALÁRIOS (51,33 HORAS), DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, SALDOS DE HORAS EXTRAS EM 50% E 100%, CONFORME TRCT, AVISO PRÉVIO INDENIZADO E 8/12 DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (DEDUZIDA A QUANTIA DE R\$ 976,08, CONFORME RECONHECIDO NA INICIAL), MULTA DOS ARTIGOS 467 E 477, § 8º DA CLT;

B_ CONDENAR, AINDA, A RECLAMADA AO RECOLHIMENTO DA MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITO DE FGTS, DEVENDO HAVER A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO INDEPENDENTEMENTE DE SUA INTIMAÇÃO PARA TANTO, SOB PENA DE APURAÇÃO E EXECUÇÃO;

C_ DEERMINAR QUE A RECLAMADA EMITA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA INTIMAÇÃO PARA TANTO, TRCT NO CÓDIGO 01;

D_ DECLARAR, AINDA, A 2ª RECLAMADA RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA EM RELAÇÃO ÀS VERBAS INADIMPLIDAS PELA 1ª RECLAMADA, NOS TERMOS DA SÚMULA 331, IV DO TST.

E_ DETERMINAR OS ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA FINS LEGAIS.

Contribuições devidas à Previdência e imposto de renda, na forma da lei.

Custas pela reclamada no importe de R\$ 340,00, calculadas sobre o valor de R\$ 17.0000, ora arbitrado (CLT, Art. 789, § 2º).

Oficie-se à Procuradoria-Geral Federal, à Superintendência Regional de Trabalho e Emprego em Goiás e à CEF, com cópia da presente sentença, ante as irregularidades constatadas.

Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4324/2010

Processo Nº: RTSum 0000564-02.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GUERRA

ADVOGADO.....: MARCIA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ENERG POWER + 001

ADVOGADO.....: NAYLOR SOUZA COSTA JUNIOR E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA SEGUNDA RECLAMADA:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 29/06/2010, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

DISPOSITIVO:

'ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOÃO BATISTA GUERRA EM FACE DE JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA. e ENERG POWER S.A., AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, N O MÉRITO, J ULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, PARA:

A_ CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE ATÉ 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS COM BASE NA INTEGRAÇÃO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS; 8/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; SALDO DE SALÁRIOS (51,33 HORAS), DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, SALDOS DE HORAS EXTRAS EM 50% E 100%, CONFORME TRCT, AVISO PRÉVIO INDENIZADO E 8/12 DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (DEDUZIDA A QUANTIA DE R\$ 976,08, CONFORME RECONHECIDO NA INICIAL), MULTA DOS ARTIGOS 467 E 477, § 8º DA CLT;

B_ CONDENAR, AINDA, A RECLAMADA AO RECOLHIMENTO DA MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITO DE FGTS, DEVENDO HAVER A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO INDEPENDENTEMENTE DE SUA INTIMAÇÃO PARA TANTO, SOB PENA DE APURAÇÃO E EXECUÇÃO;

C_ DEERMINAR QUE A RECLAMADA EMITA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA INTIMAÇÃO PARA TANTO, TRCT NO CÓDIGO 01;

D_ DECLARAR, AINDA, A 2ª RECLAMADA RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA EM RELAÇÃO ÀS VERBAS INADIMPLIDAS PELA 1ª RECLAMADA, NOS TERMOS DA SÚMULA 331, IV DO TST.

E_ DETERMINAR OS ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA FINS LEGAIS.

Contribuições devidas à Previdência e imposto de renda, na forma da lei. Custas pela reclamada no importe de R\$ 340,00, calculadas sobre o valor de R\$ 17.0000, ora arbitrado (CLT, Art. 789, § 2º).

Oficie-se à Procuradoria-Geral Federal, à Superintendência Regional de Trabalho e Emprego em Goiás e à CEF, com cópia da presente sentença, ante as irregularidades constatadas.

Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4296/2010

Processo Nº: RTSum 0000625-57.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO..... IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E PIZZARIA EBENEZER
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 21/07/2010 às 14:45 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4278/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000630-79.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE...: ADAUTO JOSE DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO..... GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL, a realizar-se no dia 22/07/2010 às 13:50 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4281/2010

Processo Nº: RTSum 0000631-64.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE...: WEMERSON DE ARCESLEISPO (A/P SITTRINDE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DA REGIAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO)
ADVOGADO..... DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): COLETA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA + 001
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 19/07/2010 às 14:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4284/2010

Processo Nº: RTSum 0000632-49.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO LEAL DA SILVA
ADVOGADO..... DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): MAIA E QUEIROZ DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 19/07/2010 às 14:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4286/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000633-34.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE...: LAERCIO PEREIRA SANTANA

ADVOGADO..... LEOPOLDO JOSE DE MENDONÇA BRAGA E OUTROS

RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL, a realizar-se no dia 27/07/2010 às 13:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4289/2010

Processo Nº: RTSum 0000634-19.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO..... SERGIO FONSECA IANNINI
RECLAMADO(A): TERRAPLAN ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 19/07/2010 às 14:45 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4291/2010

Processo Nº: RTSum 0000635-04.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO MENDES CARDOSO
ADVOGADO..... JUREMA BENICIO MILANEZ + 001
RECLAMADO(A): TERRAPLAN ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 19/07/2010 às 15:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4293/2010

Processo Nº: RTSum 0000636-86.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDERI SERAFIM DE FREITAS
ADVOGADO..... IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VIALUZ- VIAÇÃO LUZIANIA LTDA
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 19/07/2010 às 15:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3364/2010

PROCESSO Nº RT 0123400-50.2005.5.18.0131

RECLAMANTE: JUVENIL DE JESUS

RECLAMADO : R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 03.028.740/0001-24

O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 03.028.740/0001-24, atualmente m lugar incerto e não sabido, de que este Juízo tornou insubsistente a penhora de fls. 655.

E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, THAÍS GARCIA MEIRELES, Assistente 2, digitei, aos vinte e nove de junho de dois mil e dez.

Georges Frederich B. Silvestre

Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 5273/2010

Processo Nº: RTOOrd 0050700-85.2008.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: SILOMAR DOS SANTOS

ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

NOTIFICAÇÃO: Compulsando os autos, verifico que a reclamada foi devidamente notificada, em 02/06/2010 (fls. 547/548), para complementar a execução pagando o valor de R\$6.853,07. Em 21/06/2010, portanto dentro do prazo de 15 (quinze) dias assinalado, a reclamada apresentou tão somente o comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias (R\$2.324,18).

Assim, considerando o decurso do prazo para pagar, aplico a multa de 10% fixada no despacho de fls. 545/546 sobre o valor que resta para integralizar a execução, R\$ 4.528,89, o que resulta no débito de R\$ 4.981,77.

Proceda-se ao bloqueio - e posterior transferência para conta judicial - do referido valor, por meio do convênio BACENJUD.

Considerando-se que a petição de fls. 551/552 revela concordância com os cálculos homologados, porquanto nela a executada, além de recolher as contribuições previdenciárias de acordo com os cálculos homologados, requer "a expedição de alvará para resgate do saldo remanescente, tendo em vista os depósitos recursais efetuados", "face o pagamento integral do processo", reputo

logicamente preclusa a oportunidade de oposição de eventuais embargos à execução. Assim, após o bloqueio e transferência ora determinados, havendo concordância do reclamante com os cálculos, libere-se seu crédito líquido, devendo a Secretaria recolher a parcela fiscal e custas.
Deixo de dar vistas dos autos à União (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, liberando-se eventual saldo remanescente.

Notificação Nº: 5265/2010

Processo Nº: RTOOrd 0071800-96.2008.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE JESUS

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente notificado para, no prazo de 8 (oito) dias, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto pela executada.

Notificação Nº: 5286/2010

Processo Nº: RTOOrd 0131500-03.2008.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE PIO

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

NOTIFICAÇÃO: Fica a executada intimada para, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, na forma estipulada no despacho homologatório dos cálculos, sob pena de o recolhimento ser efetuado pela Secretaria com os valores depositados em juízo e de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal para as sanções cabíveis.

Notificação Nº: 5276/2010

Processo Nº: RTOOrd 0116300-19.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): VÍCTOR CEZAR PRIORI

ADVOGADO.....: MARCELO MAIA DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO: Vitor César Priori opôs exceção de pré-executividade, alegando que procedeu ao pagamento das contribuições previdenciárias em obediência ao despacho de fl. 30 e que a conta de liquidação elaborada pela contadoria não observou a proporcionalidade dos pedidos de natureza salarial e indenizatória contidos na inicial, bem como a atividade rural desempenhada pelo reclamante. Instada, a União quedou-se inerte, fl. 64.

Compulsando os autos, verifico que foi determinado ao excipiente o recolhimento das contribuições previdenciárias, obedecendo à proporção dos pedidos de natureza salarial contidos na petição inicial. No entanto, a Contadoria obteve o valor executado adotando como base de cálculo o total do acordo entabulado pelas partes, o que implica excesso de execução. Neste ponto, assiste razão ao excipiente.

Os documentos acostados à exordial demonstram que o reclamante foi admitido pelo excipiente como trabalhador rural e que fora ao peticionante concedida matrícula CEI para produtor rural, razão pela qual também prospera o pedido de reelaboração dos cálculos no que pertine à alíquota aplicada à contribuição previdenciária.

Instada, a contadoria reelaborou a conta de liquidação e deduziu as quantias recolhidas pelo excipiente.

Assim, acolho parcialmente os pedidos contidos na exceção de pré-executividade para homologar os cálculos apresentados à fl. 67, cuja conta encontra-se em observância ao despacho de fl. 30 e utilizando-se as alíquotas referentes ao produtor rural.

Indefiro o pleito de condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que a execução não foi extinta.

Intime-se o executado, ora excipiente, a pagar o valor remanescente de R\$ 1.173,56, nos termos do artigo 475-J do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.

Notificação Nº: 5297/2010

Processo Nº: RTOOrd 0120400-17.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO SÉRGIO THIAGO

ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5277/2010

Processo Nº: RTOOrd 0129900-10.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO GALVÃO DE JESUS

ADVOGADO.....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO

RECLAMADO(A): BRENCO CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETANOL LTDA

ADVOGADO.....: MYLENA VILLA COSTA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.365.

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 5278/2010

Processo Nº: RTOOrd 0130800-90.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL DA CONCEIÇÃO TERTULINO

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): PLASSON DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fl. 70, fixando a execução no valor de R\$ 402,25, já deduzidos os pagamentos efetuados, atualizado até 30/06/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o(a) 1ª Reclamado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, sob pena de execução e das cominações da Ata de Audiência de fls. 59/60.

Comprovados os recolhimentos mister, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5279/2010

Processo Nº: ConPag 0144700-43.2009.5.18.0191 1ª VT

CONSIGNANTE...: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO.....: MYLENA VILLA COSTA

CONSIGNADO(A): VALDOMIRO VIEIRA DOS SANTOS NETO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

NOTIFICAÇÃO: As partes celebraram acordo, judicialmente homologado às fls. 74/75, cabendo à reclamada comprovar o pagamento das contribuições previdenciárias no prazo de 30 dias.

Não obstante a Brenco tenha referido na petição de fl. 77 que procedeu aos recolhimentos previdenciários, não acostou documento que comprovasse tal alegação.

Sendo assim, foram elaborados os cálculos de fl. 85.

Antes de apreciar a conta de liquidação, intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 5 dias.

Após, à conclusão.

Notificação Nº: 5294/2010

Processo Nº: RTOOrd 0152100-11.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO DOMINGO

ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO

RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA, notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias, anotar/retificar a CTPS do reclamante, que se encontra acostada na contracapa dos autos, conforme determinado em sentença.

Notificação Nº: 5280/2010

Processo Nº: RTOOrd 0154800-57.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL DE JESUS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO.....: MYLENA VILLA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Vistos etc.

Compulsando-se os presentes autos, resolvo reabrir a instrução processual diante da discordância da reclamada quanto ao pedido de desistência do adicional de insalubridade, tendo em vista a alegação do reclamante de que trabalhava exposto ao calor(sol), poeira e fuligem.

Determino a realização de perícia técnica para verificar a atividade insalubre.

Nomeio perito do Juízo, Dr. NIVALTER RODRIGUES MENDES, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-SP 0685016920/D, residente e domiciliado na Rua Ema Leste, nº 73, Qd. 44, Lt. 12, Centro, CEP: 75828-000 - CHAPADÃO DO CÉU - GOIÁS, Fones: (064)-3634-1033 e (64)-99897064, que entregará o laudo em 30 (trinta) dias, a contar da retirada dos autos na Secretaria.

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo comum de 5 (cinco) dias, apresentar quesitos e indicar assistente técnico.

Notificação Nº: 5268/2010

Processo Nº: RTOOrd 0170700-80.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DOS SANTOS JUSTO

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO TRENTO

RECLAMADO(A): ALGOCENTRO ARMAZENS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: JEFFERSON ELIAS P DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ante as considerações do reclamante de que as testemunhas por ele arroladas encontram-se com viagem marcada para o Estado de Santa Catarina, expeça-se a carta precatória inquisitória requerida pela parte autora, encaminhando-se, inclusive, os quesitos formulados pelo reclamante, fl. 198.

Conforme já determinado nos autos 1708-2009-191-18-00-6, a audiência de instrução e julgamento daquele feito foi designada em data coincidente à do presente processo. Intimem-se.

Notificação Nº: 5295/2010

Processo Nº: RTOOrd 0180200-73.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5281/2010

Processo Nº: RTOOrd 0184900-92.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO..... DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): PLASSON DO BRASIL LTDA

ADVOGADO..... JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fl. 61, fixando a execução no valor de R\$ 506,73, já deduzidos os pagamentos efetuados, atualizado até 30/06/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o(a) 1ª Reclamado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Comprovados os recolhimentos mister, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5282/2010

Processo Nº: RTOOrd 0185000-47.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): PLASSON DO BRASIL LTDA

ADVOGADO..... JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fl. 59, fixando a execução no valor de R\$ 506,73, já deduzidos os pagamentos efetuados, atualizado até 30/06/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o(a) 1ª Reclamado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Comprovados os recolhimentos mister, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5266/2010

Processo Nº: RTSum 0185500-16.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL QUEIROZ MACHADO

ADVOGADO..... FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO

RECLAMADO(A): ELIO ANTONOW (ANTONOW CONSTRUÇÃO CIVIL)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO, ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 5267/2010

Processo Nº: RTSum 0185600-68.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: DAYRON QUEIROZ MACHADO

ADVOGADO..... FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO

RECLAMADO(A): ELIO ANTONOW (ANTONOW CONSTRUÇÃO CIVIL)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO, ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 5283/2010

Processo Nº: RTSum 0187100-72.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR DE JESUS BARBOSA

ADVOGADO..... DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): PLASSON DO BRASIL LTDA

ADVOGADO..... JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fl. 94, fixando a execução no valor de R\$ 229,85, já deduzidos os pagamentos efetuados, atualizado até 30/06/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o(a) 1ª Reclamado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Comprovados os recolhimentos mister, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5284/2010

Processo Nº: RTOOrd 0187600-41.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ALVES VIANA

ADVOGADO..... DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): PLASSON DO BRASIL LTDA

ADVOGADO..... JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fl. 49, fixando a execução no valor de R\$ 402,25, já deduzidos os pagamentos efetuados, atualizado até 30/06/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o(a) 1ª Reclamado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Comprovados os recolhimentos mister, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5285/2010

Processo Nº: RTSum 0191100-18.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: NAEL DE MELO SOUSA

ADVOGADO..... DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): PLASSON DO BRASIL LTDA

ADVOGADO..... JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fl. 92, fixando a execução no valor de R\$ 344,79, já deduzidos os pagamentos efetuados, atualizado até 30/06/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o(a) 1ª Reclamado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Comprovados os recolhimentos mister, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5298/2010

Processo Nº: RTSum 0194400-85.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: ESMERALDA VILELA FERREIRA

ADVOGADO..... GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): CELI CABRAL MORAIS

ADVOGADO..... ARNALDO DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco CEF, no importe de R\$167,90, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 5270/2010

Processo Nº: RTSum 0000258-47.2010.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ACENILTO CHAGAS PEREIRA

ADVOGADO..... DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): PLASSON DO BRASIL LTDA

ADVOGADO..... JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fl. 70, fixando a execução no valor de R\$ 172,39, já deduzidos os pagamentos efetuados, atualizado até 30/06/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o(a) 1ª Reclamado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Comprovados os recolhimentos mister, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5296/2010

Processo Nº: RTSum 0000421-27.2010.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RAMOS ROBERTO

ADVOGADO..... ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5271/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000483-67.2010.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MALAQUIAS RODRIGUES

ADVOGADO..... ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 001

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fl. 125, fixando a execução no valor de R\$ 402,25, já deduzidos os pagamentos efetuados, atualizado até 30/06/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Intime-se o(a) 1ª Reclamado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, sob pena de execução e das cominações da Ata de Audiência de fls. 18/19.

Comprovados os recolhimentos mister, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3152/2010

Processo Nº: RT 0060800-21.2005.5.18.0251 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DO VALE

ADVOGADO..... BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): TRANSABREU LTDA + 002

ADVOGADO..... MILIANE RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DAS EXECUTADAS: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 798/799 (fl. 140/141 no juízo deprecado), bem como para, no mesmo prazo, apresentar em juízo as chaves e documentos obrigatórios do veículo, sob pena de encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal, para apuração da responsabilidade criminal.

Notificação Nº: 3153/2010

Processo Nº: RT 0060800-21.2005.5.18.0251 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DO VALE

ADVOGADO..... BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DA SILVA + 002

ADVOGADO..... VALTER GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DAS EXECUTADAS: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 798/799 (fl. 140/141 no juízo deprecado), bem como para, no mesmo prazo, apresentar em juízo as chaves e documentos obrigatórios do veículo, sob pena de encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal, para apuração da responsabilidade criminal.

Notificação Nº: 3154/2010

Processo Nº: RT 0060800-21.2005.5.18.0251 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DO VALE

ADVOGADO..... BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS DE ABREU + 002

ADVOGADO..... VALTER GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DAS EXECUTADAS: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 798/799 (fl. 140/141 no juízo deprecado), bem como para, no mesmo prazo, apresentar em juízo as chaves e documentos obrigatórios do veículo, sob pena de encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal, para apuração da responsabilidade criminal.

Notificação Nº: 3146/2010

Processo Nº: RTOrd 0056000-08.2009.5.18.0251 1ª VT

RECLAMANTE...: WELINGTON DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO..... MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALCATEL - LUCENT BRASIL S.A

ADVOGADO..... ILARIO SERAFIM

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 437/457. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 3149/2010

Processo Nº: RTOrd 0058200-85.2009.5.18.0251 1ª VT

RECLAMANTE...: EZIQUIEL RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO..... MÁRIO FERREIRA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MIELE RESENDE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (POSTO JR)

ADVOGADO..... MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III - DISPOSITIVO

Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada MIELE RESENDE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO JR) a pagar ao reclamante EZIQUIEL RODRIGUES PEREIRA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisor, as parcelas acima deferidas. A reclamada deverá anotar a CTPS do reclamante no prazo de 48 horas de sua intimação de entrega do documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, §1º, da CLT.

De igual forma, deverá a reclamada comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para o reclamante, dentro de 48 horas de sua citação de cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de converter-se a mesma em obrigação de dar. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$120,00, calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R\$6.000,00, pela reclamada. Honorários periciais arbitrados em R\$500,00, pelo autor, isento na forma da lei, devendo ser expedida requisição de pagamento de honorários, nos termos do art. 259 do Provimento Geral Consolidado.

Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, enviando-lhe cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais.

O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: <http://www.trt18.jus.br>. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 3147/2010

Processo Nº: RTOrd 0000195-36.2010.5.18.0251 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME MAGALHÃES

ADVOGADO..... MARCOS ROSA OSTROWSKYJ

RECLAMADO(A): SAMA S.A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO..... FABIO DE FREITAS NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a), manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls. 752/800. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3366/2010

PROCESSO Nº RTSum 0000288-96.2010.5.18.0251

RECLAMANTE: MARIA MARTINS CAVALCANTE

RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVAÇÃO APARECIDENSE LTDA

CNPJ: 01.054.167/0001-06

A Doutora NARA BORGES KAADI P. MOREIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) L.C.A – LIMPADORA E CONSERVAÇÃO APARECIDENSE LTDA, CNPJ: 01.054.167/0001-06, atualmente em lugar incerto e não

sabido, do dispositivo da sentença de fl. 14/17, cujo inteiro teor é o seguinte: II) DISPOSITIVO Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada LCA LIMPADORA E

CONSERVAÇÃO APARECIDENSE LTDA a pagar à Reclamante MARIA MARTINS CAVALCANTE, com juros e correção monetária, na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Deverá também a Reclamada efetuar a baixa do contrato de trabalho na CTPS da Reclamante, fazendo constar a data de 29/03/2010, bem como devolver-lhe o referido documento. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. OBS: O inteiro teor da sentença, encontra-se publicado do

sítio do TRT – www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de L.C.A – LIMPADORA E CONSERVAÇÃO APARECIDENSE LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARIA HOZANA GOMES FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1469/2010

Processo Nº: RT 0026500-30.2004.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA NETO + 001

ADVOGADO..... ADERBAL JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): MARUPIARA AGROPECUARIA LTDA.

ADVOGADO..... EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1500/2010

Processo Nº: RT 0051200-70.2004.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES MAGALHÃES

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): AIZA RODRIGUES ALVES (SACOLÃO CANAÃ) + 001

ADVOGADO..... FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1517/2010

Processo Nº: RT 0028700-73.2005.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JURACI MARTINS DA COSTA FILHO

RECLAMADO(A): JANICE CLEUSA WISNIEWSKI ORLANDO (SALÃO DE BELEZA JANICE COIFFEUR)

ADVOGADO..... CLOVIS NERI CECCHET

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1505/2010

Processo Nº: RT 0029900-18.2005.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DORIVAL SUARES PINTO

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA + 003

ADVOGADO..... ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1506/2010

Processo Nº: RT 0029900-18.2005.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DORIVAL SUARES PINTO

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): FERNANDO CÉZAR ANGARO + 003

ADVOGADO..... ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1507/2010

Processo Nº: RT 0030100-25.2005.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA + 001

ADVOGADO..... ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1508/2010

Processo Nº: RT 0030100-25.2005.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): FERNANDO CÉZAR HUNGARO + 001

ADVOGADO..... ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1509/2010

Processo Nº: RT 0038100-14.2005.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVENAL PEREIRA FRAZÃO

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): ENGELUPER INDÚSTRIA COMÉRCIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1470/2010

Processo Nº: RT 0050200-98.2005.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CELSO ZANON

ADVOGADO..... WARNER DE SOUSA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1481/2010

Processo Nº: AIND 0008100-94.2006.5.18.0231 1ª VT

REQUERENTE...: EVERTON CAETANO DOS ANJOS

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

REQUERIDO(A): SÉRGIO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1476/2010

Processo Nº: RT 0023500-51.2006.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): HARDI WEGENER

ADVOGADO..... CLOVIS NERI CECCHET

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1477/2010

Processo Nº: RT 0023600-06.2006.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): ISMAR VALENTE ORNELLAS + 002

ADVOGADO..... JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1478/2010

Processo Nº: RT 0025300-17.2006.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AILTON DA SILVA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): IBF CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... WARNER DE SOUSA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1483/2010

Processo Nº: RT 0028500-32.2006.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: NORMA DE FÁTIMA LIMA SILVA

ADVOGADO..... MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RECLAMADO(A): VALDEMIR VIEIRA AGUIAR + 001

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1479/2010

Processo Nº: RT 0028600-84.2006.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO..... MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RECLAMADO(A): VALDEMIR VIEIRA AGUIAR + 001

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1487/2010

Processo Nº: RT 0029900-81.2006.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA CARDOSO DA PAZ

ADVOGADO..... EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): DILSON PEREIRA DA HORA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1510/2010

Processo Nº: RT 0060500-85.2006.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: GECIVAL GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRÁS -COMÉRCIO E PLANEJAMENTO FLORESTAIS S/A + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1501/2010

Processo Nº: RT 0007200-77.2007.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTIN RIBEIRO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): RAFAEL ROQUE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1502/2010

Processo Nº: RT 0010500-47.2007.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): PLANENBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTO FLORESTAIS LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1503/2010

Processo Nº: RT 0011600-37.2007.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SUARES DA SILVA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1488/2010

Processo Nº: RT 0011700-89.2007.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: MINERVINA ANGÉLICA DE JESUS ARAÚJO

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1489/2010

Processo Nº: RT 0012000-51.2007.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS PACHETI

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LAODIR LUCAS MARCOLIN

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1475/2010

Processo Nº: RT 0012400-65.2007.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO GOMES FIGUERO

ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1490/2010

Processo Nº: ACCS 0030700-75.2007.5.18.0231 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO.....: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

REQUERIDO(A): MANOEL CARINHANHA DUARTE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1474/2010

Processo Nº: ACCS 0030900-82.2007.5.18.0231 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO.....: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

REQUERIDO(A): JOSE BARBOSA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1518/2010

Processo Nº: ACCS 0032800-03.2007.5.18.0231 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO.....: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

REQUERIDO(A): OTACILIO DE ABREU NEIVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1519/2010

Processo Nº: RT 0047100-67.2007.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCELO VIERO + 001

ADVOGADO.....: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1520/2010

Processo Nº: RT 0047100-67.2007.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENIO ANTONIO VIERO + 001

ADVOGADO.....: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1515/2010

Processo Nº: RT 0047400-29.2007.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: DORIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCELO VIERO + 001

ADVOGADO.....: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1516/2010

Processo Nº: RT 0047400-29.2007.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE...: DORIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENIO ANTONIO VIERO + 001

ADVOGADO..... MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1521/2010

Processo Nº: RT 0047500-81.2007.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE...: DARLAM DE JESUS MIRANDA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCELO VIERO + 001

ADVOGADO..... MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1522/2010

Processo Nº: RT 0047500-81.2007.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE...: DARLAM DE JESUS MIRANDA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENIO ANTONIO VIERO + 001

ADVOGADO..... MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1491/2010

Processo Nº: RT 0050800-51.2007.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE...: SALVANDI DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO..... OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): OSMAR JOAQUIM DE ÁVILA FILHO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1473/2010

Processo Nº: RT 0060300-44.2007.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE...: JADIR DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AREIAS BRANCAS

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1492/2010

Processo Nº: RT 0010600-65.2008.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MÁRCIO ROCHA NERY

ADVOGADO..... EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): JOÃO MELO MONTEIRO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1485/2010

Processo Nº: RT 0011200-86.2008.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001

RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCO E BOMT. LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do

Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1472/2010

Processo Nº: RT 0012200-24.2008.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE...: RAYANNE DE FIGUEIREDO VIEIRA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO..... CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1471/2010

Processo Nº: RT 0045400-22.2008.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO SCIPIONI

ADVOGADO..... CHRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SCIPIONI

RECLAMADO(A): BRAUSSIE AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO..... FÁBIO ESTEVES PEDRAZA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso acharem necessário, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 1463/2010

Processo Nº: RTSum 0044500-05.2009.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DE JESUS RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO..... GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ALCOOL S/A

ADVOGADO..... ADRIANO TOMASI

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a comparecer perante esta Secretaria da Vara do Trabalho de Posse/GO, a fim de retirar guia/alvará para levantamento do crédito disponível em depósito judicial, ou se preferir fornecer número de conta bancária para que seja feita a devida transferência.

Notificação Nº: 1493/2010

Processo Nº: RTSum 0063300-81.2009.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAN JOSÉ DE ARAUJO

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARVOALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAS E FLORESTAIS LTDA.

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada intimada para, comparecer perante esta Secretaria a fim de retirar guia/alvará para levantamento de saldo remanescente existente em depósito judicial, ou se preferir fornecer número de conta bancária para a devida transferência.

Notificação Nº: 1498/2010

Processo Nº: RTSum 0073900-64.2009.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE...: CELINO ALVES PEREIRA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. (REP. P/ ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO)

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão, cujo dispositivo é o seguinte: (...)Em face do exposto, resolvo conhecer dos Embargos à Execução opostos por ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA em desfavor de CELINO ALVES PEREIRA e acolhê-los, em parte, para fixar o valor da execução em R\$ 28.860,69 (vinte e oito mil oitocentos sessenta reais e sessenta e nove centavos), em valores atualizados até 30.06.2010, ressalvadas posteriores atualizações e contagem de juros até efetivo pagamento. Julgo boa e subsistente a penhora realizada nos autos por não embargada. Decorridos os prazos legais, inclua-se o feito na pauta para tentativa de conciliação, que acaso infrutífera, resultará na designação de hasta pública do bem penhora nos autos. Custas executivas no importe de R\$ 44,26, nos termos do artigo 789-A, V, da CLT. (O inteiro teor da r. decisão encontra-se disponível no sítio deste Tribunal - www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 1494/2010

Processo Nº: RTOrd 0076200-96.2009.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIZEU ANTONIO RIBEIRO

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VALTER MIKIO MORINAGA

ADVOGADO..... TIBÉRIO DO NASCIMENTO VARGAS

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamado intimado a comparecer, perante esta Vara do Trabalho, para audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 21 de julho de 2010 às 14:00 horas.

Notificação Nº: 1495/2010

Processo Nº: RTOrd 0076200-96.2009.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZEU ANTONIO RIBEIRO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VALTER MIKIO MORINAGA

ADVOGADO.....: TIBÉRIO DO NASCIMENTO VARGAS

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado à comparecer, perante esta Vara do Trabalho, para audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 21 de julho de 2010 às 14:00 horas.

Notificação Nº: 1504/2010

Processo Nº: RTSum 0000230-56.2010.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: GERSON MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PADILHA

RECLAMADO(A): JONESMAR PEREIRA JUNIOR

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a desentranhar documentos juntados nos autos supra.

Notificação Nº: 1499/2010

Processo Nº: RTSum 0000245-25.2010.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HAMILTON SANTANA DE LIMA

RECLAMADO(A): LUIZA DA ROCHA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão, cujo dispositivo é o seguinte:

(...)PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA em desfavor de LUIZA DA ROCHA TEIXEIRA, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC c/c artigo 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 117,56, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo o recolhimento fica dispensado na forma da lei.'

Notificação Nº: 1480/2010

Processo Nº: RTSum 0000246-10.2010.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA VALDENIRA DE SOUSA RIBEIRO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): HOTEL IACIARA (R/P LINDOMAR BOMFIM)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão, cujo dispositivo é o seguinte:

'(...)PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por MARIA VALDENIRA DE SOUSA RIBEIRO em desfavor do HOTEL IACIARA (R/P LINDOMAR BOMFIM), nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC c/c artigo 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pela Reclamante no importe de R\$149,73, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo o recolhimento fica dispensada na forma da lei.

(Obs. O inteiro teor da r. decisão encontra-se disponível no sítio deste Tribunal - www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 1468/2010

Processo Nº: RTOrd 0000257-39.2010.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM DIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): NELSON DONIZETI TEIXEIRA + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte:

'I-Tendo em vista o teor do certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, informando que o Reclamado mudou-se, determino a retirada do presente feito da pauta de audiência do dia 15 de julho às 09:20 horas. II-Após, intime-se o Reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, fornecendo o correto endereço do Reclamado, onde possa ser validamente citado, sob pena de indeferimento da exordial.'

Notificação Nº: 1482/2010

Processo Nº: RTSum 0000266-98.2010.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR MOREIRA ALMEIDA

ADVOGADO.....: LUANA JÔSE GASPARETTO

RECLAMADO(A): SEMENTES QUI-NASCE AGRÍCOLA LTDA ME

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte:

'I-Tendo em vista o petiçãoado pela advogada do Reclamante e, sendo ela a única procuradora por ele constituída e, ainda, com o intuito de evitar a alegação de cerceamento de defesa, adie-se audiência anteriormente designada para o dia 08 de julho de 2010 às 15:20 horas para o dia 12 de julho de 2010 às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do Reclamado. '

Notificação Nº: 1513/2010

Processo Nº: RTOrd 0000267-83.2010.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL DOMINGUES DE MESQUITA

ADVOGADO.....: RAMILSON MARTINS SANTOS

RECLAMADO(A): WESTON JACINTO DA SILVA - ME

ADVOGADO.....: WESLEY FERREIRA MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a comparecer perante esta Secretaria para, audiência UNA, designada para o dia 21/07/2010, às 14:20 horas, sob pena do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1514/2010

Processo Nº: RTOrd 0000267-83.2010.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL DOMINGUES DE MESQUITA

ADVOGADO.....: RAMILSON MARTINS SANTOS

RECLAMADO(A): WESTON JACINTO DA SILVA - ME

ADVOGADO.....: WESLEY FERREIRA MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamado intimado a comparecer perante esta Secretaria para, audiência UNA, designada para o dia 21/07/2010, às 14:20 horas, sob pena do art. 844 da CLT.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 39/2010

PROCESSO : RT 0012500-25.2004.5.18.0231

EXEQUENTE: MANOEL XAVIER DE SOUZA

EXECUTADO: ANTONIO SANTOS CHAVANS

ADVOGADO: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

Data da Praça 28/07/2010 às 10:00 horas

Data do Leilão 08/10/2010 às 13:00 horas

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO

TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele

tiverem conhecimento, que fica designada a data acima

indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nesta

Secretaria da Vara do Trabalho de Posse/GO, com endereço na Av

JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani - Posse/GO, onde serão

levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens

penhorados na execução referente aos autos do processo acima

mencionado, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

conforme auto de penhora de fls. 205, encontrado no seguinte

endereço: FAZENDA SANTO ANTONIO (VULGO OFICINA) CEP 73.900-

000 - POSSE-GO, e que são os seguintes:

"15(QUINZE) ALQUEIRES DE TERRAS DO SEGUINTE IMÓVEL:

FAZENDA

SÃO PEDRO, LUGAR DENOMINADO SANTO ANTÔNIO, NESTE

MUNICÍPIO,

NAS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES DA SERRA GERAL DE GOIÁS

COM

GERALDO A ISSA, FAZENDO DIVISA O CÔRREGO CACHORROS,

LIVRO

NÚMERO 2-P, FLS. 219, MATRÍCULA Nº 4.728-A, R-01/02/03 DO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE

NOTAS,

MUNICÍPIO DE POSSE-GO, AVALIADO EM R\$2.000,00 POR

ALQUEIRE,

NUM TOTAL DE R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).OBS.: SÃO TERRAS

DE CERRADO SEM BENEFITÓRIAS. TOTAL DA AVALIAÇÃO:

R\$30.000,00(TRINTA MIL REAIS)"

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens,

deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos

da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de

26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de

Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a

compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o

credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já

designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser

realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na

Juceg sob o nº 35, a ser realizado na Av. Sarah Kubtschek, Qd.

MOS, Lotes 02b e 02c, Pq JK – Setor Mandú, Luziânia/GO, bem

como na modalidade on-line através do site

www.leiloesjudiciais.com.br, para maiores informações 0800-

707-9272.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor

da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo

na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros

lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas

serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o

respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam

desde já intimadas através do presente edital, para todos os

fins de direito.

Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO, Assistente 03, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.
RENATO HIENLMAYER
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 40/2010
PROCESSO : RTOrd 0054700-71.2009.5.18.0231
EXEQUENTE: CLEBER ROZA DE ALCANTARA
EXECUTADO: ALAIDES CONCEIÇÃO DA SILVA ME (A MURALHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)

ADVOGADO: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

Data da Praça 28/07/2010 às 10:00 horas
Data do Leilão 08/10/2010 às 13 horas
O Doutor RENATO HIENLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, nesta Secretaria da Vara do Trabalho de Posse/GO, situada na Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani - Posse/GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 16.381,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e um reais), conforme auto de penhora de fls. 120/121, encontrados no seguinte endereço: AV. NAZÁRIO RIBEIRO, Nº1130-A, QD. 15, LT. 05, SETOR SANTA LUZIA CEP 73.900-000 - POSSE-GO, e que são os seguintes:

"01 - 74 (setenta e quatro) latas de tinta látex de 18 litros, "gold cor", fosco, cores diversas, avaliada em R\$ 75,00, cada lata, totalizando R\$ 5.550,00; 02 – 8 (oito) latas de selador, de 18 litros, acrílico, "econômico supracor", R\$ 46,00 cada, total R\$ 368,00; 03 - 2 (duas) portas de ferro, cor preta, tamanho 2,10 x 1,60, marca zema extra, sem os vidros, R\$ 480,00 cada, total R\$ 960,00; 04 – 2 (duas) pias de fibra, cor bege, com uma cuba quadrada inox, com um armário de três portas e quatro gavetas da marca A. J. Rorato, medindo 1,60 x 0,45 x 0,87 (altura), avaliada em R\$ 540,00 cada, total R\$ 1.080,00; 05 – 2 (duas) pias inox, com uma cuba quadrada, marca Gel Plus e um armário de duas portas e quatro gavetas da marca A. J. Rorato, medindo 1,22 x 0,53 x 0,87 (altura), avaliada em R\$ 440,00 cada, total R\$ 880,00; 6 – 12 (doze) vasos sanitários da marca logasa, cor branca, avaliada em R\$ 54,00 cada, total R\$ 648,00; 7 – 9 (nove) caixas de massa corrida de 18 Kg cada, da marca Pop Vinil, para interiores, avaliada em R\$ 15,00 cada, total R\$ 135,00; 8 – 2 (duas) caixas d'água, marca fibra arte, com capacidade para 1.000 litros, cor azul, valor R\$ 230,00 cada, total R\$ 460,00; 9 – 3 (três) caixas d'água, marca fibra arte, com capacidade para 500 litros, cor azul, valor R\$ 130,00 cada, total R\$ 490,00; 10 – 4 (quatro) janelas venezianas, marca zema pop, cor preta, medindo 1,20 m x 1,00 m, valor R\$ 110,00, total R\$ 440,00; 11 – 1 (uma) pia inox, marca Ghel Plus, medindo 1,80 x 0,55 m, com duas cubas quadradas, avaliada em R\$ 250,00; 12 – 1 (uma) pia de granito, preta, com duas cubas inox, avaliada em R\$ 300,00; 12 – 33 (trinta e três) soleiras de granito, medindo 0,80 x 0,14 m, avaliada em R\$ 18,00 cada, total R\$ 594,00; 13 - 17 (dezesete) soleiras de granito, medindo 0,60 x 0,14 m, avaliada em R\$ 15,00 cada, total R\$ 255,00; 14 – 10 (dez) latas de thinner, marca suprema, contendo 5 litros em cada lata, avaliada em R\$ 10,00 cada, total R\$ 300,00; 15 – 48 (quarenta e oito) litros de Thinner, marca suprema, avaliado em R\$ 6,00 cada, total R\$ 288,00; 16 - 1 (um) box para banheiro de alumínio e acrílico, medindo 1,44 x 1,85 metros, avaliado em R\$ 240,00; 17 – 1 (um) conjunto completo de banheiro, composto de uma pia e um vaso com caixa acoplada, cor branca, marca Deca, avaliado em R\$ 800,00; 18 - 1 (um) conjunto completo de banheiro, composto de uma pia e um vaso com caixa acoplada, cor bege, marca Deca, avaliado em R\$ 750,00; 19 – 1 (uma) mesa de ferro fundido, com quatro cadeiras, ideal para uso em áreas externas ou ao lado de piscinas, cor branca, avaliada em R\$ 1.400,00; 20 – 8 (oito) latas de massa corrida de 3,600 litros, marca PVA GOLD, avaliada em R\$ 14,00, total 112,00; 21 – 9 (nove) pacotes de argamassas, marca weber quartzolit, 20 kg cada, avaliado em R\$ 9,00 cada, total R\$ 81,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BENS PENHORADOS: R\$ 16.381,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a

compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na Av. Sarah Kubtschek, Qd. MOS, Lotes 02b e 02c, Pq. JK, Setor Mandú, Luziânia/GO, bem como na modalidade on-line, através do site www.leiloesjudiciais.com.br, para outras informações 0800-707-9272.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO, Assistente 03, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.
RENATO HIENLMAYER
Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7905/2010

Processo Nº: RT 0128200-17.2005.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON LEAL PROCÓPIO

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 003

ADVOGADO..... ANTÔNIO FURTUOSO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADOS: Fica intimados para tomarem ciência das atualizações de cálculos e para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7919/2010

Processo Nº: RT 0092500-43.2006.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANI DE LOURDES DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E CALDOS LION CASTRO + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a Reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, receber a guia de levantamento(alvará), que encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7888/2010

Processo Nº: RT 0125300-27.2006.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR PEREIRA GONÇALVES

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ALLYSSON BATISTA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para tomar ciência da penhora de fls. 149.

Notificação Nº: 7922/2010

Processo Nº: AINDAT 0056600-62.2007.5.18.0101 1ª VT

AUTOR...: VANDERLEY ARANTES DE SOUZA

ADVOGADO: FABIO LAZARO ALVES

RÉU(RÉ): TOPIGS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7910/2010

Processo Nº: AINDAT 0196200-98.2007.5.18.0101 1ª VT

AUTOR...: GISLEINE CRISTINA GOMES DA CRUZ

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): BRF BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para tomarem ciência da homologação do acordo, às fls. 601/602, bem como do despacho de fls. 624, cujo inteiro teor encontra-se disponível no website www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7916/2010

Processo Nº: RT 0026700-97.2008.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... REINALDO LUCIANO FERNANDES

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO..... FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias. Nesse interregno, o curso da execução permanecerá suspenso nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7883/2010

Processo Nº: AINDAT 0059000-15.2008.5.18.0101 1ª VT
AUTOR....: OZIAS SANTANA DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: BRF- BRASIL FOODS

ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7918/2010

Processo Nº: RT 0060600-71.2008.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANDRÉ DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA

RECLAMADO(A): ANDRADE E MORAES LTDA.

ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência do despacho a seguir transcrito: ``1- Dê-se ciência da penhora de fls. 293-295 às partes. Ato pelo qual fica constituído o procurador do executado depositário do bem, nos termos do art. 659, §5º. Intimem-se.

2- Transcorrido, in albis, o prazo para embargos, oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis de Acreúna-GO, requisitando a averbação da penhora, com comprovação nos autos. Prazo de 10(dez) dias. Rio Verde, 01 de julho de 2010, quinta-feira. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho.`` O texto integral do despacho encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7891/2010

Processo Nº: RTSum 0210900-45.2008.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIMAE VENTURA DA SILVA

ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES

RECLAMADO(A): SORALI BIOTECNOLOGIA LTDA. (MARIA DARLENE FONTES)

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias. Nesse interregno, o curso da execução permanecerá suspenso nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7917/2010

Processo Nº: RTOrd 0031600-89.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: NELITA APARECIDA DE ANDRADE SOUZA

ADVOGADO....: RENATA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): FIRST SERVICE S.C. LTDA.

ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para informar número de conta bancária, de sua titularidade, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da inércia ser interpretada como desinteresse pelo ressarcimento do adiantamento dos honorários periciais.

Notificação Nº: 7866/2010

Processo Nº: RTOrd 0116100-88.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE SILVA VAZ

ADVOGADO....: LEANDRO MARRETA SILVA MACEDO

RECLAMADO(A): USINA NOVA GÁLIA LTDA.

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 13.07.2010 às 15h10min, para encerramento da instrução. Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 7871/2010

Processo Nº: RTOrd 0116100-88.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE SILVA VAZ

ADVOGADO....: LEANDRO MARRETA SILVA MACEDO

RECLAMADO(A): USINA NOVA GÁLIA LTDA.

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da nova data de encerramento da instrução, conforme segue adiante: ``Por motivo de adequação de pauta, exclua-se o presente feito da pauta de audiências do dia 13.07.2010. Ato contínuo, inclua-se-o na do dia 16.07.2010 às 08h:10min, para audiência de encerramento.``

Notificação Nº: 7912/2010

Processo Nº: RTOrd 0124000-25.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ROSA DE PAULO

ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para tomar ciência do despacho a seguir transcrito: ``Expeça-se requisição para pagamento dos honorários do perito médico, consoante decisão de fls. 291.

Não conheço da impugnação aos cálculos interposta pelo exequente às fls. 312/314, por falta de garantia do Juízo (art. 884/CLT). Intime-se.

Aguarde-se o prazo da intimação de fls. 310. Rio Verde, 05 de julho de 2010, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho``. O texto integral do despacho está disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7913/2010

Processo Nº: RTSum 0132500-80.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): WEDERSSANDRO INÁCIO FIGUEIREDO DO CARMO

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica intiamda a Exequente para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias. Nesse interregno, o curso da execução permanecerá suspenso nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7893/2010

Processo Nº: RTOrd 0169400-62.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DOMINGOS ALVES NETO

ADVOGADO....: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA

RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.

ADVOGADO....: AIRES VIGO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para tomar ciência do despacho de fls. 178, a seguir transcrito: ``1. Faça-se constar da autuação e demais registros o nome do Dr. Aires Vigo, conforme requerido às fls. 174.

2. Nos termos da Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005, o recolhimento da contribuição previdenciária deve ser feito mediante a utilização de guias GFIP, com código 650 (Reclamação Trabalhista) e GPS, com o código específico (2801 ou 2909), contendo a identificação do processo, ou mediante guia GPS, com a indicação do NIT, nos casos de o reclamante ser contribuinte individual não empregado ou doméstico e nas hipóteses em que o empregador não recolha FGTS.

3. Considerando que a guia jungida aos autos pela reclamada não está nesses moldes, intime-se-a para, no prazo 05 dias, regularizá-la, sob pena de comunicação à Receita Federal do Brasil, o que desde já determino. Advirta-se de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, e artigo 284, I, do Decreto nº 3.048/99.

4. Tudo cumprido, arquivem-se os autos``.

Notificação Nº: 7899/2010

Processo Nº: RTSum 0192400-91.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: DARCI NUNES DE SOUZA

ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): SIMÃO BRASIL

ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 7867/2010

Processo Nº: RTOrd 0206300-44.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDAMAR MARIA PEREIRA GOECKING

ADVOGADO....: RONALDO DAVID GUIMARÃES

RECLAMADO(A): SINDICATO RURAL DE RIO VERDE + 002

ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho de fls.632, cujo inteiro teor encontra-se disponível no sítio deste Tribunal, bem como a reclamante para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 7868/2010

Processo Nº: RTOrd 0206300-44.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDAMAR MARIA PEREIRA GOECKING

ADVOGADO....: RONALDO DAVID GUIMARÃES

RECLAMADO(A): OLIVEIRA E GUIMARÃES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA + 002

ADVOGADO....: ANDERSON ROGÉRIO BUSINARO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho de fls.632, cujo inteiro teor encontra-se disponível no sítio deste Tribunal, bem como a reclamante para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 7869/2010

Processo Nº: RTOrd 0206300-44.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDAMAR MARIA PEREIRA GOECKING

ADVOGADO..... RONALDO DAVID GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ALLIANZ SEGUROS S.A. + 002

ADVOGADO..... JACÓ CARLOS SILVA COELHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho de fls.632, cujo inteiro teor encontra-se disponível no sítio deste Tribunal, bem como a reclamante para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 7895/2010

Processo Nº: RTSum 0215500-75.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSELY MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): DORIVAL MARIO ANGELELLI

ADVOGADO..... EUNICE SILVA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 48 (quarenta e oito hora), proceder às anotações na CTPS da obreira, conforme determinado em sentença, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o pagamento do crédito exequendo atualizado, nos termos do Art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 7909/2010

Processo Nº: RTSum 0219900-35.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: JURACI CUNHA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇUCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para levantar a quantia disponível em conta judicial (fls. 204). Adverte-se que a omissão poderá ser tida como desinteresse e abandono do numerário, acarretando sua transferência para o Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Notificação Nº: 7872/2010

Processo Nº: RTOrd 0244200-61.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZINETE ARMANTINA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber os vales-transportes que encontram-se acostados à contraca dos autos.

Notificação Nº: 7898/2010

Processo Nº: RTOrd 0250800-98.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS LOPES DA SILVA

ADVOGADO..... AMAURY FERREIRA

RECLAMADO(A): SOLUÇÕES INTEGRADAS IND.COM. E SERV. LTDA. (EPP) + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 7930/2010

Processo Nº: RTSum 0256800-17.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO ALVES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.

ADVOGADO..... LILIANE PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para tomar ciência a seguir transcrito: ``Considerando que: a) o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ser feito mediante a utilização de duas guias: GPS e GFIP (Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005); b) as guias GPS coligidas aos autos não estão legalmente identificadas, intime-se a executada para, no prazo 05 dias, regularizar o recolhimento, sob pena de comunicação à Receita Federal do Brasil, o que desde já determino. Advirta-se de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A. Rio Verde, 05 de julho de 2010, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho.`` O texto integral do despacho encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7873/2010

Processo Nº: RTSum 0272600-85.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMIR LACERDA DOS REIS

ADVOGADO..... FLÁVIA MIRANDA DE CARVALHO PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA REVISAR LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias. Nesse interregno, o curso da execução permanecerá suspenso nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7911/2010

Processo Nº: RTSum 0000008-90.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO JESUS DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO..... LILIANE PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a Executada para tomar ciência do despacho de fls. 91, a seguir transcrito: ``Considerando que: a) o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ser feito mediante a utilização de duas guias: GPS e GFIP (Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005); b) a guia GPS coligida aos autos não está legalmente identificada, tampouco o valor nela constante é referente ao débito exequendo, intime-se a executada para, no prazo 05 dias, regularizar o recolhimento, sob pena de prosseguimento da execução e comunicação à Receita Federal do Brasil, o que desde já determino. Advirta-se de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A``.

Notificação Nº: 7894/2010

Processo Nº: RTOrd 0000161-26.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 12.07.2010, às 16 horas, para ENCERRAMENTO da instrução processual.

Notificação Nº: 7896/2010

Processo Nº: RTOrd 0000460-03.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIANA PEREIRA SECCO

ADVOGADO..... ANTONIO APARECIDO PEREIRA

RECLAMADO(A): NEIRIS MAR DA SILVA E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a Reclamante para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 7865/2010

Processo Nº: RTSum 0000560-55.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM RAFAEL GOMES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO..... MARINA DE ARAÚJO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para, em 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 7903/2010

Processo Nº: RTOrd 0000631-57.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO..... FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES

RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO..... ANA MARIA NEUMANN FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito no importe de R\$700,00, a título de adiantamento de honorários periciais.

Notificação Nº: 7914/2010

Processo Nº: RTOrd 0000667-02.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇUCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO..... HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto aos termos do ofício de fls. 145.

Notificação Nº: 7936/2010

Processo Nº: RTOrd 0000705-14.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: RONDINELLE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO..... SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência da decisão de fls. 121/123, cuja conclusão segue transcrita: ``III - CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por RONDINELLE OLIVEIRA ALVES nos autos nº 0000705-14.2010.5.18.0101 em face da reclamada REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pelo reclamante no importe de R\$55,24, calculadas sobre R\$26.762,06, valor dado à

causa. Isento. Nada mais. Intimem-se as partes". O texto integral encontra-se disponível no website www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7900/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000707-81.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA FERREIRA NEVES NUNES

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência da decisão de fls. 448/458 cujo dispositivo segue transcrito: "III - CONCLUSÃO: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por ANA PAULA FERREIRA NUNES nos autos nº 0000707-81.2010.5.18.0101 e condeno, solidariamente, as reclamadas VIVO /A E VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA a pagar à reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decis um. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pelas reclamadas no importe de R\$400,00 calculadas sobre R\$20.000,00 valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GFIP, com código 650(reclamação trabalhista) e GPS com os códigos 2801 ou 2909 contendo a identificação deste processo, conforme Instrução Normativa MPS/SRP n. 03/2005 e Provimento TRT 18 SCR nº 02/2010 e comprovar nos autos, sob pena de pagamento de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos art. 32, § 10 e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284,I, do Decreto nº 3.048 de 06.05.1999.sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 §3º e CLT, art. 876, § único).

O Imposto de Renda será calculado, recolhido e comprovado nos autos na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Não vejo necessidade, por ora, de expedir ofícios aos órgãos de fiscalização da da legislação trabalhista. Nada mais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7901/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000707-81.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA FERREIRA NEVES NUNES

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE GUIMARÃES ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência da decisão de fls. 448/458 cujo dispositivo segue transcrito: "III - CONCLUSÃO: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por ANA PAULA FERREIRA NUNES nos autos nº 0000707-81.2010.5.18.0101 e condeno, solidariamente, as reclamadas VIVO /A E VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA a pagar à reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decis um. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pelas reclamadas no importe de R\$400,00 calculadas sobre R\$20.000,00 valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GFIP, com código 650(reclamação trabalhista) e GPS com os códigos 2801 ou 2909 contendo a identificação deste processo, conforme Instrução Normativa MPS/SRP n. 03/2005 e Provimento TRT 18 SCR nº 02/2010 e comprovar nos autos, sob pena de pagamento de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos art. 32, § 10 e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284,I, do Decreto nº 3.048 de 06.05.1999.sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 §3º e CLT, art. 876, § único).

O Imposto de Renda será calculado, recolhido e comprovado nos autos na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Não vejo necessidade, por ora, de expedir ofícios aos órgãos de fiscalização da da legislação trabalhista. Nada mais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7904/2010

Processo Nº: ConPag 0000708-66.2010.5.18.0101 1ª VT
CONSIGNANTE...: ZALDO CALISTO DE LIMA

ADVOGADO.....: VANESSA ANTUNES DE BRITO

CONSIGNADO(A): WILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: MÁRCIA PEREIRA CABRAL DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Fica intimado para, no prazo de 30 dias, juntar aos autos certidão ou alvará indicando sucessores civis, conforme determinado no despacho de fls. 25, cujo inteiro teor encontra-se disponível no website www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7915/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000765-84.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: IVONE DA SILVA EVANGELISTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para tomar ciência do despacho a seguir transcrito: "Considerando que a sentença sequer transitou em julgado, indefiro o pleito da reclamante, no que concerne à liberação do FGTS. Intime-se. Rio Verde, 02 de julho de 2010, sexta-feira. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho". O texto integral do despacho encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7931/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000769-24.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURDES CARDOSO SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a Reclamante para tomar ciência do despacho de fls. 109, cujo teor está disponível no sítio deste Tribunal, bem como para apresentar sua CTPS em 48 horas.

Notificação Nº: 7870/2010

Processo Nº: RTSum 0000840-26.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: TATIELLE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: NILDO MIRANDA DE MELO

RECLAMADO(A): VAGNA APARECIDA BRAZ DA ROCHA

ADVOGADO.....: VAGNA APARECIDA BRÁZ DA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder às anotações na CTPS da Reclamante, conforme determinação em Sentença de fls. 58/62. O documento encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7886/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000848-03.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO VERONICO DA COSTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ALCOOL + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência de que por motivo de adequação de pauta, excluiu-se o feito da pauta de audiências do dia 13.07.2010. Ato contínuo, incluiu-se na do dia 16.07.2010 às 08h15min, para audiência de instrução. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7887/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000848-03.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO VERONICO DA COSTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência de que por motivo de adequação de pauta, excluiu-se o feito da pauta de audiências do dia 13.07.2010. Ato contínuo, incluiu-se na do dia 16.07.2010 às 08h15min, para audiência de instrução. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7884/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000854-10.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ALCOOL + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência de que por motivo de adequação de pauta, excluiu-se o feito da pauta de audiências do dia 13.07.2010. Ato contínuo, incluiu-se na do dia 16.07.2010 às 08h35min, para audiência de instrução. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7885/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000854-10.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência de que por motivo de adequação de pauta, excluiu-se o feito da pauta de audiências do dia 13.07.2010. Ato contínuo, incluiu-se na do dia 16.07.2010 às 08h35min, para audiência de instrução. As partes deverão comparecer para depoimentos

possuais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7874/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000857-62.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ESMERALDO SAMPAIO DOS REIS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SS ADMIN. DE FRIGORÍFICO LTDA. + 003

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência da exclusão dos autos da pauta de audiências do dia 13.07.2010 e inclusão na pauta do dia 16.07.2010, às 08h11min para audiência de encerramento.

Notificação Nº: 7875/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000857-62.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ESMERALDO SAMPAIO DOS REIS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 003

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência da exclusão dos autos da pauta de audiências do dia 13.07.2010 e inclusão na pauta do dia 16.07.2010, às 08h11min para audiência de encerramento.

Notificação Nº: 7876/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000857-62.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ESMERALDO SAMPAIO DOS REIS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 003

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência da exclusão dos autos da pauta de audiências do dia 13.07.2010 e inclusão na pauta do dia 16.07.2010, às 08h11min para audiência de encerramento.

Notificação Nº: 7877/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000857-62.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ESMERALDO SAMPAIO DOS REIS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. + 003

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência da exclusão dos autos da pauta de audiências do dia 13.07.2010 e inclusão na pauta do dia 16.07.2010, às 08h11min para audiência de encerramento.

Notificação Nº: 7902/2010

Processo Nº: RTSum 0000868-91.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: IGOR STENIO SANTOS DOS PASSOS

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIGES LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOÃO MÁRCIO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTA: Fica intimada a executada para, nos termos do Art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 7863/2010

Processo Nº: RTSum 0000909-58.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FAUSTINO DA COSTA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO..... ROMES SÉRGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a Executada para tomar ciência do despacho de fl. 60, a seguir transcrito: ``1- Homologo os cálculos de liquidação para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução no importe de R\$1.576,85, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01/07/2010.

2- Intime-se o(a) executado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, no prazo de 15 dias. Em relação ao valor devido a título de contribuição previdenciária, o recolhimento deverá ser efetuado mediante a utilização de guias GFIP com código 650 (Reclamação Trabalhista) e GPS com o código específico (2801 ou 2909), contendo a identificação deste processo, conforme Instrução Normativa MPS/SRP n.º 03/2005, ou, nos casos de o reclamante

ser contribuinte individual não empregado ou doméstico, hipóteses em que o empregador não recolha FGTS, mediante guia GPS com a indicação do NIT, com a devida comprovação aos autos, sob pena de execução, ficando advertido de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei n.º 8.212/91, e artigo 284, I, do Decreto n.º 3.048/99.

3- T ranscorrido i n albis o prazo do parágrafo anterior, acresça-se ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento)``.

Notificação Nº: 7889/2010

Processo Nº: ET 0001109-65.2010.5.18.0101 1ª VT

EMBARGANTE...: ALDALÚCIA SOARES DA SILVA ZUCOLOTO

ADVOGADO..... DIENNE NUNES PAIVA

EMBARGADO(A): MENDES E ZUCOLOTO LTDA. E OUTROS + 001

ADVOGADO..... AMAURY FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para especificarem outras provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7890/2010

Processo Nº: ET 0001109-65.2010.5.18.0101 1ª VT

EMBARGANTE...: ALDALÚCIA SOARES DA SILVA ZUCOLOTO

ADVOGADO..... DIENNE NUNES PAIVA

EMBARGADO(A): AURI SCHIMIT + 001

ADVOGADO..... JOSÉ RENATO BOPP MEISTER

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para especificarem outras provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7878/2010

Processo Nº: RTSum 0001173-75.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO VICENTE ALMEIDA DE SOUSA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 001

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência da exclusão dos autos da pauta de audiências do dia 13.07.2010 e inclusão na pauta do dia 16.07.2010, às 08h55min para audiência de instrução. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7879/2010

Processo Nº: RTSum 0001173-75.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO VICENTE ALMEIDA DE SOUSA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. + 001

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência da exclusão dos autos da pauta de audiências do dia 13.07.2010 e inclusão na pauta do dia 16.07.2010, às 08h55min para audiência de instrução. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7881/2010

Processo Nº: RTSum 0001210-05.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ARAÚJO

ADVOGADO..... LÍDIA BASTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para proceder às anotações na CTPS do obreiro, conforme Ata de Audiência de fls. 27/28. Informamos ainda que, encontram-se acostados à contracapa dos autos juntamente com a CTPS, os cartões da Unimed que estavam em poder do Reclamante.

Notificação Nº: 7880/2010

Processo Nº: RTSum 0001238-70.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID GOMES DE SÁ

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência do arquivamentos dos autos, nos termos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 7882/2010

Processo Nº: RTSum 0001242-10.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO GONÇALVES VIEIRA

ADVOGADO..... ROSÂNGELA DE FREITAS

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência do arquivamento dos autos, nos termos do artigo 884 da CLT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4373/2010

PROCESSO: RT 0165500-76.2006.5.18.0101

RECLAMANTE: LUZEMAR OLIVEIRA VIEIRA

RECLAMADO(A): G. L. GRÁFICA LTDA E GRÁFICA E EDITORA AS LTDA

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, JUIZA DO

TRABALHO AUXILIAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDEGO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) as reclamadas G. L. GRÁFICA LTDA E GRÁFICA E EDITORA AS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora e para querendo, opor embargos à execução no prazo legal de 05(cinco) dias, hipótese na qual deverão complementar a garantia do Juízo sob pena de não conhecimento.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital.
E KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.
MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
JUÍZA DO TRABALHO
KÊNIA GOMES

PROCESSO: ExFis 0039800-56.2007.5.18.0101
REQUERENTE: UNIÃO
REQUERIDO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CPF/CNPJ: 02.739.837/0001-82, E LUIZ CARLOS FAVERO CPF:360.555.499-72 A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CPF/CNPJ: 02.739.837/0001-82, E LUIZ CARLOS FAVERO CPF:360.555.499-72, para tomarem ciência da penhora, e para os fins do art. 884 da CLT.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARCONDES ABREU SILVA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.
MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
Juíza do Trabalho

PROCESSO: RTOOrd 0106800-05.2009.5.18.0101
RECLAMANTE: ALESSANDRA FABIANO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): NILSDETH RODRIGUES CARDOSO E CIA LTDA., CPF/CNPJ: 03.726.612/0001-54, NILSDETH RODRIGUES CARDOSO CPF:010.402.368-63, e CELINA RODRIGUES CARDOSO CPF:146.667.698-11 A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados NILSDETH RODRIGUES CARDOSO E CIA LTDA., NILSDETH RODRIGUES CARDOSO, e CELINA RODRIGUES CARDOSO, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, em 08 (oito) dias, contra-arrazoarem o apelo interposto pelo exequente.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARCONDES ABREU SILVA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez.
MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
Juíza do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, em 06/07/2010, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
RUA DONA MARICOTA Nº 262, BAIRRO ODÍLIA Fone: 3901-1750
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4377/2010
PROCESSO: RTOOrd 0000901-81.2010.5.18.0101
RECLAMANTE: SILVANIA PAULINA DA SILVA
RECLAMADA: PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 05.683.674/0001-51
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DDE PINA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a RECLAMADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do adiamento da audiência para o dia 31.08.2010 às 0835min.
E para que chegue ao conhecimento da Reclamada, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANGÉLICA PERES PIRES, Assistente 2, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e dez.

Mânia Nascimento Borges de Pina
Juíza do Trabalho
Cód. Autenticidade 100415223465

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10525/2010
Processo Nº: RT 0036100-69.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: KARINE PEREIRA ARANTES
ADVOGADO..... ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): ELISÂNGELA DO PRADO VIEIRA (EMPÓRIO INFANTIL) + 001
ADVOGADO..... DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada para receber certidão de crédito de nº 44/2010, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10581/2010
Processo Nº: RT 0064500-93.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: ADHEMAR DOMINGOS PEREIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO..... FLÁVIO SILVA ARANTES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO OLIVEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO..... EDINA GOMES AMORIN
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimada a receber certidão de crédito acostado à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10578/2010
Processo Nº: RT 0134000-52.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA HELENA NASCIMENTO DE CASTRO
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COLÉGIO MONTE SINAI + 002
ADVOGADO..... JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimada a receber certidão de crédito acostado à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10579/2010
Processo Nº: RT 0134000-52.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA HELENA NASCIMENTO DE CASTRO
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COLÉGIO MONTE SINAI + 002
ADVOGADO..... JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimada a receber certidão de crédito acostado à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10560/2010
Processo Nº: RT 0077200-67.2008.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DAS GRAÇAS CRUVINEL
ADVOGADO..... CRISTIANE F. FURLAN OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO..... ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber a Certidão de Crédito de nº 051/2010, no prazo de 05 dias, depositada na Secretaria deste Juízo, tendo em vista que os autos foram remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 10598/2010
Processo Nº: RTOOrd 0215100-92.2008.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: OZÁRIO DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO..... MÔNICA BATISTA PENA BARBOSA
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10% e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 3.907,91.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2010.

Notificação Nº: 10527/2010
Processo Nº: RTSum 0010800-37.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO..... KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): IZAURA JACINTA BARCELLOS
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/CREDOR: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber a Certidão de Crédito de nº 043/2010, no prazo de 05 dias, depositada na Secretaria deste Juízo, tendo em vista que os autos foram remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 10563/2010

Processo Nº: RTSum 0040800-20.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE OLIVEIRA CABRAL

ADVOGADO..... MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

RECLAMADO(A): LANCHONETE LÁ NO GAMBÁ + 001

ADVOGADO..... ADRIANA PERDOMO SALVIANO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/CREDOR: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber a Certidão de Crédito de nº 045/2010, no prazo de 05 dias, depositada na Secretaria deste Juízo, tendo em vista que os autos foram remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 10580/2010

Processo Nº: RTSum 0045000-70.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON CLEMENTE DA MATA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO..... AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

RECLAMADO(A): CONDOR TRANSPORTES E CARGAS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimada a receber certidão de crédito acostado à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10577/2010

Processo Nº: RTSum 0157500-79.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINETE JANSEN DE LIMA

ADVOGADO..... JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS

RECLAMADO(A): RURÍCULA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELZA MIRANDA SCHMIDT

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimada a receber alvará judicial acostado à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10524/2010

Processo Nº: RTOOrd 0172700-29.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: KEILA MIRANDA SANTANA

ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): BRF-BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do r.despacho de fls. 629, cujo teor se segue: “Às fls. 618 este Juízo fixou multa de R\$ 100,00 por dia em razão do descumprimento da obrigação de fazer, consistente na realização da rescisão do contrato de trabalho com a Reclamante, estabelecida em acordo. A ordem enviada ao BACEN para a cobrança da multa resultou no bloqueio da importância de R\$ 900,00, que deverá ser liberada à Autora assim que a CEF comprovar a transferência.”

Notificação Nº: 10574/2010

Processo Nº: RTOOrd 0273400-13.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO Galdêncio da Silva

ADVOGADO..... FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO..... HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado(a) para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), em 08 dias.

Notificação Nº: 10522/2010

Processo Nº: RTSum 0000027-93.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO

RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber alvará judicial, acostado à contra-capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10620/2010

Processo Nº: RTSum 0000103-20.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO MARTINIANO TRINDADE

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber o alvará judicial, acostado à contracapa, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10621/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000280-81.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO TAVARES DE MELO

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO

RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 001

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. sentença, por meio de seu dispositivo, a seguir transcrito: “Em face do exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Raimundo Tavares de Melo em face de Libório

Manoel J. Freitas e Outros e Aluísio Alves de Freitas e Outros, condenado as reclamadas, solidariamente, a pagarem ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, bem assim a recolher as custas e as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, consoante os valores especificados na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e dos juros até o dia do efetivo pagamento, devendo as obrigações acima reconhecidas ser cumpridas no prazo de 15 dias, contados da intimação para tal fim, sob pena de multa de 10% sobre o valor da(s) parcela(s) inadimplida(s), sem excluir outras sanções, caso se configurem as hipóteses legais de incidência. O recolhimento da contribuição previdenciária deverá ser comprovado, no mesmo prazo acima, mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social – GPS e do protocolo de envio da GFIP (Código 650), sob pena de multa de R\$ 100,00 por dia de atraso, até o efetivo cumprimento dessa obrigação de fazer. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 10622/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000280-81.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO TAVARES DE MELO

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO

RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 001

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. sentença, por meio de seu dispositivo, a seguir transcrito: “Em face do exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Raimundo Tavares de Melo em face de Libório Manoel J. Freitas e Outros e Aluísio Alves de Freitas e Outros, condenado as reclamadas, solidariamente, a pagarem ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, bem assim a recolher as custas e as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, consoante os valores especificados na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e dos juros até o dia do efetivo pagamento, devendo as obrigações acima reconhecidas ser cumpridas no prazo de 15 dias, contados da intimação para tal fim, sob pena de multa de 10% sobre o valor da(s) parcela(s) inadimplida(s), sem excluir outras sanções, caso se configurem as hipóteses legais de incidência. O recolhimento da contribuição previdenciária deverá ser comprovado, no mesmo prazo acima, mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social – GPS e do protocolo de envio da GFIP (Código 650), sob pena de multa de R\$ 100,00 por dia de atraso, até o efetivo cumprimento dessa obrigação de fazer. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 10608/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000287-73.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MAYKO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO

RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 001

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10605/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000387-28.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS FONSECA LOPES

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): MANDACARI E VILLAR LTDA. + 001

ADVOGADO..... AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado(a) para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), em 08 dias.

Notificação Nº: 10583/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000412-41.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JUSSARA KAREN PINHEIRO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO..... LILIANE PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestarem acerca do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 10520/2010

Processo Nº: RTSum 0000465-22.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS DE MIRANDA LIMA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA

RECLAMADO(A): SIOL GOIÁS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para terem vistas dos autos, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 10526/2010

Processo Nº: RTSum 0000868-88.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOCÉLIO SIMÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do r.despacho de fls. 121, cujo teor se segue: “ Designo audiência para tentativa de conciliação a realizar-se no dia 21/07/2010 às 13:35, sendo facultado o comparecimento das partes. Restando negativa a audiência, prossiga a execução.”

Notificação Nº: 10597/2010

Processo Nº: RTSum 0000872-28.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10617/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000963-21.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MANOEL DA ROCHA ALENCAR

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência do r. despacho de fl. 337, cujo teor é o seguinte: A Reclamada foi intimada para o pagamento da importância de R\$ 500,00 a título de antecipação dos honorários periciais e veio aos autos manifestar sua irrisignação, aduzindo que inexistente no ordenamento legislação que preveja tal ato.

Requeru a intimação do Reclamante para que custeie esta despesa. Nos autos da RT 294/2009-9 foi determinada a transferência da importância de R\$ 470,92 para o presente feito para o pagamento dos honorários periciais. Efetuada a transferência mencionada acima, intime-se o perito. Intimem-se.

Notificação Nº: 10582/2010

Processo Nº: RTSum 0001015-17.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca do r. despacho a seguir transcrito: “ Designo audiência para tentativa de conciliação a realizar-se no dia 21/07/2010 às 13:30 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. Restando negativa a audiência, prossiga a execução.”

Notificação Nº: 10619/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001123-46.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA DE MELO MARTINS

ADVOGADO.....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o alvará judicial nº 226/2010 e certidão narrativa nº 026/2010, acostados à contrapaga, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10575/2010

Processo Nº: RTSum 0001181-49.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ADAILTON CANDIDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.

ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada (a) para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo (a) reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 10625/2010

Processo Nº: RTSum 0001500-17.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): CHARLIS EDUARDO LEÃO VIEIRA PERES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimado acerca do r. despacho a seguir transcrito: “ Trata-se de ação para a cobrança da contribuição sindical. As partes apresentaram termo de acordo às fls. 30. Homologo a conciliação celebrada, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Retire-se o feito da pauta do dia 07/07/2010 às 08:03 horas. Defiro à Reclamante o prazo de 05 dias, contados da última parcela do acordo para que comprove o pagamento das custas, sob pena de execução. Intimem-se. Cumprido o acordo e recolhidas as custas, arquivem-se os autos definitivamente.”

Notificação Nº: 10521/2010

Processo Nº: RTSum 0001504-54.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): JAIRO SOUZA FERREIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para fornecer o endereço correto do reclamado, tendo em vista que a notificação inicial voltou como “não existe o número”, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo.

Audiência foi retirada da pauta do dia 07/07/2010.

Notificação Nº: 10618/2010

Processo Nº: RTSum 0001509-76.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): ONILDA VIEIRA SOUSA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.34, cujo conteúdo se segue: “As partes apresentaram termo de acordo devidamente assinado, no valor de R\$1.336,10. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 31), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Custas pela autora, no importe de R\$26,72, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo por ela requerido de até 20 dias, sob pena de execução. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos definitivamente. Retire-se o feito de pauta e intemem-se as partes.”

Notificação Nº: 10559/2010

Processo Nº: RTSum 0001586-85.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON LEONEL DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 19/07/2010, às 14:00 horas, foi redesignada para o dia 15/07/2010, às 15:30 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10593/2010

Processo Nº: RTSum 0001589-40.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM BATISTA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da designação da audiência inicial que foi marcada para o dia 15/07/2010 às 15h10m.

Notificação Nº: 10564/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001590-25.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ANTONIO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por medida de adequação à pauta, a audiência anteriormente marcada para o dia 20/07/2010, às 13h00min, passa-se para o dia 19/07/2010 às 13h25min, mantidas as cominações anteriores

Notificação Nº: 10547/2010

Processo Nº: RTSum 0001591-10.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: LUZINERES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado de que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 19/07/2010, às 15:20 horas, por motivo de adequação de pauta, foi alterada para o dia 15/07/2010, às 14:50 horas.

Notificação Nº: 10612/2010

Processo Nº: RTSum 0001592-92.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE SA

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por medida de adequação à pauta, a audiência anteriormente marcada para o dia 20/07/2010 às 13:40hs, passa-se para o dia 19/07/2010 às 14:00hs, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 10601/2010

Processo Nº: RTSum 0001593-77.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOZISLEI DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: DIMAS LEMES CARNEIRO JUNIOR

RECLAMADO(A): U.S.J. AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 20/07/2010, às 14:00 horas, foi redesignada para o dia 19/07/2010, às 15:00 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10591/2010

Processo Nº: RTSum 0001594-62.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: SEVERINO ANGELO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da designação da audiência inicial que foi marcada para o dia 14/07/2010 às 14h50m.

Notificação Nº: 10562/2010

Processo Nº: RTSum 0001595-47.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE RIBAMAR ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por medida de adequação à pauta, a audiência anteriormente marcada para o dia 20/07/2010, às 14h40min, passa-se para o dia 15/07/2010 às 14h30min, mantidas as cominações anteriores

Notificação Nº: 10551/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001600-69.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: VAGNER LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por medida de adequação à pauta, a audiência anteriormente marcada para o dia 26/07/2010, às 13h00min, passa-se para o dia 20/07/2010 às 13h00min, mantidas as cominações anteriores

Notificação Nº: 10550/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001601-54.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado de que a audiência inicial, anteriormente designada para o dia 26/07/2010, às 13:10 horas, por motivo de adequação de pauta, foi alterada para o dia 20/07/2010, às 13:05 horas.

Notificação Nº: 10615/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001602-39.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: THIAGO VINICIUS MENDONÇA MOREIRA

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da designação da data da audiência marcada para: 19/07/2010 às 13:05hs, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 10604/2010

Processo Nº: RTSum 0001603-24.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA SOLEDADE

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): R A SILVA E CIA LTDA. ME.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência UNA foi designada para o dia 19/07/2010, às 15:20 horas, perante esta Vara do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 179/2010

PROCESSO Nº RTOOrd 0131000-73.2009.5.18.0102

EXEQUENTE(S): FERNANDO PINTO FERNANDES

EXECUTADO(S): CÍNTIA MOREIRA DE SOUZA BRITO + 003.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/07/2010

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08/07/2010

De ordem do Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

para FAZER SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citada(s) a(s) executada(s), CÍNTIA MOREIRA DE SOUZA BRITO. atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 15 dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.802,61, atualizado até 31/05/2010.

E para que chegue ao conhecimento da(s) executada(s), CÍNTIA MOREIRA DE SOUZA BRITO, é mandado publicar o presente Edital.

Aos seis de Julho de dois mil e dez.

ROGÉRIO ADÃO COSTA

Assistente.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 180/2010

PROCESSO Nº RTSum 0000175-07.2010.5.18.0102

EXEQUENTE(S): GILBERTO PEREIRA DOS REIS

EXECUTADO(S): WM MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/07/2010

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08/07/2010

De ordem do Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

para FAZER SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citada(s) a(s) executada(s), WM MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 15 dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 15.686,89, atualizado até 31/03/2010.

E para que chegue ao conhecimento da(s) executada(s), WM MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Aos seis de Julho de dois mil e dez.

ROGÉRIO ADÃO COSTA

Assistente.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 11501/2010

Processo Nº: RTOOrd 0037300-97.2009.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: IRON FLÁVIO DA COSTA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): JOSÉ RENATO GOMES DE MOURA + 003

ADVOGADO.....: LUCIANA FERREIRA BRAGA

NOTIFICAÇÃO: Fica intimado(a) o(a) Executado(a) para tomar ciência do bloqueio de valores ocorrido em sua conta bancária, através do Bacen Jud. Prazo e fins legais.

(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 11509/2010

Processo Nº: RTOOrd 0070900-12.2009.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ADOLFO DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (GRUPO JUNQUEIRA)

ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11473/2010

Processo Nº: RTSum 0071000-64.2009.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: WATTER RODRIGUES SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): IRENE MARIA DOS SANTOS A. SCHWINGEL

ADVOGADO.....: PEDRO ALENCASTRO VEIGA ZANI

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar elementos para prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo supra, sem manifestação, o curso da execução será suspenso pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 11508/2010

Processo Nº: RTOOrd 0121600-89.2009.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DE JESUS SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RURÍCULA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALMERINDO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11506/2010

Processo Nº: RTOOrd 0169800-30.2009.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: MACIEL RIBEIRO

ADVOGADO..... ALAN BATISTA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11507/2010

Processo Nº: RTOOrd 0169800-30.2009.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: MACIEL RIBEIRO

ADVOGADO..... ALAN BATISTA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11522/2010

Processo Nº: RTSum 0171300-34.2009.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL APARECIDO MARTINS

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11518/2010

Processo Nº: RTOOrd 0183200-14.2009.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO GETÚLIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LAYSSON DA SILVA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA S.A.

ADVOGADO..... VITOR DE ALMEIDA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestar sobre o laudo pericial.

(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 11475/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000207-66.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVANY MAMEDES DA SILVA

ADVOGADO..... ALAN BATISTA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO NETO

NOTIFICAÇÃO: Considerando que a perícia médica ainda não foi realizada, retiro o feito da pauta do dia 06/07/2010, ficando a audiência de instrução a ser designada posteriormente. Prejudicada a análise da petição apresentada pela reclamada à fl. 1006, onde requer adiamento da audiência de instrução. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. São Luis De Montes Belos, 01 de julho de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 11476/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000296-89.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE NAZARÉ DA LUZ FILHO

ADVOGADO..... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.

ADVOGADO..... MARLLUS GODOI DO VALE

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$ 73,47, atualizado até 31/07/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o recolhimento das custas, imposto de renda, se houver, e das contribuições previdenciárias, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Na omissão, deverá a Secretaria oficial à Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes, inclusive, com a inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito e prosseguir a execução, conforme acima determinado.

Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.

Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11490/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000594-81.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: EBERTE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO..... HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a perícia será realizada na sede desta Vara do Trabalho, no dia 16/07/2010, a partir das 15:00 horas.

Notificação Nº: 11521/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000832-03.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FELIPE DE MORAIS

ADVOGADO..... CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS (GRUPO FARIAS)

ADVOGADO..... JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: Fica intimado(a) o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) Reclamado(a). (Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 11474/2010

Processo Nº: RTSum 0000854-61.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: GLADEMIR LUIZ CANTARELLI

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO HENRIQUE DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. (Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 11519/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000959-38.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL GEORGE DA COSTA

ADVOGADO..... THAIS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): CFZ- DE BRASÍLIA SOCIEDADE ESPORTIVA LTDA (CENTRO DE FUTEBOL DO ZICO) + 003

ADVOGADO..... JOÃO ANGELILDO JOSÉ ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar acerca da alegação de descumprimento de acordo. (Intimação feita nos termos da Portaria nº 02/2007 desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 11519/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000959-38.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL GEORGE DA COSTA

ADVOGADO..... THAIS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): C & E PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA + 003

ADVOGADO..... JOÃO ANGELILDO JOSÉ ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar acerca da alegação de descumprimento de acordo. (Intimação feita nos termos da Portaria nº 02/2007 desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 11520/2010

Processo Nº: RTSum 0000961-08.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE ARAUJO

ADVOGADO..... ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: Fica intimado(a) o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) Reclamado(a).

(Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 11489/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000966-30.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE DANIEL DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA SANTA CRUZ

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO..... LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a perícia será realizada na sede desta Vara do Trabalho, no dia 16/07/2010, a partir das 15:00 horas.

Notificação Nº: 11477/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001106-64.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WILSON SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO..... MARLLUS GODOI DO VALE

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte notificada de que a audiência inaugural referente aos presentes autos encontra-se designada para o dia 22/09/2010 às 16:20 horas.

Notificação Nº: 11514/2010

Processo Nº: RTOrd 0001916-39.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO NEY DA CUNHA SILVA

ADVOGADO.....: GEOVÂNIO NUNES DA SILVA

RECLAMADO(A): LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA (VADIM)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte notificada de que a audiência inaugural referente aos presentes autos encontra-se designada para o dia 22/09/2010 às 16:20 horas.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3738/2010

Processo Nº: RTOrd 0117500-65.2008.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LUIZ TAVARES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): AGRIMAX TRANSPORTES LOGISTICA LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: À Executada: considerando a manifestação da contadoria desta VT às fls. 304 e pelos fundamentos apresentados nesta, homologa-se os cálculos juntados às fls. 283/288, fixando o valor da execução em R\$ 17.130,54.

Considerando que a executada já foi citada, tomar ciência da homologação dos novos cálculos e pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3739/2010

Processo Nº: RTSum 0047000-37.2009.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): FRANCISCA CORREA XAVIER

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao Exequente: apresentar diretrizes conclusivas para o feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3741/2010

Processo Nº: RTSum 0081400-77.2009.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RIBEIRO SANTIAGO

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.155/156, cujo o inteiro teor se encontra disponível no site do TRT18, qual seja: www.trt18.jus.br, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

SEGUE DISPOSITIVO DA DECISÃO:Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por VOTORANTIM METAIS S/A em face de WILSON RIBEIRO SANTIAGO para, no mérito, julgá-los improcedentes, nos termos da fundamentação.Intimem-se.Uruaçu, 02 de julho de 2010, sexta-feira.

ASSINADO ELETRONICAMENTE FERNANDA FERREIRA Juíza Substituta

Notificação Nº: 3742/2010

Processo Nº: RTSum 0081400-77.2009.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RIBEIRO SANTIAGO

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A. + 001

ADVOGADO.....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.155/156, cujo o inteiro teor se encontra disponível no site do TRT18, qual seja: www.trt18.jus.br, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

SEGUE DISPOSITIVO DA DECISÃO:Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por VOTORANTIM METAIS S/A em face de WILSON RIBEIRO SANTIAGO para, no mérito, julgá-los improcedentes, nos termos da fundamentação.Intimem-se.Uruaçu, 02 de julho de 2010, sexta-feira.

ASSINADO ELETRONICAMENTE FERNANDA FERREIRA Juíza Substituta

Notificação Nº: 3732/2010

Processo Nº: RTSum 0082400-15.2009.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE MACHADO DE LIMA

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DE SOUSA

RECLAMADO(A): HÉLIO MOREIRA ZICA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: considerando o longo prazo entre o protocolo da petição de fls. 110/111 e a remessa dos autos conclusos, deve o reclamante ratificar ou não esta petição, no prazo de cinco dias, ressaltando-se que seu silêncio será interpretado como desistência ao requerimento efetuado.

Notificação Nº: 3728/2010

Processo Nº: RTOrd 0105500-96.2009.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDILENE MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): ASMEC ASSISTÊNCIA MECÂNICA, ELÉTRICA E CIVIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: JÚLIO VERNEC GUIMARÃES BORGES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: À Reclamante: fica V.Sa. intimada a comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu para retirar alvará de levantamento de depósito, no prazo legal, devendo para tanto apresentar procuração, uma vez que não consta dos autos.

Notificação Nº: 3731/2010

Processo Nº: RTOrd 0000638-40.2010.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NEIDES SENA

ADVOGADO.....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO

RECLAMADO(A): AGER- AGROPECUÁRIA ENTRE RIOS LTDA

ADVOGADO.....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGES DINIZ

NOTIFICAÇÃO: Às Partes: tomarem ciência do despacho retro, transcrito abaixo: Vistos etc.

Intimem-se as partes para ciência da petição retro, em que o perito nomeado requer sua desconstituição do encargo, e para que o reclamante diga se já consultou o outro especialista indicado às fls. 504, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3727/2010

Processo Nº: RTSum 0000732-85.2010.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MOREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): FREIRE E GUIMARÃES LTDA-ME + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu para retirar TRCT e chave de conectividade da CEF, que encontram-se acostados à contra-capta dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 3726/2010

Processo Nº: RTSum 0000733-70.2010.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: ERLIVAN EDUARDO PEREIRA PIMENTA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): FREIRE E GUIMARÃES LTDA-ME + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu para retirar TRCT e chave de conectividade da CEF, que encontram-se acostados à contra-capta dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 3724/2010

Processo Nº: RTOrd 0000813-34.2010.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SANDRO BERNARDES ROCHA ARAÚJO

RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ GOMES DA CRUZ

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: tomar ciência da redesignação da audiência una para o dia 21/07/2010 às 15h, devendo as partes estarem presentes para depor, bem como trazerem suas testemunhas espontaneamente.

Notificação Nº: 3733/2010

Processo Nº: RTSum 0001010-86.2010.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOLANGE DA COSTA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): CASA DA PIZZA(REP. POR CINTIA IMPERATRIZ)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência da publicação da decisão de fls.15, cujo o inteiro teor se encontra disponível no site do TRT18, qual seja: www.trt18.jus.br, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

SEGUE DISPOSITIVO DA DECISÃO:Isto posto, extingue-se o processo de MARIA SOLANGE DA COSTA GUIMARÃES em face de CASA DA PIZZA, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação.Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 89,36, calculadas sobre o valor da ação de R\$ 4.468,20, das quais está isento, nos termos da lei.Intime-se o reclamante.Havendo o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas de estilo.Uruaçu, 05 de julho de 2010, segunda-feira.ASSINADO ELETRONICAMENTE FERNANDA FERREIRA Juíza Substituta

Notificação Nº: 3729/2010

Processo Nº: ACum 0001018-63.2010.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: SELMA VIEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): RUBISMAR CORREIA GUEDES - SUPERMERCADO ECONOMIA

ADVOGADO.....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: Às Partes: tomarem ciência do despacho retro, transcrito abaixo: Vistos etc.

Em face do requerimento retro, homologa-se a desistência da ação, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC.

Custas pelo reclamante no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 600,00, dispensadas por ser valor insignificante.

Intimem-se.

Aguarde-se o decurso do prazo para recurso, certificando-o caso não haja manifestação.

Após, levantem-se eventuais penhoras e arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 3734/2010

Processo Nº: RTSum 0001061-97.2010.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEONILDE DE SOUZA GOMES

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): MARILENE ALVES DOS SANTOS - PASTELARIA

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência da publicação da decisão de fls.16/21, cujo o inteiro teor se encontra disponível no site do TRT18, qual seja: www.trt18.jus.br, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

SEGUE DISPOSITIVO DA DECISÃO: Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por CLEONICE DE SOUZA GOMES em face de MARILENE ALVES DO SANTOS – PASTELARIA, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos, observando-se a evolução salarial

indicada na petição inicial. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST. Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368, inciso II, C.TST, observando-se o limite máximo do salário de contribuição. A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.

Comprovados os recolhimentos, autoriza-se o Reclamado a deduzir do crédito do Reclamante os valores correspondentes à cota por ele devida, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS (Decreto 3.048/1999). Custas, pela Reclamada, no importe de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. A Secretaria deverá providenciar as alterações na cada dos autos e demais assentamentos, como determinado no item "1" da fundamentação. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE, à CEF e à União. Intimem-se as partes. FERNANDA FERREIRA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3737/2010

Processo Nº: RTSum 0001092-20.2010.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCONDES NEVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): SANDIEGO SUPERMERCADO E AÇOUGUE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência da publicação da decisão de fls.14/17, cujo o inteiro teor se encontra disponível no site do TRT18, qual seja: www.trt18.jus.br, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

SEGUE DISPOSITIVO DA DECISÃO: Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por MARCONDES NEVES DOS SANTOS em face de SANDIEGO SUPERMERCADOS E AÇOUGUE, julgo PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos, observando-se a evolução salarial indicada na petição inicial. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST. Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368, inciso II, C.TST, observando-se o limite máximo do salário de contribuição. A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.

Comprovados os recolhimentos, autoriza-se o Reclamado a deduzir do crédito do Reclamante os valores correspondentes à cota por ele devida, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS (Decreto 3.048/1999). Custas, pela Reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE, à CEF e à União. Intimem-se as partes. FERNANDA FERREIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4647/2010

Processo Nº: RT 0036000-56.2005.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MICHELE FIORE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU ADVOGADO:

Fica(m) informado(a) de que venceu o prazo (1 ano) do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80. Sendo assim, fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4673/2010

Processo Nº: RT 0094000-49.2005.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMIR CORREIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): MOURÃO MARCENARIA ESPECIALIZADA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO: SR. EDILSON MOURÃO) + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, tomar conhecimento da certidão negativa do Oficial de Justiça e trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito. Fica advertido(a) que a omissão implicará a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já está autorizado. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4669/2010

Processo Nº: RT 0049900-38.2007.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JUSTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FC CONSTRUÇÕES + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO (A) EXEQUENTE:

Fica V.Sa. intimado (a) para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 4691/2010

Processo Nº: RT 0078700-76.2007.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MARTINS CARVALHAIS

ADVOGADO.....: ANOR BEZERRA

RECLAMADO(A): EUGENIO CLEBIO DA SILVA (JACAREZÃO)

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de até 10 dias, comparecer a esta Secretaria para receber a Certidão de Crédito. Observa-se que após o decurso do prazo assinalado os autos serão arquivados definitivamente, sendo que a Certidão de Crédito e os documentos estão publicados e disponibilizados no sítio do TRT 18ª Região: www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4627/2010

Processo Nº: RT 0094200-85.2007.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS SIMÕES DE SÁ

ADVOGADO.....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY

RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE E SEU ADVOGADO:

Fica(m) informado(a) de que venceu o prazo (1 ano) do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80. Sendo assim, fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4619/2010

Processo Nº: RT 0101400-46.2007.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSILENE GOMES PAULINA DOS REIS

ADVOGADO.....: WANDEIR FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MOSERLI GOMES LIMA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 190 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito:

Indefiro a pretensão deduzida na petição de fls.189, no sentido de nova pesquisa no sistema BACENJUD, visto que a diligência fora implementada recentemente (v. certidão fl.161).

Assim, tendo em vista que não foram apresentados meios claros e objetivos para o prosseguimento do feito, suspenda-se o curso da execução pelo prazo não superior a 1(um) ano, nos termos do art. 40 da LEF.

Decorrido o prazo de 01 (um) ano, renovem-se as consultas ao Bacen Jud e DetranNet/RENAJUD; sendo inexitosas as tentativas, os autos seguirão para o arquivo provisório pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do dispositivo da Lei citada.

Decorrido o prazo de 02 (dois) anos do arquivamento dos autos (suspensão da execução de um ano e arquivo provisório de um ano), a execução será extinta, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80.

Dê-se ciência ao exequente.

Valparaíso De Goiás, 30 de junho de 2010, quarta-feira.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4609/2010

Processo Nº: RT 0053200-71.2008.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES CARDOSO

ADVOGADO.....: TARCIANA ZANATTA

RECLAMADO(A): MAEDA E FREIRE LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU ADVOGADO:

Fica(m) informado(a) de que venceu o prazo (1 ano) do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80. Sendo assim, fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4674/2010

Processo Nº: RTSum 0100700-36.2008.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RIBAMAR SALAZAR BATISTA

ADVOGADO.....: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GRACIELLE ROSA RÊGO SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte EXEQUENTE intimada do despacho de fl. 165 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Vistos. O exequente requer, às fls.162/163, seja penhorada fatura de crédito junto a empresa CNM Engenharia e Construções Ltda, visto que descobriu que os sócios da executada estão prestando serviços regularmente na edificação de prédio de propriedade da construtora Tenda. Pois bem. Verifica-se que o exequente, no intuito de satisfazer seu crédito, requer sejam realizadas diligências que, pelo contexto, são fadadas ao insucesso. Anote-se que o exequente sequer noticiou a que título os serviços são

prestados. A propósito, vale ressaltar que foram utilizados oportunamente por este Juízo todos os meios disponíveis para localizar bens da executada, inclusive dos seus sócios em outras execuções. No entanto, todas as diligências restaram infrutíferas.

Nesse sentido, indefiro a pretensão deduzida na petição de fls.162/163, visto que desprovida de viabilidade prática. Dê-se ciência ao exequente. Aguarde-se o decurso do prazo estabelecido no despacho de fl.159. Valparaíso De Goiás, 24 de junho de 2010, quinta-feira.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho."

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4646/2010

Processo Nº: RTSum 0109300-46.2008.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: DIVINO CAVALHEIRO LEITE

RECLAMADO(A): PANIFICADORA ANA LÍDIA + 001

ADVOGADO.....: PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA GONÇALVES TOLENTINO

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contramínuta) ao recurso de fls. 169/254. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4671/2010

Processo Nº: RTSum 0054600-86.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA GESUINO

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): ESCOLA JOÃO PAULO II LTDA.

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, tomar conhecimento da certidão negativa do Oficial de Justiça e trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito. Fica advertido(a) que a omissão implicará a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já está autorizado. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4688/2010

Processo Nº: RTSum 0067500-04.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: GENILSON GOMES (ESPOLIO DE) REPRESENTADO POR GENILDE GOMES

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA DAMACENA & LIMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o procurador da parte exequente intimado do despacho de fl. 121 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Em face da morte do obreiro, conforme noticiado na certidão de óbito à fl.119, altere-se o polo ativo a fim de registrar na capa dos autos e demais assentamentos GENILSON GOMES(ESPOLIO DE), representado por Genilde Gomes(qualificada nos termos do documento de fl.120). Intime-se o procurador do exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, regularizar sua representação processual, sob pena de suspensão do feito. Valparaíso De Goiás, 30 de junho de 2010, quarta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho."

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4613/2010

Processo Nº: RTSum 0071900-61.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA DA CONCEIÇÃO RERUCHI DEOCLÉCIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): FÁCIL ANÁLISE DE CRÉDITOS S/A

ADVOGADO.....: GEORGE MARIANO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO:

Fica Intimado da conversão da penhora dos valores bloqueados via BACENJUD (fls. 76/77), prazo e fins legais, inclusive para fins do art. 879, parágrafo 2º da CLT.

Notificação Nº: 4620/2010

Processo Nº: RTOrd 0082700-51.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GISELE SALGUEIRO BESERRA

RECLAMADO(A): VICENTE SOARES CARDOSO + 002

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE/RECLAMANTE:

Fica V.Sa. intimado para entrar em contato com o Oficial de Justiça desta Vara, por meio do telefone (61) 3969-1300, a fim de acompanhá-lo no cumprimento do Mandado de Remoção de Bens e Nomeação de Fiel Depósito expedido.

Notificação Nº: 4677/2010

Processo Nº: RTSum 0098800-81.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FRANCISCO CARLOS MORAES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA DAMASCENA & LIMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE:

Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, tomar conhecimento da certidão negativa do Oficial de Justiça e trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito. Fica advertido(a) que a omissão implicará a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já está autorizado. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4687/2010

Processo Nº: RTSum 0108200-22.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLY CRISTINA COSTA XAVIER DA SILVA

ADVOGADO.....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA + 001

RECLAMADO(A): ACTEG - ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ADVOGADO.....: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA:

Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a anotação da CTPS do(a) Reclamante, bem como para cumprir todas as obrigações (caso existam) de fazer constantes do título judicial executivo. Caso o documento não seja anotado, o(a) Reclamado(a) sofrerá as penalidades já previstas nos autos e será adotado o procedimento do art. 39, § 2º, da CLT. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4626/2010

Processo Nº: ACum 0123900-38.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REPRESENTADO PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PANIFICADORA VL LTDA (PANIFICADORA COLMEIA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica intimado do despacho de fls. 88, abaixo transcrito:

Deem-se vistas dos documentos juntados pela Caixa Econômica Federal, às fls.86/87, para, no prazo de 30(trinta) dias, apresentar nos autos o valor da

contribuição sindical referente ao exercício de 2009. Ressalte-se que na inércia será reputada como desinteresse e consequentemente os autos serão remetidos ao arquivo.

Valparaíso De Goiás, 30 de junho de 2010, quarta-feira.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4654/2010

Processo Nº: RTSum 0129500-40.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DE JESUS SOUSA

ADVOGADO..... JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA:

Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a anotação da CTPS do(a) Reclamante, bem como para cumprir todas as obrigações (caso existam) de fazer constantes do título judicial executivo. Caso o documento não seja anotado, o(a) Reclamado(a) sofrerá as penalidades já previstas nos autos e será adotado o procedimento do art. 39, § 2º, da CLT. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4615/2010

Processo Nº: RTOrd 0157800-12.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: LANDES PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... RICARDO AZEVEDO DE MENEZES

RECLAMADO(A): OCIDENTAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA (SERLUZ)

ADVOGADO..... CLEUBER JOSÉ DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO:

Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a notícia, trazida pelo(a) Autor(a), de descumprimento do acordo. Registre-se que em caso de ausência de manifestação a alegação do(a) Autor(a) poderá ser considerada como verdadeira, quando então será iniciada a execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4672/2010

Processo Nº: RTSum 0000026-79.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE GOMES DE MOURA

ADVOGADO..... JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADEMIR OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO..... MAURO SEVERINO DIAS E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, tomar conhecimento da certidão negativa do Oficial de Justiça e trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito. Fica advertido(a) que a omissão implicará a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já está autorizado. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4610/2010

Processo Nº: RTSum 0000113-35.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR PEREIRA GOMES

ADVOGADO..... JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA RC LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARCELO JACOB BORGES + 001

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMADO(A):

Fica(m) o(a/s) Devedor (a/es) citado acerca da homologação, pelo despacho de fl. 106, dos valores devidos e agora em execução (R\$ 131,08), assim discriminados:

Total líquido do(a) Reclamante: R\$ 100,10;

I.R.R.F.: R\$ 0,00;

INSS (Parte Empregado): R\$ 0,00;

INSS (Empregador+ RAT + Terceiros: R\$ 23,74;

Custas Processuais: R\$ 0,00;

Custas de Liquidação: R\$ 0,65;

Total da dívida: R\$ 131,08.

Os valores encontram-se garantidos pela conversão em penhora do depósito recursal de fl. 79, razão pela qual fica a parte intimada dos prazos e fins legais.

Notificação Nº: 4611/2010

Processo Nº: RTSum 0000113-35.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR PEREIRA GOMES

ADVOGADO..... JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COSTA DO PARAÍSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARCELO JACOB BORGES + 001

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMADO(A):

Fica(m) o(a/s) Devedor (a/es) citado acerca da homologação, pelo despacho de fl. 106, dos valores devidos e agora em execução (R\$ 131,08), assim discriminados:

Total líquido do(a) Reclamante: R\$ 100,10;

I.R.R.F.: R\$ 0,00;

INSS (Parte Empregado): R\$ 0,00;

INSS (Empregador+ RAT + Terceiros: R\$ 23,74;

Custas Processuais: R\$ 0,00;

Custas de Liquidação: R\$ 0,65;

Total da dívida: R\$ 131,08.

Os valores encontram-se garantidos pela conversão em penhora do depósito recursal de fl. 79, razão pela qual fica a parte intimada dos prazos e fins legais.

Notificação Nº: 4692/2010

Processo Nº: RTSum 0000117-72.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO..... ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR

RECLAMADO(A): MAIS COMÉRCIO VAREJISTA ATACADO TRANSPORTE IMPORTADORA EXPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ADVOGADO..... ANA CAROLINA CORDEIRO DE ARAUJO MIRANDA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE:

Tomar conhecimento da petição de fl. 41 da Reclamada, que informa a respeito da necessidade de dados cadastrais para a correção do PIS.

Notificação Nº: 4676/2010

Processo Nº: RTSum 0000165-31.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON DIAS GONÇALVES

ADVOGADO..... JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO..... DENISE A. RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA:

Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a notícia, trazida pelo(a) Autor(a), de descumprimento do acordo. Registre-se que em caso de ausência de manifestação a alegação do(a) Autor(a) poderá ser considerada como verdadeira, quando então será iniciada a execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4605/2010

Processo Nº: RTSum 0000440-77.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO..... JORNANDE JACINTO

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS ME + 009

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES:

Tomarem ciência da r. sentença de fls. 118-119, cujo dispositivo adiante se transcreve:

Em face do exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO em relação à contribuição sindical dos exercícios 1996 e 2000, nos termos do art. 267, VI c/c art. 301, § 4º do CPC.

Custas que importam em R\$69,21, calculadas sobre o valor causa, ora arbitrada em R\$3.460,48, para fins fiscais, as quais deverão ser recolhidas pelo reclamante, no prazo de 5(cinco) dias, após o trânsito em julgado, sob pena de execução.

Intimem-se.

Valparaíso De Goiás, 01 de julho de 2010, quinta-feira.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4612/2010

Processo Nº: RTOrd 0000472-82.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: O ESPOLIO DE OTAVIANO BENEDITO PEREIRA (REPRESENTADO POR SUA EX - ESPOSA LUZIA TOMAZ PEREIRA)

ADVOGADO..... PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

RECLAMADO(A): FAZENDA IMBURANA (PROPRIETÁRIO SR. MARIO CORDOVA DE CASTRO)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Vistos.

Prorroga-se por mais 15(quinze) dias, a contar do termo do prazo estabelecido na ata de audiência de fl.25, para que seja regularizada a representação processual do espólio.

Findo o prazo, venha os autos conclusos.

Valparaíso De Goiás, 01 de julho de 2010, quinta-feira.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4681/2010

Processo Nº: RTOrd 0000570-67.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MAURÍCIO MACHADO DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES:

PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 75/77, cujo dispositivo adiante se transcreve:

EM FACE DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido veiculado na presente Reclamação Trabalhista de condenação solidária/subsidiária da 2ª reclamada, nos termos da fundamentação supra, assim como julgo PROCEDENTES EM PARTE o pedido veiculado na presente Reclamação Trabalhista, a fim de condenar o 1º reclamado GRUPO ALPHA a pagar ao reclamante FRANCISCO MAURÍCIO MACHADO DA SILVA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisor, as parcelas acima deferidas.

O 1º Reclamado deverá anotar a CTPS do reclamante no prazo de 2(dois) dias, após o trânsito em julgado, sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º, da CLT.

Uma vez que a CTPS do obreiro encontra retida com 1º reclamado, este deverá devolvê-la na Secretaria deste Juízo no prazo de 5(cinco) dias, incluído o prazo para anotação, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Liquidação por cálculos.

A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91 (devendo incidir correção monetária somente a partir do mês subsequente ao trabalho).

Custas, pelo 1º Reclamado, no importe de R\$ 220,00, calculadas sobre R\$11.000,00, valor ora arbitrado à condenação.

Oficie-se à DRT, CEF e ao INSS.

Intimem-se as partes.

Valparaíso De Goiás, 05 de julho de 2010, segunda-feira.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4683/2010

Processo Nº: ConPag 0000584-51.2010.5.18.0241 1ª VT

CONSIGNANTE.: COSTA DO PARAÍSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO..... MARCELO JACOB BORGES

CONSIGNADO(A): ESPÓLIO DE IVO JARDELINO DA SILVA (REPRESENTANTE: HELOÍSA HELENA MOLINÁRIO COSTA)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte RECLAMANTE intimada acerca da designação de audiência para o dia 20/07/2010 às 14:15 horas. Adverte-se que a audiência será UNA, razão pela qual todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, inclusive testemunhais, em número máximo de 02 (duas) para cada parte, que deverão comparecer independentemente de intimação (arts. 852-C e 852-H, § 2º da CLT, com redação dada pela Lei 9.957/2000).

Notificação Nº: 4625/2010

Processo Nº: ET 0000656-38.2010.5.18.0241 1ª VT

EMBARGANTE.: VALCARNE COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... ROGÉRIO ARRELARO + 001

EMBARGADO(A): GERALDO SATURNINO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO EMBARGANTE:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 18 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito:

Diante da inércia da parte autora em fornecer o endereço correto da demandada ou requerer o que de direito, indefiro a petição inicial, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC c/c o art. 768 da CLT, para extinguir o feito sem resolução do mérito.

Fica facultado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/12.

Custas pelo embargante no importe de R\$18,60, calculadas sobre R\$930,00, valor ora fixado para fins fiscais, nos termos do art.789, IV, da CLT, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 5(cinco) dias, após o trânsito em julgado.

Intime-se.

Decorrido in albis o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos.

Valparaíso De Goiás, 30 de junho de 2010, quarta-feira.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4624/2010

Processo Nº: ET 0000651-16.2010.5.18.0241 1ª VT

EMBARGANTE.: VALCARNE COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... ROGÉRIO ARRELARO + 001

EMBARGADO(A): MARCONE DA SILVA FRANÇA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO EMBARGANTE: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 18 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Diante da inércia da parte autora em fornecer o endereço correto da demandada ou requerer o que de direito, indefiro a petição inicial, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC

c/c o art. 768 da CLT, para extinguir o feito sem resolução do mérito.

Fica facultado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/12.

Custas pelo embargante no importe de R\$18,60, calculadas sobre R\$930,00, valor ora fixado para fins fiscais, nos termos do art.789, IV, da CLT, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 5(cinco) dias, após o trânsito em julgado.

Intime-se.

Decorrido in albis o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos.

Valparaíso De Goiás, 30 de junho de 2010, quarta-feira.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4614/2010

Processo Nº: RTSum 0000671-07.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE.: DAIANA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AMO FILMAGENS E FOTOGRAFIAS LTDA-ME

ADVOGADO..... MARINALVA IRINEU TORRES MACHASO + 01

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:

III - DISPOSITIVO

Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada AMO FILMAGENS E FOTOGRAFIAS LTDA-ME a pagar à reclamante DAIANA SILVA DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisor, as parcelas acima deferidas. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 124,14, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença

acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo mpugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Custas pela reclamada que importam em R\$ 10,64, valor mínimo legal.

Intimem-se as partes.

Em razão da Portaria MF nº 176/2010, de 19 de fevereiro de 2010, a qual dispensou a manifestação (atuação) do Órgão Jurídico que representa a União nos casos em que o valor do acordo ou do cálculo de liquidação de sentença for inferior ao teto de R\$ 10.000,00, deixa-se de enviar os autos à União (Procuradoria-Geral Federal). Nada mais.

Valparaíso De Goiás, 05 de julho de 2010, segunda-feira.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

O inteiro teor da sentença, bem como dos cálculos estão disponíveis no sítio do TRT 18ª Região: <http://www.trt18.jus.br>. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4616/2010

Processo Nº: RTOrd 0000702-27.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE.: VALDIVINO ROSA MOREIRA

ADVOGADO..... SIRNELANGE FRANÇA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE RADIOFUSÃO DE ÁGUAS LINDAS (RÁDIO CIDADE FM)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ficam AS PARTES intimadas para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DISPOSITIVO Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTEPROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE RADIOFUSÃO DE ÁGUAS LINDAS (RÁDIO CIDADE FM) a pagar ao reclamante VALDIVINO ROSA MOREIRA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisor, as parcelas acima deferidas. A reclamada deverá anotar a CTPS do reclamante no prazo de 48 horas de sua intimação de entrega do documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, §1º, da CLT. De igual forma, deverá a reclamada comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para o reclamante, dentro de 48 horas de sua citação de cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de converter-se a mesma em obrigação de dar. Deverá ser fornecida ao autor cópia autenticada desta sentença, e da certidão de trânsito em julgado da mesma, a fim de dirigir-se ao Ministério do Trabalho e requerer o benefício do segurodesemprego. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 31.847,98, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. A

responsabilidade quanto ao INSS será integral do(a/s) reclamado(a/s), que dever(o) recolher, no prazo legal, a contribuições previdenciárias incidente sobre o valor das parcelas salariais, comprovando-a até 10 dias após o vencimento, sob pena de execução. Fica, também o reclamado(a/s) obrigado(a/s), no prazo legal, a preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de serviço e informações Previdenciária Social - GFIP, bem como a comprovar nos autos, ficando advertido de que o descumprimento sujeitar o infrator a pena de multa e demais sanes administrativas, nos termos do Provimento deste E.TRT/18 Região. Imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada que importam em R\$ 621,42, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R\$29.006,12, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais. Valparaíso de Goiás, 05 de julho de 2010, segunda-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

O inteiro teor da sentença, bem como dos cálculos estão disponíveis no sítio do TRT 18ª Região: <http://www.trt18.jus.br>. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4621/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000703-12.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE NOGUEIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: SIRNELANGE FRANÇA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE RADIOFUSÃO DE ÁGUAS LINDAS (RÁDIO CIDADE FM)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ficam AS PARTES intimadas para tomarem ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:

III - DISPOSITIVO

Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTEPROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE RADIOFUSÃO DE ÁGUAS LINDAS (RÁDIO CIDADE FM) a pagar à reclamante SOLANGE NOGUEIRA DE JESUS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decism, as parcelas acima deferidas. A reclamada deverá anotar a CTPS da reclamante no prazo de 48 horas de sua intimação de entrega do documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, §1º, da CLT. De igual forma, deverá a reclamada comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para a reclamante, dentro de 48 horas de sua citação de cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de converter-se a mesma em obrigação de dar. Deverá ser fornecida à autora cópia autenticada desta sentença, e da certidão de trânsito em julgado da mesma, a fim de dirigir-se ao Ministério do Trabalho e requerer o benefício do segurodesemprego. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 18.312,25, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. A responsabilidade quanto ao INSS será integral do(a/s) reclamado(a/s), que dever(o) recolher, no prazo legal, a contribuições previdenciárias incidente sobre o valor das parcelas salariais, comprovando-a até 10 dias após o vencimento, sob pena de execução. Fica, também o reclamado(a/s) obrigado(a/s), no prazo legal, a preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de serviço e informações Previdenciária Social - GFIP, bem como a comprovar nos autos, ficando advertido de que o descumprimento sujeitar o infrator a pena de multa e demais sanes administrativas, nos termos do Provimento deste E.TRT/18 Região. Imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada que importam em R\$ 357,31, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R\$ 16.535,14, conforme planilha anexa. A responsabilidade quanto ao INSS será integral do(a/s) reclamado(a/s), que dever(o) recolher, no prazo legal, a contribuições previdenciárias incidente sobre

o valor das parcelas salariais, comprovando-a até 10 dias após o vencimento, sob pena de execução. Fica, também o reclamado(a/s) obrigado(a/s), no prazo legal, a preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de serviço e informações Previdenciária Social - GFIP, bem como a comprovar nos autos, ficando advertido de que o descumprimento sujeitar o infrator a pena de multa e demais sanes administrativas, nos termos do Provimento deste E.TRT/18 Região. Intimem-se as partes. Nada mais. Valparaíso de Goiás, 05 de julho de 2010, segunda-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho

O inteiro teor da sentença, bem como dos cálculos estão disponíveis no sítio do TRT 18ª Região: <http://www.trt18.jus.br>. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4623/2010

Processo Nº: RTSum 0000729-10.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS GOMES DE MATOS

ADVOGADO.....: ALDENI DE SOUZA E SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO.....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Ficam AS PARTES intimadas para tomarem ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DISPOSITIVO Em face do exposto, ACOLHO a prejudicial de mérito de prescrição parcial, declarando-se prescritas as parcelas atinentes ao período anterior a 07.06.2005. No mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA a pagar ao reclamante MESSIAS GOMES DE MATOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decism, as parcelas acima deferidas. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 43,04, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada que importam em R\$ 10,64, valor mínimo legal. Condena-se o autor na obrigação de fazer, consistente em devolver ao empregador dois jogos de uniforme (duas calças e duas camisas), assim como seu crachá funcional, no prazo de cinco dias de sua intimação para cumprimento da obrigação, sob pena de pagamento de multa diária de R\$50,00 até o limite de R\$500,00, revertida em favor da reclamada. Intimem-se as partes. Em razão da Portaria MF nº 176/2010, de 19 de fevereiro de 2010, a qual dispensou a manifestação (atuação) do Órgão Jurídico que representa a União nos casos em que o valor do acordo ou do cálculo de liquidação de sentença for inferior ao teto de R\$ 10.000,00, deixa-se de enviar os autos à União (Procuradoria-Geral Federal). Nada mais. Valparaíso de Goiás, 05 de julho de 2010, segunda-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho O inteiro teor da sentença, bem como dos cálculos estão disponíveis no sítio do TRT 18ª Região: <http://www.trt18.jus.br>. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 4663/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000899-79.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO MATOS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO.....: DALMO ROGERIO S DE ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO: Aos Advogados das Partes:

Ficam V. Sas. intimados de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 28/07/2010, às 15:20h.

OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Recorde-se dos artigos 825, 843 e seguintes da CLT.

Notificação Nº: 4664/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000899-79.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO MATOS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): SANEAGO SANEAMENTO DE GOIÁS S/A + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Aos Advogados das Partes:

Ficam V. Sas. intimados de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 28/07/2010, às 15:20h.

OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Recorde-se dos artigos 825, 843 e seguintes da CLT.

Notificação Nº: 4658/2010

Processo Nº: RTSum 0000905-86.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO CARNEIRO VARÃO

ADVOGADO..... PAULO FERNANDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CCB CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Aos Advogados das Partes: Ficam V. Sas. intimados de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 21/07/2010, às 14:45h. OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Recorde-se dos artigos 825, 843 e seguintes da CLT.

Notificação Nº: 4653/2010

Processo Nº: RTSum 0000906-71.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS RAFAEL BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao Advogado do Reclamante:

Fica V. Sa. intimado de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 21/07/2010, às 14:30h.

OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Recorde-se dos artigos 825, 843 e seguintes da CLT.

Notificação Nº: 4649/2010

Processo Nº: RTSum 0000907-56.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: EVILASIO COSTA MOREIRA

ADVOGADO..... JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): CCB CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Aos Advogados das Partes:

Ficam V. Sas. intimados de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 21/07/2010, às 14:15h.

OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Recorde-se dos artigos 825, 843 e seguintes da CLT.

Notificação Nº: 4641/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000909-26.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÍLIO ALVES DE LIMA

ADVOGADO..... ALDENI DE SOUZA E SILVA

RECLAMADO(A): RONALDO CRUZ DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO..... ANTONIO JOSE MENDES SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Aos Advogados das Partes:

Ficam V. Sas. intimados de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 03/08/2010, às 15:20h.

OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Recorde-se dos artigos 825, 843 e seguintes da CLT. (RITO ORDINÁRIO com audiência UNA).

Notificação Nº: 4642/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000909-26.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÍLIO ALVES DE LIMA

ADVOGADO..... ALDENI DE SOUZA E SILVA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPERMERCADOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOSÉ RICARDO FERNANDES FERREIRA DR.

NOTIFICAÇÃO: Aos Advogados das Partes:

Ficam V. Sas. intimados de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 03/08/2010, às 15:20h.

OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Recorde-se dos artigos 825, 843 e seguintes da CLT. (RITO ORDINÁRIO com audiência UNA).

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5047/2010

PROCESSO: RTOOrd 0000570-67.2010.5.18.0241

RECLAMANTE: FRANCISCO MAURÍCIO MACHADO DA SILVA

RECLAMADO(A): GRUPO ALPHA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/07/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 09/07/2010

O(A) Doutor(a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Custas, pelo 1º Reclamado, no importe de R\$ 220,00, calculadas sobre R\$11.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT, CEF e ao INSS.

Intimem-se as partes. Valparaíso De Goiás, 05 de julho de 2010, segunda-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de GRUPO ALPHA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, RAFAEL PORTELA MOREIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e dez. RAFAEL PORTELA MOREIRA Técnico Judiciário RAFAEL PORTELA FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) GRUPO ALPHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do dispositivo da r. sentença de fls. 75/77, iniciando-se o prazo legal de interposição de recurso a partir da publicação deste edital. DISPOSITIVO DA SENTENÇA: EM FACE DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido veiculado na presente Reclamação Trabalhista de condenação solidária/subsidiária da 2ª reclamada, nos termos da fundamentação supra, assim como julgo PROCEDENTES EM PARTE o pedido veiculado na presente Reclamação Trabalhista, a fim de condenar o 1º reclamado GRUPO ALPHA a pagar ao reclamante FRANCISCO MAURÍCIO MACHADO DA SILVA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as parcelas acima deferidas. O 1º Reclamado deverá anotar a CTPS do reclamante no prazo de 2(dois) dias, após o trânsito em julgado, sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º, da CLT. Uma vez que a CTPS do obreiro encontra retida com 1º reclamado, este deverá devolvê-la na Secretaria deste Juízo no prazo de 5(cinco) dias, incluído o prazo para anotação, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. Liquidação por cálculos. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91 (devendo incidir correção monetária somente a partir do mês subsequente ao trabalhado).

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2926/2010

Processo Nº: RT 00600-2008-008-18-00-6 DSAE 195/2009-0 RPY

RECLAMANTE...: MARCOS COELHO + 002

ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Vista ao exequente dos cálculos de fls. 477/489 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2914/2010

Processo Nº: RT 01163-1998-005-18-00-6 DSAE 349/2009-4 EXE

RECLAMANTE...: VALDENI NERES SENA + 026

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Tomar ciência do despacho de fls. 5.199 abaixo transcrito:

Vistos os autos. Inicialmente, ressalto que somente nesta data analiso a peça de fls. 5.198 devido à necessidade de consultar os autos das RTs 1874-2007 e 1053-2000, ambas da 9ª vara, que aguardavam outras diligências. O exequente, às fls. 5.198, requereu a devolução do valor constante da conta nº 2555.042.04843623-1 da CEF, valor este transferido para a RT 1053-2000 da 9ª vara, para os presentes autos. Necessário aguardar o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária nos autos da RT 1053-2000 da 9ª vara. Após a comprovação do recolhimento, considerando que o valor constante na conta nº 2555.042.04843623-1 da CEF é produto do leilão administrativo nº 11/2009, transfira-se o saldo da referida conta para os presentes autos no qual os bens levados à leilão foram arrematados. Junte-se cópia deste despacho nos autos da RT 1053-2000 da 9ª vara.

Notificação Nº: 2907/2010

Processo Nº: RT 00301-2001-001-18-00-0 DSAE 852/2009-0 EXE

RECLAMANTE...: STICEP SIND DOS TRAB NAS INDUST DA CONST DE ESTRADAS E PAV NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... WEILER JORGE CINTRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exequente da impugnação aos cálculos apresentada pelo executado às fls. 5.168/5.172.

Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2912/2010

Processo Nº: RT 01709-2007-002-18-00-1 DSAE 1889/2009-5 EXF

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO LUCAS VIANA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... LEONARDO PETRAGLIA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da retificação dos cálculos de fls. 390/399 pelo prazo de dez dias. Ressalte-se que somente serão conhecidas eventuais impugnações que versarem sobre parcelas não incluídas nos cálculos de fls. 313/328.

Notificação Nº: 2908/2010

Processo Nº: RTOrd 01982-2008-007-18-00-9 DSAE 1956/2009-1 EXF
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA BASTOS

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: IRIS BENTO TAVARES

NOTIFICAÇÃO: Vista à executada dos cálculos de fls. 689/647 dos autos.

Ressalte-se que somente serão conhecidas eventuais impugnações que versarem sobre parcelas não incluídas nos cálculos de fls. 593/613 dos autos.

Notificação Nº: 2928/2010

Processo Nº: RT 00492-2008-007-18-00-5 DSAE 1960/2009-0 EXF
RECLAMANTE...: GERALDO DE LIMA CARLOS + 001

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: CAMILA DALUL MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Fica intimado o exequente para que informe, no prazo de dez dias, se tem interesse em renunciar ao crédito do valor que excede a vinte salários mínimos, de modo a afastar a necessidade da expedição de precatórios.

Notificação Nº: 2916/2010

Processo Nº: RTOrd 01117-2009-201-18-00-1 DSAE 1997/2009-8 EXF
RECLAMANTE...: ALMERINDA PEREIRA DA SILVA + 014

ADVOGADO.....: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTROS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: De ordem do M.M. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimado o exequente, pelo prazo de cinco dias, para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 2917/2010

Processo Nº: RTOrd 01117-2009-201-18-00-1 DSAE 1997/2009-8 EXF
RECLAMANTE...: ELENILDA DE ALCÂNTARA LIMA + 014

ADVOGADO.....: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTROS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

De ordem do M.M. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimado o exequente, pelo prazo de cinco dias, para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 2944/2010

Processo Nº: RT 00899-2007-151-18-00-8 DSAE 1961/2009-7 RPV
RECLAMANTE...: JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA REGO

ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: De ordem do MM. juiz auxiliar de execução, intimo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para manifestar sobre a petição de fls. 695/696 no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2920/2010

Processo Nº: RT 01029-2008-005-18-00-8 DSAE 1437/2009-9 RPV
RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES DOS REIS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....: IRIS BENTO TAVARES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Vista ao exequente, pelo prazo de cinco dias, da petição de fls. 376/378.

Notificação Nº: 2906/2010

Processo Nº: RTOrd 00890-2009-201-18-00-0 DSAE 1958/2009-6 PREC
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS NETO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 179 abaixo transcrito:

Vistos os autos.

A Lei Municipal de Niquelândia nº1.281/10, de 18 de maio de 2010, fixou o valor para a expedição de Requisição de Pequeno Valor como sendo igual ou inferior ao maior benefício do regime geral da previdência social, que atualmente é o valor de R\$3.416,54 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). Assim, incluo o valor devido a título de contribuição previdenciária no Ofício Precatório nº 035/2010 (fls. 176), bem como no Ofício Requisatório nº 200/2010 (fls. 178), fixando o valor neles consignado em R\$49.024,46 (quarenta e nove mil, vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). Proceda-se a baixa da RPV 143/2010. Intimem-se as partes, sendo o executado por mandado com AR.

Notificação Nº: 2929/2010

Processo Nº: RTOrd 00015-2009-251-18-00-5 DSAE 12/2010-0 EXF
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARLUCE ROSA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: IRIS BENTO TAVARES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

De ordem do M.M. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimado o exequente, pelo prazo de cinco dias, para os fins do artigo 884 da CLT, bem como, no mesmo prazo, manifestar-se sobre os embargos à execução de fls. 298/299.

Notificação Nº: 2921/2010

Processo Nº: RT 00944-2007-012-18-00-3 DSAE 21/2010-1 EXF
RECLAMANTE...: MILTON BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de dez dias, da manifestação da Contadoria de fls. 220. No mesmo prazo, deverá o reclamante juntar aos autos os contracheques relativos ao período de junho de 2007 a abril de 2008.

Notificação Nº: 2911/2010

Processo Nº: RT 01971-2007-002-18-00-6 DSAE 50/2010-3 EXF
RECLAMANTE...: WALTER ARAÚJO MELO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: CELÚCIA CESAR FONSECA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da publicação da sentença em embargos à execução de fls. 280/282, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: III- DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO e ACOLHO PARCIALMENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO apresentados pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS na execução processada nos autos da RT-0197100-87.2007.5.18.0002 DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA em que figura como exequente WALTER ARAÚJO MELO, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2932/2010

Processo Nº: RTOrd 01633-2009-201-18-00-6 DSAE 76/2010-1 EXF
RECLAMANTE...: BELCHOR BATISTA DA SILVA + 009

ADVOGADO.....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Fica intimado o exequente para, no prazo de cinco dias, informar nos autos se tem interesse em converter a obrigação de fazer em obrigação de dar (pagamento dobrado das férias – CLT, arts. 134, caput, e 137, caput) ou se pretende que o juízo fixe a data das férias (CLT, art. 137, § 1º).

Notificação Nº: 2933/2010

Processo Nº: RTOrd 01633-2009-201-18-00-6 DSAE 76/2010-1 EXF
RECLAMANTE...: BELCHOR BATISTA DA SILVA + 009

ADVOGADO.....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: Para, no prazo de cinco dias, informar nos autos se tem interesse em converter a obrigação de fazer em obrigação de dar (pagamento dobrado das férias – CLT, arts. 134, caput, e 137, caput) ou se pretende que o juízo fixe a data das férias (CLT, art. 137, § 1º).

c/ ar

Notificação Nº: 2922/2010

Processo Nº: RTOrd 01071-2009-007-18-00-2 DSAE 79/2010-5 EXF
RECLAMANTE...: TATYELLE JUSTO SOARES

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de dez dias, da retificação dos cálculos de fls. 173/175. Ressalta-se que somente serão conhecidas eventuais impugnações que versarem sobre parcelas não incluídas nos cálculos de fls. 149/150.

Notificação Nº: 2913/2010

Processo Nº: RTOrd 02167-2008-101-18-00-7 DSAE 82/2010-9 EXF
RECLAMANTE...: VILMAR ROCHA MACHADO

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA (GERSONIL DUARTE DE OLIVEIRA) + 002

ADVOGADO..... VALDIR MARTINS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 317 abaixo transcrita: O Município de Porteirão opôs embargos à execução às fls. 311/312. Alegou que o valor da execução deve ser retificado para corrigir o valor incorreto apontado de R\$ 20.218,61. Entretanto, não informou o motivo pelo qual houve erro no valor da execução, o que significa pedido sem fundamentação. Rejeito os embargos à execução para manter os cálculos de fls. 282/290.

Notificação Nº: 2927/2010

Processo Nº: AIND 02208-2005-008-18-00-9 DSAE 85/2010-2 EXF

REQUERENTE...: JOÃO ELIAS BATISTA

ADVOGADO..... LEON DENIZ BUENO DA CRUZ

REQUERIDO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO..... DEZIRON DE PAULA FRANCO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Fica intimado o exequente para querendo, no prazo legal, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição de fls. 542/554.

Notificação Nº: 2923/2010

Processo Nº: RTOrd 01631-2009-201-18-00-7 DSAE 104/2010-0 EXF

RECLAMANTE...: VANDERVAN PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO..... JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO..... FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do item I do despacho de fls. 58 abaixo transcrito: Vistos os autos. I - Considerando que na Sentença de fls. 40/46 o reclamado foi condenado na obrigação de fazer consistente em promover a integralização dos depósitos do FGTS na conta vinculada do trabalhador, desde a admissão até 03/11/2009, no prazo de 45 dias, contados de sua intimação da conta de liquidação, que ainda não foi apurada, torno sem efeito o despacho de fls. 49 e 53, bem como os atos subsequentes.

Notificação Nº: 2915/2010

Processo Nº: RTOrd 00884-2009-201-18-00-3 DSAE 115/2010-0 EXF

RECLAMANTE...: DAVIANA SUSANE NUNES DE SOUZA + 012

ADVOGADO..... ALVARO LUIS RODRIGUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO..... FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: De ordem do M.M. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimado o exequente, pelo prazo de cinco dias, para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 2918/2010

Processo Nº: RT 01657-2007-003-18-00-0 DSAE 136/2010-6 EXF

RECLAMANTE...: JULIANA CASCÃO POLI

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... CELÚCIA CESAR DA FONSECA COSTA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 343/346, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III- DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO e REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pela UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) nos autos da RT-0067100-10.2009.5.18.0008 DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA em que figura como exequente JULIANA CASCÃO POLI e como executada a AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. O inteiro teor dessa decisão encontra-se no site deste Egrégio. (www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 2909/2010

Processo Nº: RT 01536-2007-007-18-00-3 DSAE 192/2010-0 EXE

RECLAMANTE...: MÔNICA DE PAULA PEREIRA DA SILVA AGE

ADVOGADO..... MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA + 003

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Vista dos cálculos à executada, pelo prazo de 10 dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2910/2010

Processo Nº: RT 01536-2007-007-18-00-3 DSAE 192/2010-0 EXE

RECLAMANTE...: MÔNICA DE PAULA PEREIRA DA SILVA AGE

ADVOGADO..... MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE

RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA + 003

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Vista dos cálculos à executada, pelo prazo de 10 dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2924/2010

Processo Nº: RTOrd 01474-2009-007-18-00-1 DSAE 271/2010-1 EXF

RECLAMANTE...: SILVIO APARECIDO DAVID

ADVOGADO..... D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

ADVOGADO..... JOELSON JOSÉ FONSECA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da petição e documentos de fls. 223/229, pelo prazo de cinco dias. No mesmo prazo, o exequente deverá comparecer neste Juízo e retirar sua CTPS, bem como se manifestar, especificamente, sobre o cumprimento ou não da obrigação de fazer.

Notificação Nº: 2930/2010

Processo Nº: RTOrd 01854-2009-001-18-00-8 DSAE 312/2010-0 EXF

RECLAMANTE...: JOSE PEDRO DE VASCONCELOS

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO..... IRIS BENTO TAVARES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

De ordem do M.M. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimado o exequente, pelo prazo de cinco dias, para os fins do artigo 884 da CLT, bem como, no mesmo prazo, manifestar-se sobre os embargos à execução de fls. 298/299.

Notificação Nº: 2925/2010

Processo Nº: RTOrd 01018-2009-001-18-00-3 DSAE 118/2010-7 RPV

RECLAMANTE...: BENILTO SEBASTIAO DA SILVA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO..... IGNÁCIO AUGUSTO GONTIJO DE LOYOLA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da petição e documentos de fls. 182/184, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2931/2010

Processo Nº: RTOrd 00509-2010-201-18-00-7 DSAE 397/2010-6 EXF

RECLAMANTE...: ROZANGELA FONTOURA DA SILVA

ADVOGADO..... JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO..... FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Fica intimado o exequente para, no prazo de cinco dias, informar nos autos se tem interesse em converter a obrigação de fazer em obrigação de dar (pagamento dobrado das férias – CLT, arts. 134, caput, e 137, caput) ou se pretende que o juízo fixe a data das férias (CLT, art. 137, § 1º).

Notificação Nº: 2919/2010

Processo Nº: RT 01427-2003-005-18-00-0 DSAE 411/2010-1 EXF

RECLAMANTE...: PAULO LUIZ DA SILVA + 011

ADVOGADO..... GIZELI COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS N/P DIRETOR REGIONAL

ADVOGADO..... LUDMILLA COSTA LISITA

NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTES: Ficam intimados os exequentes para que informem, no prazo de cinco dias, se a obrigação de fazer consistente na progressão horizontal por antiguidade nos critérios estabelecidos pelo PCCS da Empresa, de modo que, a cada três anos contados da instauração do PCCS (1995) ou contados da anterior promoção de antiguidade, recebam a promoção devida, conforme determinada às fls. 383 do Acórdão, foi devidamente cumprida.